



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

NADA MAIS SUBLIME QUE A LIBERDADE: O processo de abolição da escravidão na
Parahyba do Norte (1870-1888)

LUCIAN SOUZA DA SILVA

João Pessoa-PB
Maio/ 2016

*NADA MAIS SUBLIME QUE A LIBERDADE: O processo de abolição da escravidão na
Parahyba do Norte (1870-1888)*

Lucian Souza da Silva

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em cumprimento às exigências para a obtenção do título de Mestre em História, Área de concentração em História e Cultura Histórica.

Orientadora: Profa. Dra. Solange Pereira da Rocha

Linha de Pesquisa: História Regional

João Pessoa – PB
Maio/2016

S586n Silva, Lucian Souza da.
Nada mais sublime que a liberdade: o processo de abolição da escravidão na Parahyba do Norte (1870-1888) / Lucian Souza da Silva.- João Pessoa, 2016.
171f. : il.
Orientadora: Solange Pereira da Rocha
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHL
1. História regional. 2. Abolicionismo. 3. Cultura política escravista. 4. Resistência de escravizados. 5. Escravidão - Séc. XIX - Parahyba do Norte.

UFPB/BC

CDU: 981.422(043)

Dedicatória

Para Salustia, Claudino, Joana, Cardoso Vieira e todas as pessoas negras que resistiram à escravidão com suas ações políticas.

Quem Sou Eu?

[...] Hão de chamar-me tarelo,

Bode, negro, Mongibelo;

Porém eu que não me abalo,

Vou tangendo o meu badalo

Com repique impertinente,

Pondo a trote muita gente.

Se negro sou, ou sou bode

Pouco importa. O que isto pode?

Bodes há de toda casta

Pois que a espécie é muito vasta...

[...] Bodes negros, bodes brancos,

E, sejamos todos francos.

[...] Gente pobres, nobres gente

Em todos há meus parentes.

Luiz Gama In: Trovas burlescas

AGRADECIMENTOS

Talvez escrever os agradecimentos seja uma das partes mais complexas da escrita de um trabalho acadêmico, porque foram várias pessoas em diferentes momentos de nossa vida pessoal e acadêmica que contribuíram de uma forma ou de outra para o delineamento deste trabalho. A parte da complexidade da ação, ela é muito gratificante uma vez que é um momento de rememorar toda nossa trajetória. Desse modo, começo fazendo menção aos financiadores de toda minha escolarização, o povo brasileiro, que sempre custearam minha escolarização, da Educação Básica à Pós-graduação. Sou fruto dos avanços sociais vividos em nosso país nesses últimos anos e orgulho-me muito disso.

A minha família, que sempre foi o sustentáculo afetivo e emocional para que tivesse condições de concluir este trabalho, que representa a conquista do primeiro título de mestre entre meus familiares. A minha mãe, meu norte e inspiração, sou grato pela sua força e empoderamento de mulher nordestina, que mesmo com inúmeras adversidades foi capaz de oferecer educação aos filhos e principalmente ensinar lições de vida que constituíram a mim e meus irmãos, obrigado mãe por sempre acreditar que era possível. No momento de conclusão deste trabalho, Berg, tornou-se um exemplo real de coragem e superação, a ele agradeço suas cobranças, estímulos, conversas de um quase historiador, obrigado irmão por sempre acreditar que eu era capaz.

Ainda sobre minha família, mais duas mulheres foram muito importantes em minha trajetória. Meus agradecimentos mais que especiais a minha tia Fátima, por ela um dia ter abdicado de seus pertences, para adquirir o livro com o qual me alfabetizei. A D. Maria Mendes, para quem a “vida é um rumance” a ser vivido e contado, obrigado Vó pelas suas histórias, este trabalho se inspira nelas.

Sou grato aos meus colegas de turma, com quem compartilhei alegrias, frustrações e obriedades acadêmicas durante os últimos dois anos! Em especial a Isaac, Aninha, Delano, Diogo e Fernando com quem compartilhei enriquecedores debates étlicos.

Ao PPGH, seus coordenadores (as) e demais funcionários por serem prestativos em solucionar as questões burocráticas. Aos professores (as) do programa que de maneira geral contribuíram para o delineamento deste trabalho e para minha formação.

A minha orientadora pela sua confiança, empenho e perspicácia desde a graduação, com ela aprendi que é importante pensar sobre o passado, e é preciso também atuar em nosso presente, aliando rigor acadêmico com militância política e social.

Aos integrantes do Grupo de Pesquisa Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista, pelas discussões sempre de alto nível e as valiosas sugestões em diferentes etapas da minha formação como historiador em especial desta pesquisa.

Ao professor Élio Chaves Flores pela leitura dedicada no Seminário de Dissertação.

A professora Serioja Mariano que de forma sempre gentil acompanhou-me desde a graduação, obrigado pelas leituras atentas nos diferentes momentos deste trabalho.

Aos professores Isabel Reis e Luciano Mendonça, pela disponibilidade em compor a banca de defesa e a dedicação em contribuir com nosso trabalho.

A professora Vitória Lima, pela sua gentileza acadêmica em compartilhar fontes, sem as quais este trabalho não seria possível. Em um momento no qual, o ambiente universitário tem si tornado, cada vez mais, egoísta e individual, temos precisado de muitas “vitórias”.

A professora Ariane Sá, pelo acolhimento no estágio docência e leitura do projeto.

A Getúlio pelo companheirismo nesses últimos meses.

Com fim desta pesquisa concluo muito mais que um trabalho acadêmico ou uma pesquisa histórica, é o encerramento de uma fase na minha vida pessoal, na qual, me defini como sujeito histórico. Foram muitas mudanças ocorridas durante a feitura deste trabalho, e que certamente marcarão todo minha trajetória.

RESUMO

Este trabalho foi desenvolvido junto ao Programa de Pós-Graduação em História, com área de concentração em História e Cultura Histórica, e na linha de pesquisa em História e Regionalidades. Tem como objeto o processo no qual findou a escravidão no Brasil, e mais especificamente na província da Parahyba do Norte, à partir da atuação dos abolicionistas, dos políticos e dos escravizados. O recorte temporal são as últimas décadas do século XIX (1870-1888), anos nos quais a crise do escravismo se acentuou. Para tanto, nos apoiamos aos aportes teóricos da História Social, com as contribuições de E. P. Thompson, mas notadamente o conceito de experiência. A metodologia empregada para alcançar os objetivos propostos, foram basicamente a análise do discurso e a micro-história. Os séculos de escravidão foram responsáveis por forjar uma Cultura Política Escravista, capaz de influenciar desde ações cotidianas entre a população livre e pobre, sobretudo o posicionamento conservador de parte da elite política, ou ainda na insistência de juízes e proprietários. Utilizamos um diversificado *corpus* documental que incluem: jornais, correspondência das juntas de classificação, relatórios dos presidentes de província, ações de liberdade e outros. Nossa pesquisa, analisa em três segmentos que se complementam assim, a atuação dos abolicionistas, seus discursos e ações, com a criação de associações abolicionistas e jornais; o posicionamento de dois políticos representantes da província, sobre a escravidão, como o debate sobre imigração chinesa travado por Manoel Pedro Cardoso Vieira o “voto em separado” ao projeto da Lei Saraiva-Cotegipe, do Visconde de Souza Carvalho; e a resistência dos escravizados através das ações de liberdade. Percebemos que mesmo a província ter um pequeno número de escravizados, houve uma forte oposição ao fim da escravidão.

Palavras-chave: Abolicionismo; Cultura Política Escravista; Resistência de Escravizados; Parahyba do Norte; Século XIX.

ABSTRACT

This study was developed by the Graduate Program in History with specialization in History and Historical Culture and the search line in History and Rationalities objected as the process which ended slavery in Brazil and more specifically in the province of North Parahyba from the actions of abolitionists, politicians and enslaved people. The cutting time corresponds to the last decades of the XIX century (1870-1888), because at that time the slavery crisis deepened. So we rely on the theoretical contributions of Social History with the considerations of E. P. Thompson, more specifically the concept of experience. The methodology used to achieve the goals was basically discoursed analysis and microhistory. The centuries of slavery were responsible for forging a slave Political Culture able to influence from everyday actions between free and poor, especially with regard to conservative positioning by the political elite, even actions of judges and landowners. We used a diversified documentary *corpus* that includes: newspapers, correspondence of classification boards, the provincial presidents reporting, freedom and other actions. Our research analyzes three segments that complement each other as follows: a) The acting of the abolitionists, their speeches and actions with the creation of abolitionism and newspaper associations; b) The positioning of two political representatives of the province on slavery to the debate on chinese immigration led by Manoel Pedro Cardoso Vieira with "separate vote" to the project Saraiva-Cotegipe Law of Souza Carvalho Viscount; and c) The resistance of enslaved people through the actions of freedom. Among the results we see that even the province with a small number of slaves there was strong opposition to the end of slavery.

Key words: Abolitionism; Culture Policy Slave; Resistance of Enslaved People; North Parayba; XIX Century.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: O repouso da roça, 1861	34
Figura 2: Mapa da População escravizada da Parahyba do Norte por freguesia em 1872	36
Figura 3: Manoel Pedro Cardoso Viera	100
Figura 4: Capa da revista Ilustrada retratando Souza Carvalho, 1880	112
Figura 5: Capa da revista Ilustração retratando Souza Carvalho, 1884	114
Figura 6: Trabalhador agrícola, 1861	142
Figura 7: Trabalhadores da roça, 1861	150

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: População escravizada da Paraíba, em 1872	37
Quadro 2: População escravizada da Parahyba do Norte em 1884	38
Quadro 3: Resumo geral dos escravos matriculados nos diversos municípios da Província da Parahyba, a partir do dia 31 de março de 1886 até o dia 30 de Março de 1887.....	40
Quadro 4: População escravizada na Parahyba do Norte nos últimos anos do século XIX.....	41
Quadro 5: Associações abolicionistas no Brasil – 1860 a 1871	45
Quadro 6: Associações Abolicionistas fundadas no Brasil por períodos, 1868-1888	46
Quadro 7: Sócios Honorários da Emancipadora Areiense “Os que libertaram escravos sem remuneração” – 1884	61
Quadro 8: Diretoria da Emancipadora Parahybana	66
Quadro 9: Comissão para promover a libertação da capital, 1888	70
Quadro 10: Produção de açúcar em toneladas de 2. Libras, 1883 – 1888	78
Quadro 11: População escravizada nas atividades econômicas, 1884 – 1886	81
Quadro 12: Profissões dos escravizados na Parahyba do Norte, 1872	83
Quadro 13: Deputados gerais, liberais e conservadores, 1882	89
Quadro 14: Sociedades de clubes da lavoura, Brasil, década de 1880	90
Quadro 15: 25ª Legislatura paraibana – 1884 – 1885	93
Quadro 16: Escravos libertados pelos municípios paraibanos em 1883	133
Quadro 17: Escravizados alforriados pelo fundo de emancipação até 1886	134

ABREVIATURAS

AIHGB – Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

AIHGP – Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano

AHWBD – Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte

AN – Arquivo Nacional

BN – Biblioteca Nacional

CRL – Center for Research Libraries

HDBN – Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional

RIHGP – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano

IAHGPE - Arquivo do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco

IHGH - Arquivo do Instituto de Genealogia e Heráldica

FCRB - Fundação Casa de Rui Barbosa

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS

LISTA DE QUADROS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: Entre experiências, resistências e culturas políticas	14
História Social e escravidão: Caminhos teóricos e metodológicos	18
Cultura, política e História Social da Escravidão: A Cultura Política Escravista	27
1. Capítulo I. <i>O PATRIÓTICO E HUMANITÁRIO POVO PARAHYBANO</i> : População escravizada e Movimento Abolicionista na Parahyba do Norte	33
1.1 População escravizada da Parahyba do Norte nas últimas décadas do século XIX	34
1.2 <i>E PORQUE RASÃO A PARAHYBA SE DEVERIA MOSTRAR SURDA E IMÓVEL ANTE ESTE ESPÍRITO ABOLICIONISTA</i> : O Movimento Abolicionista na Parahyba do Norte	42
1.3 ENTRE A FILANTROPIA E O EMANCIPACIONISMO: A Sociedade Caridade de S. João Evangelista	52
1.4 <i>NOS INTERESSAMOS PELA LIBERDADE DOS NOSSOS SEMELHANTES</i> : Abolicionismo e abolicionistas na Parahyba do Norte	58
2. Capítulo II. <i>CIDADÃOS ABOLICIONISTAS, SEM DISCREPÂNCIA DE LIBERAES, CONSERVADORES, REPÚBLICANOS</i> : A política e a escravidão na Parahyba do Norte (1870-1888)	76
2.1 <i>A NOSSA PARAHYBA NÃO QUER LIBERTAR A MOR PARTE DE SEUS FILHOS</i> : A exploração do trabalho escravo na província da Parahyba do Norte (1870 – 1888)	77
2.2 ARRANJOS E REARRANJOS ENTRE CONSERVADORES E LIBERAIS NA PROVÍNCIA	85
2.3 <i>ESSA REPUGNÂNCIA INVENCÍVEL PELA LIBERDADE</i> : Cardoso Viera e a escravidão	98
2.4 <i>NÃO SOU DE PARECER QUE SE DEVA MANTER SISTEMATICAMENTE A ESCRAVIDÃO NO BRASIL</i> : Antônio Alves de Souza Carvalho e o voto em separado.....	109
3. Capítulo III. EM BUSCA DO SUBLIME: LUTAS DE MULHERES E HOMENS ESCRAVIZADOS POR LIBERDADE NAS ÚLTIMAS DÉCADAS DO SÉCULO XIX	120
3.1 A LIBERTAÇÃO PELO ESTADO: O Fundo de Emancipação na Parahyba do Norte	121
3.2 LITÍGIOS PELA LIBERDADE: Experiências e resistências de pessoas escravizadas e suas ações de liberdade	114

3.3 A LIBERDADE (<i>NEM SEMPRE</i>) É INAUFERÍVEL E IMPRESCRITÍVEL: A trajetória de Claudino	140
3.4 NAS BRECHAS DA LEI: A trajetória de Salustia nos tribunais imperiais	148
CONSIDERAÇÕES FINAIS	159
REFERÊNCIAS	165

INTRODUÇÃO: ENTRE EXPERIÊNCIAS, RESISTÊNCIAS E CULTURAS POLÍTICAS

É com pesar que declamos acharmos-nos ainda sob o peso d'um anathema horrível-escravidão. Nem pode deixar de ser assim, quando, no momento em que apraz-nos de ver, por toda a parte, desde o norte até o sul do Império, propagar e engrandecer o movimento abolicionista, cujos efeitos humanitários das garras sanguinárias tem arrancado milhares de victimas, resistindo-as a liberdade tristes e injuriáveis, **a nossa condenável frieza de espírito, o nosso scapticismo imoral, em summa, o nosso solemne desprezo no que há de mais nobre e santo! Nada mais sublime que a liberdade!...** (*O Arauto Parahybano*, 22 de Abril de 1888/ Arquivo do IHGP, grifos nossos)

Às vésperas da Abolição da Escravatura no Brasil, mais especificamente no dia 22 de abril de 1888, na Cidade da Parahyba capital da província de mesmo nome, o *Jornal Arauto Parahybano*, trazia em suas páginas uma crítica veemente à escravidão e destacava a insistência dos paraibanos em não “propagar e engrandecer o movimento abolicionista, cujos efeitos humanitários das garras sanguinárias tem arrancado milhares de victimas”. Em meio a elogios exaltados aos abolicionistas e eloquentes condenações aos que resistiam, era possível ler: “Nada mais sublime que a liberdade”¹.

Embora esta afirmação seja fruto da retórica, presente nos inflamados discursos abolicionistas do período, que se espalhavam por todo império e objetivavam convencer os leitores sobre sua causa, ela sintetiza o que temos refletido e discutido acerca da escravidão em suas últimas décadas de existência e do papel exercido pelos escravizados² em busca de sua liberdade, pois embora estivessem submetidos forçadamente aos horrores do cativeiro, não havia nada mais “sublime” que desfrutar da liberdade. Por outro lado, nos levou a pensar como se processou os últimos anos de vigência do sistema escravista na província da Parahyba do Norte³, o que nos levou a problematizar e questionar-se: Como foi a atuação do Movimento Abolicionista na província? Quem eram esses sujeitos? Qual o posicionamento dos políticos provinciais acerca da escravidão e da abolição? Como os escravizados agiram

¹ *O Arauto Parahybano*, 22 de Abril de 1888. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

² Em nossas pesquisas temos adotado o termo escravizado em lugar de escravo, por entender que a privação da liberdade não constitui condição natural e inerente a nenhum ser humano. De igual modo, acreditamos que o termo escravo, consagrado pela historiografia, reproduz um estigma de passividade que não se coaduna com os objetivos de nossas pesquisas. Além disso, nas últimas décadas de vigência da escravidão no Brasil, o termo “escravizado” já era utilizado por grupos abolicionistas, justamente para demonstrar tal processo de escravização, o qual, as pessoas negras eram submetidas. Entretanto, ao longo do texto, pode-se encontrar o termo cativo ou outro sinônimo para dinamizar a narrativa. Desta forma, também adotamos o uso do termo escravizador, para designar os senhores de escravizados.

³ Ao longo do texto, empregaremos a grafia “Parahyba do Norte”, para designar a província, tendo como base a documentação utilizada, e para a capital da província de mesmo nome, utilizamos o termo “Cidade da Parahyba”

nesses últimos anos? Foram alguns dos questionamentos que nos moveram ao longo deste trabalho.

O interesse por este tema, surgiu das inquietações historiográficas ocorridas inicialmente na disciplina História do Brasil II, ministrada pela professora Solange Pereira da Rocha, na Universidade Federal da Paraíba, nos idos de 2010. A curiosidade epistemológica sobre o período imperial brasileiro nos aproximou do grupo de pesquisa “Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista”, o qual, entre discussões da historiografia e visitas ao Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba, nos possibilitou o delineamento das inquietações iniciais que resultaram no Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “*Viva a liberdade! Viva o abolicionismo! Viva a Parahyba! Discursos e práticas abolicionistas na Paraíba do Norte (1880-1888)*”, apresentado como requisito para a obtenção da Licenciatura em História em 2013. Para este trabalho, o recorte foi ampliado, os objetos alargados, mas a perspectiva continuou sendo a História Social da Escravidão.

A História Social da Escravidão é uma abordagem consolidada na historiografia nacional, são inúmeras pesquisas, com diferentes referenciais teóricos e metodológicos. Assim também é o estudo do processo de abolição da escravidão no Brasil⁴. Entretanto, temos algumas lacunas, como em qualquer historiografia. Uma delas é entender as especificidades do período final da escravidão nas diferentes províncias do Brasil oitocentista, porque a escravidão, embora fosse uma realidade em todo o império, possuía diferenças e nuances, dada a extensão territorial do país.

Entretanto, para além do preenchimento desta lacuna na historiografia, e sem a pretensão de preenchê-la, a abordagem adotada neste trabalho, se diferencia por buscar compreender o processo de abolição da escravidão na Província da Parahyba do Norte, no período de 1870 à 1888, destacando a participação dos abolicionistas, seus discursos e práticas impressos nos periódicos e nas suas associações; dos políticos, suas ideias, ações, impressões sobre a escravidão e a abolição, por fim, a participação dos próprios escravizados nas décadas finais de desagregação do sistema escravista. A proposta do presente trabalho é, portanto, estabelecer elos entre aspectos políticos e sociais da abolição na Parahyba do Norte, para que assim, possamos compreender o complexo processo em que findou a escravidão no Brasil.

⁴ Entre os inúmeros estudos sobre a escravidão e o processo de abolição no Brasil, ver Conrad (1975), Azevedo (1987), Silva;Reis (1989), Chalhoub (1990), Costa (1999), Rodrigues (2000), Mendonça (2008), e Fraga Filho (2006), Machado (2010), Azevedo (2010). Para uma perspectiva mais global desse processo, ver Blackburn (2002), Drescher (2011) e Andrews (2007).

E neste sentido, a temporalidade proposta (1870-1888), considera os embates políticos e sociais em torno da aprovação da Lei Rio Brancos, de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre), interpretada como um marco no rompimento das relações escravistas com a intervenção do Estado e a aprovação da Lei Áurea de 13 de maio de 1888, que aboliu a escravidão brasileira. Sabendo disso, procuramos compreender a multiplicidade do contexto econômico, social e cultural em que essa legislação está inserida e a atuação política de diferentes indivíduos no processo abolicionista, assim como, as múltiplas formas de resistência escrava, que ao desafiar o ranço escravista do período, romperam suas amarras.

Para alcançar o objetivo pretendido selecionamos um *corpus* documental, baseado em jornais/periódicos, que circularam no Brasil, durante os anos proposto no recorte temporal. Como fonte histórica, os periódicos são de fundamental importância para a compreensão do passado, porque neles podemos verificar a construção de ideias e discursos sobre as diferentes esferas da vida social. Concernentes à difusão das ideias abolicionistas, os periódicos principalmente nas últimas décadas do Oitocentos, tornaram-se um importante veículo para a propaganda abolicionista em todo território brasileiro, evidenciando a adesão ou não da sociedade oitocentista em relação ao fim do cativo.

Por meio desta documentação, procuramos analisar os discursos e as práticas dos abolicionistas da província e também dos grupos contrários a abolição, assim como, entender a postura dos partidos Liberal e Conservador sobre a escravidão. Essa documentação encontra-se no Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (IHGP). Além destes, os jornais constantes na Biblioteca Nacional (BN) e disponibilizados para a pesquisa por meio da Hemeroteca Digital (HD)⁵, também foram imprescindíveis para o desenvolvimento da pesquisa. Seus mecanismos de busca e pesquisa, nos possibilitaram garimpar informações valiosas sobre diferentes elementos de nosso objeto de estudo. Neste sentido, pesquisamos jornais assumidamente abolicionistas como o *Arauto Parahybano* (1888) e o *Emancipador* (1883), assim como, em jornais que eram simpatizantes ao Movimento Abolicionista como o *Liberal Parahybano* (1885 – 1888) e o *Diário da Parahyba* (1885 – 1888).

Também utilizamos como fonte o texto do “Voto em separado” do Visconde de Souza Carvalho, ao projeto de Lei Saraiva-Cotegipe em 1885. Tivemos acesso a este documento através da publicação em 1945 das *Obras Completas de Ruy Barbosa*⁶. Os

⁵ O site da hemeroteca digital possui, uma vasta quantidade de fontes, especialmente jornais, que remontam ao século XVIII até o século XXI. O endereço eletrônico da hemeroteca digital é: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>.

⁶ O documento está disponível em: <http://www.casaruibarbosa.gov.br/rbonline/obrasCompletas.htm> (Acesso em: 23 Jun. 2012).

discursos de Manoel Pedro Cardoso Vieira no Parlamento foram pesquisados através de sua biografia escrita por Eduardo Martins em 1979, intitulada: “Cardoso Vieira e o *Bossuet* da Jacoca: notas para um perfil biográfico”. Além destas fontes, analisamos as ações de liberdade⁷ disponíveis no arquivo do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP), no arquivo do Instituto de Genealogia e Heráldica (IGH) e Arquivo Nacional (AN), por meio delas, objetivamos compreender os conflitos e tensões de escravizados e escravizadores, as motivações para as transgressões, as formas de resistência dos escravizados, os personagens envolvidos nas ações de liberdade, as justificativas para as referidas ações de liberdade. Neste sentido, nosso objetivo com a utilização de tais fontes era compreender a participação dos escravizados no processo de desagregação da escravidão, explorando as brechas da lei, agindo, portando, para expor as fragilidades do sistema e sua capacidade de agenciar sua liberdade.

Como documentação complementar, os relatórios dos presidentes de província⁸ foram um importante auxílio nesta pesquisa. Essa documentação possui um caráter oficial e descritivo sobre os principais acontecimentos ocorridos durante cada período de governo na Província e também expressam as opiniões dos governantes sobre variados assuntos. Referente ao nosso objeto de pesquisa, sua contribuição centra-se nos quadros demonstrativos da população escravizada nos anos em estudo, além de expor, os recursos destinados à libertação dos (as) escravizados (as) por meio do Fundo de Emancipação, e os discursos proferidos pelos respectivos presidentes. Sobre o Fundo de Emancipação, também utilizamos como fontes, as correspondências entre as diversas Juntas Classificadoras e a administração provincial, as listas de classificação dos escravizados libertos pelo Fundo, entre outros documentos constantes no Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte (AHWBD). As fontes históricas nos possibilitaram analisar posicionamentos políticos favoráveis e contrários à escravidão, ações de abolicionistas e seus projetos de abolição, além de reconstruir trajetórias de pessoas que estavam sob o jugo do cativeiro dando um panorama do processo no qual findou a escravidão no Brasil, tendo a província da Parahyba do Norte como palco principal. O caminho teórico escolhido para essa viagem histórica, foi a História Social.

⁷Agradecemos a Profa. Dra. Maria Vitória Lima, por gentilmente ceder as ações de liberdade, de Salustia e Claudino utilizadas por ela em sua tese de doutoramento.

⁸ Os documentos citados estão disponíveis no site: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial>.

História Social e escravidão: Caminhos teóricos e metodológicos

Se tentássemos conceituar a História Social, sem dúvida alguma, seria uma tarefa bastante complexa, e sua realização talvez não satisfizesse um grupo ou outro de historiadores que se afirmam como sociais, tendo em vista que, em sua configuração atual, esse campo da História é um dos mais heterogêneos e diversos. Entretanto, podemos identificar que existem duas percepções gerais, em torno da História Social. A primeira que a vê em um sentido amplo, responsável por relacionar procedimentos diferentes e que estaria inscrita na longa duração (PROST, 2008, p.189); e a segunda, considera a História Social como uma das especificidades do conhecimento histórico, com procedimento, objetos e metodologias específicas (CARDOSO, 1983, p. 348). Para Hobsbawm (2013 [1970]), “a história social nunca pode ser mais uma especialização, como a história econômica ou outras histórias hifenizadas, porque seu tema não pode ser isolado”. Para o referido autor, a História Social deveria ser vista em seu sentido mais amplo como História da Sociedade.

A concepção de História Social foi ao longo do tempo se modificando, assim, temos diferentes concepções de objetos e metodologias em torno da mesma postura historiográfica. Para Hebe Castro, “nas décadas de 1930 e 1940, a designação história social aparecia vinculada a uma abordagem culturalista” (CASTRO, 1997, p.47), esta ênfase nos costumes e nas tradições privilegiava o conservadorismo europeu. Em seu livro “O que é História Cultural?”, Peter Burke (2008), identifica este mesmo momento, como sendo um período de predomínio da chamada “História Social da Arte” que, por sua vez, comporia também uma das divisões da História Cultural.

A História Social, enquanto postura teórica, tem seu alicerce vinculado ao Movimento dos *Annales*, denominado por Peter Burke (1991) como “A revolução francesa da historiografia”, levando em consideração o impacto que este movimento intelectual provocou nas Ciências Humanas e Sociais de uma forma geral e, em particular, na História. Liderados em sua fase inicial por March Bloch e Lucien Febvre⁹, os *Annales* propuseram uma renovação no fazer historiográfico a partir de uma abordagem interdisciplinar em que a História, como conhecimento sistemático do vivido/passado, dialoga com as outras Ciências Humanas e Sociais. Tais propostas se contrapunham a uma “escola metódica”, por ser “uma historiografia

⁹March Bloch era medievalista, enquanto Lucien Febvre era um especialista no século XVI, ambos frequentaram a Escola Normal de Paris. De acordo com Peter Burke (1991), Febvre era expansivo, veemente e combativo, enquanto que, Bloch era sereno, irônico e lacônico. Suas personalidades foram marcantes no que tem sido chamada de 1ª Geração do *Annales*.

factualista, centrada nas ideias e decisões de grandes homens, em batalhas e em estratégias diplomáticas” (CASTRO, 1997, p. 45).

O Movimento dos *Annales*, por sua vez, tem sido comumente dividido em três fases ou gerações. A primeira, representada pelos já citados Marc Bloch e Lucien Febvre, foi o período de criação e institucionalização do movimento, e teve como característica principal a crítica a uma historiografia tradicional e a busca por uma aproximação da História com as outras Ciências Humanas e Sociais. A segunda geração, foi marcada pela personalidade forte de seu principal representante, Fernand Braudel, a marca desse período do movimento além de sua consolidação foi a elaboração das durações dos acontecimentos históricos, em eventos de: curta, média e longa duração. A terceira geração¹⁰, mais ampla e diversa que as anteriores, porém com alguns nomes representativos como os de Jacques Le Goff, François Dosse, Pierre Nora entre outros.

A partir dos *Annales*, a História Social atrela-se a toda produção historiográfica, haja vista que o social é o objeto por excelência das preocupações dos historiadores do período. Com isso, “a história social passa a ser encarada como perspectiva de síntese, como reafirmação do princípio de que em história todos os níveis de abordagem estão inscritos no social e se interligam” (CASTRO, 1997, p. 46). Neste momento, a História Social estava mais próxima da primeira percepção, entendida de uma forma mais ampla.

Influenciada primeiro pelas ideias marxistas¹¹ e pelo Movimento dos *Annales* e seus desdobramentos no Conhecimento Histórico, a concepção de História Social foi se modificando. Durante as décadas de 1950 e 1960, houve uma hegemonia da História Social como especialidade do Conhecimento Histórico. Podemos destacar como marco deste período, o Congresso de Ciências Históricas de Roma ocorrido em 1955, responsável por propor “uma metodologia de pesquisa relacionada com o estudo da estrutura e das relações sociais” (CARDOSO; BRIGNOLI, 1983, p. 352). Para Jim Sharpe,

Essa perspectiva atraiu de imediato aqueles historiadores ansiosos por ampliar os limites de sua disciplina, abrir novas áreas de pesquisa e, acima de tudo, explorar as experiências históricas daqueles homens e mulheres, cuja existência é tão frequentemente ignorada, tacitamente aceita ou mencionada apenas de passagem na principal corrente da história (SHARPE, 1992, p. 41).

¹⁰Esta fase/geração da Escola dos *Annales* é analisada por Silveira (2010) em um artigo intitulado “A 3ª geração dos *Annales*: Cultura Histórica e Memória” e por Souza (2010) “História e cultura histórica: a 3ª geração dos *Annales* e a Cultura Histórica”.

¹¹De acordo com Cardoso (2012), “para o marxismo, o conhecimento é uma imagem subjetiva da realidade objetiva, um reflexo do mundo exterior nas formas de atividade e na consciência humana” (CARDOSO, 2012, p. 7).

Segundo Hebe Castro (1997), neste momento de definição da História Social como campo específico do conhecimento histórico, o desafio colocado era justamente o de caracterizar a História Social como perspectiva teórico-metodológica, com objetos e procedimentos próprios. De acordo com a autora, “formulava-se como problema central, os modos de constituição dos atores históricos coletivos, as classes, os grupos sociais, as categorias socioprofissionais, e de suas relações que conformavam historicamente as estruturas sociais” (CASTRO, 1997, p. 48). Foi neste contexto também, que surgiu a chamada História Vista de Baixo influenciada pelos historiadores e cientistas sociais marxistas da Inglaterra.

A historiografia marxista inglesa exerceu uma importante influência neste aspecto, entre os historiadores desse grupo, E. P. Thompson foi o que obteve mais êxito em suas obras, não apenas pelo enfoque “nos de baixo”, mas também pela amplitude que seus trabalhos alcançaram. Além de E. P. Thompson, outros historiadores e cientistas sociais são representantes desse grupo, a exemplo de: Christopher Hill, Raymond Williams, Eric Hobsbawm, Perry Anderson e outros (MATTOS, 2006). De acordo com o historiador Marcelo Badaró Mattos (2006), esse grupo de historiadores e cientistas sociais, embora valorizando os aspectos econômicos, característico do marxismo, propunham um avanço neste sentido. Segundo Mattos (2006):

Forçando os limites da interpretação marxista dominante na época, ressaltavam a importância e a autonomia relativa de outros níveis de análise (político, social e cultural), destacando a relevância de estudos historicamente localizados em que tais níveis pudessem ser observados na sua dinâmica inter-relação (MATTOS, 2006, p. 85).

Neste sentido, podemos destacar o mais influente trabalho de E. P. Thompson “A formação da classe operária” publicado em 1963 e na mesma perspectiva o artigo intitulado “*The History from Below*” (A História vista de baixo) publicado em 1966. Neste artigo, E. P. Thompson ao fazer um balanço da historiografia inglesa sobre o movimento operário, mostra que na “História Inglesa Oficialmente Correta”, as pessoas comuns não compuseram os focos de análise daquela produção historiográfica (THOMPSON, 2012 [1966], p. 185). Por isso, a necessidade de compreender as peculiaridades da formação da classe operária inglesa que difere dos outros países europeus. As obras de E. P. Thompson são responsáveis por atrelar o termo História vista de baixo à História Social, os tornando em alguns aspectos sinônimos. Segundo Sharpe:

Thompson não se limitou apenas a identificar o problema geral da reconstrução da experiência de um grupo de pessoas “comuns”. Percebeu também a necessidade de tentar compreender o povo no passado, tão distante no tempo, quanto o historiador moderno é capaz, à luz de sua experiência e de suas próprias reações a essa experiência (SHARPE, 1992, p 42).

Sendo assim, a História Social a partir das influências do marxismo thompsoniano, tem como premissa dar voz aqueles indivíduos que ao longo da construção e constituição do conhecimento histórico enquanto “ciência” foram esquecidos. Dar voz aos silenciados, fazer ver os anônimos, sentir os invisíveis ou ainda uma perspectiva de “baixo para cima”, esta é a preocupação principal dos historiadores que estão ligados a esta postura historiográfica. Conforme mostra Castro, “a história social em sentido restrito surgiria, como abordagem que buscava formular problemas históricos específicos quanto ao comportamento e às relações entre os diversos grupos sociais” (CASTRO, 1997, p. 48).

A História Social como, “parâmetros definidores da dinâmica histórica e da estratificação social, bem como das identidades e estratégias sociais” (CASTRO, 1997, p. 59). Conforme colocado pela autora, a História Social possibilita mesmo com as limitações ao desenvolvimento do trabalho historiográfico, impostas pelo tempo e pela escassez das fontes históricas, compreender os alicerces que caracterizam as ações da vida humana em sociedade e como os sujeitos constroem as noções de pertencimento e identidade proporcionando um reencontro dos grupos sociais com sua própria história.

Para Jim Sharpe, a História Social com esta preocupação, “ajuda a convencer aqueles de nós nascidos sem colheres de prata em nossas bocas, de que temos um passado, de que viemos de algum lugar” (SHARPE, 1992, p. 41). E. P. Thompson entendia a história a partir de suas vivências de militância e ativismo social não apenas dentro do Partido Comunista Britânico, mas também pela sua atuação na educação de adultos. Para E. P. Thompson, o historiador deveria se interessar pela “qualidade de vida”, pelos “sofrimentos” e “satisfações” dos sujeitos que existiram e atuaram “na escuridão”:

[...] a história não pode ser comparada a um túnel por onde um trem expresso corre até levar sua carga de passageiros em direção a planícies ensolaradas. Ou então, caso o seja, gerações após gerações de passageiros nascem, vivem na escuridão e, enquanto o trem ainda está no interior do túnel, aí também morrem. **Um historiador deve estar decididamente interessado, muito além do permitido pelos teleologistas, na qualidade de vida, nos sofrimentos e satisfações daqueles que vivem e morrem em tempo não redimido.** (THOMPSON, 2012 [1978], p. 88, grifos nossos).

Neste sentido, conseguimos perceber que para este estudioso marxista, a História e os historiadores possuem uma função social, que por sua vez, seria a de lançar seu enfoque e preocupações epistemológicas sobre a vida (e a morte) das pessoas comuns. Um conceito caro à E. P. Thompson e aos adeptos de sua “teoria” é o de *experiência*, denominado por ele próprio de “termo ausente”. Responsável por inspirar uma variedade de estudos, o conceito de experiência foi um avanço (ou uma ruptura em alguns aspectos), dentro do pensamento marxista no qual E. P. Thompson se auto afirmava. De acordo com Thompson:

Os homens e as mulheres também retornam como sujeitos, dentro deste termo – não como sujeitos autônomos, “indivíduos livres”, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida “tratam” essa experiência em sua consciência e sua cultura (as duas outras expressões excluídas pela prática teórica) das mais complexas maneiras (sim, “relativamente autônomas”) e em seguida (muitas vezes, mas nem sempre, através das estruturas de classe resultantes) agem, por sua vez, sobre sua situação determinada (THOMPSON, 1981, p. 182).

Através desse conceito, tornou-se possível perceber a atuação dos sujeitos dentro de seu próprio espaço de ação e nas significações que os mesmos elaboram a partir de suas vivências. Assim, “os homens e as mulheres” seriam capazes de (re)significar suas várias experiências sociais/políticas/econômicas/culturais e com isso agirem em seu cotidiano ou “sobre sua situação determinada”.

Um dos maiores méritos de E. P. Thompson foi o de perceber vida humana (ou experiência) onde só era vista as estruturas econômicas, neste sentido, a estrutura é transformada em processo para que os indivíduos possam ser inseridos no curso da História (THOMPSON, 1981, p. 188). Outro conceito elaborado por Thompson em suas análises, contrariando inclusive, uma tradição forte dentro do marxismo foi o conceito de cultura. Thompson estava convencido da validade e importância da cultura e das contribuições da Antropologia para a elaboração deste conceito. Para ele, a cultura comporia um dos elementos da experiência humana e seria constituinte dos indivíduos. Para Thompson:

As pessoas não experimentam sua própria experiência apenas como ideias, no âmbito do pensamento e de seus procedimentos, ou (como supõe alguns praticantes teóricos) como instinto proletário etc. Elas também experimentam sua experiência como sentimento e lidam com seus sentimentos na cultura, como normas, obrigações familiares e de parentesco, e reciprocidades, como valores (ou através de formas mais elaboradas) na arte ou nas convicções religiosas. Essa metade da cultura (e uma metade completa) pode ser descrita como consciência afetiva e moral. (THOMPSON, 1981, p. 189).

Ao perceber os “silêncios de Marx”, Thompson conseguiu ir além do rígido estruturalismo dos marxistas de sua época, ao entender que os sentimentos (ou a cultura) compõe a vida humana tanto quanto a suas vivências de classe. Algo que permanece no pensamento de E. P. Thompson e também neste trabalho é a ideia que existem opressores e oprimidos, exploradores e explorados; acrescentamos os escravizadores e escravizados e que estes antagonismos constituem a História, talvez não como “motor”, mas como realidade. Sendo que uma das “utilidades” do conhecimento histórico é a reflexão sobre as experiências sociais. E se o Conhecimento História serve para alguma coisa, serve para refletirmos sobre estas realidades. Sobre as influências de Thompson, Castro (1997) nos diz que:

A tradição marxista britânica de história social do trabalho e a obra de **Thompson, em especial, haviam colocado as noções de experiência e cultura no cerne das análises sobre a ação social.** O desenvolvimento da problemática tendeu rapidamente a ultrapassar o interesse inicial no ativismo operário, para concentrar-se na compreensão da **experiência de pessoas comuns, no passado, e de suas reações a esta própria experiência** (CASTRO, 1997, p. 51, grifos nossos).

Sendo assim, as contribuições da E. P. Thompson provocaram uma renovação nas linhas gerais da História Social praticada até então. Seus embates teóricos e políticos com o marxismo ortodoxo e estruturalista revigoraram os debates da época e incitaram uma revisão dos postulados tradicionais do marxismo. Sua influência no campo da História impulsionou diversos estudos desde a classe trabalhadora até mesmo a vida e ação dos escravizados do Brasil Imperial.

O pensamento de Thompson inspirou uma verdadeira renovação na produção dos historiadores brasileiros sobre a Escravidão¹². O desafio colocado para esses historiadores foi o de “incluir a experiência escrava na história da escravidão no Brasil” (LARA, 1995, p. 46), marcada pela coisificação dos africanos e seus descendentes que foram submetidos à escravidão¹³. Ao buscar entender o modo de vida dos escravizados ou suas percepções sobre seu próprio cativeiro, produziu-se uma nova perspectiva da relação senhor-escravo. Para Lara (1995):

Ao tratarmos da escravidão e das relações entre senhores e escravos, tanto quanto ao tratarmos de qualquer outro tema histórico, lembramos, com

¹² Silvia Hunold Lara publicou um artigo intitulado “*Blowin’ in the Wind*: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil” em que analisa a penetração do pensamento de Thompson entre a historiografia da escravidão, Ver Lara (1995).

¹³ Para uma discussão mais densa sobre esse embate teórico entre o escravo-coisa, Ver Chalhoub (1991).

Thompson, que as **relações históricas são construídas por homens e mulheres num movimento constante, tecidas através de lutas, conflitos, resistências e acomodações, cheias de ambiguidades** (LARA, 1995, p. 46, grifos nossos).

Assim, as relações entre escravizados e escravizadores resultam das experiências de ambos, porém, moldadas ou tendo como horizonte relações de dominação e opressão. Neste sentido podemos citar, entre outros, os trabalhos de Sidney Chalhoub (1999) sobre as visões que os escravizados construíram sobre sua liberdade, o de Maria Helena Toledo Machado (2010 [1999]) sobre os “movimentos sociais na década da Abolição”, o de Joseli Maria Nunes Mendonça (2008) sobre “a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil”, o de João José Reis e Eduardo Silva (1989) sobre “a resistência negra no Brasil escravista” e muitos outros.

A historiografia brasileira sobre a Abolição da Escravidão é ampla e vasta. São muitos os recortes temáticos, temporais e espaciais dedicados a compreender o processo pelo qual findou uma instituição tão arraigada no Brasil. Fazer um balanço historiográfico de toda produção sobre o assunto, seria sem dúvida uma tarefa hercúlea. Sendo assim, selecionamos alguns trabalhos que foram importantes para se pensar, as problemáticas levadas nesta dissertação¹⁴.

O brasilianista Robert Conrad, escreveu um livro que se tornou fundamental, intitulado: “Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888” (1975). Em seu estudo que abarca toda a segunda metade do século XIX, desde o fim definitivo do tráfico transatlântico de escravizados em 1850 às turbulências políticas em torno da assinatura da Lei Aurea em 1888, o autor, por um viés político e econômico, mostrou o fim da escravidão brasileira ao perceber que, embora esta instituição fosse “extraordinariamente vital e profundamente enraizada” no Brasil (CONRAD, 1975, p.3) chegou ao fim depois de um longo processo e de conflitos políticos.

Em seu livro, Célia Maria Marinho de Azevedo, fruto de sua dissertação de mestrado, intitulado “Onda negra medo branco: O negro no imaginário das elites – século XIX”¹⁵ (1987 [1985]), procurou demonstrar que os diferentes projetos surgidos pelo iminente

¹⁴ Algumas décadas após o acontecimento histórico que pôs fim definitivo na escravidão brasileira, Osório Duque Estrada, um conhecido intelectual escreveu um livro chamado “A Abolição” (2005 [1914]), no qual o autor sintetiza os principais acontecimentos políticos que giraram em torno na assinatura da lei Áurea em 1888. Em tom memorialístico, o autor se refere aos integrantes do Movimento Abolicionista e suas ações, não apenas por ter sido ele mesmo contemporâneo, mas por ter participado.

¹⁵ Originalmente a referida dissertação intitulava-se “O Negro livre no Imaginário das elites (Racismo, imigratismo e abolicionismo em São Paulo)”.

fim da escravidão brasileira estavam marcados pelo temor que a elite do período tinha da população negra.

Em “Visões da liberdade: Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte”, o historiador Sidney Chalhoub, percorrer os rastros deixados pelos escravizados, quando a escravidão dava seus últimos suspiros, e buscou perceber as diferentes concepções do que é ser livre na capital do Império Brasileiro. Seu trabalho é um marco nos estudos sobre a escravidão no Brasil, por abordar autonomia aos escravizados.

A historiadora Maria Helena Pereira Toledo Machado, em seu livro “O plano e o pânico: Os movimentos sociais na década da Abolição” (2010 [1991]), fruto da sua tese de doutorado, estudou os movimentos sociais ocorridos em São Paulo, mas que são representativos dos ocorridos em outras províncias. Em uma perspectiva mais ampliada, a autora enquadrou em uma mesma esfera de atuação política pró-abolição, abolicionistas e escravizados, ambos foram os personagens do que ele chama de movimentos sociais. Seu objetivo foi o de “desvendar os aspectos mais nebulosos que encobriram a história dos movimentos, ideias e projetos a respeito da abolição, à revelia mesmo da censura oficial e informal” (MACHADO, 2010 [1991], p. 24)

Em sua dissertação de mestrado, intitulada “Entre as mãos e os anéis: A lei dos sexagenários e os caminhos da Abolição no Brasil” (2008 [1995]), Joseli Maria Nunes Mendonça, nos mostrou as vinculações entre os discursos parlamentares em torno da aprovação da Lei Saraiva-Cotegipe de 28 de setembro de 1885, mais conhecida como “Lei do Sexagenário”, e as ações dos escravizados nesse processo. Em uma conjuntura na qual, a escravidão brasileira dava seus últimos suspiros, podemos perceber através de Mendonça (2008 [1995]), que escravizados, escravizadores e abolicionistas possuíam interpretações diferentes da referida lei, mas principalmente, nos ajuda a pensar acerca que ranço escravista que tínhamos, ou até certo ponto ainda temos, na sociedade brasileira, e que temos chamado de Cultura Política Escravista.

A historiadora Elciene Azevedo¹⁶ em sua tese de doutorado intitulada “O direito dos escravos: Lutas jurídicas e abolicionismo na Província de São Paulo” (2010 [2003]), estudou o Movimento Abolicionista de São Paulo nas suas ligações com os escravizados, e os conflitos na arena jurídica que resultaram dessa aproximação. Ao buscar entender, de um

¹⁶ Elciene Azevedo elaborou ainda uma dissertação de mestrado que também foi publicada em livro, intitulado “Orfeu de carapinha: A trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo”, sobre a atuação do abolicionista Luiz Gama (1999 [1997]).

lado, os embates entre escravizadores e escravizados, e de outro, o engajamento de advogados e juizes no Movimento Abolicionista.

Walter Fraga Filho, em sua tese de doutorado, intitulada “Encruzilhadas da liberdade: Histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)” (2006 [2004]), se dedicou a acompanhar a trajetória de escravizados e libertos entre os anos finais do século XIX e as primeiras décadas do século XX, no recôncavo da Bahia. Apropriando-se de variedade de fontes históricas, o autor percebeu de que maneira a abolição da escravidão reverberou nas vivências cotidianas de parte significativa da população negra nos recortes temporal e geográfico proposto.

A historiadora Wlamyra R. de Albuquerque em seu livro, resultante de sua tese de doutorado¹⁷, intitulado “O jogo da dissimulação: Abolição e cidadania negra no Brasil” (2009 [2004]), nos mostrou como as relações sociais do Brasil, especificamente da Bahia, durante as últimas décadas do século XIX e as primeiras décadas do século XX estavam imersas em conflitos que tinham como prisma a racialização dessas relações. O grande mérito de seu trabalho foi o de demonstrar que o:

Processo emancipacionista foi marcado pela profunda racialização das relações sociais; e a manutenção de certos esquemas hierárquicos foi o principal saldo do longo e tortuoso percurso que levou a sociedade brasileira a extinção legal do cativo em 1888 (ALBUQUERQUE, 2009 [2004], p. 37).

Sendo assim, podemos pensar a partir do livro Wlamyra R. de Albuquerque (2009 [2004]), que no momento em que mais se discutiu o fim da escravidão, essa discussão possuía as “diferenças raciais” como parâmetro definidor.

Embora a História Social da Escravidão tenha dado contribuições valiosíssimas para a compreensão da vida das pessoas escravizadas, entendendo-as enquanto sujeitos atuantes que resistiam da forma que percebiam ser possível dentro de sua situação de cativo, as ideias e ações a favor da escravidão, muitas vezes limitavam suas atuações. Temos percebido que houve um ranço escravista muito forte, capaz de forjar uma Cultura Política na qual a insistência na escravidão era notória, por isso, analisaremos alguns aspectos do discurso e da atuação de indivíduos sob prisma deste conceito. Temos percebido esse paradoxo na sociedade brasileira oitocentista, pois se por um lado, as pessoas escravizadas agiam em busca de sua liberdade, por outro, parte dos políticos reiteravam um discurso escravista.

¹⁷A tese de doutorado de Wlamyra R. de Albuquerque foi defendida em 2004 no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp e possuía originalmente o seguinte título: “A exaltação das diferenças: racialização, cultura e cidadania negra (Bahia, 1880-1900)”.

Cultura, Política e História Social da Escravidão: A Cultura Política Escravista

Uma família de pardos moradores da Vila Couveia no termo de Ingá, província da Parahyba do Norte, por volta de janeiro de 1864, esperava o retorno de seu filho um “mulatinho”¹⁸ chamado Manoel que possuía na época entre 14 a 16 anos de idade. O rapaz havia ido até a casa de seu avô paterno. As horas se passaram, e o rapaz não voltou. Ficamos à imaginar a aflição dos pais ao perceber a demora do filho. O pai, José Bezerra, provavelmente, foi a casa de seu próprio pai em busca de notícias de seu filho, mas não obteve êxito. Imaginemos, pois, a angústia ainda maior, da família, ao perceberem que aquele rapaz havia sumido.

Os dias e meses se passaram e o “mulatinho” não apareceu e nem tão pouco se soube notícias suas. Em dezembro do mesmo ano, descobriu-se que o rapaz havia sido vendido como cativo na corte imperial para o barão Itabapoama¹⁹ pelo vizinho de seu avô, o alfaiate Francisco Barbosa. O crime foi descoberto, o acusado preso, e o rapaz trazido de volta para seus familiares. Este poderia ter sido mais um caso de pessoa negra livre submetida à escravidão ilegal através do tráfico interprovincial, mas felizmente teve um desfecho favorável à vítima.

Não conhecemos as razões que levaram o alfaiate Francisco Barbosa, a vender o jovem como cativo para outra província, não sabemos também como isso se deu de forma detalhada, embora saibamos que era necessário toda uma rede comercial para executar uma ação como esta, e que por isso, o alfaiate Francisco Bezerra não seria o único culpado por este crime e, certamente deveria ser o fio mais frágil da complexa rede do tráfico interprovincial do período. Entretanto, o aspecto dessa “chronica policial” que queremos destacar é o fato do alfaiate ser vizinho do avô do rapaz. A proximidade nos leva a pensar que havia a mínima ligação entre os envolvidos. Talvez, o alfaiate tenha visto o jovem crescer naquele lugar, quem sabe o alfaiate tenha visto por diversas vezes o rapaz ir visitar seu avô, sozinho ou com o restante da sua família e nada disso importou no momento de escravizar uma pessoa livre, demonstrando que os laços de sociabilidades daquela comunidade/grupo eram frágeis diante do enraizamento das práticas escravistas.

¹⁸ O termo foi retirado da fonte analisada. *O Publicador*, 03 de Dezembro de 1864. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

¹⁹ Luís Antônio de Siqueira (1796-1879), barão e visconde de Itabapoana, foi um fazendeiro que atuou na região de Campo de Goytacazes. Em 1873, envolveu-se em conflito contra um grupo de escravizados que haviam assassinado seu senhor e escravizador. Diante desse fato, o barão organizou um grupo encarregado pela repressão composto por seus pajens e outros homens livres que não obteve sucesso, diante da ação dos escravizados. Ver Pirola, 2013.

A escravidão no século XIX, estava entranhada na Cultura Política do período, e por sua vez, moldava ideias, atitudes, pensamentos e comportamentos. No caso descrito, vimos uma das formas mais cruéis e enraizadas de manifestação dessa Cultura Política Escravista, quando pessoas que estavam na mesma camada social, agiam umas contra as outras. Submeter alguém que era livre ao cativo, mesmo em uma sociedade escravista como o Brasil de fins do século XIX, era um crime contra as liberdades individuais, desde o código criminal de 1830²⁰. Partindo desse caso, nossa intenção com este item é refletir sobre a alcunha do conceito Cultura Política Escravista, tendo a História Social como abordagem historiográfica

Em 1977, E. P. Thompson proferiu uma palestra intitulada de “Folclore, Antropologia e História Social” que posteriormente tornou-se um artigo. Este texto é na verdade uma tentativa de aproximação entre as três áreas elencadas no título, com o intuito de perceber as contribuições que os conhecimentos produzidos por folcloristas e por antropólogos podem dar aos historiadores sociais. Inspirados por Thompson, intitulamos este item da introdução “Cultura, Política e História Social da Escravidão” como um esforço de enxergar uma aproximação entre essas três abordagens em torno do conceito com o qual pretendemos analisar alguns aspectos de nossa pesquisa e que temos chamado de Cultura Política Escravista.

Um (a) leitor (a) bem informado pode a princípio perceber certa incongruência na tentativa de operacionalizar um conceito de cultura mesmo tendo o político como horizonte, dentro da História Social. Esta incongruência se estabelece na medida em que pensamos o conceito de cultura a partir de uma visão estruturalista do marxismo. Dentro desta visão a cultura estaria na superestrutura, logo sem contato com as estruturas econômicas tão caras aos marxistas ortodoxos. Entretanto, para E. P. Thompson a cultura era um termo com qual, o mesmo estava comprometido com a defesa, e a partir de seus pressupostos podemos pensar um conceito oriundo das confluências da História Cultural com a História Política, dentro da História Social (THOMPSON, 1981 p. 182). Como discutimos anteriormente, E. P. Thompson foi responsável por aproximar a História Social do conceito de cultura, possibilitando assim, uma ampliação da base teórica da História Social Inglesa como do próprio marxismo. É inegável as contribuições do referido autor para o chamado culturalismo/culturalista, que por sua vez, tem influenciado as Ciências Humanas como um todo.

²⁰ O código criminal estabelecia como pena, a prisão por três a nove anos, e de multa correspondente à terça parte do tempo; nunca porém o tempo de prisão seria menor, que o do cativo injusto, e mais uma terça parte. Código Criminal do Império do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm Acesso em: 15 Jan 2015.

Em artigo intitulado “História, historiografia e cultura política no Brasil: algumas reflexões”, Ângela de Castro Gomes (2005) ao refletir sobre o conceito de Cultura Política, reconheceu a importância de E. P. Thompson “pela contribuição que deu ao retomar o conceito de classe social, questionando sua reificação e toda uma lógica de determinação do político e do social pelo econômico” (GOMES, 2005, p. 25). Para a autora, essa “reificação” era entendida como a coisificação das relações sociais atreladas ao determinismo econômico, o legado do E. P. Thompson estaria centrado, entre outros aspectos, na retomada na ideia de classe social e na percepção dos fenômenos político e social para além de qualquer determinismo. Sendo assim, acreditamos que seja possível utilizarmos o conceito de Cultura Política, procurando avançar nas discussões da escravidão que se ancora na História Social.

Não estamos com isso, negando as importantes contribuições da chamada História Cultural, não apenas para a elaboração do conceito de Cultura Política como para o Conhecimento Histórico como um todo, muito pelo contrário, sem os subsídios da História Cultural a conceituação de Cultura Política não seria possível, mas intencionamos demonstrar as conexões que temos estabelecido para este trabalho e como E. P. Thompson contribuiu para este debate e com isso entender a complexa sociedade Oitocentista, construída tendo a escravidão como linha mestra.

Segundo Giacomo Sani, a Cultura Política²¹ é “o conjunto de atitudes, normas, crenças, mais ou menos largamente partilhadas pelos membros de uma determinada unidade social e tendo como objeto fenômenos políticos” (SANI, 2000, p. 306), ou seja, desde as práticas cotidianas até mesmo a elaboração de leis resultantes de motivações políticas, passando por ações de grupos e de indivíduos, ressaltando as variações dos comportamentos e expectativas que tenham o político como causa, podem ser entendidos através deste conceito analítico. A importância do conceito de Cultura Política está focada na possibilidade de compreender/analisar as ações políticas²² das mais variadas formas e contextos, e como as suas motivações são influenciadas pelas crenças, valores, mitos ou ainda pelo valor das tradições sociais de grupos e/ou indivíduos envolvidos.

Por meio desse conceito, acreditamos ser possível analisar o discurso do deputado paraibano Manoel Pedro Cardoso Vieira (1848-1880), na Câmara dos Deputados em 1880,

²¹ Outras tentativas de conceituação podem ser encontradas, em Berstein (1998), Gomes (2005) e Motta (2009).

²² Para Pierre Rosanvallon, o estudo “da política”, em sentido restrito, deveria ser superado pelo estudo “do político” enquanto fenômeno histórico complexo, o mesmo, propõe uma história que atualiza as “ressonâncias entre nossa experiência do político e a dos homens e mulheres que nos precederam” (ROSANVALLON, 2010, p. 77).

quando ele chamou de “repugnância invencível pela liberdade”²³. Diante disso, entendemos que tenha havido uma espécie de “Cultura Política Escravista”, e que esta foi forjada desde o início da escravidão no Brasil, e se estendeu até o seu fim, no século XIX, quando a possibilidade de a findar tornou-se latente. Sendo assim, acreditamos que durante o período de existência da escravidão brasileira, os vários aspectos da vida social, foram permeados por ideias e práticas escravistas. A historiografia tem demonstrado que o cotidiano não apenas dos escravizados, mas das pessoas livres pobres ou mesmo das elites eram viabilizados com base na exploração do trabalho de pessoas escravizadas²⁴.

Para cunhar o conceito de Cultura Política Escravista, nos baseamos em Serge Bernstein, pois para ele, a Cultura Política “é no conjunto um fenômeno individual, interiorizado pelo homem, e um fenômeno coletivo, partilhado por grupos numerosos” (BERSTEIN, 1998, p. 359). Como asseverou Bernstein “a cultura política corresponde às respostas dadas a uma sociedade face aos grandes problemas e as grandes crises da história” (BERSTEIN, 2003, p. 354). Com base nessa formulação acreditamos ser possível analisar o Movimento Abolicionista como sendo a resposta dada por um grupo de indivíduos a crise do escravismo na década de 1860 no Brasil²⁵.

Com base em tais postulações, temos entendido a Cultura Política Escravista, como enraizamento da escravidão, que por sua vez, moldou atitudes, crenças, práticas sociais, ideias, posicionamentos políticos, manifestando-se como um fenômeno de indivíduos específicos e também enquanto grupo social. A Cultura Política Escravista foi responsável por prolongar a escravidão o quanto foi possível, fazendo do Brasil o último país independente a abolir a escravidão.

O historiador Ricardo Salles em seu livro intitulado “Nostalgia Imperial: Escravidão e formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado” (2003), analisa o papel desempenhado pela escravidão na formação política e cultural do Brasil oitocentista. Em seu trabalho, o autor partiu da visão nostálgica sobre o período imperial brasileiro construído *a posteriori*, para pensar a nação brasileira. Concordamos com o referido autor quando o mesmo

²³ Discurso disponível nos Anais da Câmara dos Deputados, 1879 apud MARTINS, Eduardo. Cardoso Vieira e o Bossuet da Jacoca: notas para um perfil biográfico. João Pessoa: Secretaria de Educação e Cultura da Paraíba, 1979, p. 210.

²⁴ Podemos destacar, entre outros, os estudos de Azevedo (1987), Rodrigues (2000), Chalhoub (2012), Fraga Filho (2006).

²⁵ Para Walter Fraga Filho “a escravidão foi mais que um sistema econômico, forjou condutas, sentimentos enfim cultura” (FRAGA FILHO, 2006, p. 30), o referido autor não se apropria do conceito de Cultura Política Escravista, mas é isso que temos entendido como tal, a escravidão enquanto sistema econômico foi responsável por tecer condutas, sentimentos, posicionamentos.

afirmou que “o Império nasceu e, principalmente se consolidou com o recrudescimento da escravidão negra na primeira metade do século XIX” (SALLES, p. 11), ou seja, a escravidão foi a matriz instituidora da sociedade oitocentista, e o que permitiu sua estabilização. O autor, analisa esse papel desempenhado pela escravidão a partir do conceito gramsciano de Hegemonia de Classe, em especial a classe dos grandes proprietários de terras e escravizados, essa hegemonia teria entrado em crise na década de 1870.

Ao analisar “A política da escravidão no Império do Brasil” entre os anos de 1826 a 1865, Tâmis Parron, inspirado pela historiografia estadunidense, identificou uma política da escravidão como sendo, “uma rede de alianças políticas que, costurada em favor da estabilidade institucional da escravidão, contava com o emprego dos órgãos máximos do Estado nacional brasileiro em benefício dos interesses senhoriais” (PARRON, 2011, p. 18), isto é, havia um esforço político e social “pró-escravidão”, que se apropriou das diferentes instituições públicas para ratificar a escravidão, nos anos em que se formou o Estado Nação. Os dois autores citados, demonstram que a escravidão permeava os aspectos políticos e sociais do século XIX, e contribuem para pensarmos na formação da Cultura Política Escravista no Brasil.

Mas essa mesma Cultura Política Escravista, não estava presente apenas no aspecto público e institucional da nação, mas diluía-se nas relações sociais dos diferentes grupos. Jaime Rodrigues (2000) analisando “o Infame comércio” demonstrou a participação da “ínfima população” no contrabando de africanos escravizados mesmo depois da sua proibição legal em 1831, é a isso que temos atribuído o conceito de Cultura Política Escravista.

Em seu mais recente trabalho, Chalhoub (2012), analisa a força da escravidão brasileira partindo da ideia de que as práticas ilegais de escravização de africanos e seus descendentes, após a lei que proibiu o tráfico atlântico em 1831, estavam circunscritas em uma espécie de “direito costumeiro”, que fez com que o tráfico de africanos continuasse mesmo após sua proibição legal, se extinguindo de forma definitiva quase duas décadas depois em 1850, a prática desse direito costumeiro, perpassava todos as esferas da sociedade brasileira oitocentista, desde homens livres e pobres ou mesmo cativos, até altos funcionários públicos estavam envolvidos por tais “costumes”. Toda essa “força da escravidão” brasileira, temos entendido como uma Cultura Política Escravista.

A partir de tudo que foi exposto, dividimos o presente trabalho, em três capítulos. No primeiro capítulo propomo-nos traçar um perfil da população escravizada da província entre os anos de 1870 a 1888, para entendermos a configuração da população negra cativa neste período. E analisar as ideias, as práticas e discursos do Movimento

Emancipacionista/Abolicionista na Parahyba do Norte, lançando nosso enfoque sobre o perfil do Movimento Abolicionista provincial, além da criação e organização da Sociedade São João Evangelista, uma associação cunho emancipacionista surgida em 1864 e também as associações abolicionistas na Parahyba do Norte.

No segundo capítulo analisamos a relação entre a política e a escravidão na Parahyba do Norte entre os anos de 1870 a 1888. Em um primeiro momento nosso esforço será o de entender os arranjos e rearranjos entre conservadores e liberais na província por meio da historiografia e das fontes históricas, em seguida, analisar as ideias sobre o “elemento servil”, presentes nos jornais vinculados aos partidos e aos grupos políticos que atuavam na província e em um terceiro momento analisar a atuação de Antonio Alves de Souza Carvalho e a sua justificativa empregada no voto em separado dado à Lei Saraiva - Cotegipe em 1885, mais conhecidas como Lei do Sexagenário.

No terceiro e último capítulo nosso intuito foi compreender a participação dos escravizados nas últimas décadas do século XIX na Cidade da Paraíba, e como essa atuação contribuiu para deslegitimar ainda mais o sistema escravista que estava ruindo. Neste capítulo iniciamos refletindo acerca do uso das ações de liberdade na pesquisa histórica destacando a importância deste *corpus* documental, para entender as diferentes resistências empreendidas pelos escravizados em busca de sua liberdade, em seguida, faremos através de uma sistematização da historiografia, uma análise da atuação desses escravizados e, por fim, analisaremos algumas ações de liberdade.

As considerações finais que intitulamos “Entre Salustia e Isabel: Reflexões inconclusas”, tem com o objetivo de fazemos um apanhado do que foi discutido ao longo deste trabalho e perceber as permanências da Cultura Política Escravista na sociedade contemporânea.

1. O PATRIÓTICO E HUMANITÁRIO POVO PARAHYBANO: POPULAÇÃO ESCRAVIZADA E MOVIMENTO ABOLICIONISTA NA PARAHYBA DO NORTE

Bazar de Prendas – Por não ter sido possível realizar-se por um preço cômodo a elevação de um caramanchão no jardim de palacio e por não ter-se reunido, por falta de tempo, um número suficiente de prendas, resolver-se adiar o bazar para o domingo 15 do corrente, devendo ter lugar no pavimento tereo do thesouro provincial, sendo precedida de um pequeno concerto instrumental, executado distinctos amadores a divina arte de Verdi e Carlos Gomes, que se dignaram aceitar o convite que lhes foi feito pela directoria da sociedade emancipadora. Espera-se que **o patriótico e humanitário povo Parahybano concorrerá a esta festa, para não só dar-lhe mais brilhantismo, como para que o resultado dela seja o mais favorável possível** (*O Emancipador*, 12 de abril de 1883, grifos nossos).

Entre as páginas do Jornal *O Emancipador*, no dia 12 de abril de 1883, constava um convite destinado ao “patriótico e humanitário povo Parahybano” para que no dia 15 daquele mês e ano, comparecessem ao “bazar de prendas”, no pavimento térreo do tesouro provincial, localizado na parte central, da Cidade da Parahyba. O evento ocorreria em um domingo, certamente após a realização da missa nas várias igrejas localizadas próximas ao prédio. O objetivo deste bazar, como consta no referido jornal, era angariar recursos para as ações da Emancipadora Parahybana, uma associação de cunho emancipacionista que surgiu na capital da província naquele ano, e que abordaremos mais adiante. Sem dúvida, a denominação de “patriótico” e “humanitário”, era uma forma de sensibilizar a população provincial para o evento e principalmente para sua finalidade. Mas, o eufemismo empregado, nos levou a refletir sobre como atuou o Movimento Abolicionista na província.

Neste capítulo, traçamos o perfil da população escravizada da província no recorte temporal proposto, com o intuito de perceber a configuração geral das pessoas cativas, e suas especificidades. Para tanto, fizemos uso dos dados do Censo de 1872, além dos dados apresentados nos relatórios dos presidentes de província, e nas listas de escravizados elaboradas para o Fundo de Emancipação. Analisamos também a atuação dos abolicionistas da província da Parahyba do Norte, suas ideias, ações e sociedades organizadas principalmente da década de 1880. Nos apropriamos dos jornais assumidamente abolicionistas como *O Arauto Parahybano* e *O Emancipador* e de outros, a exemplo de *O Publicador*, que embora não fossem abolicionistas, mas demonstravam alguma simpatia com o movimento, ou simplesmente, divulgavam notícias sobre o desenvolvimento das ações políticas em defesa do fim da escravidão.

1.1 População escravizada da Parahyba do Norte nas últimas décadas do século XIX

O trabalho escravo foi constituinte da sociedade brasileira em seus múltiplos aspectos (econômico, social, cultural e político). No aspecto econômico, a mão de obra escravizada foi largamente utilizada por toda extensão do território nos períodos colonial e imperial, com intensidades diferentes e especificidades regionais, dadas as proporções continentais do Brasil. Como podemos perceber a partir da figura 4, intitulada “o repouso da roça” datada de 1861, e que demonstra um momento de descanso dos (as) trabalhadores (as) escravizados. A imagem, trata-se de uma fotografia do francês Jean Victor Frond²⁶, para o livro “Brasil Pitoresco”, o primeiro livro de fotografia realizado na América Latina, e representa. Entre raros momentos de descansos e árduas horas de trabalho, a exploração do trabalho escravo também se fez presente na Província da Parahyba do Norte.

Figura 1: O repouso da roça, 1861



Fonte: Le repôs a la roca, Sorrieu, Frederic, n. 1807; Frond, Victor, 1821-1881²⁷.

²⁶O fotógrafo francês Jean Victor Frond (1821-1881) chegou ao Brasil, em outubro de 1856. Em 1857, tornou-se proprietário de um estúdio fotográfico no Rio de Janeiro, na rua da Assembleia, nº 34, que foi posto à venda, em 1860, ver: <http://brasilianafotografica.bn.br/?cat=26> Acesso: 15 Jan. 2016.

²⁷ Disponível em: <http://brasilianafotografica.bn.br/brasiliana/handle/bras/2852>. Acesso: 15 Jan 2016.

A província da Parahyba do Norte sempre teve um baixo percentual de pessoas escravizadas, em relação à população livre. O ápice dessa população foi atingido entre o final do século XVIII e o início do século XIX, com pouco mais de 20 % do total da população (ROCHA, 2009, p. 105). Durante a primeira metade do Oitocentos, houve um crescimento da população escravizada da província, que passou de 17.633 escravizados em 1811, para 28.546 cativos em 1851, entretanto, se comparado ao total da população provincial, o percentual de pessoas escravizadas teria dessa forma diminuído, uma vez que em 1811 representava 13,4% enquanto em 1851, 5,7% do total da população. Segundo o estudo da historiadora Solange Pereira da Rocha, “na segunda metade do século XIX, a queda foi acentuada, visto que entre 1851 e 1872 a Paraíba diminuiu seu contingente de 13,4 % para 5,7 % em relação à população livre, que, ao contrário, estava em expansão” (ROCHA, 2007, p. 107).

De acordo com o censo demográfico de 1872, a província da Parahyba do Norte possuía um contingente de 21.526 pessoas escravizadas, o que representava apenas 5,7%, do contingente populacional. Desse total, um pouco mais da metade (10.845, o que correspondia a 50,38% da população cativa) era constituída de mulheres, que embora fosse maioria, não chegava a ser amplamente predominante. O referido censo de 1872, nos informou ainda que entre o total de homens escravizados (10.681 pessoas) apenas 788 eram casados²⁸, e quanto as mulheres 697 foram listadas como casadas, sendo assim, temos uma diferença para mais em relação aos homens casados, esse dado nos leva a pensar que tais pessoas escravizadas não estabeleciam relações afetivas e de matrimônio apenas com companheiras de cativeiro, como demonstraremos posteriormente através das listas do Fundo de Emancipação. O mesmo censo indicou como “estrangeiro” 185 pessoas escravizadas, o que evidencia a presença de africanos ainda em 1872, uma vez que, as pesquisas têm demonstrado que o uso do termo estrangeiro para a população escravizada refere-se aos africanos²⁹.

As freguesias com os maiores números de escravizados eram N. S. da Conceição de Areia que detinha 1.424 pessoas escravizadas, N. S. de Pilar com 1.191, N. S. do Bom Sucesso do Pombal que possuía 1.182, N. S. Rainha do Anjos de Itaipú com 1.145 pessoas, N. S. da Conceição de Campina Grande com 1.105. Já entre as freguesias com os menores números de escravizados estavam S. N. d' Assunção de Alhandra com apenas 22 pessoas escravizadas e N. S. da Conceição da Jacoca com 74 cativos³⁰. Tais dados, nos ajuda a

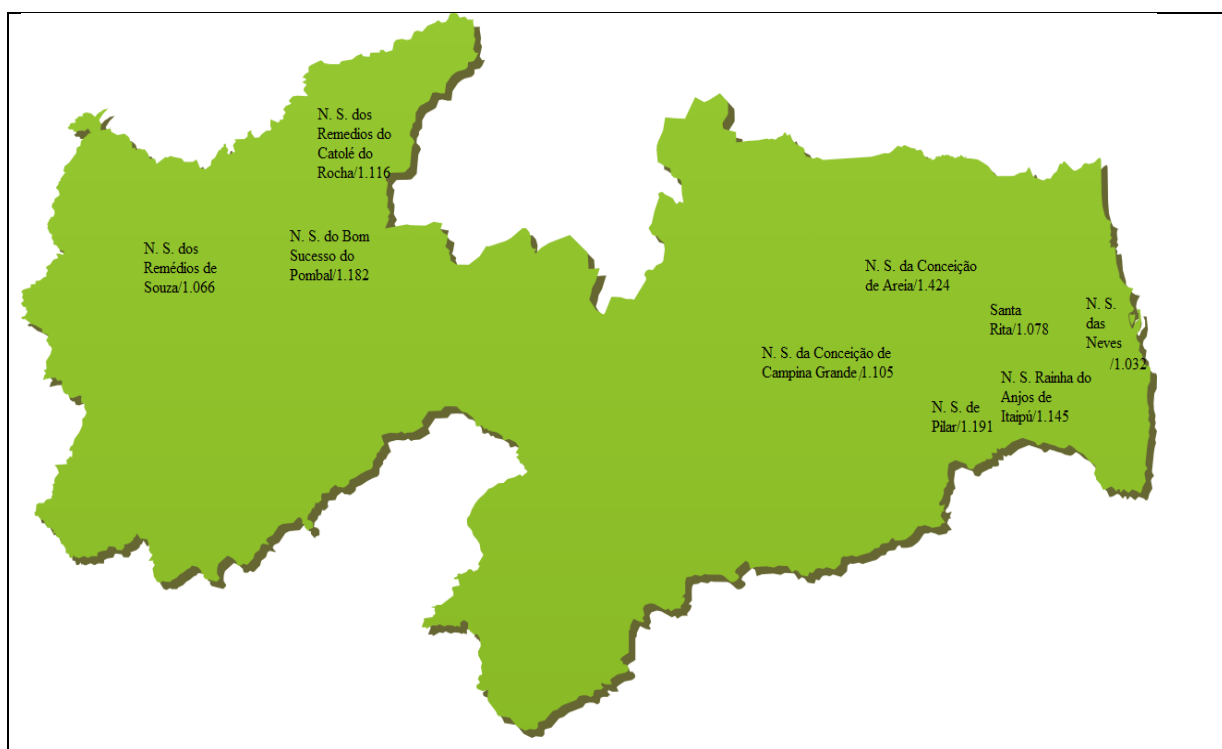
²⁸ Acredito que o censo (ou os censores), denomina de “casado” aquelas relações afetivas reconhecidas pela igreja e por consequência pelo estado monárquico.

²⁹ Para um aprofundamento sobre a presença africana na Parahyba do Norte, ver: Guimarães (2015).

³⁰ Recenseamento da Província da Parahyba do Norte de 1872. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/> Acesso em: 15 Dez de 2014.

identificar/observar que a escravidão, nas últimas décadas do século XIX, foi uma constante em todo território da província, desde áreas litorâneas ou mesmo sertanejas, como tem demonstrado a recente historiografia³¹ em todo império e na província. Na figura 2 temos o mapa, com as localidades destacadas acima, como podemos notar, os municípios com os maiores números de escravizados estavam espalhados por toda a província e não se concentravam apenas no litoral ou no sertão.

Figura 2: Mapa da População escravizada da Parahyba do Norte por freguesia em 1872



Fonte: Domínio público (internet), diagramado pelo autor a partir do recenseamento da Província da Parahyba do Norte de 1872. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/> Acesso em: 15 Dez. de 2014.

Ainda segundo o censo de 1872, a população escravizada era composta de uma maioria de pretos (11.886), embora o número de pardos fosse considerável (9.690). Um dado interessante, é que havia 61 pessoas escravizadas que sabiam ler, o quantitativo é sem dúvida, muito pequeno em relação ao total da população escravizada da província, mas o número de pessoas livres que sabiam ler era de igual modo reduzido. Se fizermos um cálculo simples, veremos que havia 1 escravizado que sabia ler para cada 351 analfabetos. Esses dados, sobre a “instrução”, não nos dão a possibilidade de afirmarmos algo concreto sobre a população cativa, apenas nos ajuda a imaginar a atuação de pessoas negras, escravizadas e alfabetizadas em uma sociedade analfabeta e baseada na segregação também de “cor”, e entender esses dados como

³¹ Para citarmos apenas os trabalhos mais recentes ver: Alves (2015); Guimarães (2015); Queiros (2015).

um indicativo de que pessoas escravizadas construía estratégias para sua alfabetização, se colocando contra as regras do sistema escravista que por meio de lei proibiam a escolarização de pessoas escravizadas.

No quadro 1 temos um resumo da população escravizada na Parahyba do Norte em 1872, a partir dele podemos afirmar que houve nos anos indicados uma predominância de mulheres; uma predominância de pretos em relação aos pardos; uma ascendência de brasileiros e a presença, embora em número muito pequeno, de cativos alfabetizados, conquanto a legislação proibisse a inserção de escravizados nas instituições de ensino.

Quadro 1: População escravizada da Paraíba em 1872³²

Sexo		Raça		Nacionalidade		Instrução/educação	
M	F	Pretos	Pardos	Bras.	Estr.	Alfa.	Anaf.
10.681	10.845	11.886	9.690	21.341	185	61	21.465

Fonte: Recenseamento da Província da Parahyba do Norte de 1872. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/>
Acesso em: 15 Dez. de 2014.

Os dados sobre a população escravizada, nos últimos anos de vigência da escravidão, são um pouco controversos e contraditórios. No relatório entregue a Assembleia Legislativa Provincial, o então presidente da província José Ayres do Nascimento em 1883, informava que a “população escrava” era de 20.637 pessoas. Em sua fala na abertura da 26ª legislatura da assembleia provincial em 1886, o presidente da província, Antônio Herculano de Souza Bandeira, informou que havia um total de 18.785 escravizados em toda a Parahyba do Norte. Entretanto, de acordo com o quadro 2, presente no relatório do presidente da província, Antonio Herculano de Souza Bandeira, no ano de 1887 a população escravizada da Parahyba do Norte girava em torno de 9.106³³. E segundo Galliza (1979), a população escravizada da província em 1888 era de 9.400 pessoas.

³² As siglas utilizadas nesse quadro correspondem à: M (masculino), F (feminino), Bras. (brasileiro), Estr. (estrangeiro), Alfa. (alfabetizado) e Anaf. (analfabeto).

³³ Na fonte pesquisada informava que “não figuram os municípios de Pombal e Princesa por não terem sido remetidas as respectivas listas”, isso significa que o total da população escravizada da província era maior que o indicado no quadro.

Quadro 2: População escravizada da Parahyba do Norte em 1884

Municípios	Homens	Mulheres	Total
Capital	878	930	1.808
Alagoa Grande	201	275	476
Alagoa Nova	113	170	283
Alagoa do Monteiro	205	319	524
Pitimbu	68	96	164
Bananeiras	399	573	972
Cabaceiras	215	266	481w
Cajazeiras	125	165	290
Campina Grande	461	452	913
Catolé do Rocha	387	404	791
Cuité	229	222	451
Independência	499	557	1.056
Ingá	492	582	1.074
S. João	889	1.087	1.976
Santa Luzia do Sabugy	113	131	244
Areia	493	559	1.052
Mamanguape	618	702	1.320
Misericórdia	236	254	490
Patos	239	260	499
Pedra de Fogo	435	463	898
Piancó	499	516	1.015
Itabaiana do Pilar	507	621	1.128
Pombal	489	542	1.031
Souza	378	365	743
Teixeira	39	60	99
Total	9.207	10.571	19.778

Fonte: Relatório com que o exm. sr. dr. José Ayres do Nascimento abriu a Assembléa Legislativa Provincial desta província no dia 1 de agosto de 1884 e officio com que passou a administração ao exm. sr. dr. Antonio Sabino do Monte. Parahyba, Typ. Liberal, 1884. Disponíveis em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba> Acesso em: 14 setembro 2015.

Como podemos observar no quadro 2, havia um número maior de mulheres escravizadas em detrimento de homens, essa diferença se acentuou desde o censo de 1872. Os cinco municípios com os maiores números de cativos estavam espalhados por toda extensão territorial da província, em ordem crescente, temos: São João do Cariri (1.976), a capital (1.808), Mamanguape (1320), Itabaiana do Pilar (1.128) e Ingá (1.074).

Dados semelhantes, foram fornecidos pelo jornal *Diário da Parahyba* em sua edição de 22 de fevereiro de 1885:

A população escrava desta província até 30 de junho de 1884, era de 18.429 escravos, sendo 8.941 homens, e 10.429 mulheres. Desta população já atingiram a idade de 60 anos 1.023, sendo 540 homens e 483 mulheres. Até o referido período existiam 6.808 filhos livres de mulher escrava; sendo 3.343 do sexo masculino e 3.465 do sexo feminino. Por conta de 5 cotas destinadas ao fundo de emancipação se tem despendido a quantia de

262:868\$435, por quanto foram manumitidos 642 escravos, que concorreram com o pecúlio de 13:591\$311 (*Diário da Parahyba*, 22 de fevereiro de 1885).

Os números sobre o total da população cativa e segmentação entre homens e mulheres são diferentes, mas estão aproximados, o que podemos entender a partir da dificuldade em se contabilizar precisamente tais dados. Mas, o jornal disponibilizou informações específicas como a quantitativo de pessoas cativas que atingiram os 60 anos, o número de ingênuos e o valor do pecúlio empregado pelos próprios escravizados para a compra da alforria através do Fundo de Emancipação.

De acordo com Rocha (2001, p. 27) “nas duas últimas décadas da escravidão houve, portanto, uma significativa diminuição no número de homens escravos, as mulheres passaram a predominar, sobretudo na década de 1880, quando se tornou maioria em quase todos os municípios paraibanos”. As informações obtidas confirmam a ideia de Rocha (2009), que ao longo da segunda metade do século XIX houve um decréscimo da população escravizada na província. Entre os anos de 1886 e 1887, conforme descrito no quadro 3, a população cativa não diferiu dos anos antecedentes analisados anteriormente. Sendo assim, havia nos anos citados mais de 9.106 escravizados (uma vez que a fonte consultada informou que faltou a contagem de dois municípios, Pombal e Princesa) com predominância das mulheres. Se compararmos os dados dos quadros 2 e 3, observa-se pouca diminuição do número total de cativos.

De acordo com o quadro 3, os municípios com os maiores números de escravizados são respectivamente: São João do Cariri, no semiárido, com 817 cativos, seguidos por Pilar, na área litorânea, com 759; Mamanguape 686; Pedras de Fogo 585 e Independência (atual Guarabira), no agreste, com 535 pessoas escravizadas. Podemos constatar também que, mesmo em anos tão próximos a abolição, a escravidão ainda estava presente em toda extensão da província, mesmo em municípios com um reduzido número de escravizados como em Cajazeiras, no sertão, que possuía apenas 47 cativos ou mesmo S. José de Piranhas que possuía apenas 16 cativos. Tivemos nesse período, uma rápida diminuição dos cativos entre os anos de 1884 e 1886/1887, conforme demonstra os quadros 2 e 3.

Quadro 3: Resumo geral dos escravos matriculados nos diversos municípios da Província da Parahyba, a partir do dia 31 de Março de 1886 até o dia 30 de Março de 1887

Municípios	Nº de escravos matriculados	Masculino	Feminino
Capital	466	174	292
Santa Rita	528	260	268
Conde	103	48	55
Mamanguape	686	311	375
Pilar	759	357	402
Ingá	435	186	249
Alagoa Nova	204	92	112
Alagoa Grande	229	92	137
Areia	414	181	233
S. João	817	346	471
Cabaceiras	157	63	94
Patos	211	92	119
Piancó	290	133	157
S. Luzia do Sabugy	112	45	67
S. João de Souza	73	27	48
Brejo do Cruz	139	61	78
Catolé do Rocha	108	47	61
Campina Grande	513	218	295
Souza	223	101	122
Pilões	176	92	84
Teixeira	100	43	57
S. José de Piranhas	16	9	7
Cajazeiras	47	16	31
Pedras de Fogo	585	283	302
Bananeiras	323	141	182
Independência	535	259	276
Alagoa do Monteiro	217	97	120
Cuité	156	83	73
Misericórdia	183	68	115
Serra da Raiz	210	97	113
Araruna	91	47	44
TOTAL	9.106	4.069	5.037

Observação: No presente quadro não figuram os municípios de Pombal e Princesa por não terem sido remetidas as respectivas listas.

Fonte: Falla com que o exm. sr. dr. Geminiano Brazil de Oliveira Góes, presidente da província, abriu a segunda sessão da 26.a legislatura da Assembléa Provincial da Parahyba em 3 de agosto de 1887. Parahyba do Norte, Typ. do "Jornal da Parahyba," 1887. Disponíveis em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba> Acesso em: 14 Set 2015.

No quadro 4, temos um resumo da população cativa da província nos últimos anos de vigência da escravidão. A primeira análise que podemos fazer e que confirma o que temos discutido até o momento, é que houve uma diminuição do número de escravizados durante toda a segunda metade do século XIX, e de forma um tanto quanto acentuada nas duas últimas décadas. Se diminuirmos o total de escravizados em 1872 pelo total de escravizados em 1888, veremos que houve uma diminuição de 12.126 pessoas escravizadas, em um intervalo de 16

anos (1872-1888). Registrou-se para a província da Parahyba do Norte, o 3º mais alto percentual de declínio de cativos de todo Império entre os anos de 1885 e 1887³⁴ (CONRAD, 1975). O que não conseguimos explicar é a abrupta queda no número de cativos nos anos imediatamente anteriores ao fim da escravidão, assim, entre os anos de 1886 e 1887, houve uma diminuição de mais de 1.000 (mil) escravizados.

Quadro 4: População escravizada na Parahyba do Norte nos últimos anos do século XIX

Ano	População escravizada
1872	21.526
1874	25.817
1883	20.637
1884	19.778
1885	18.824
1886	18.785
1887	Mais de 9.106
1888	9.448

Fonte: Recenseamento da Província da Parahyba do Norte de 1872. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/> Acesso em: 15 Dezembro de 2014. – Relatórios dos presidentes de província nos anos de 1883, 1884, 1886, 1887 e 1888. Disponíveis em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba>. Acesso em: 14 Set 2015; Conrad (1975).

Afora os dados numéricos e estatísticos, a escravidão perdurou na província da Parahyba do Norte o quanto pôde, cerceando a liberdade de pessoas e negando sua humanidade. Como bem afirmou Rocha (2007, p. 107) “apesar da baixa presença de escravos na Paraíba, como em todo o Brasil, formou-se uma sociedade escravista – no sentido de que a escravidão fundamentava as relações de trabalho e todo o tecido social – portanto, as elites locais tiveram de enfrentar as mudanças no Oitocentos”. Essa “insistência na escravidão”, temos visto como fruto da Cultura Política Escravista, que mesmo em uma província distante dos centros de poder (econômico e político) e com um baixo percentual de escravizados, havia até o último ano a presença de pessoas negras submetidas ao cativeiro.

³⁴ Nesse estatística, estava em primeiro lugar o Município Neutro com 74,9% e em segundo, o Rio Grande do Sul com 69,0%, ver Conrad (1975).

1.2 E PORQUE RASÃO A PARAHYBA SE DEVERIA MOSTRAR SURDA E IMÓVEL ANTE O ESPÍRITO ABOLICIONISTA: O Movimento Abolicionista na Parahyba do Norte

Em todos os pontos do Império tem surgido e continuão a surgir sociedades libertadoras; **e porque rasão a Parahyba se deveria mostrar surda e imóvel ante espírito abolicionista**, que hoje domina os corações de quase todos os brasileiros? (*O Emancipador*, 19 de abril de 1883/ AIHGP, grifos nossos).

Na edição inaugural do jornal *O Emancipador*, um periódico abolicionista vinculado a uma das associações organizadas na Parahyba do Norte nas últimas décadas do século XIX, expressou a profusão de um associativismo de cunho abolicionista brasileiro, que surgiu no período, ao passo que questionou as razões pelas quais a província ficaria “surda e imóvel”, diante da profusão do Movimento Abolicionista. A intenção deste tópico é, refletir sobre a atuação do Movimento Abolicionista na província, suas sociedades, suas práticas, ideias e discursos com a intenção de perceber as especificidades do Movimento Emancipacionista e, posteriormente, do Movimento Abolicionista na província da Parahyba.

Essas instituições foram importantes porque levaram o problema da escravidão para ser discutido para além do Parlamento e contribuíram não apenas para o processo de deslegitimação da Cultura Política Escravista entre os próprios escravizadores, ou seja, as elites econômica e política do império, ao passo que organizavam comícios, palestras e reuniões, em que a escravidão era discutida abertamente, mas também serviu de caminho para as primeiras tentativas de inserção das mulheres livres na arena pública, quando estas, engajavam-se no Movimento Abolicionista acompanhando seus pais, maridos e filhos.

Mas o principal mérito destas associações centra-se na divulgação das ideias abolicionistas e no apoio dado aos escravizados e aos libertos, o que contribuiu para o processo de esfacelamento da escravidão. Seguindo um modelo anglo-americano essas instituições eram associações civis formadas, inicialmente, por membros da elite social que haviam conseguido desvencilhar-se das amarras da mentalidade escravista, e cujo objetivo inicial era promover eventos de divulgação das ideias e propostas abolicionistas.

Uma característica marcante das primeiras associações é que surgiram ao largo da arena política nacional, enquanto os deputados estavam no Parlamento exercitando seus jogos de interesses, os membros dessas sociedades estavam nas ruas e teatros dialogando com as pessoas, algumas delas escravizadas ou libertas, sobre a necessidade de se pôr um fim mesmo

que gradual à escravidão. Assim, suas ações não se constituíram sob a égide dos parlamentares e políticos, embora, existisse conexões entre ambos.

Suas propostas baseavam-se em um gradualismo para a extinção da escravidão no Brasil, não propunham nenhuma mudança estrutural no sistema escravista, contestavam, mas não revolucionavam. Angela Alonso caracteriza essas associações abolicionistas como,

Associativismo ordeiro em forma e objetivos de corte liberal, mas avançando paralelo ao Parlamento, usando o espaço público para espalhar panfletos, jornais e cerimônias públicas de ritualização da entrega de cartas de liberdade adquiridas com doações arrecadadas. (ALONSO, 2011, p. 176)

Dessa maneira, sua forma de atuação inicial, fixou-se em um padrão específico. A concessão de alforrias fazia parte do cerimonial de inauguração das associações ou mesmo das diversas reuniões e palestras organizadas com a finalidade de promover as ideias abolicionistas que se proliferavam no período. Na solenidade de criação da Emancipadora Parahybana em 25 de Abril de 1883, conforme apontou Diana Soares Galliza, “houve apresentação e discursos no Theatro Santa Cruz e a concessão de alforrias a dez escravos” (GALLIZA, 1979, p. 194). No mesmo teatro no dia 22 de Abril de 1888 já bem próximo a assinatura da Lei Áurea, foi organizada uma festa pelos abolicionistas da província, noticiada pelo jornal *O Arauto Parahybano* na sua edição de 29 de Abril de 1888, na festividade além dos tradicionais discursos a favor da abolição foram libertados 36 escravizados:

Abaixo demos o número das libertações realizadas n’aquela festa e os nomes dos dignos cidadãos que as concederam:

Os Srs. Affonso d’Albuquerque Maranhão 18, Tenente Coronel Manuel da Fonseca Galvão 10, Capitão Pedro Baptista dos Santos 2, uma senhora 2. Pedro de Albuquerque Maranhão 2, D. Izabel Marques 1, d. Getulia Coelho 1. (*O Arauto Parahybano*, 22 de Abril de 1888/ Arquivo do IHGP).

Na notícia do jornal, constam os nomes de homens que desempenham cargos públicos e militares como o tenente coronel Manuel da Fonseca Galvão ou o capitão Pedro Baptista dos Santos, entretanto, demonstrou a presença de mulheres, como “uma senhora”, a proprietária de uma confeitaria Izabel Marques³⁵ e Getúlia Coelho, evidenciando com isso a participação nos eventos da associação, de diferentes grupos sociais. Mas, como entender o contexto que gerou o crescimento do Movimento Abolicionista e das associações abolicionistas nesse período?

³⁵ O jornal *Gazeta do Comércio*, publicou uma propaganda da confeitaria de D. Izabel Marques (*Gazeta de Notícias*, 1 de Maio de 1884. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 26 Jul. 2014).

Aliados da arena política em 16 de julho de 1868 com a saída do ministro Zacarias de Góis (1815 – 1877) da chefia do gabinete, por força do Poder Moderador (1840-1889) dentro do vai-e-vem político que caracterizou o Segundo Reinado, os liberais deixaram de lado o ambiente parlamentar e adentraram o espaço público “com manifestos, jornais, clubes e conferências proselitistas de protesto e de reforma” (ALONSO, 2011, p. 172). Sobre o conceito de “espaço público”, Marcos Morel, em sua pesquisa sobre “as transformações do espaço público” no Brasil durante o século XIX, afirmou que embora o termo seja polissêmico, é possível caracterizá-lo em três vertentes, a saber:

A cena ou esfera pública, onde interagem diferentes atores, e que não se confunde com o Estado; a esfera literária e cultural, que não é isolada do restante da sociedade e resulta da expressão letrada ou oral de agentes históricos diversificados; e os espaços físicos ou locais onde se configuram estas cenas e esferas (2005, p. 18).

Partindo desta conceituação, nos apropriamos de tais caracterização para pensar que o Movimento Abolicionista e sua atuação nos diferentes aspectos do espaço público, seja no Parlamento, na literatura ou nos espaços físicos como praças e teatros. A destituição do gabinete, juntamente com dissolução da Assembleia Geral composta em sua maioria por membros do Partido Liberal dando lugar a uma assembleia quase unanimemente conservadora, provocou uma mudança nas táticas de atuação do Partido Liberal que repercutiu também nas ações empreendidas pelo Movimento Abolicionista, ao passo que os liberais se apropriaram do espaço público para manifestar suas ideias e rivalidades abriram caminho para que outros segmentos sociais também o fizessem.

Assim, durante a década de 1860, as discussões sobre “o problema da escravidão” invadiram os espaços públicos do império brasileiro, gerando um crescimento das associações e a democratização dos protestos abolicionistas que eram limitados ao ambiente aristocrático e das instituições políticas. Neste período, temos a criação de 23 associações em todo o império, conforme mostrou Alonso “entre 1860 até 1872 foram criadas 8 associações no Sul, 10 no Norte e 5 em São Paulo” (ALONSO, 2011, p. 175). Para Robert Conrad, “a destituição do gabinete liberal e a nomeação de um ministério conservador pelo imperador despertou fortes sentimentos reformistas entre estudantes, escritores, políticos liberais e uma parte da população urbana informada” (CONRAD, 1975, p. 103), ver quadro 5:

Quadro 5: Associações abolicionistas no Brasil – 1860 a 1871

Associação	Província
Sociedade Emancipadora Amazonense	Amazonas
Sociedade Humanitária Abolicionista	Bahia
Sociedade Libertadora Sete de Setembro	Bahia
Sociedade Abolicionista Comercial	Bahia
Sociedade Libertadora de Baturité	Ceará
Sociedade Manumissora Sobralense	Ceará
Sociedade Manumissora 28 de Julho	Maranhão
Sociedade Emancipadora	Pernambuco
Sociedade Humanitária e Libertadora Nazarense	Pernambuco
Sociedade Emancipadora do Piauí	Piauí
Emancipadora Campista	Rio de Janeiro
Sociedade de Libertação	Rio de Janeiro
Sociedade Promotora de Emancipação de Escravos na Província do Rio Grande do Sul	Rio Grande do Sul
Sociedade Abolicionista Fraternização	São Paulo
Sociedade Esperança	São Paulo
Sociedade Emancipadora Fraternização Primeira	São Paulo
Sociedade Redentora da Criança Escrava	São Paulo
Emancipadora	São Paulo
Sociedade Caridade São João Evangelista	Paraíba
Emancipadora Parahybana	Paraíba
Emancipadora Areiense	Paraíba
Núcleo abolicionista	Paraíba

Fonte: Alonso (2011); *O Publicador* (1864); *O Emancipador* (1880); *O Liberal Parahybano* (1880).

É com esta atmosfera política e social que a Lei Rio Branco, de nº 2.040 foi assinada em 28 de setembro de 1871. A aprovação da referida lei agravou a instabilidade no cenário político nacional, acirrando ainda mais os ânimos entre conservadores e liberais e provocou entre outros desdobramentos a criação do Partido Republicano em 1870. Para Robert Conrad,

“a lei da reforma da escravatura de 1871 desencadeou um debate nacional quase sem precedentes” (CONRAD, 1975, p. 116). Por outro lado, a mesma crise política provocou um pequeno, porém, significativo desenvolvimento, prevendo o fim da escravidão setores do governo e da incipiente indústria nacional começam a se preocupar com a “melhoria da infraestrutura urbana, barateamento de máquinas e ampliação do acesso às faculdades” (ALONSO, 2011, p. 178).

A hegemonia conservadora durou de 1868 até 1878, quando uma nova conjuntura política, favorável ao Movimento Abolicionista, se configura no cenário nacional com a ascensão dos liberais ao poder depois de uma década afastados da influência política. Durante o período em que estiveram apartados, os liberais forjaram um programa reformista e uma imagem de crítica aos métodos tradicionais dos conservadores. Como afirmou Alonso, “a ascensão liberal foi interpretada como ampliação de oportunidades para expressão de pleitos políticos e diminuição de ameaças de repressão. Campo no qual o associativismo abolicionista poderia se desenvolver e pressionar pela tramitação da abolição” (ALONSO, 2011, p. 178).

E assim o fez, a partir desse período as associações abolicionistas foram criadas como nunca, de 1878 até 1885 foram criadas 87 associações em todo o império, indicando que o abolicionismo se expandiu e se nacionalizou. Essa nacionalização é sentida na Parahyba do Norte com a Criação de três associações: a Emancipadora Areiense, criada inicialmente em 1873 na Cidade d’Areia interior da província; a Emancipadora Parahybana fundada na Capital em 1883; e a Emancipadora “25 de março” criada em 1885, na cidade de Mamanguape, no interior da província. A partir da análise do quadro 6, podemos perceber, um nítido crescimento das associações entre o período de saída de um gabinete conservador e ascensão de um liberal, pelas razões que expusemos anteriormente. O expressivo aumento de 23 associações (entre os anos de 1868 a 1877) para 87, denotam tal assertiva.

Quadro 6: Associações Abolicionistas fundadas no Brasil por períodos, 1868-1888

Períodos	Número de Associações
Radicalização liberal durante situação conservadora pré- ventre livre (1868-1871)	19
Situação conservadora pós-Rio Branco (1872-1877)	4
Situação Liberal (1878-1885)	87
Situação conservadora (1885-1888)	19
Total	129

Fonte: Alonso, 2011, pág. 13.

Esse crescimento não foi acompanhado somente pela elite brasileira, a onda abolicionista que invadiu o Brasil neste momento, fez com que setores antes excluídos da sociedade, se integrassem aos quadros das instituições permitindo não apenas a participação de mulheres, mas também de pessoas livres e pobres ou mesmo de escravizados (as) e libertos (as). A diversificação dos membros das sociedades abolicionistas, indicam a popularização do Movimento e sua nacionalização, ao passo que, ganhou formato. Para Robert Conrad,

Representantes de todas as classes e profissões vieram, eventualmente, a envolverem-se no abolicionismo – escravos e donos de escravos, trabalhadores e proprietários de terras, atores, músicos, animadores, capitalistas e trabalhadores das estradas de ferro, comerciantes, advogados, professores, militares e estudantes. (CONRAD, 1975, p. 180).

A partir desse momento, o Abolicionismo adquiriu diversidade social, sem com isso perder parte do apoio dos setores da elite, que desde a primeira metade do século XIX, como vimos, formavam seus quadros. Em uma sociedade tradicional, escravista e hierarquizada como era o Brasil no período, o papel da mulher de elite e das camadas médias era quase, restrito ao ambiente doméstico, entretanto, aos poucos as mulheres ocuparam o espaço público e uma das formas para isso era sua participação nas associações abolicionistas.

Muitas mulheres usavam como justificativa para aderirem ao movimento o fato do mesmo, ser uma causa nobre, cristã e benemerita então um *locus* ideal para as mulheres de uma sociedade religiosamente católica e que se pautavam no “modelo vitoriano de comportamento feminino”, mas isso não significa que as mulheres se conformavam com essa situação e nas associações, elas podiam adquirir certa autonomia, pois “além da multiplicidade social, as associações exibem a inclusão política de gênero” (ALONSO, 2011, p. 186). É claro que havia distinções entre homens e mulheres dentro das associações abolicionistas, mas sua presença já se configurava em uma mudança no espaço privado tornando-o politizado (VASCONCELOS; SOUZA, 1999).

É também neste período que surge o que podemos chamar de “abolicionismo negro”, com a atuação de pessoas negras. Graças a conjuntura política de 1878 com a ascensão liberal, figuras como José do Patrocínio (1853 – 1905), Vicente de Souza e André Rebouças (1838 – 1898) compõem esse quadro de abolicionistas negros que de alguma forma conseguiram romper as amarras da hierarquia sociorracial do Brasil oitocentista. Esse abolicionismo negro é institucionalizado, em 1880, com a criação da Associação Central Emancipadora que congregava pessoas de fora do sistema político.

Além desse abolicionismo negro, houve o ingresso de libertos e escravizados como participantes do movimento, se antes esse segmento da sociedade era coisificado pelos seus escravizadores, se antes eram vistos como desprovidos de consciência, nesse momento passam a ser agentes políticos. Para Angela Alonso talvez, “a maior transgressão dos abolicionistas tenha sido trazer os próprios escravos para a política” (ALONSO, 2011, p.189). Introduzir os escravizados³⁶ nas manifestações, reuniões e palestras organizadas pelas associações foi um verdadeiro desafio das tradições escravistas do Brasil do século XIX.

Seguindo os passos do abolicionismo negro, Joaquim Nabuco (1849 – 1910) criou no mesmo ano a Sociedade Brasileira Contra a Escravidão, cujo perfil cambaleava entre o parlamento e o ativismo social. Em 11 de Agosto de 1883 foi criada na capital do império a Confederação Abolicionista com o objetivo de congregar as várias associações abolicionistas do Brasil, no início a confederação reunia 13 entidades, aderindo posteriormente outras 20 associações. A Confederação Abolicionista “envolveu-se em praticamente todos os eventos abolicionistas relevantes desde seu surgimento até o fim da escravidão” (ALONSO, 2011, p.183).

Uma perspectiva estruturante desse processo é apresentada por Seymour Drescher (2011), para o autor a partir da segunda metade do século XIX uma onda abolicionista varreu desde a Colômbia em 1851 até à Rússia, que aboliu a servidão em 1861. Ainda segundo o autor, os abolicionismos estariam organizados em dois grupos, o "continental", que caracterizou a Europa continental, e por isso elitista, com ações parlamentares, sobre esse aspecto o mesmo afirmou que: “na França, o abolicionismo não tinha feito progresso algum durante o primeiro quartel do século XIX. As elites cautelosas não formaram associações dedicadas à causa da abolição. O lançamento do apelo à massa estava além do alcance dessa possibilidade” (2011, p. 340) e o segundo grupo seria o "anglo-americano", arregimentador, com proselitismo, mobilizações públicas, processos judiciais e boicotes, com organização descentralizada e multiplicidade social de participantes. O segundo caso teria as características de um movimento social, e estaria relacionado ao movimento brasileiro como temos demonstrado.

As ideias e os discursos construídos em torno na abolição, sejam contrários ou à favor, assim como as formas de atuação do Movimento Abolicionista se modificaram ao longo da segunda metade do século XIX. Emília Viotti da Costa (1982, p. 37) menciona três

³⁶Alonso (2011, p. 189) menciona a criação de escolas noturnas para os escravizados e libertos que, além de instruir esses indivíduos, politizavam-nos, não temos informações se na Parahyba do Norte, existiu esse tipo de escola.

fases principais: de 1850 a 1871; de 1871 a 1885 e de 1885 a 1888. Costa, assevera que, “até meados do século, não se pode, propriamente, falar em movimento abolicionista” (COSTA, 1982, p 37), mesmo com as discussões em torno da Lei de 1831, que proibiu o tráfico transatlântico de escravizados, resultado das pressões inglesas. Não podemos falar de um movimento abolicionista, porquanto o que havia eram defesas isoladas.

De acordo com Costa (1982), a primeira fase do Movimento Abolicionista brasileiro é caracterizada pelas discussões em torno da Lei Eusébio de Queiroz que colocou um fim definitivo no tráfico transatlântico de escravizados africanos. Entretanto, a atuação dos “abolicionistas” não se resumiu ao Parlamento brasileiro, mas foi estendida para toda a sociedade uma vez que a escravidão se tornou um tema de cunho literário.

Entre as várias obras literárias produzidas neste período destacamos o livro “As Vítimas Algozes: Quadros da escravidão” de Joaquim Manuel de Macedo (1820 – 1882) publicado em 1869, dois anos antes da aprovação da Lei Rio Branco. Para Costa, “entre todos os escritores desse período foi Castro Alves quem mais se identificou com a sorte do escravo” (COSTA, 1987, p. 38). Sobre esse mesmo período, Queiroz afirma que:

As mudanças econômico-sociais que se processam no país e a intensificação da repulsa internacional a um regime social tão condenável moralmente provocam o descrédito da escravidão, que vai perdendo terreno no conceito comum, e estimulando o aparecimento de um espírito antiescravista, gerador do movimento abolicionista (QUEIROZ, 1986, p. 10).

A segunda fase do Movimento Abolicionista, por sua vez está caracterizada em torno das discussões parlamentares³⁷ que resultaram na Lei Rio Branco, de nº 2.040 de 28 de setembro de 1871. A chamada “lei do ventre livre” além de libertar os nascituros³⁸ permitia aos escravizados o direito de formar um pecúlio, “uma poupança que pudessem compor com doações, heranças ou com o que, por consentimento do senhor, obtivessem por meio do seu trabalho” (MENDONÇA, 2007, p. 55).

Antes de sua aprovação, o projeto de lei sofreu grande oposição por parte dos representantes das províncias do Centro-sul como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Suas argumentações baseavam-se em desde defesas do direito à propriedade, passando pela

³⁷ Segundo Robert Conrad os debates em torno da aprovação da Lei Rio Branco foram intensas ao ponto de frequentemente os deputados quebrarem o decoro parlamentar com troca de insultos e acusações. Ver Conrad, 1975.

³⁸ Segundo cálculo feito pelo próprio Joaquim Nabuco, de acordo com a Lei Rio Branco, haveria escravos até aproximadamente 1892, uma que a criança ao nascer não tornava-se livre de imediato, a mesma seria criada pelo senhor de sua mãe até atingirem a idade de 8 anos, neste momento o Senhor optaria por receber uma indenização por parte da coroa ou utilizar-se da mão de obra do “nascituro” até seus 21 anos de idade. Ver: Mendonça, 2007.

crítica ao baixo lucro trazido pela indenização concedida pelo governo à tutela do estado, ou mesmo argumentavam que a libertação do ventre provocaria um aumento da taxa de mortalidade das crianças libertas pela lei, uma vez que, a referida lei geraria o abandono e a morte dos ingênuos. Entretanto, “o maior perigo, diziam muitos oponentes da lei, não era a perda de propriedade, mas sim do capital que ela representava” (CONRAD, 1975, p. 123).

O que estava nas entrelinhas da Lei, é que o fim da escravidão foi mais uma vez adiado, o que a elite política defendia no período era que o fim da escravidão deveria se construir lenta e gradualmente, a principal ideia que justificava essa proposta é que deveria ser por etapas para que o escravizado pudesse habituar-se com a liberdade que lhe fora tirada, e que a Lei Rio Branco, sozinha já seria responsável pela extinção da escravidão ao longo dos anos. Havia também o temor da perda de forma abrupta da principal força de trabalho e suas consequências nefastas para a lavoura brasileira.

Partindo da visão do período oitocentista, na qual se consolidam as teses raciais, muitos acreditavam que o negro era biologicamente inferior aos brancos e que por isso não poderiam viver em liberdade repentinamente, por isso a ideia de uma libertação gradual, para que o liberto fosse aos poucos interagindo com o mundo dos brancos e se adaptando a ideia de liberdade (AZEVEDO, 1979). Muito embora essa tenha sido uma ideia que circulou nesse período, a mão-de-obra escravizada era uma importante força de trabalho em todo o período de vigência da escravidão.

Isso mostra a quanto conservadora era a elite política brasileira em fins do século XIX, não nos referimos apenas aos membros do Partido Conservador, mas mesmo entre os ditos “liberais” haviam os que defendiam a manutenção da escravidão. Toda essa defesa do fim da escravidão por etapas e gradações objetivava reafirmar os laços de exploração entre escravizadores e escravizados e com isso adiar o quanto fosse possível às relações de subordinação do trabalho escravo. A transição do trabalho escravo para o livre deveria ser feita pelo mais “seguro dos meios”, o que também significava pensar na garantia de sua substituição para não prejudicar a economia do país. Além de ser uma questão social, era também uma problemática da economia nacional. Sobre a Lei de 1871, Sidney Chalhoub faz a seguinte e provocante afirmação:

É um anacronismo interpretar 1871 como a instauração de uma política acabada e de longo prazo no sentido da organização e da disciplina do mercado de trabalho no “Brasil” – e isso mesmo se fingirmos aceitar a ideia estapafúrdia de que o “Brasil” é, na melhor das hipóteses, a corte e a região cafeeira como um todo é, na pior, só o oeste paulista (CHALHOUB, 1990, P. 160).

Segundo o autor, a Lei Rio Branco, não estabeleceu uma política de organização e disciplinamento do mercado de trabalho, embora tenha sido representado uma maior intervenção do Estado nas relações escravistas entre senhores e escravizados. Terceira fase do abolicionismo brasileiro caracteriza-se por um movimento mais organizado com a proliferação das ideias abolicionistas e pelo “engajamento popular”. O movimento tomou corpo e formato, com o surgimento de diversos clubes e associações antiescravistas que eram responsáveis pela organização de comícios e conferências para conscientizar a população; além de festas beneficentes, quermesses, bazares³⁹ e alforrias.

A escravidão começa a ser deslegitimada e os fios que a prendem ao tecido social brasileiro começam a ser rompidos. A defesa do fim da escravidão paulatinamente vai se transformando para parte da elite brasileira em uma causa nobre. Para Costa,

O abolicionismo era, além do mais, uma causa generosa e cristã e falava aos sentimentos filantrópicos que a sociedade cultivava. Ser a favor da emancipação dos escravos era ser a favor do progresso e da civilização, pois a escravidão fora condenada em nome do progresso e da civilização nos países mais desenvolvidos. (COSTA, 1987, p. 63)

De acordo com a autora, os setores mais progressistas da sociedade oitocentistas aderiram à defesa do fim da escravidão, assim sendo, podemos pensar que os setores conversadores foram favoráveis ao prolongamento do cativeiro. Mas a análise das ações dos abolicionistas não pode ser restrita aos “belos sentimentos da filantropia” que eles diziam nutrir pelos escravizados. Segundo Celia Maria Marinho de Azevedo, “os abolicionistas mais propagandeavam a abolição do que se posicionavam firmemente a respeito” (AZEVEDO, 1987, p. 88). Analisando o movimento na Província da São Paulo, onde houve inclusive uma forte atuação dos chamados caifazes⁴⁰, a autora, entende o movimento pela Abolição como mais uma tentativa de manutenção da ordem social, mesmo envolto em um discurso filantrópico, o que desejavam de fato era o controle social, agora por outras vias, de um grande contingente de homens e mulheres negros, que fossem libertados pelas redes construídos pelos abolicionistas. Para Azevedo,

³⁹ O Jornal *O Emancipador* de 12 de Abril de 1883, convida o “patriótico e humanitário povo Parahybano” para participarem de um bazar no “pavimento terreo do tesouro provincial” no dia 15 de Abril de 1883. (*O Emancipador*, 12 de Abril de 1883. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 26 Jul. 2014.

⁴⁰ Os caifazes eram um grupo abolicionista de São Paulo formado principalmente por populares e liderados por Antonio Bento. Tinham como principal estratégia facilitar as fugas dos escravizados e encaminhar para o quilombo do Jabaquara, na cidade de Santos, o referido quilombo pelo que consta foi criado pelos próprios caifazes. Ver, Azevedo (1987) e Machado (2010).

Embora sempre fizessem questão de enfatizar a novidade de suas propostas e de imprimir um teor racional em suas formulações relativas à necessidade histórica de acabar com a escravidão e fundar uma nova era de civilização, **os abolicionistas não fizeram mais do que repetir muitos dos argumentos colocados por emancipacionistas, que desde o início do século XIX postularam a incorporação do negro livre no mercado de trabalho como medida de controle social** (AZEVEDO, 1987, p. 249, grifos nossos).

Segundo a autora, muito além da filantropia prevaleciam os interesses dos grupos dominantes. Os abolicionistas eram indivíduos que mesmo tendo conseguido desvencilhar-se das amarras da Cultura Política Escravista, ainda eram dependentes de forma direta ou indireta da grande propriedade e da forma de trabalho dos escravizados. Por outro lado, precisamos entender que com maior ou menor grau a atuação dos abolicionistas, seja no discurso ou na ação, contribuíram para findar a escravidão no Brasil. No discurso, contribuíram para desconstruir o ranço escravocrata, com seus comícios, palestras, reuniões e associações, foram minando a seu modo a escravidão. Na ação, colaboraram de forma direta na fuga de pessoas escravizadas, na proteção desta em direção as localidades mais abertas ao movimento como a província do Ceará. Na província da Parahyba do Norte o Movimento Emancipacionista/Abolicionista, como em todo o Império, possuiu muitas fases e faces, com diferentes projetos e perspectivas.

1.3 ENTRE A FILANTROPIA E O EMANCIPACIONISMO: A Sociedade Caridade de S. João Evangelista

No jornal *O Publicador*⁴¹ de 13 de abril de 1864 foi noticiado a criação da Sociedade Caridade São João Evangelista, na Cidade da Parahyba e publicado seu estatuto. Nele encontra-se toda a organização do referido grupo que possuía um viés emancipacionista. A diretoria era composta por eminentes figuras da elite paraibana do período. A presidência da sociedade ficou a cargo de Maria Barbara Gomes de Souza Gayoso que juntamente com seu esposo, o chefe de polícia Antônio de Brito de Sousa Gayoso, foram os idealizadores da referida sociedade.

Ao noticiar, a criação da Sociedade Caridade São João Evangelista, os jornalistas de *O Publicador* destacaram uma prática recorrente entre as diferentes associações emancipacionistas que surgiram no Brasil ao longo da segunda metade do século XIX, que foi

⁴¹ O jornal *O Publicador* surgiu em 1862 e funcionou até 1886, era de propriedade de José Rodrigues da Costa e posteriormente foi gerido por seus herdeiros, ver Pinto (p. 303 [1916], 1977).

a concessão de alforrias a cada evento ou reunião das associações. Nesta, foram compradas as alforrias de duas escravizadas: “A escrava Raymunda, da família do falecido Dr. Manoel Corrêa Lima, e Benvinda, escrava de D. Anna Joaquina Tavares Franca”⁴².

Porém, um detalhe interessante foi noticiado com pouca importância, mas que para um (a) leitor (a) atento (a), certamente faz a diferença, as escravas já possuíam alguma reserva financeira (pecúlio), porque assim noticiou o já citado jornal: “Finalmente resolveu-se e decretou-se a alforria de duas escravas, que foram apresentadas a reunião, **e que, tendo já parte das quantias necessárias**, pediam o auxílio da sociedade para conseguirem logo a sua liberdade”⁴³.

O trecho selecionado nos ajudar a refletir sobre um aspecto importante da escravidão no século do XIX, o fato de a prática do acúmulo do pecúlio já existir antes da lei Rio Branco, nos ajudar a refletir também sobre a atuação/resistência das pessoas escravizadas, neste caso de mulheres, quase sempre em busca da sua liberdade. Outra edição do mesmo jornal, do dia 13 de maio de 1864, nos traz outras informações sobre Benvinda e Raymunda:

Benvinda, com 22 annos de idade, de D. Anna Joaquina Tavares Franco, e Raymunda, com 36 annos, do herdeiros do Dr. Manoel Correa Lima; passarão-se as cartas de liberdade pelos respectivos senhores, com as declarações exigidas pela sociedade, sendo marcadas, de conformidade aos art. 20 §§ 8 e 43 dos respectivos estatutos, as quantias de 36\$000 para a mencionada escrava Raymunda, e a de 40\$000 para a escrava Benvinda, para o auxilio dos fins da sociedade (*O Publicador*, 13 de Abril de 1864/Hemeroteca Digital).

Dois aspectos não podem passar despercebidos, o primeiro é que Benvinda possuía menos idade que Raymunda, a quantia destinada pela sociedade foi maior, o preço de uma escravizada na idade de Benvinda no período estava em alta, ocasionado pelo tráfico interprovincial. A outra informação é que Raymunda era escravizada pelos “herdeiros do Dr. Manoel Correa Lima”. A historiografia da escravidão tem demonstrado que uma situação como essa, em que havia a divisão dos bens herdados, gerava uma conjuntura de insegurança com a qual as pessoas escravizadas tinham que lidar.

A sociedade Caridade de São João Evangelista, como atesta o artigo 2º do seu estatuto foi criada com duas finalidades: “Art. 2º Ella tem por fim principal – dar liberdade aos escravos -; e por secundário – socorrer e livrar da miséria os órfãos menores desamparados, e viúvas honestas desvalidas, com preferêcia dos sócios, e praticar outras

⁴² *O Publicador*, 13 de Abril de 1864. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 26 Jul. 2014.

⁴³ *O Publicador*, 13 de Abril de 1864. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 26 Jul. 2014

quaisquer actos de urgente beneficência”⁴⁴, assim seu perfil foi constituído emancipacionista, filantrópico e assistencialista, porque não defendia o fim imediato da escravidão.

A referida associação possuía um perfil misto, ou seja, aceitava entre seus sócios, homens e mulheres, e abria também para pessoas de outras províncias e países. Sobre os sócios, o estatuto classifica em três categorias: os instituidores, os instaladores e os meramente sócios. De acordo com o artigo 6º do referido estatuto “Socios instituidores são aquelles que conceberam a ideia da criação da sociedade, e deram os primeiros passos para realisal-a. São somente dous”⁴⁵, os instituidores foram o chefe de polícia da Cidade da Parahyba Antonio de Brito de Sousa Gayoso e sua esposa Maria Barbara Gomes de Sousa Gayoso, que se tornou presidente da sociedade.

Os sócios instaladores, segundo o artigo 7º do referido estatuto “são os que assistiram a instalação da sociedade no dia 27 de dezembro de 1863, e os que nella se alistarem até a época da aprovação definitiva dos presentes estatutos”⁴⁶, todas as pessoas que entrassem na sociedade após sua instalação comporiam a lista de sócios. Havia ainda os sócios bemfeitores, estes eram caracterizados da seguinte forma pelo estatuto:

Art. 10º Além disso serão reconhecidos e declarados sócios bemfeitores:

§ 1º Os que fizerem dadas em beneficio da sociedade, cujo valor não seja inferior a duzentos mil réis.

§ 2º Os que alforriarem escravos em nome da sociedade, e com os encargos impostos por esses estatutos.

§ 3º Os que por diligencia própria, adquirirem para a sociedade, pelos menos, dez membros (*O Publicador*, 13 de Abril de 1864/ Hemeroteca Digital, grifos nossos).

Talvez, a criação desta categoria de sócio, fosse uma forma de estimular a contribuição e a entrada de novos associados, uma vez que, o Brasil oitocentista era uma sociedade nobiliárquica e por isso baseada nos privilégios. Neste sentido, integrar uma sociedade filantrópica com este perfil, em fins do século XIX, certamente concederia *status* aos seus componentes.

A diretoria da associação, era composta pelo presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, e 3 Procuradores. Cada um com uma função específica dentro da organização da instituição. Além dos cargos efetivos da diretoria, havia de acordo com artigo 26º do estatuto em seus incisos, outras modalidades:

⁴⁴ *O Publicador*, 13 de Abril de 1864. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 26 Jul. 2014

⁴⁵ *O Publicador*, 13 de Abril de 1864. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 26 Jul. 2014.

⁴⁶ *O Publicador*, 13 de Abril de 1864. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 26 Jul. 2014.

§1º Protectores perpétuos, ou sócios protectores perpétuos, que serão conferidos a SS. MM. II., Si se Dignarem de aceder ao convite que para esse fim lhes for dirigido.

§2º Presidente honorário perpetuo que será conferido ao Exm. Sr. D. Manoel Joaquim da Silveira, Arcebispo da Bahia.

§3º Vice-Presidente honorários perpétuos, conferidos aos Exms. Bispos Diocesanos do Imperio, havendo convite e annuencia previa.

§4º Vice-Presidente honorário ao Exm. Presidente da província, em quanto permanecer na administração publica.

§5º Vice-Presidente honorários, elegíveis anualmente, que serão conferidos a quatro pessoas das mais distintas da Província, podendo ser reeleitas (*O Publicador*, 13 de Abril de 1864/ Hemeroteca Digital).

Conferir ao imperador o cargo de protetor perpétuo, certamente possuía duas facetas estratégicas importantes, a primeira era a de dar legitimidade a associação perante a sociedade, a segunda a de estabelecer (ou fortalecer) as redes de relações políticas entre os grupos ligados a referida associação e a corte. O convite ao imperador foi realizado logo após a criação da associação, o mesmo aceitou o convite através de carta oficial enviada para a diretoria da associação⁴⁷.

A concessão de cargos honorários a clérigos como o Arcebispo da Bahia e aos bispos diocesanos do Império, demonstram a ligação dos idealizadores da associação com a Igreja Católica e o vínculo da associação com as ideias de caridade e filantropia nos moldes cristãos como já havíamos mencionado anteriormente. E ainda, a concessão dos cargos de vice-presidentes honorários, primeiro ao presidente da província em exercício e com “pessoas das mais distintas da Província” é uma tentativa clara de estabelecer (ou também fortalecer) as redes políticas provinciais⁴⁸.

De acordo com a edição de *O Publicador* de 13 de Maio de 1864, a primeira diretoria, foi composta por Maria Barbara Gomes de Souza Gayoso na presidência, Antonio de Brito Souza Gayoso, como mencionamos anteriormente, houve uma relevância das mulheres na organização do Movimento Emancipacionista/Abolicionista, neste caso, temos um exemplo claro dessa importância. Na vice-presidência, José Antonio Baptista na secretaria, os procuradores eleitos foram Francisco Antonio Aranha Chacon, Manoel Odorico Cavalcanti de Albuquerque, João Pinto Monteiro e Silva, para a tesouraria foi eleito Custodio Domingues dos Santos e como vice-presidente honorários foram eleitos, o Barão de

⁴⁷ A correspondência foi escrita pelo mordomo do imperador, o conselheiro Paula Barbosa. *O Publicador*, 13 de Abril de 1864. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 26 Jul. 2014

⁴⁸ *O Publicador*, 13 de Abril de 1864. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 26 Jul. 2014.

Mamanguape, José da Silva Coelho, Comendador João José Inocêncio Poggi e Felizardo Toscano de Brito.

De acordo com o jornal *O Publicador* de 28 de maio de 1864, no qual, foi divulgado os nomes dos sócios instaladores, a associação possuía em seu rol de sócios pessoas de outros países, como os ingleses Alfred M. Rauxin, Elisabeth Beeton e consul britânico em Pernambuco George Sennon Hunh, o que demonstra as ligações políticas dos sócios.

Quanto a concessão das alforrias, era prerrogativa dos procuradores, apresentar os nomes dos escravizados que poderiam receber o auxílio da associação “expondo as circunstâncias que o favorecem, e razões do benefício, e garantindo a aquiescência dos senhores” (*O Publicador*, 13 de abril de 1864/ Hemeroteca Digital), embora qualquer sócio pudesse apresentar nomes de pessoas escravizadas. Via de regra os escravizados deveriam ser residentes na província, exceto algumas circunstâncias especiais que o estatuto não deixa claro quais.

Sobre os critérios utilizados para escolha de qual pessoa escravizada seria beneficiada, o estatuto não deixa claro, entretanto, o mesmo instrui em seu artigo 41º que “para as alforrias serão, em igualdade de circunstancias, preferidas as mulheres aos homens, as que tiverem filhos as que os não tiverem, as casadas as solteiras, etc” (*O Publicador*, 13 de Abril de 1864/ Hemeroteca Digital), então podemos dizer que havia de forma geral um perfil de pessoas escravizadas, que eram preteridas pela associação, ao menos de acordo com seu estatuto, as pessoas que teriam prioridade eram as mulheres, que fossem casadas e que tivessem filhos. As pessoas escravizadas que possuísem parte do dinheiro necessário para suas alforrias eram preferidas, como os casos de Benvinda e Raymunda.

Mas a liberdade não seria conseguida tão facilmente assim, de acordo com artigo 43º do referido estatuto, “Os escravos libertados pela sociedade serão abrigados a prestar serviços por espaço de um anno para auxiliar os fins da mesma” (*O Publicador*, 13 de Abril de 1864/ Hemeroteca Digital), só depois de ter cumprido essa obrigação, era entregue a carta de alforria ao (a) escravizado (a). Esse prazo poderia ainda ser diminuído ou aumentado por “deliberação especial da sociedade”, podendo recorrendo ainda, aos “meios legaes” para o cumprimento de tal regra.

Caso o escravizado libertado fosse menor de idade, ele teria que prestar serviços até os 21 anos para os homens e 18 anos para as mulheres. As pessoas escravizadas beneficiadas pela associação deveria ainda, conforme o artigo 48 do estatuto: “Ajuntar ao nome proprio o appellido de – S. João Evangelista,- em memoria do beneficio recebido, e para firmar nelles,

como em uma irmandade, o pensamento de mutuo conforto e auxilio aos que ainda estiverem no captiveiro”⁴⁹.

O estatuto da associação foi aprovado pelo presidente da província em 29 de Outubro de 1964, entre os integrantes da comissão de redação do estatuto estavam: Felizardo Toscano de Brito, Joaquim Antônio Marques (vigário), João da Matta Corrêa Lima, Antônio de Brito Souza Gayoso, Manoel Porfírio Aranha, Antônio Henriques de Almeida, Thomás d’Aquino Mindêllo.

No discurso de criação da Sociedade Caridade de S. João Evangelista divulgado no Jornal *O Cearense*⁵⁰ de 26 de janeiro de 1864, a presidenta Maria Barbara Gomes de Sousa Gayoso, justifica o nome conferido à mesma. A associação foi criada após o falecimento do filho do casal Gayoso que se chamava João Evangelista. Desta forma, a associação e os escravizados libertados por ela ou com seu auxílio homenageariam o filho do casal, porque conforme vimos no artigo 48 do estatuto, os escravizados libertados pela associação deveriam adicionar aos seus nomes o complemento de “S. João Evangelista”. Ainda em seu discurso, a presidenta afirmou que:

O escravo, senhores, não é pessoa, é cousa, e objeto possuído; ou melhor, o escravo, se tem filhos, não são seus; se tem mulher, não e as, esses entes queridos pertencem ao seu senhor que os vende, que caprichosamente lhos arranca dos braços; o escravo não respira o ar que respiram até os irracionais; não come quando tem fome, não bebe quando tem sede, não dorme, quando está exausto de fadigas, não ri, quando exulta de triste contentamento, não sofre mesmo quando o coração lhe extala de desespero. O escravo só faz tudo isto, quando o senhor consente (*O cearense*, 26 de janeiro de 1864/ Hemeroteca Digital).

Uma leitura superficial da citação, poderia levar o leitor a pensar que a visão da presidenta da associação, era de fato avançada para meados da década de 1860 na Parahyba do Norte, se a tomarmos como reflexo das ideias sobre a escravidão e seu fim que circulava, entre a elite ou entre as pessoas que se integraram a associação, poderíamos imaginar que, parte da elite paraibana possuíam um ideário emancipacionista/abolicionista. Em seu discurso, destacou a visão do escravizado como “cousa” e “objeto possuído”, a quem não pertencia nem mesmo seus filhos ou determinava os momentos de suas refeições, atribuindo para o escravizador o consentimento de suas vontades.

⁴⁹ *O Publicador*, 13 de Abril de 1864. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 26 Jul. 2014

⁵⁰ Esse periódico era publicado semanalmente na província do Ceará e possuía a seguinte epígrafe *A Cearense* propriedade de Thomaz Pompêa de Sousa Brasil, é destinado a sustentar as ideias do partido liberal”, não tivemos acesso a nenhum período da Parahyba do Norte que publicou o referido discurso.

Entretanto, a citação evidencia o paradoxo da sociedade escravista do oitocentos, como vimos, a liberdade das pessoas escravizadas beneficiadas pela associação não era alcançada de forma direta e imediata, sendo assim, a ideia de que o escravizado “penam com os rigores d’aquillo que se chama – o captiveito” esbarrava na prática de mesmo tendo adquirido sua liberdade em partes, ter que submeter-se por mais um ano há algum tipo de trabalho forçado e ainda, carregar no nome a marca da “benfeitoria” da associação. Esses aspectos denotam o perfil emancipacionista baseado em um discurso religioso e humanitária no qual a associação foi formada.

1.4 NOS INTERESSAMOS PELA LIBERDADE DOS NOSSOS SEMELHANTES:

Abolicionismo e abolicionistas na Parahyba do Norte

Nos interessamos pela liberdade dos nossos semelhantes, ficamos na mais ávida expectativa. Sejam quais forem as intenções dos actuais governistas, o povo brasileiro não mais está disposto a suportar em sua fronte altiva e orgulhosa a hedionda macula da escravidão. **Chegou o fausto momento em que o carácter nacional compreendendo o que o deprimia e aviltava, e repele com furor e indignação postula social!** (*Arauto Parahybano*, 22 de abril de 1888/ Arquivo do IHGP, grifos nossos)

Em um domingo, no dia 22 de abril de 1888, foi publicado mais uma edição do único jornal assumidamente abolicionista da província da Parahyba do Norte, o *Arauto Parahybano*. Por todo Império, eram feitas reuniões, comícios, passeatas organizadas pelo Movimento Abolicionista, ao passo que, fugas coletivas de escravizados movimentavam o cotidiano das fazendas e senzalas. Em meio a esse contexto e sob influência da radicalização do movimento abolicionista em âmbito nacional foram criadas na Província da Parahyba do Norte, algumas associações que objetivavam a abolição da escravidão, que seguiam o perfil traçado anteriormente.

Fundada inicialmente em 1873, na cidade de Areia, município do atual Agreste, no interior da província, a Emancipadora Areiense foi fundada por Manuel da Silva e rearticulada em 1880. Desde sua criação inicial em 1873 a Emancipadora Areiense teve como principal líder Manoel José da Silva (GALLIZA, 1979), em seu Livro de Honra⁵¹ de 1884 a

⁵¹ Esta documentação encontra no Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano e é referente apenas ao ano de 1884, neste livro é possível ver os nomes da diretoria, dos sócios fundadores, e os nomes de algumas pessoas que doarem recursos para os eventos organizados pela Emancipadora Areiense e há ainda os termo de doação e recebimento do referido livro para o arquivo da câmara municipal de Areia em 1888.

Diretoria da Emancipadora⁵² era formada pelo já citado Manoel José da Silva que ocupado o cargo de presidente da mesma, pelos oradores João Coelho Gonçalves e Firmino José Alves da Costa Marcolino Borges da Fonseca no cargo de secretário. Segundo Eleonora Félix da Silva:

A Emancipadora Areiense divulgava o movimento emancipacionista para que os senhores alforriassem seus cativos. Mas os membros da Emancipadora não conseguiram, inicialmente, resultados satisfatórios, uma vez que os proprietários não estavam abertos às ideias emancipacionistas. Por estas questões, em 1883, a emancipadora foi reorganizada e passou a defender mais veementemente a abolição da escravidão, estimulando práticas de alforrias e reconhecendo à justiça junto aos escravizados para confrontar os senhores e auxiliar os cativos na consecução da liberdade (SILVA, 2010, p. 165).

A Emancipadora Areiense era composta não apenas de membros masculinos, como podemos notar a partir do Quadro 7, algumas mulheres compunham o conjunto de membros honorários da associação, além dos nomes de Julia Christina de Gouveia e Joaquina Augustas de Gouveia Neiva, que aparecem na documentação como “sociais que teem prestado especiais serviços” (Livro de Honra da Emancipadora Areiense 1884/AIHGP).

Com o Movimento Abolicionista, a participação feminina é percebida mesmo em uma sociedade tradicional como a do período, sua atuação nas associações se dá sob a égide das causas cristãs e filantrópicas e também muitas mulheres se inserem no Movimento Abolicionista acompanhando seus pais, maridos e filhos. Para Angela Alonso “em uma sociedade tradicional, a distinção de gênero é crucial. Mas os abolicionistas produziram uma politização da vida privada” (ALONSO, 2011, p. 187). Essa politização significou que as questões relativas a vida pública e ou política começaram a serem discutidas na vida doméstica, que neste momento, a vida privada e a familiar passaram a ser palco de arena de discussões de cunho político.

A participação feminina no interior do Movimento Abolicionista paraibano é perceptível, entretanto, não foi possível identificar na documentação, algo que demonstrasse sua atuação mais explícita e engajada, porém sua presença é notória. Havia nos convites para uma de suas reuniões publicado no Arauto Parahybano no dia 06 de maio de 1888, os

⁵² Para Galliza (1979), o vigário interino de Areia, Sebastião Bastos de Almeida, também fazia parte da diretoria da Emancipadora Areiense em 1883. Constam no Livro de Honra da instituição como sócios fundadores os nomes de José Calaça Buryl, Francisco José de Oliveira, Pio de Vasconcellos Mello, João Coelho Gonçalves Lisboa, Trajano Soares Raposo da Conceição, Pyndulpho Gudes, João de Vasconcelos Cezar, Zabulom da Trindade, Francisco Evaristo Monteiro, João Ayreliano, Camêllo, Effraim Justiniano Falcão, constam ainda nomes que não foi possível a leitura dos mesmos. No livro de Honra constam ainda, como “sociais que teem prestado especiais serviços” os nomes de Julia Christina de Gouveia e Joaquina Augustas de Gouveia Neiva.

abolicionistas ligados ao referido periódico fazem um apelo especial às ilustres senhoras da província

A's distinctas e illustres senhoras residentes n'esta capital e com especialidade as gentis parahybanas, dirigimos fervorosamente nossas preces, para que, na qualidade de mãe, esposa, filha e irmã, envidem seus generosos esforços em prol dos captivos, como teem tido por timbre fase-lo em todos os nobres commetidos, afim de que seja, no menor espaço de tempo possível, declarado este município LIVRE! Esperamos não ser debalde o appêllo, que tomamos a liberdade de dirigir às illustres senhoras, em que poderosamente confiamos, como os anjos tutelares dos desvalidos escravizados (Arauto Parahybano, 06 de maio de 1888/ AIHGP).

Através desse trecho é possível perceber o papel desempenhado pelas “gentis parahybanas”, que desempenhando a função de mães, esposas, filhas e irmãs poderiam influenciar seus filhos, maridos, pais e irmãos. Porém, a atuação das mulheres no Movimento Abolicionista, não se restringia apenas a influenciar os homens, percebemos sua participação na imprensa, ou mesmo na publicação de romances com o tema da abolição, como é o caso do romance Úrsula, publicado em 1859, pela maranhense Maria Firmino dos Reis e considerado o “primeiro romance abolicionista escrito por uma mulher no Brasil” (VASCONCELOS; SOUSA, 1999, p. 142).

Quadro 7: Sócios Honorários da Emancipadora Areiense “Os que libertaram escravos sem remuneração” - 1884

SENHORES	Nº DE ESCRAVOS LIBERTOS
Anna de Almeida Pessoa	2
Joanna [ilegível]	1
Sebastião[ilegível]	2
Firmino dos Santos e Oliveira	2
Tristão Gouveia d’Almeida Mello	1
Manoel José da Silva	1
João Coelho Gonçalves Lisboa	3
Rodolfo de Mello	1
Zabulon Jovem [ilegível] da Trindade	3
[ilegível] Guedes Alcantara	1
[ilegível] Monteiro	1
Manuel Pessoa Ayres Cavalcante	1
F. José de Oliveira	2
Antonio Francisco [ilegível]	3
José Cabral de Vasconcellos	4
Anna Carolina da Cruz Henriques	2
Joaquim Gomes da Silva	1
Simão Patrício da Costa	3
Joanna Miquelina da Silva Simão	1
Antonio Pereira [ilegível] Cavalcante	1
Francisco Epiphany [ilegível]	1
Manuel José [ilegível]	1
José Francisco Alves Gama	2
José Pedro da Silva Cazumba	3
João [ilegível] da Costa	3
Claudino José do Nascimento	2
Marcolino Evaristo de Gouveia Maestro	4
José Antonio Maria da C. Lima	3
Francisco Bezerra Cavalcante Albuquerque	1
Luis Firmino [ilegível]	2
Modesto de Montenegro	1
Manoel [ilegível]	6

Fonte: Livro de Honra da Emancipadora Areiense do ano de 1884/Arquivo do IHGP

O Jornal *O Arauto Paraybano*⁵³ foi um periódico de circulação semanal, fundado por estudantes do Lyceu Paraibano (GALLIZA, 1979), sua linha editorial estava baseada em três vertentes, isso porque, o mesmo se propunha como *litterario, noticioso e abolicionista*, assim, além de difundir ideias à favor da abolição da escravidão, o jornal também informava seus leitores sobre os acontecimentos ocorridos dentro e fora da província, como casamentos, óbitos ou eventos políticos e ainda publicava trechos de romances e poesias.

Em sua epígrafe consta uma citação de Shakespeare “*Ignorance is the curse of God, Knowledge the wing where with we fly to heaven*”⁵⁴. O escritório e sua redação, estava localizada no centro da Cidade da Parahyba, na Rua Duque de Caxias nº 68, para onde deveria ser encaminhada as correspondências dos leitores e assinantes⁵⁵.

O periódico era composto pelas seguintes seções: o Editorial, que em todas as edições analisadas aborda a temática da abolição da escravidão; o Noticiário em que divulgava acontecimentos ocorridos tanto na província como em outras partes do império; uma seção de Literatura⁵⁶ e “Chronica teatral” em que publicava trechos de romances e poemas, muitas das quais com temas abolicionistas; uma seção de Correspondências; as Variedades e os Anúncios. Para Thiago Oliveira de Souza, “os jornalistas que compõem o corpo redacional desse jornal, além de abolicionistas, advogavam que mesmo estando o Brasil livre da chaga da escravidão ainda não constituía um país livre” (SOUZA, 2010).

Os jornais foram importantes veículos de difusão das ideias contra e a favor a abolição da escravidão, surgida no Brasil desde o início do século XIX, a imprensa forjou, assim, a nacionalidade ao longo do século (MOREL; BARROS, 2003). Com um perfil doutrinador e propagandístico em detrimento do factual e do descritivo, a imprensa na primeira metade do século XIX ajudou na constituição dos “homens das letras” brasileiro contribuindo também para a formação de “opinião pública” (MOREL; BARROS, 2003).

Como fonte histórica, os periódicos são de fundamental importância para a compreensão do passado, porque neles podemos verificar a construção de ideias e discursos sobre as diferentes esferas da vida social, a cultura política, os costumes cotidiano dos grupos sociais, mas sua importância também se verifica não apenas como fonte histórica, mas também como instrumento de ação política, uma vez que por meio dos jornais, os homens e

⁵³ Sua assinatura para os moradores da capital possuía os seguintes valores: por ano 6\$00, por semestre 3\$00 e por mês \$500, uma edição avulsa custava \$160. Para as pessoas que morassem fora da capital a assinatura possuía os seguintes valores: por ano 6\$500, por semestre 3\$300 e por mês \$700.

⁵⁴ A ignorância é a maldição de Deus. Conhecimento é a asa com que voamos para o céu.

⁵⁵ O ato de constituir-se assinante de um jornal durante o século XIX constituía-se como ato político de apoio a determinada causa ou projeto político. Ver (MOREL; BARROS, 2003).

⁵⁶ Na edição de 03 de Junho de 1888, informava aos seus assinantes que os mesmos teriam direito à uma coluna, somente para publicações literárias.

mulheres do passado e do presente interferem no processo histórico. Para Marco Morel e Mariana Monteiro de Barros,

A renovação das abordagens políticas e culturais redimensionou a importância da imprensa, que passou a ser considerada fonte documental (na medida em que enuncia discursos e expressões de protagonistas) e também de agente histórico que intervém nos processos e episódios, em vez de servir-lhes como simples “reflexo” (MOREL; BARROS, 2003, p.9).

Concernente a difusão das ideias abolicionistas, os jornais⁵⁷ principalmente nas últimas décadas do Oitocentos tornaram-se um importante veículo para a propaganda abolicionista em todo território brasileiro. É importante destacar que mesmo em jornais assumidamente abolicionistas, havia suas contradições, pois estavam inseridos dentro de uma sociedade extremamente excludente e segregadora. Segundo Morel e Barros

A valorização dos veículos de comunicação no combate ao escravismo, tomada como exemplo positivo de memória história, pode ter servido a escamotear outras características da imprensa da época, que era predominantemente escravocrata, além de dificultar análises de paradoxos e contradições dos próprios veículos abolicionistas que afinal, pertenciam a uma sociedade escravista (MOREL; BARROS, 2003, p. 97).

Os discursos no Parlamento e as ideias que eram utilizadas pelos próprios abolicionistas para deslegitimação do sistema escravista, eram importantes também desse contexto social, era uma oposição à uma instituição que permeava todo o tecido social brasileiro da época. Entretanto, os escravizados não ficavam a margem desse processo, ainda segundo Morel e Barros, “pode-se sugerir que os escravos, ainda que não aparecessem como sujeitos com voz própria nas páginas impressas, podiam ser leitores, diretos e indiretos, da imprensa, fazendo releituras próprias, recebendo, elaborando e retransmitindo as notícias e os informes”.

Na capital da Parahyba do Norte, foi fundada a Emancipadora Paraibana, em 1883, durante a passagem de José do Patrocínio (GALLIZA, 1979). Sua diretoria era composta pelo engenheiro cearense Antonio Gonçalves Justa Araújo, pelo bacharel e deputado provincial pelas 15^a e 23^a legislaturas, Antonio Bernardino dos Santos, pelo farmacêutico Francisco de Moura e pelo Major e deputado provincial, entre 1874 e 1875, Francisco José do Rosário. Criado em 1883, O Emancipador⁵⁸ era um periódico de circulação

⁵⁷ Além dos jornais analisados neste texto outros também se identificavam com as causas abolicionistas, como por exemplo, O Areiense, o Diário Parahybano, A Parahyba, O Jornal da Parahyba, A Transição e O Pelicano, em Galliza (1979).

⁵⁸ A assinatura do jornal O Emancipador custava por semestre 1\$500, por mês 3\$00 e por ano 6\$00.

semanal no qual, a Sociedade Emancipadora Parahybana difundia suas ideias e propostas. O objetivo da associação e de seu jornal, foram publicados em sua edição inaugural em 12 de abril de 1883:

A sociedade emancipadôra na capital da Parahyba; e o “Emancipador” apresenta-se como seu órgão, para diser ao mundo a nossa norma de conducta, e o caminho que trilhamos, sem que procuremos perturba o direito dessa propriedade *sui generis* que foi entre nós implantada pelo direito da força. (*O Emancipador*, 12 de abril de 1883)⁵⁹.

Percebam que mesmo durante o período em que o Movimento Abolicionista segundo alguns autores se radicaliza, no trecho acima citado nos mostra que mesmo no momento em que muito escravos estão fugindo, a Emancipadora Parahybana buscava a libertação dos escravos “sem que procuremos perturba o direito dessa propriedade”. Ora quando a maioria dos abolicionistas já defendia uma abolição sem indenização para os senhores de escravos. Sobre o nome dado a sociedade o jornal explica que

O vocábulo não é mero nome, representa ele uma realidade, inculca uma instituição humanitária, uma instituição que implica uma virtude eterna-a caridade, virtude que eleva-se sobre as cousas creadas, para ir reflectir-se no throno (*O Emancipador*, 12 de abril de 1883)⁶⁰.

É possível perceber que a própria instituição é legitimada com argumentos humanitários e civilizatórios e também com justificativas judaico-cristãs que serviram de base para legitimar anteriormente a escravidão e agora era usado no sentido inverso. Em seu discurso proferido na reunião de instalação da Sociedade Emancipadora Parahybana e publicado em seu periódico em 22 de junho de 1883, o abolicionista J. J. E. da Silva⁶¹ destaca além da importância da “Revolução de 1789” para a luta pela libertação dos escravos, o papel da Província dizendo:

Em todos os pontos do império tem surgido e continuão a surgir sociedades libertadoras⁶²; e porque razão a Parahyba se deveria mostrar surda e imóvel ante este espirito abolicionista, que hoje domina os corações de quase todos os brasileiros (*O EMANCIPADOR*, 22 de junho de 1883).

⁵⁹ Documento disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaiseifolhetins/> (Acesso em: 24 Nov. 2011)

⁶⁰ Documento disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaiseifolhetins/> (Acesso em: 24 Nov. 2011)

⁶¹ Não foi possível descobrir o nome por extenso do citado abolicionista.

⁶² A partir da década de 1860 foram criadas várias associações abolicionistas em todo o território brasileiro como a Sociedade Humanitária Abolicionista, na Bahia; a Sociedade Emancipadora em Pernambuco; a Sociedade de Libertação no Rio de Janeiro, a Sociedade Emancipadora Amazonense no Amazonas, a Sociedade Abolicionista Fraternalização em São Paulo entre outras, Ver: ALONSO (2011).

Ainda no periódico do dia 12 de abril de 1883, os abolicionistas paraibanos convidam “o patriótico e humanitário povo Parahybano” para participarem de um “bazar de prendas” com o objetivo de arrecadar recursos para a Emancipadora. Segundo Emília Viotti da Costa (1998, p. 462), “as sociedades emancipadoras e abolicionistas que se criaram nesse período empenhavam-se, através de coletas, quermesses e leilões de prendas, em comprar a liberdade de alguns escravos.

Bazar de Prendas – Por não ter sido possível realizar-se por um preço commodo a elevação de um caramanchão no jardim de palacio e por não ter-se reunido, por falta de tempo, um numero sufficiente de prendas, resolver-se adiar o bazar para o domingo 15 do corrente, devendo ter lugar no pavimento tereo do thesouro provincial, **sendo precedida de um pequeno concerto instrumental, executado distinctos amadores a divina arte de Verdi e Carlos Gomes**, que se dignaram aceitar o convite que lhes foi feito pela directoria da sociedade emancipadora. Espera-se que o patriótico e humanitário povo Parahybano concorrerá a esta festa, para não só dar-lhe mais brilhantismo, como para que o resultado dela seja o mais favorável possível (O Emancipador, 12 de abril de 1883)⁶³.

Era muito comum nas reuniões e conferências organizadas pelas diversas associações abolicionistas espalhadas pelo império, haverem apresentações artísticas como pudemos ver na citação mencionada, na qual, além de ter a arrecadação de fundos para a libertação dos escravizados, haveria também “um pequeno concerto instrumental”. Para Angela Alonso, os abolicionistas recorrem “às artes como forma de atração e sensibilização do público urbano para os horrores da escravidão” (ALONSO, 2011, p. 181). Outra apresentação, desta vez teatral, ocorreu no dia 22 de abril de 1888 no Teatro Santa Cruz. A peça intitulava “Izaura, ou a vingança do escravo⁶⁴”, estreada pela atriz Maria Leonarda. E assim foi publicada no *Jornal da Parahyba* em sua edição de 27 de abril do mesmo ano:

Muito difficilmente se apagará do nosso espírito, e cremos que de todos os que lá compareceram, a profunda impressão, que nele ficou gravada, pelas scenas dolorosas e episódios cruelmente tristes, de que está cheia essa peça de propaganda abolicionista, onde com todas as cores da mais amarga verdade vimos desenhados os transe, as agonias supremas, porque passam os escravizados (*Jornal da Parahyba*, 27 de abril de 1888).

⁶³ Documento disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisefolhetins/> (Acesso em: 24 Nov. 2011)

⁶⁴ O romance de Bernardo Guimarães, *A escrava Izaura*, foi publicado de forma fragmentada pelo *Jornal O Liberal Parahybano* ao longo dos anos de 1883 e 1884. De acordo com Socorro de Fátima Pacífico Barbosa (p. 23), esse tipo de publicação são denominadas de “romance-folhetim” e esteve presente nos jornais da província desde 1856, acreditamos que a publicação de uma obra com essa temática não tenha sido aleatória e serviu para criticar a escravidão também por meio da literatura.

Por ser a forma de entretenimento mais popular no Brasil durante o século XIX (ALONSO, p. 5), o teatro foi largamente utilizado como forma de propagar as ideias abolicionistas. Além do “Theatro Santa Cruz”, outros teatros foram utilizados como espaço de discussão e propagação das ideias abolicionistas na Parahyba do Norte, a exemplo do Teatro Santa Cecília, em Mamanguape, “o qual era palco para divulgação e discussão das ideias de libertação trazidas em peças teatrais por companhias vindas do país e da Europa” (PALHANO, 2009, p. 93). Houve ainda, a utilização do espaço do Teatro Recreio Dramático em Areia, “apresentava-se ali pequenas peças de conteúdo romântico ou trágico, ficando o valor arrecadado das bilheterias, revertidos em favor do movimento da abolição” (PALHANO, 2009, p. 114).

Quadro 8: Diretoria da Emancipadora Parahybana

NOME	DESCRIÇÃO
Antonio Gonçalves Justa Araújo	Engenheiro cearense
Antonio Bernardino dos Santos	Bacharel, deputado nas 14ª legislatura (1862-1863); 15ª legislatura (1864-1865) e 23ª legislatura (1880-1881)
Francisco de Moura	Farmacêutico
Francisco José do Rosário	Major do exército, deputado na 20ª legislatura (1874-1875)

Fonte: Galliza (1979) e Mariz (1987).

No discurso proferido por J. J. E. da Silva na reunião de instalação da Sociedade Emancipadora Parahybana, em 25 de março de 1883, e publicado no *Emancipador* na edição de 22 de Junho do mesmo ano, o referido abolicionista traçou um breve histórico da escravidão no mundo, remetendo-se a escravidão na Grécia e em Roma ou mesmo na escravidão dos “Patriarchas do velho testamento” referindo-se ao escravismo descrito no Antigo Testamento bíblico, e também a escravidão na Ásia na África e, é claro, na Europa. Como já dissemos, o orador atribuiu a Revolução Francesa de 1789 o marco de renovação do pensamento sobre o que ele mesmo chama “direitos do homem”. Sobre a escravidão e as primeiras ações da Emancipadora Parahybana o mesmo afirma:

A escravidão, estado desgraçado e aviltante, faz a vergonha e atraso e concorre para a corrupção dos povos que a admitem.

Será sempre generoso e altamente humanitário todo e qualquer esforço que tenda a diminuir, reduzir e extinguir a lista e catalogo desses infelizes, que ainda gemem sob opressão do captiveiro.

Devemos ter fé nos esforços que vão iniciando, já aureolados com o renome de algumas emancipações gratuitas premeditadas principalmente depois da nossa primeira reunião a 18 do corrente dia em q' se assignou a primeira acta dos trabalhos desta associação.

Prossigamos com tino, constância e moderação, condições indispensáveis para que possa medrar qualquer empresa.

E sobre tudo tenhamos a longanimidade precisa para supportarmos diabretes daqueles que não comungarem nossas ideas, esperando que um dia lhes entre pela consciência o tardio arrependimento. (*O Emancipador*, 22 de junho de 1883/ Arquivo do IHGP).

Com a intenção de desconstruir a imagem positiva sobre o sistema escravista, o orador usa expressões pejorativas em relação à escravidão, acusa-a de corromper os costumes e propõe ações humanitárias para promover a abolição. Ao finalizar seu discurso, o abolicionista paraibano da Cidade d'Areia⁶⁵, incita seus conterrâneos a estarem atentos aos acontecimentos que aguardam os “obreiros do futuro” e recorre aos sentimentos e justificativas cristãs dos mesmos:

Obreiros do futuro, tenhamos o olhar fito na tela de horizonte americano, onde se destaca o perfil do captivo agradecido, sobraçado e protegido sob a ampla égide da Liberdade, que, proclamada pela primeira vez em fim do século passado lá do outro lado do Atlantico, tem andado e progredido, fazendo seu longo itinerário de quase um século, peregrinando por todos os continentes. E após a realização desse grande acontecimento esperemos se não para nós, ao menos para nossos filhos as doçuras e affeições do mais intimotracto, que há de reinar entre os homens.

É para isso que a humanidade trabalha, e é esse também o *desideratum* do Evangelho de Christo.

E esta sociedade, no seio da qual se anuncia actualmente o mais humilde de seu membros, deve ter confiança na semente que acaba de lançar nas fecundas entranhas da generosidade, donde brotará abundancia de frutos proveitosos a humanidade.

Sacrifícios desta natureza, meus senhores, não podem jamais ser esquecidos pois que são processados diante de Deus, que abençoa taescommettimentos, diante de vós, que perseveraes em vossa dedicação, e diante do mundo inteiro, que há de applaudir esse nobre empenho (*O Emancipador*, 22 de junho de 1883)⁶⁶.

⁶⁵ Em seu discurso J. J. E. da Silva faz referencia a libertação feita por ele de quatro escravos que possuía e cujo registro estavam na cidade d'Areia, por isso acreditamos o mesmo seja da referida localidade. *O Emancipador*, 22 de Junho de 1883/ Arquivo do IHGP

⁶⁶ Documento disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisefolhetins/> (Acesso em: 24 Nov. 2011)

Obtivemos ainda, ainda a criação de um “Nucleo abolicionista”, nos meses finais de 1884. A reunião para sua criação também ocorreu no teatro Santa Cruz, no dia 10 de outubro daquele ano e “fizeram parte pessoas gradas da capital funcionários públicos, chefes de repartições” (*Diário da Parahyba*, 12 de outubro de 1884). A criação da referida associação abolicionista, seguiu as solenidades que o evento iniciando com “a palavra o Exm. Sr. Dr. Manoel Carlos Gouvea, e expos em breves e claríssimas expressões o motivo da reunião”.

Após a fala de Manoel Carlos Gouvea, tiveram a palavra, Constantino Pereira que “fez a solemne apresentação do talentoso e jovem literato Dr. Annibal Falcão”, ao publico parahybano”. O referido literato, também fez uso da palavra com “phrases elegantes e bem significativas, viva expressão de seus altos sentimentos, e de sublime develo pela causa dos captivos”⁶⁷. Tiveram oportunidade ainda Antonio Joaquim d Vasconcellos o Sr. Antonio Camillo.

Depois das formalidades foi eleita por aclamação a diretoria do núcleo ficando assim constituída: Presidente: Sr. Dr. Manoel Carlos Gouvea; 1º Secretário: Dr. Antonio Bernardino dos Santos; 2º secretário: Antonio Camillo; Orador Antonio Joaquim de Vasconcellos e como tesoureiro Franklin Rabello. A finalidade do referido *club* foi descrita da seguinte forma: “que tratará de entreter relações com todas as sociedades abolicionistas do Império, e instituir no centro da província sociedades filiaes com o fim único de redimir os captivos” (*Diário da Parahyba*, 12 de outubro de 1884). Em outra reunião ocorrida no dia 18 do mesmo mês e ano na casa do presidente do Club Abolicionista, foram escolhidos Rodolpiano Padilha, para o cargo de vice-presidente e o Cícero Moura como advogado do *Club* (*Diário da Parahyba*, 21 de outubro de 1884).

Para Robert Conrad, o processo que culminou na libertação dos escravizados do Brasil em 1888 foi sentido com menor impacto pelas províncias localizadas na região norte do território nacional. Segundo o autor, “durante o meio século decorrente entre a abolição do tráfico legal de escravos africanos, em 1831, e o advento do abolicionismo sem compromissos, muitos dos fazendeiros do Norte já haviam feito os necessários ajustes psicológicos e práticos que lhes permitiriam aceitar a abolição da escravatura com uma paciência filosófica” (CONRAD, 1975, p. 150). Neste sentido, a Parahyba do Norte estava dentre estas províncias nortistas que devido ao tráfico interprovincial foram habituando-se ao

⁶⁷ *Diário da Parahyba*, 12 de Outubro de 1884. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

trabalho livre e a ideia de libertação dos escravizados. Entretanto, é possível ler no *Arauto Parahybano* em sua edição de 22 de abril de 1888, o seguinte trecho:

Temos profligado, por vezes, o desanimo de nossos concidadãos ante a questão da liberdade, e, no intuito de levantar o espirito publico Parahybano para a evolução pacifica e civilizadora que, com proveito, se tem sido a mais franca e severa! Nenhum resultado, porém, temos colhido de nossos esforços, porquanto continua a predominar n'esta bela cidade, o elemento escravo, esse produto imoral, que é uma prova eloquentíssima da ganancia e da inercia em que se embalava a parte aristocrática das passadas gerações, a qual, infelizmente, ainda tem genuínos representantes no meio social onde permanecemos! É vergonhoso dizel-o, porem é a verdade: a Parahyba muito longe ainda está de ser uma cidade livre, o pedaço de firmamento que lhe serve de tecto não reflecte, siquer, o pallido clarão, que precede o levantar do astro da liberdade, a sua atmosfera demora pesada e tristonha, e os seus bosques onde figuram dignos specimens seculares, sob cujas comas, muita vez, descançaram libérrimas tribos indígenas, repercurtem, quase que diariamente, o estalar hediondo do látigo infame, tangido pelo braço musculoso e miserável do verdugo sobre o dorso já ensanguentado do indefeso escravo! (*O Arauto Parahybano*, 22 de abril de 1888/ AIHGP).

Podemos perceber no trecho anteriormente transcrito, que ainda havia resistência a abolição em uma Província que já possuía cerca de 90% de sua população livre ou liberta, como pudemos ver anteriormente, a matéria do jornal menciona ainda os esforços empreendidos pelos abolicionistas da província e o inexpressível resultado alcançado por tais esforço asseverando que “a Parahyba muito longe ainda está de ser uma cidade livre”. Percebam que a edição do referido jornal é de 20 dias antes da assinatura da Lei Áurea. E ainda complementa:

É com pesar que declamos acharmos-nos ainda sob o peso d'um anathema horrível-escravidão. Nem pode deixar de ser assim, quando, no momento em que apraz-nos de ver, por toda a parte, desde o norte até o sul do Império, propagar e engrandecer o movimento abolicionista, cujos efeitos humanitários das garras sanguinárias tem arrancado milhares de victimas, resistindo-as a liberdade tristes e injuriáveis, a nossa condenável frieza de espírito, o nosso scapticismo imoral, em summa, o nosso solemne despreso no que há de mais nobre e santo! **Nada mais sublime que a liberdade!...** (*O Arauto Parahybano*, 22 de abril de 1888/ Arquivo do IHGP, grifos nossos).

No dia 22 de abril de 1888, o Partido Liberal organizou uma festa abolicionista no Theatro Santa Cruz, na capital da província, nesta festividade estavam reunidas as principais lideranças do Movimento Abolicionista paraibano, que congregava “todas as classes sociaes”. Desta reunião resultou a forma de uma “comissão para promover a libertação da capital” os componentes da referida comissão estão transcritos no quadro 9:

Quadro 9: Comissão para promover a libertação da capital, 1888

NOME	VINCULAÇÃO
Philippe Benicio da Fonseca Galvão	Comendador e padre
Manoel Carlos de Gouvêa	Bacharel
José Ferreira de Novais ⁶⁸	Jornalista e professor
Francisco Soares da Silva Retumba	Engenheiro português
Cicero Braziliense Moura	Exerceu os cargos de delegado da capital e procurador fiscal da província.
Luiz de Souza da Silveira	Juiz de direito da comarca de Pilar; Proferiu palestras sobre a “organização do trabalho”
Antonio Bernardino dos Santos	Bacharel, deputado nas 14ª legislatura (1862-1863); 15ª legislatura (1864-1865) e 23ª legislatura (1880-1881)
Eduardo Marcos d’Araujo ⁶⁹	Jornalista e padre
Joaquim José Henriques da Silva ⁷⁰	Professor, jornalista, Inspetor do Tesouro a partir 1882
Adolfo Eugenio Soares	Comerciante
José de Azevedo do Maia	NC
Joaquim Garcia de Castro	NC
Antonio Gonçalves de Lima Pinheiro	NC
Joaquim José Ferreira de Barbosa	NC
Felix de Belli	NC
José Joaquim dos Santos Lima	NC
José Joaquim de Abreu ⁷¹	Guarda-livros, jornalista e poeta
Manoel da Fonseca Galvão	Tenente-coronel
Domiciano Lucas de Souza Rangel	Comandante superior da Guarda Nacional da capital.
José d’Oliveira Diniz	Capitão
Victorino José Raposo Filho	Capitão
Joaquim Nazianzeno Henriques do Amaral	NC
Francisco Vieira de Araújo Lima	NC
José Vicente Monteiro da Franca	Major
Manoel M. Viegas	Capitão
José Varandas de Carvalho	NC

Fonte: Jornal *O Arauto Parahybano* (1888); Mariz (1987) e Barbosa (2009); *Jornal da Parahyba* (1888); *O Liberal Parahybano* (1888).

⁶⁸ O abolicionista foi fundador do jornal *A Parahyba*, impresso entre os anos de 1881 a 1884, ainda como jornalista colaborou no jornal *A União*. Estudou em Coimbra e em Recife, foi lente do Liceu Paraibano e deputado provincial do período republicano, ver: Barbosa (2009). Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaiseifolhetins/>. Acesso em: 26 de Nov. 2011.

⁶⁹ Como jornalista, colaborou com os periódicos *O sorriso* e o *Arauto Paraibano*. Participou também do Clube Literário Recreativo em 1880, ver: Barbosa (2009). Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaiseifolhetins/>. Acesso em 26 de Nov. 2011.

⁷⁰ O abolicionista Joaquim José Henrique da Silva, foi um renomado latinista (especialista em Latim), tendo lecionado essa disciplina no Colégio de Areia e publicado o livro *Manual do Estudante de Latim*, em 1855. Foi ainda, um dos fundadores da Emancipadora Areiense e do jornal *A Verdade*, ver: Barbosa (2009) Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaiseifolhetins/>. (Acesso em 26 de Nov. 2011).

⁷¹ O referido abolicionista nasceu em Portugal na década de 1840, na província da Parahyba, atuou nos círculos literários e jornalística publicando crônicas, provas poéticas, poesias e contos. São atribuídos a ele as seguintes publicações: *O Livro de Branca*, 1903; *Folha soltas*, Paraíba: Imprensa oficial, 1904; *Da praia ao monte*, Paraíba: Torre Eiffel, 1909, ver: Barbosa (2009). Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaiseifolhetins/>. Acesso em 26 de Nov. 2011.

Sete dias antes da assinatura da Lei Áurea e após a libertação dos escravos do município de Areia⁷², o jornal *Arauto Parahybano* em edição de 06 de Maio de 1888, traz a publicação do boletim da 2ª reunião abolicionista ocorrida no Theatro S. Cruz no dia anterior, neste documento, os abolicionistas incitavam a população da capital da província à aderirem a atitude da cidade de Areia e apelam para o “renome e fama do povo Parahybano”, assim também, fazendo uso de uma justificativa religiosa judaico-cristã para a abolição:

Por amor d’aquelle que por nós derramou seu precioso sangue e foi no calvário pregado n’uma cruz, vos pedimos; restitui a vosso semelhante aquillo que vos não pertence: A LIBERDADE! Todos somos iguaes perante Deus, ficae convencidos dessa santa verdade (*O Arauto Parahybano*, 06 de maio de 1888/ Arquivo do IHGP).

E houve ainda, a Emancipadora “25 de Março”⁷³, fundada em 5 de maio de 1885, por João Pereira de Castro Pinto. Obtivemos poucas informações sobre essa associação. No jornal *Diário da Parahyba* de 03 de maio de 1885, noticiou-se que: “Realmente era digno de censura que esta cidade, uma das mais importantes da província e ao mesmo tempo uma das mais populosas em escravos, ainda não houvesse despertado do indifferentismo em que jazia a cerca da extinção do elemento servil pela iniciativa particular” (*Diário da Parahyba*, 03 de maio de 1885). O referido jornal atribuiu o aumento no número de alforria a propaganda abolicionista naquela cidade:

Felizmente já hoje esta censura não lhe é mais cabível, em vista da quantidade de libertações que aqui tem se dado ultimamente, umas devidas a generosidade praticado pelo capitão José Campello de Albuquerque Galvão que declarou livres 10 escravos de sua propriedade. Nestes últimos dias, graças a propaganda abolicionista, tem sido concedidas aqui cerca de 20 cartas de liberdade, nomeio da maior aceitação e aplauso de todos (*Diário da Parahyba*, 03 de maio de 1885).

Sobre a liderança do movimento em Mamanguape: “A frente da propaganda se acha um aluno do 4º ano de direito João Pereira de Castro Pinto, moço em cuja fronte logo se veem os traços característicos de um belli talento. O Dr. Castro Pinto, secundado por outros, iniciou o systema de *meetings* na praça pública, nos quaes a sua palavra calorosa, correcta e fácil ia discutindo com vantagem os assumptos relativos a escravidão” (*Diário da Parahyba*, 03 de maio de 1885). Esta sociedade foi inaugurada no dia 5 de corrente do edificio do teatro Santa Cecilia, “e é justo confessar que a sua festa esteve realmente esplendida”.

⁷² O jornal *Verdade* em sua edição de 03 de maio de 1888 traz a notícia da abolição na cidade de Areia, que teria ocorrido por iniciativa de seus habitantes com o auxílio da Emancipadora Areiense.

⁷³ Existem poucas informações sobre essa sociedade. Galliza (1979), apenas menciona sua existência, o nome dado a emancipadora acreditamos ser em alusão a abolição feita no Ceará em 25 de Março de 1884.

Compareceram cerca de 400 pessoas da “melhor” sociedade e todos os “camarotes estiveram repletos de senhoras”: “O teatro, belamente adornado, oferecido no palco o aspecto de um salão nobre, onde havia uma profusão de luzes e flores e onde estavam dispostos com grande symetria lugares para a directoria da sociedade, as primeiras autoridades da comarca e as pessoas gradas que comparecessem⁷⁴”:

A’s 7 horas da noite, no meio de um silencio profundo, o Sr. Francisco Barros Filhos- presidente da sociedade, abriu a sessão lendo nessa ocasião um discurso muito bem elaborado e passando depois a fazer efectiva a entrega de 9 cartas de liberdade. Em seguida teve a palavra o orador da sociedade – Dr. Castro Pinto que mais uma vez deu provas dos vastos recursos intellectuais de que dispões, mostrando-se digno dos aplausos que recebeu. Foi depois dada a palavra ao juiz de direito da comarca o Dr. Antonio da Cunha Xavier de Andrade, q’ apoiou os fins da sociedade inaugurada, lembrando aos seus membros o respeito as leis e a conveniência de se conciliarem as idéas de progresso com os princípios de ordem. Obteve a palavra o Dr. Juiz municipal que coagido pela necessidade de ser reservado em virtude do cargo que ocupa, fez poucas considerações. Ocupou depois a tribuna o digno e muito ilustrado promotor desta comarca Dr. Antonio Pedro de Mello, que, por se dizer com antecedência q’ falaria atrahio muitos espectadores. O Dr. Antonio Pedro, sempre que se exhibe entre nós, revela muito talento, critério e ilustração; durante o seu bello discurso todo em favor dos escravos, ele arrancou e por fim desceu da tribuna, no meio de uma enorme chuva de palmas, recebendo nessa ocasião um lindo bouquel que lhe ofereceram. Falloa por ultimo o digno deputado José Campello de Albuquerque Galvão que com a dicção suave que lhe é peculiar, fez um esboço histórico do trabalho, partindo do regimen da guerra, fonte primitiva da instituição da escravidão. Durante o intervalo a musica do Sr. Idalino Montezuma de Menezes tocou diversas peças do seu agradável e variado repertório. A’s 11 horas da noite mais ou menos terminou a festa no meio da maior ordem possível, retirando-se todos replectos de agradáveis impressões e penhorados pelo tratamento que dispensaram os membros da comissão encarregada da festa.

Se fizeram presentes os “homens da lei” daquela localidade, demonstrando que os membros da associação detinham várias ligações políticas com a liderança local. Entre os presentes estava o juiz de direito da comarca, Antonio da Cunha Xavier de Andrade que em seu discurso lembrou que “o respeito as leis e a conveniência de se conciliarem as idéas de progresso com os princípios de ordem”, demonstrando assim sua concepção e alinhado aos princípios da ordem. Este mesmo juiz foi um dos personagens na história de Salustia que abordarem posteriormente.

Durante a cerimônia da referida associação abolicionista foram concedidas cartas de liberdade, que de acordo com o jornal, “foram concedidas sem ônus algum”, ou seja, sem a

⁷⁴ *Diário da Parahyba*, 03 de maio de 1885

prestação de serviços por parte dos escravizados ou condições para que a liberdade se concretizasse. Os senhores de escravos que concederam as cartas foram os seguintes: Antonio da Cunha a uma escrava de sua propriedade; tenente coronel José Loureiro a outra escrava do seu domínio; Bartholomeu Leopoldino dos Santos libertou 5 escravos “ainda moços”, Arthur Velloso, libertou uma escravizada; entretanto nem todas as cartas foram concedidas sem ônus, como foi o caso da senhora viúva de Francisco Toscano de Brito deu liberdade a uma escravizada sua, “aceitando uma pequena indenização que lhe foi oferecida”⁷⁵.

Os discursos e as práticas dos abolicionistas da província estão relacionados as razões morais, religiosas e humanitárias como abordamos anteriormente, na citação acima, é nítida o apelo religioso dos abolicionistas na crítica à escravidão, igualdade “perante Deus” é estabelecida como forma de mostrar que não havia diferenças entre escravizados e livres/libertos ou entre brancos e negros, porém, o discurso nem sempre condiz com as práticas dos indivíduos.

É importante perceber que ao longo dos anos finas da década de 1880, houve libertações coletivas e individuais como as que ocorreram no dia 23 de novembro de 1884 “o comandante do corpo policial, major José Vicente Monteiro da Franca, concedeu carta de liberdade, gratuitamente sem ônus algum, e seus “bons escravos”, Belmira de 30 anos de idade, e Felipe de 24 anos. O jornal *Diária da Parahyba* que noticiou a libertação mencionada, assim o felicitou: “Parabéns ao digno abolicionista, pela prática deste acto de filantropia, que muito eleva no conceito da humanidade” (Diário da Parahyba, 23 de Nov 1884). Ou no dia 19 de fevereiro de 1885, após uma viagem do então presidente da província, Antonio Sabino do Monte, à Vila de Independencia, atual cidade de Guarabira

O nosso ilustre correligionário abolicionista e estimável amigo Dr. Amaro Beltrão, para solenizar a visita do Exm. Sr. Dr. Monte concedeu carta de liberdade sem ônus algum, a três de seus melhores escravos, passando incontinentemente as notas do tabelião público aquele humanitário ato. O digno juiz de direito da comarca Manoel da Fonseca, inspirado nos sentimentos filantrópicos de seu belo caráter de abolicionista, libertou dez de seus escravos com isenção de condições cujas cartas tomou em notas o tabelião. O sr. Tenente coronel José Maria da Cruz Marques, libertou também nessa ocasião dois escravos sem condição alguma apenas guiado pela nobreza d'alma que possui. O sr. Capitão Manoel Laurentino Pereira de Lyra em ato continuo, manumitiu nas mesmas condições dois escravos João e Marcolino. O exm. Sr. Comendador Silvino Elvidio Carneiro da Cunha imitando aqueles cavalheiros comprometeu-se solenemente a libertar logo que chegasse a capital sua escrava Januária (*Diário da Parahyba*, 10 d Fevereiro de 1885/ Hemeroteca Digital).

⁷⁵ *Diário da Parahyba*, 03 de maio de 1885 Acesso em:

Fica evidente que as lideranças políticas e militares da Vila de Independência, intentaram agradar o então presidente da província, com as alforrias concedidas aos escravizados, certamente, ocorreram em meio a uma cerimônia política para recepcionar presidente. Entre as pessoas que concederam as cartas de alforria havia: O juiz de direito da comarca, um tenente coronel, um capitão, além do comprometimento do comendador e chefe do Partido Conservador da província, Silvino Elvídio Carneiro da Cunha, evidenciando com isso, os interesses políticos por trás dos atos “filantrópicos” e “humanitário”, como noticiados no referido jornal. Foram libertados neste ato, especificamente, um total de 17 pessoas escravizadas. Ocorrida meses antes da abolição no dia 6 de março de 1888, houve outras libertações coletivas, que assim foram noticiadas pelo *Jornal da Parahyba*: “libertações ultimamente foram comunicadas a alfandega desta província as seguintes libertações, pelos Srs. Quintino Pavão de Vasconcelos (seu escravo João), Antonio Muniz de Medeiros (escravo Cassiano), Claudina de Souza Machado (Francelina), Bernardina Rosa de Lima Borges (Anacleto)” (*Jornal da Parahyba*, 6 de março de 1888). Ou ainda, como as que ocorreram em uma sexta-feira, no dia 04 de maio de 1888:

Pelo Sr. José Antonio Pereira Vinagre a todos os seus escravos em numero de 6; pela Exm^a Sr^a Francisca Filomena de Hollanda, digna esposa de nosso amigo Sr. Epimaco Baptista dos Santos, a sua escrava Marcelina; pela Exm^a Sr^a D. Maria Josefa de Medeiros Nobre a sua escrava Thereza; pelo nosso particular amigo Sr. Dr. Enrique Rodriguez y Caó a sua escrava Josepha; pelo Sr. Antonio Soares de Pinho a sua escrava Rosaria; pelos Srs. Vinagre & Comp.^a, negociantes desta praça a seu escravo Cosme; pelo nosso velho amigo, Sr. José Antonio de Figueiro, a suas escravas Ignacia, Maria e Josepha; pela Exm^a Sr^a D. Florencia Coutinho d’Azevedo digna viúva de José d’Azevedo e Silva, de saudosa memoria, a todos os seus escravos em numero de 8; pela Exm^a Sr^a D. Candida Maria da Conceição digna viúva de Manoel [---] Camacho, também de saudosa memoria, a sua escrava Felicidade pela Exm^a Sr^a D. Claudina de Souza Machado [---] suas escravas Maria, Bonifácia e Marcelina; pelo Sr. Mathias da [---] Cabral de Vasconcelos a sua escrava [---] pelo estimado amigo Sr. Capitão Antonio [-] d’Almeida e Albuquerque a sua escrava Maria (*Jornal da Parahyba*, 04 de Maio de 1888/ Hemeroteca digital).

Ao que parece, as libertações citadas anteriormente não foram concedidas em meio a cerimônias ou solenidades. Com a notícia podemos conhecer os nomes de alguns dos cativos como Marcelina, Thereza, Josepha, Rosária, Cosme, Ignacia, Maria, Josepha, Felicidade e Bonifácia. Juntos somam um total de 28 pessoas escravizadas, com predominância das mulheres. É possível que tais libertações sejam fruto do contexto efervescente que tomou conta do Brasil naquele período.

O processo histórico no qual findou a escravidão do Brasil, foi sem dúvida vibrante, com vários atores, ações, visões de mundo e projetos políticos. O Movimento Abolicionista, como o primeiro Movimento Social brasileiro dada sua amplitude, adesão e organicidade de acordo com Alonso (2015, p. 17), também teve atuação na Parahyba do Norte, com formação de diferentes associações e *club*. A primeira delas, a Sociedade S. João Evangelista criada em 1864, possuía um perfil emancipacionista baseado em um discurso assistencialista e religioso. Já as associações surgidas na década de 1880, possuíam um perfil abolicionista, muito embora, não encontramos a defesa de um rompimento direto com a escravidão. O Movimento Abolicionista da província atuou de forma tímida se comparado com a vitalidade de outros lugares, como em São Paulo ou no Rio de Janeiro, muitas vezes agindo ou se posicionando de forma conservadora e gradualista em relação ao fim da escravidão, ou mesmo reiterando a Cultura Política Escravista, a insistência na escravidão da sociedade paraibana foi assunto recorrente na imprensa abolicionista da província, mas mesmo assim, não deixou de contribuir para minar a escravidão dando sua contribuição para seu término e libertando alguns escravizados.

2. CIDADÃOS ABOLICIONISTAS, SEM DISCREPÂNCIA DE LIBERAES, CONSERVADORES, REPUBLICANOS: A política e a escravidão na Parahyba do Norte (1870-1888)

Tão alevantada ideia, oriunda das praças publicas, tem sido, com phenesi, abraçada e defendida pela nobresa, clero e povo, e estes, portanto, não podem, não devem deixar de comparecer para abrilhantar tão auspicioso dia, que há de figurar em letras de ouro nas paginas da historia abolicionista, com vantagem, para o renome e fama do povo parahybano, q' mesmo hoje, não pode ser considerado n'esse grande movimento, como retardatário! Comparecei, pois, **cidadãos abolicionistas, sem discrepância de liberaes, conservadores, republicanos** e mesmo os mais impertinentes escravagistas d'esta heroica pátria de André Vidal de Negreiros! (*O Arauto Parahybano*, 06 de maio de 1888, grifos nossos).

Corria um dia de Domingo, 06 de maio de 1888, na província da Parahyba do Norte, quando o jornal *O Arauto Parahybano* publicou mais uma de suas edições. Entre as folhas espessas do referido jornal, estava publicado na primeira página, logo após a transcrição da “falla do throno”, um convite do Centro Abolicionista da capital aos “concidadãos parahybanos”, para que os mesmos comparecessem a uma reunião, que ocorreria naquele mesmo dia e cujo objetivo era restituir “a liberdade o maior número possível de escravizados parahybanos!”

Em meio à tentativa de convencer os leitores do respectivo periódico para que comparecessem a reunião, os abolicionistas da província insistiam: “Comparecei, pois, cidadãos abolicionistas, sem discrepância de liberaes, conservadores, republicanos e mesmo os mais impertinentes escravagistas d'esta heróica pátria de André Vidal de Negreiros⁷⁶!” (*O Arauto Parahybano*, 06 de maio de 1888). Numa leitura superficial do trecho citado, nos fica evidente que a intenção dos jornalistas/abolicionistas era de congregar o maior número de pessoas a referida reunião, fossem elas dos diferentes grupos políticos que atuavam no período.

A partir da epígrafe, ficamos a pensar sobre qual teria sido o posicionamento dos políticos da província sobre a escravidão e sobre a abolição da mesma. Por isso, neste segundo capítulo analisamos a relação entre a política e a escravidão na Parahyba do Norte entre os anos de 1870 a 1888, através da trajetória e do posicionamento político de dois personagens, a saber: Manoel Pedro Cardoso Vieira e Antônio Alves Souza Carvalho. Em um

⁷⁶ André Vidal de Negreiros foi um militar que nasceu no início do século XVII e atuou na Paraíba e em Pernambuco, no período das invasões holandesas (século XVII), também foi governador em Angola. Sua trajetória foi constantemente rememorada na construção da identidade paraibana, dando o nome do referido militar à praças, ruas e escolas. A citação demonstra que essa construção, remonta ao século XIX, ver Pessoa (2009).

primeiro momento nosso esforço foi o de entender os arranjos e rearranjos entre conservadores e liberais no recorte temporal proposto e seus ecos na província da Parahyba do Norte, para em seguida analisar a atuação de dois políticos.

Neste sentido, destacamos a atuação do professor, advogado, jornalista e deputado geral Cardoso Vieira. A escolha por este parlamentar se deu por causa de sua atuação na vida intelectual e política da província, além de ser reconhecido como “mulato”, logo, afrodescendente. Sendo assim, acreditamos que é relevante entender, os caminhos percorridos por um negro da elite paraibana e sua visão sobre a escravidão. O outro personagem foi o deputado geral Antonio Alves de Souza Carvalho e a sua justificativa empregada no voto em separado dado à Lei Saraiva-Cotegipe em 1885, mais conhecida como Lei do Sexagenário.

2.1 A NOSSA PARAHYBA NÃO SE QUER LIBERTAR A MOR PARTE DE SEUS FILHOS: A exploração do trabalho escravo na província da Parahyba do Norte

E o grito estridulo do miseravel paria perde-se no espaço, e sua voz sucumbe sem encontrar echo n'um peito amigo, num coração generoso e n'uma alma nobre, porque, em redor do desgraçado, todos os peitos são muralhas opostas contra o abolicionismo [...] **E baldados serão todos os sacrifícios! A nossa chara Parahyba não quer libertar a mor parte de seus filhos [...]** (*O Arauto Parahybano*, 06 de maio de 1888, grifos nossos).

No dia 22 de abril de 1888, o jornal abolicionista *O Arauto Parahybano*, denunciou a insistência de setores da sociedade provincial em permanecer escravista e não “libertar a mor parte de seus filhos”, como intitulamos este subitem. A Cultura Política Escravista não estava expressa apenas na persistência e defesa do sistema escravocrata, mas principalmente nas relações entre escravizador e escravizado, que eram moldadas por uma rígida disciplina de trabalho forçado. Dessa forma, a utilização da mão de obra escravizada foi uma constante na economia brasileira, durante os anos que vigorou a escravidão. Foram os braços dos homens e das mulheres escravizados (as), que por meio da exploração da sua força de trabalho, constituíram-se no sustentáculo do sistema econômico colonial e imperial, criando a base que possibilitou o processo de colonização e desenvolvimento da economia brasileira no período em que existiu. De acordo com Diana Soares de Galliza:

A escravidão foi o sustentáculo da economia paraibana, sobretudo nos tempos coloniais. A colonização da Paraíba teve início com a agricultura da cana de açúcar, que, por muito tempo, representou sua principal força econômica. Mas foi o braço escravo que possibilitou o seu desenvolvimento (GALLIZA, 1979, p. 22).

Dessa forma, o emprego da mão de obra escravizada foi um elemento constitutivo também da sociedade paraibana oitocentista, como demonstrou Galliza (1979). A economia da província da Parahyba do Norte, na segunda metade do século XIX, entrou em declínio graças a crise da indústria açucareira, principal setor produtivo da província desde a sua colonização. Decorrente entre outros fatores de um contexto internacional resultante do aumento da concorrência de países europeus, no caso paraibano somou-se a isso a falta de técnicas de cultivo e de instrumentos agrícolas, “devido a isso, a produção era pequena, seus custos elevados e o açúcar de qualidade inferior” (GALLIZA, 1979, p. 30). Algumas tentativas de “modernização” da produção, ocorreram no início da segunda metade do século, mas que não tiveram resultados positivos (GALLIZA, 1979, p. 31).

Quadro 10: Produção de açúcar em toneladas de 2,000 Libras, 1883-1888

Anos	Parahyba do Norte	Províncias do Norte
1883-1884	17, 150	247, 500
1884-1885	10, 428	191, 400
1885-1886	8, 547	128, 700
1886-1887	9, 944	216, 700
1887-1888	9, 449	270, 600

Fonte: Galliza (1979, p. 35).

Como podemos observar no quadro 10, a produção de açúcar nos engenhos da província, não eram regulares e oscilavam entre 17 e 9 toneladas nos anos expostos no quadro. Entre os anos de 1885/1886 houve uma queda ainda maior, tendo uma produção de 8, 547 toneladas. Além disso, possuíam uma pequena parcela se comparado a produção total das Províncias do Norte, que para os anos de 1883/1884, não representou 20% do total. Ainda de acordo com Galliza, as formas de escoamento do açúcar produzido nos engenhos distantes das áreas nas quais se comercializava a produção para fora da província, eram um dos fatores para o agravamento da crise. A autora afirmou que:

Além do problema de mercados, a economia paraibana se ressentiu da precariedade das vias de comunicação. As estradas eram poucas e deficientes, e a degeneração e enrarecimento da raça cavalar dificultavam o transporte das mercadorias, que era feito por mulas. O sistema ineficiente de transporte encarecia o frete e, conseqüentemente, o produto chegava ao mercado onerado por um custo elevado. O açúcar do brejo, que vinha para os portos de Mamanguape ou da capital, ficava tão encarecido com os gastos para sua condução, que os lucros dos senhores de engenho eram parcos (GALLIZA, 1979, p. 32).

Dessa forma, a deficiência da economia provincial, se verificava através de diversos fatores como as estradas insuficientes e precárias, dificultando assim o transporte da produção açucareira. Em contrapartida à crise da indústria açucareira verificou-se um aumento na produção algodoeira para atender o mercado inglês que vinha em expansão desde a Revolução Industrial no século XVIII e com quem o Brasil estabelecera uma série de acordos econômicos desde a sua Independência, essa crise de abastecimento inglesa também era resultante da Guerra de Secessão norte-americana (1861 – 1865), principal fornecedor de algodão para os ingleses. O plantio do algodão na Parahyba do Norte não ficou restrito as regiões litorâneas, tendo penetrado, a partir do vale do Rio Paraíba e do Mamanguape, na parte mais ao norte da província, a cultura do algodão atingiu o interior provincial. Segundo a historiadora Maria Vitória Barbosa Lima:

A acumulação de capital na Paraíba estava em estreita relação com as exportações dos seus produtos, e esses, sujeitos a flutuações do mercado. Os produtos paraibanos só alcançavam melhores preços quando a conjuntura dos principais países fornecedores retirava, temporariamente, do mercado internacional aqueles produtos, como ocorreu com o algodão, pelos Estados Unidos, durante a Guerra da Secessão, nos anos de 1865 a 1870. Desde a década de 1820, o algodão ocupava o segundo lugar nas listas das exportações da Província, e em 1850, superou o açúcar no volume de exportações até o final do Século XIX, salvo os anos de 1857 a 1864 (LIMA, 2010, p. 272).

Dessa forma, setores da economia província declinaram em detrimento de outros. O algodão e o açúcar eram as principais atividades econômicas da província, que por sua vez, estavam interligadas com as nuances internacionais da economia mundial. No interior, o algodão foi um dos fatores que possibilitou a ocupação do Sertão, como assinalou Galliza (1979, p. 45), “a cultura algodoeira embrenhou-se também pelo sertão, zona criatória. Seu caroço constituiu excelente ração para o gado e sua rama serviu de alimento para o animal, durante o período mais seco, quando não havia disponibilidade de gêneros de subsistência”. Dessa forma, o algodão constituiu-se em uma importante atividade econômica para as áreas do sertão paraibano, e a presença do trabalho escravo se fez presente como em toda província.

A pecuária também teve sua importância na economia da província, na segunda metade do Oitocentos, o comércio do couro gerava importantes rendimentos, assim como, o comércio da carne para a economia interna da província e também como auxílio a força de trabalho nos engenhos. Nas últimas décadas o café também teve o seu papel na economia paraibana, destacando-se a cidade de Bananeiras e seus cafezais. Ainda de acordo com Galliza, “formou-se uma verdadeira aristocracia dos cafezais, uma vez que muitas famílias enriqueciam como os Rocha, os Bezerra Cavalcanti, os Guedes Pereira destacando seu estilo de vida senhorial” (GALLIZA, 1979, p. 51).

No que diz respeito à pecuária, inicialmente tinha a finalidade de abastecer os engenhos de açúcar, de acordo com o que eles necessitavam, ou seja, funcionava como uma espécie de atividade complementar da economia açucareira, voltada para a subsistência dos habitantes dos engenhos. Segundo Galliza:

O gado foi introduzido nos engenhos de açúcar para ser usado como fonte energética (nos trapiches), meio de transporte e também como provisão alimentar. De início expandiu-se como reflexo do ciclo de açúcar, mas fortaleceu-se, paulatinamente, de forma autônoma. A separação da atividade criatória da açucareira acarretou a interiorização das fronteiras econômicas da Paraíba, pois devemos à pecuária o povoamento do sertão, onde ela teve ampla expansão. (GALLIZA, 1979, p. 24).

Na medida em que a empresa açucareira crescia, os proprietários de engenhos buscavam ampliar seus domínios territoriais voltando-se para o interior do território provincial. Neste mesmo instante a criação de gado passou se tornar um entrave para o desenvolvimento da empresa açucareira, ocasionado pela expansão da área destinada ao cultivo na cana-de-açúcar. Assim, as duas atividades que antes atuavam de forma homogênea e complementar, passaram a ter que exercerem suas principais atividades de forma individual, graças ao crescimento da importância da pecuária.

Quadro 11: População escravizada nas atividades econômicas, 1884 -1886

Atividade econômica	1884	%	1886	%
Açucareira ⁷⁷	6.001	30,34	6.808	36, 24
Algodoeira ⁷⁸	2.680	13,55	2.635	14,02
Pecuária ⁷⁹	8.084	40, 87	6.487	34, 56
Economia mista ⁸⁰	3.013	15,23	2.736	14,56
Total	19. 778		18. 785	

Fonte: Galliza (1979, p. 40) e Sá (2009, p. 40).

Ao analisar os dados constantes no quadro 11, podemos verificar que havia no ano de 1884, uma concentração maior de escravizados nas atividades agrícolas, somadas as duas (açucareira e algodoeira), detinham um total de 43, 89 % dos trabalhadores cativos, em contrapartida, as áreas que praticavam a pecuária possuía 40, 87%, a diferença era pequena, o que demonstra a importância desta atividade econômica para a economia provincial. No ano de 1886, havia um percentual de 50, 26% de mão-de-obra escravizadas nas áreas agrícolas em detrimento de 34, 56% para os municípios pecuários.

A segunda metade do século XIX para a Parahyba do Norte não foi de expansão e desenvolvimento, pois, “além da depressão do comércio algodoeiro, persistiu a retração dos mercados açucareiros, afetando sensivelmente a situação dos proprietários de terra da Província” (GALLIZA, 1979, p. 54). Toda essa situação de crise econômica foi agravada pela “grande seca de 1877” que dizimou rebanhos a atingiu violentamente a agricultura provincial. A dependência da economia paraibana em relação a Pernambuco já era algo que existia desde os tempos coloniais e que se constituiu em um dos principais entraves para o seu desenvolvimento. Em todas essas atividades o trabalho escravo esteve em seu alicerce.

Como vimos anteriormente, houve um decréscimo da população escravizada em detrimento da população livre, decorrente entre outros fatores do tráfico interprovincial. A

⁷⁷ Entre as municipalidades compreendidas como de atividade açucareira foram consideradas: Capital, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Mamanguape, Areia e Pedras de Fogo, ver Galliza (1979) e Sá (2009).

⁷⁸ As localidades listadas dentro dessa atividade econômica, eram: Ingá, Independência (atual Guarabira), Cuité, Teixeira, ver Galliza (1979) e Sá (2009).

⁷⁹ Entre as municipalidades compreendidas como de atividade pecuária: Cabaceiras, Misericórdia, S. João do Cariri, S. L Sabugá, A. Monteiro, Patos, Piancó, C. do Rocha, Pombal, Cajazeiras, ver Galliza (1979) e Sá (2009).

⁸⁰ As municipalidades de economia mista eram: Pilar, Bananeiras, Campina Grande, ver Galliza (1979) e Sá (2009).

diminuição da população escravizada sinalizou o aumento da população negra (pretos e pardos) livre ou liberta, conforme demonstrou Solange Rocha:

A queda da população escrava, a partir da segunda metade do século XIX, esteve vinculada tanto à abolição do tráfico internacional (1850) quanto à intensificação do tráfico interno e de fatores locais (secas e epidemias). Todavia, a população negra e livre crescia expressivamente, superando inclusive o número de brancos (ROCHA, p. 117, 2009).

A paulatina redução da população cativa foi vista pela historiadora, como reflexo do fim do tráfico internacional ocorrido em 1850, pela incrementação do tráfico interprovincial, afora os fatores regionais, tais como as secas e as epidemias. Segundo a historiadora Ariane Norma de Menezes Sá, havia uma mobilidade dos escravizados entre os diferentes espaços da província, ocasionado pelo desenvolvimento de diversificadas atividades econômicas por um mesmo senhor. Sendo assim, um (a) escravizado (a) poderia atuar tanto na capital como no sertão da província.

Através dos dados coletados no Censo de 1872, podemos traçar um perfil das profissões exercidas pela população escravizada na província. De acordo com o referido recenseamento, havia entre as chamadas “profissões liberaes” 34 artistas (ou artífices), sendo 22 homens e 15 mulheres. Tal atividade profissional, tinha por base o trabalho manual, sobretudo com a utilização de ferramentas, como: carpinteiros, pedreiros, sapateiros, escultores, entre outros (MEDEIROS; SÁ, 1999, p. 84). O censo faz uma distinção entre os “marítimos” e os “pescadores”. Entre os trabalhadores denominados de “marítimos” havia apenas 5 homens, estes eram os que trabalhavam a bordo de um barco de pesca. Já como pescadores, haviam 18 homens.

Quadro 12: Profissões dos escravizados na Parahyba do Norte, 1872

Atividades profissionais	Homens	Mulheres
Artistas	22	15
Marítimos	5	
Pescadores	18	
Costureiras		525
<i>Canteiros, calceteiros, mineiros e cavoqueiros</i>	16	
Lavradores	5.831	3. 294
Criadores e jornaleiros	252	117
Serviços domésticos	1.574	4. 039
Sem profissão	2. 785	2. 714

Fonte: Recenseamento da Província da Parahyba do Norte de 1872. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/> Acesso em: 15 Dez. de 2014.

As mulheres trabalhavam também como costureiras, e foram contabilizadas um total de 525 trabalhadoras deste ofício. Entre as profissões listadas como “operárias” estavam: Canteiros, calceteiros, mineiros e cavoqueiros, nas quais foram indicados 16 homens. De acordo com o “Diccionario da Lingua Brasileira”, publicado em 1832, os canteiros eram os que trabalhavam na cantaria, uma terra lavrada e separada para plantar. Já os calceteiros, eram os que calçavam as ruas (PINTO, 1832). No trabalho operário com os metais, 28 homens e em madeiras 51. Com tecidos eram 29 homens e 141 mulheres, em edificações 31 homens, de vestuários 7 homens, de chapéus 4 homens, de calçado 28 homens⁸¹. Essas profissões, correspondiam as “instalações da época tais como: Pedreiras, fornos de cal, fornos de telha, olarias, fábricas de oleados, além de outros como estaleiros, refinadores de açúcar etc” (MEDEIROS; SÁ, 1999, p. 84).

O historiador, Pedro Nicácio Souto, em seu estudo, cujo recorte espacial foi a municipalidade de Areia entre o final do século XIX e início do XX, observou uma situação semelhante para aquela localidade. Segundo o autor havia:

Uma predominância maior entre as profissões agrícolas, base da economia local, especialmente a de lavradores (437 homens escravos (32,34%), 254 mulheres escravas (18,80%)) e nos serviços domésticos (229 homens

⁸¹ Fonte: Recenseamento da Província da Parahyba do Norte de 1872. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/> Acesso em: 15 Dez. de 2014.

escravos (16,95%), 421 mulheres escravas (31,16%)) como ofícios primordiais destinados aos cativos. Ou seja, somadas as percentagens, temos a impressionante marca de 99,25% dos escravos atuando no campo como lavradores ou na cidade como domésticas. Porém, é bom tornar claro ao leitor que os serviços domésticos também ocorriam no campo, nas casas-grandes dos engenhos, especialmente. O que permitia a convivência entre escravos, livres, libertos, brancos pobres, estrangeiros, etc” (SOUTO, 2015, p. 48).

As atividades tidas como “domésticas” eram essenciais nas áreas do Sertão da província. Como afirmou a historiadora Ariane Norma de Menezes Sá (2009, p. 41), “de acordo com a cultura da região, todo e qualquer trabalho físico deveria ser atribuição de escravos. Cozinheiras, costureiras e fiandeiras eram fundamentais na manutenção da família do grande proprietário”, por fabricar de maneira artesanal os utensílios necessários para o cotidiano das famílias, como redes, panos e roupas para os cativos. Segundo a autora, impôs-se aos escravizados que trabalhavam como lavradores, a tarefa de arar a terra durante o inverno para garantir produtos agrícolas para a manutenção das fazendas e para a comercialização nas feiras livres. Além dessas atividades a exploração da mão era realizada de outras formas, como afirmou Sá:

Esses também eram utilizados em outras atividades fundamentais para possibilitar a criação de gado e a manutenção das propriedades rurais, como a feitura de valados, cercas, currais e açudes. De acordo com a necessidade, poderiam também, a depender de sua qualificação, ser pedreiro, ferreiro e carpinteiro (SÁ, 2009, p. 41).

Dessa maneira, as atividades de proteção e guarda do rebanho eram exercidas pelos cativos que desfrutavam da confiança de seus escravizados, porque havia uma maior mobilidade e as possibilidades de fuga destes. O historiador Luciano Mendonça de Lima (2006), ao estudar o “trabalho e o cotidiano escravo” em Campina Grande no período em que ocorreu o Quebra-quilo (1874-1875), percebeu que não havia necessariamente uma rigidez do desempenho das funções ocupacionais, dessa forma, “o mesmo escravo que trabalhava a terra poderia estar desempenhando alguma atividade artesanal no interior da propriedade em outro momento” (p. 104). De igual modo, uma costureira poderia desempenhar atividades domésticas e vice-versa ou ainda um lavrador poderia atuar também como jornaleiro. Sobre o cotidiano dos (as) trabalhadores (as) escravizados (as) nos algodoads daquela localidade, o mesmo autor, afirmou que:

A longa jornada de trabalho dos escravos começava logo cedo. Municiados de facões, foices, ou machados [...] eles começavam o trabalho com a

limpeza do solo, a tradicional queimada. Após este processo, em pequenos ou grandes grupos eles recolhiam o que ficava à flor da terra, para em seguida iniciarem o plantio das sementes. No intervalo de meses a separar o plantio da colheita, o algodão exigia um certo cuidado com as ervas daninhas ou ataques de pequenos animais (LIMA, 2006, p. 105).

Essa forma de organização da rotina de trabalho necessitava de uma supervisão constante para que os trabalhadores cativos pudessem dar o máximo de sua força e com isso haveria uma maior produção. As longas e cansativas horas de trabalho, no plantio, cuidado e colheita de algodão não eram diferentes das rotinas exaustivas nos engenhos de cana-de-açúcar, nas fazendas de café ou mesmo no trabalho do interior das casas senhoriais, embora o disciplinamento do trabalho diferenciava-se (MATTOSO, 1988, p. 117). A exploração da força de trabalho das pessoas cativas foi uma das faces cruéis da escravidão. Paralelo a esse contexto econômico e de trabalho compulsório, havia uma estrutura política, que legitimou a Cultura Política Escravista.

2.2 ARRANJOS E REARRANJOS ENTRE CONSERVADORES E LIBERAIS NA PROVÍNCIA

A política do período imperial brasileiro esteve polarizada entre duas principais vertentes, surgidas do processo de independência do Brasil em 07 de setembro de 1822. De um lado, estariam os políticos favoráveis à centralização política do Estado Nacional, em torno do Partido Conservador, e de outro os favoráveis à descentralização política em torno do Partido Liberal. De uma forma geral, não existiram partidos políticos até 1837, pois predominava na política brasileira a atuação de diferentes grupos políticos, porém nenhum que caracterizasse um partido com um programa político, etc.

Alguns grupos políticos que atuaram antes e durante o processo de independência possuíam um perfil de sociedade secreta, sob influência da maçonaria. Após a abdicação de D. Pedro I e o fim do Primeiro Reinado (1822-1831) surgiram sociedades mais abertas em decorrência dos conflitos e embates políticos ocasionados pela abdicação e início do Período Regencial (1831-1840). Somou-se a esse contexto, a aprovação do Ato Adicional de 1834 e as diversas rebeliões que foram uma constante na Regência (CARVALHO, 2010, p. 204). Dessa forma, surgiram dois partidos políticos: O Partido Conservador e o Partido Liberal. Sobre a configuração do Partido Conservador, José Murilo de Carvalho, afirmou que:

O Partido Conservador surgiu de uma coalizão de ex-moderados e ex-restauracionistas sob a liderança do ex-campeão liberal Bernardo Pereira de Vasconcelos e propunha a reforma das leis de descentralização, num

movimento chamado pelo próprio Vasconcelos de Regresso. Os defensores das leis descentralizadoras se organizaram então no que passou a ser chamado Partido Liberal (CARVALHO, 2010, p. 204).

De maneira geral, a principal bandeira do Partido Conservador era a defesa da centralização política. Podemos ainda entender com Carvalho (2010), que o surgimento de partidos políticos no Brasil imperial se deu em torno da concepção que a elite política desse período, possuía a tarefa de construção do Estado Nacional e seus rumos posteriores. Assim, o liberalismo em que se assentou, o arcabouço ideológico da política imperial, estava ancorado em uma base excludente e escravista (SALLES, 2013, p. 113). As divergências sobre a centralização ou não do Estado monárquico brasileiro foram às linhas definidoras dos perfis dos partidos imperiais. Assim, Carvalho (2010), caracterizou os liberais e os conservadores:

Os liberais eram por maior autonomia provincial, pela justiça eletiva, pela separação da polícia e da justiça, pela redução das atribuições do poder moderador. Os conservadores defendiam fortalecimento do poder central, o controle centralizado da magistratura e da política, o fortalecimento do poder moderador (CARVALHO, 2010, p. 206).

Mesmo não possuindo um programa partidário definido, os partidos do período imperial atuaram em torno dessas linhas ideológicas que caracterizaram cada grupo. Uma tentativa de rompimento desse bipartidarismo foi empreendida em 1864 com a criação do Partido Progressista. Sendo composto por conservadores dissidentes como Nabuco de Araújo (1813-1878) que se tornou o principal líder do grupo, e de liberais históricos como Teófilo Ottoni (1807-1869). O Partido Progressista tentava unir propostas dos políticos que o formou, ou seja, o programa progressista alinhava ideias conservadoras às liberais. O conflito de propostas gerou o fim do Partido Progressista já em 1868, parte dos seus integrantes compuseram as fileiras do Partido Liberal que, neste momento, se revitalizava, enquanto os mais radicais criaram, em 1870, o Partido Republicano.

Durante todo o Segundo Reinado (1840-1889), houve um revezamento muito frequente das forças políticas atuantes no comando do gabinete de ministros⁸². O Partido Liberal e o Partido Conservador se revezaram no exercício do poder político, através da chefia do gabinete que significava o predomínio de um grupo em detrimento de outro. Assim, se o chefe do gabinete fosse do Partido Conservador, havia uma predominância deste no parlamento geral, e repercutia também nas províncias. Com isso, os liberais foram aliçados da

⁸² Segundo Carvalho (2007), os ministros eram o grupo político mais importante porque “de acordo com a constituição imperial, os ministros eram os agentes do Poder Executivo, cujo titular era o Imperador, que tinha total liberdade em escolhe-los” (CARVALHO, 2007, p. 49).

arena política em 16 de julho de 1868 com a saída do ministro Zacarias de Góis (1815 – 1877) da chefia do gabinete, por força do Poder Moderador (1840-1889), dentro do vai-e-vem político que caracterizou o Segundo Reinado (CONRAD, 1975, p. 93).

A destituição do gabinete, juntamente com a dissolução da Assembleia Geral, composta em sua maioria por membros do Partido Liberal, deu lugar a uma assembleia quase unanimemente conservadora, provocou uma mudança nas táticas de atuação do Partido Liberal⁸³ que repercutiu também nas ações empreendidas por adeptos de ideias emancipacionistas, ao passo que os liberais se apropriaram do espaço público para manifestar suas ideias e rivalidades abriram caminho para que outros segmentos sociais também o fizessem. Para Azevedo (1987), Conrad (1975) e Costa (1998) antes da década de 1870 tivemos a predominância de ideias e projetos emancipacionistas para “solucionar o problema da escravidão” no Brasil. Concordamos com os autores citados, e pensamos que um movimento propriamente que defendesse a Abolição (e por tanto, Abolicionista) só tenha surgido a partir da década de 1880.

Assim, durante a década de 1860, as discussões sobre o problema da escravidão invadem os espaços públicos do império brasileiro, gerando um crescimento das associações e a democratização dos protestos abolicionistas que eram limitados ao ambiente aristocrático e das instituições políticas. Para Robert Conrad, “a destituição do gabinete liberal e a nomeação de um ministério conservador pelo imperador despertou fortes sentimentos reformistas entre estudantes, escritores, políticos liberais e uma parte da população urbana informada” (CONRAD, 1975, p. 103). O “problema da mão-de-obra” foi sendo discutido de forma discutido pela sociedade oitocentista.

É com esta atmosfera política e social que a Lei Rio Branco ou “Lei do Ventre Livre”, de nº 2.040 foi assinada em 28 de setembro de 1871. Segundo Robert Conrad os debates em torno da aprovação da Lei Rio Branco foram intensos ao ponto de frequentemente os deputados quebrarem o decoro parlamentar com troca de insultos e acusações. A aprovação da referida lei agravou a instabilidade no cenário político nacional, acirrando ainda mais os ânimos entre conservadores e liberais e provocou, entre outros, desdobramentos a criação do Partido Republicano em 1870. Para Robert Conrad, “a lei da reforma da escravatura de 1871 desencadeou um debate nacional quase sem precedentes” (CONRAD, 1975, p. 116).

Antes de sua aprovação, o projeto de lei sofreu forte oposição por parte dos representantes das províncias do Sudeste como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

⁸³Neste momento, os liberais deixaram de lado o ambiente parlamentar e adentraram o espaço público “com manifestos, jornais, clubes e conferências proselitistas de protesto e de reforma” (ALONSO, 2011, p. 172).

Suas argumentações baseavam-se, em defesas do direito à propriedade privada passando, pela crítica ao baixo lucro trazido pela indenização concedida pelo governo à tutela do estado, ou mesmo argumentavam que a libertação do ventre provocaria um aumento da taxa de mortalidade das crianças libertas pela lei, uma vez que, a referida lei geraria o abandono e a morte dos ingênuos. Toda essa oposição, temos entendido como resultado do que chamamos de Cultura Política Escravista.

Neste momento, o abolicionismo brasileiro caracteriza-se por um movimento mais organizado com a proliferação das ideias abolicionistas e pelo “engajamento popular”. O movimento tomou corpo e formato, com o surgimento de diversos clubes e associações antiescravistas que eram responsáveis pela organização de comícios e conferências para conscientizar a população; além de festas beneficentes, quermesses e bazares⁸⁴.

A escravidão começa a ser deslegitimada e os fios que a prendiam ao tecido social brasileiro começam a ser rompidos. A defesa da Abolição paulatinamente vai se transformando para parte da elite brasileira em uma causa nobre e aparentemente humanitária. Entretanto, essa “onda abolicionista” não foi capaz de pôr um fim há séculos de uma Cultura Política Escravista, entranhada na sociedade. E mais uma vez foi possível identificar de forma enfática as ideias que legitimaram tais práticas sociais, quando da apresentação no Parlamento brasileiro do projeto de lei que se tornaria na Lei Saraiva-Cotegipe ou “Sexagenário”. De acordo com Conrad (1975, p. 205), a ação dos grupos políticos contrários ao fim da escravidão, demonstrou sua articulação quando das eleições de 1881 para o parlamento geral, na qual todos os candidatos defensores do abolicionismo foram derrotados, até mesmo Joaquim Nabuco. É importante destacar que os partidos políticos, não determinavam se os parlamentares eram a favor ou contra o fim da escravidão, com isso, havia deputados liberais que defendiam a manutenção da escravidão, e deputados conservadores que eram à favor de seu fim.

⁸⁴ O Jornal *O Emancipador* de 12 de Abril de 1883, convida o “patriótico e humanitário povo Parahybano” para participarem de um bazar no “pavimento terreo do tesouro provincial” no dia 15 de Abril de 1883. (*O Emancipador*, 12 de Abril de 1883. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=xx1165&pesq=souza%20carvalho> Acesso em: 14 Jul 2014).

Quadro 13: Deputados gerais, liberais e conservadores, em 1882

Deputados Liberais	Deputados Conservadores
Affonso Celso Junior, Lima Duarte, Candido de Oliveira, Alves de Araújo, Martinho Campos, Francisco Sodré, Moreira de Barros, Lourenço de Albuquerque, Prisco Paraizo, Ferreira de Moura, Affonso Penna, Felicio dos Santos, Carneiro da Rocha, Barão do Guahy, Pimentel, Penido, Generoso, Rodrigues, Fleury, Zama, Paula Souza, Menezes, Ildefonso, Bezerra, Queiroz, Espinola, Laurindo, Ruy Barbosa, Vieira de Andrade, Martim Francisco, Daniel Accioli, Leopoldo Cunha, Rodrigues Lima, Rodolpho Dantas, Gonçalves de Carvalho, Ignácio Martins, Barão da Estância, Martim Francisco Filho, Souza Carvalho, Metion, Manoel Carlos, Francisco de Sá, A. de Siqueira, Vaz de Mello, Matta Machado, Ribas, Doria e	Manoel Tertuliano, Anisio, Belisario, Paulino, Alfredo Chaves, Gonçalves Ferreira, Pereira Cabral, Barão de Anadia, Henrique Marques Valladão, Portella, Nogueira, Almeida Pereira, Carvalho Resende, Pereira da Silva, Duque-Estrada, Barros Lacerda, Andrade Figueira, Ferreira Viana, Fernandes de Oliveira, Geminiano Góes, Cantão, Coelho Campos, Lacerda Werneck, Barão da Leopoldina, Pinho e Taunay.

Observação: Houve ainda o deputado Soares, um dos diretores do Banco do comércio, eleito pela província de Minas Gerais, pelos dois partidos e declarado “neutral”.

Fonte: *Diário do Brasil*, 16/17 de Janeiro de 1882. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=xx1165&pesq=souza%20carvalho> Acesso em: 14 Jul 2014.

Ao passo que as ideias à favor da libertação dos escravizados se proliferavam e o Movimento Abolicionista ia tomando forma, os grupos contrários à tais mudanças também se organizavam para poderem atuar em defesa de seus “direitos”, já que o argumento mais utilizado era o de que a libertação dos sexagenários, era uma afronta ao direito de propriedade, uma vez que o escravizado pertencia ao seu senhor. A imprensa foi o espaço escolhido, não apenas para defender seus ideais para atacar seus adversários, tornando-se a arena de disputa dos mesmos. Assim, as principais lideranças do Movimento Abolicionista foram atacadas pelos jornais ligados ao grupo escravista e vice-versa.

Os políticos e fazendeiros que se opunham as reformas emancipacionistas organizaram no início da década de 1880, clubes e associações que abrangeram as áreas urbanas e rurais do império. Um dos principais foi o Centro da Lavoura e do Comércio na corte, criado com a finalidade de defender os interesses dos fazendeiros e escravizadores. A partir desta, outras associações foram criadas por todo império. Esses clubes, também faziam distribuição de sementes para os fazendeiros⁸⁵, como noticiou o jornal *Diário do Brasil*, de 27 de Janeiro de 1882: “O Centro da Lavoura e Comércio da corte remeteu ao Club da Lavoura de Campinas 23 latas com amostras de café procedência estrangeira, do que figurou na primeira exposição de café⁸⁶”. A forma de organização foi similar às associações abolicionistas que mencionamos anteriormente e foram reflexos do mesmo contexto histórico, porém, suas finalidades eram opostas. Como podemos observar no quadro 14, a proliferação de tais associações se deu nas principais regiões econômicas do Império, como: Rio de Janeiro, Bahia, São Paulo, Pernambuco e Minas Gerais. Não identificamos em nossas pesquisas, nenhuma organização com este perfil na província da Parahyba do Norte.

Quadro 14: Sociedades de clubes da lavoura, Brasil, década de 1880

Nome	Província
Centro da Lavoura e do Comércio da Corte	Rio de Janeiro
Imperial Instituto Fluminense de Agricultura	Rio de Janeiro
Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional	Bahia
Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco	Pernambuco
Club da Lavoura de Campinas ⁸⁷	São Paulo
Club da Lavoura de Rezende	Rio de Janeiro
Club da Lavoura de Minas Gerais	Minas Gerais
Club da Lavoura do Cruzeiro ⁸⁸	São Paulo

⁸⁵ *Diário do Brasil*, 30 de Novembro de 1881. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

⁸⁶ Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

⁸⁷ Uma nova diretoria para o referido club, foi eleita no dia 16 de Abril de 1882. Foram eleitos: para presidente Carlos Alberto de Souza Aranha; vice-presidente Luiz de Pontes Barbosa; Secretário Carlos Egydio de Souza Aranha e tesoureiro Oscar Leite de Barros (*Diário do Brasil*, 21 de Abril de 1882, Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014).

⁸⁸ Este club foi criado no dia 20 de de Junho de 1884 e tinha como diretores: Visconde de Pimental, major Manoel de F. Novaes, tenente Domingos J. S. Monteiro, alferes Joaquim S. Barbosa, Antônio J. Costa Junior, tenente José Joaquim Ferreira, comendador Joaquim Amelio Ferreira, João Pinto de Castilho, Antonio A. de Souza, capitão Joaquim Ribeiro Gomes, Inocencio de Melo Pereira, Duarte G. de Assunção, Manoel D. F. Incarnação, Manuel J. S. Cunha, Deodato S. Rodrigues. *Diário do Brasil*, 03 de Julho de 1884. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

Club da Lavoura de Areas	São Paulo
--------------------------	-----------

Fonte: Quadro elaborado pelo autor, a partir das fontes: *Diário do Brasil* dos anos 1880-1885. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

Dentro deste contexto, os conflitos políticos mais uma vez se acirraram, tanto que a Assembleia Geral foi dissolvida e um novo gabinete convocado. O voto em separado que analisaremos posteriormente é fruto dessa conjuntura. Mas como será que estava a configuração política da província da Parahyba do Norte neste período? É o que veremos adiante.

No campo político, a Província não foi exceção quanto a dicotomia partidária entre conservadores e liberais e seus jogos de poder que tão bem caracterizou todo o Segundo Reinado (1840–1889). A chefia do gabinete, quando dos conservadores ou dos liberais, refletia diretamente nos meandros da política provincial. Entretanto, a predominância do Partido Conservador era notória na política paraibana dos primeiros anos da segunda metade do século XIX (MARIZ, 1987). As práticas políticas de favorecimento dos grupos familiares, também foram verificadas.

Seguindo a conjuntura nacional com a ascensão do Gabinete de 29 de setembro de 1848, liderado pelo saquarema Marquês de Olinda, na província paraibana “ressurgem os Carneiros da Cunha, os Meira, os Vilar, os Almeida e Albuquerque e outros nomes, como os do velho José Gomes de Sá e Flávio Freire, que caracterizavam, ao tempo, a feição conservadora das relações políticas” provinciais (MARIZ, 1987, p. 38). Famílias que atuavam na província.

O poder e influência política dos conservadores paraibanos eram significativos que começam a eleger assembleias composta por grande maioria de deputados da legislatura vigente eram de filiação conservadora, esse fenômeno é verificado na 8ª Legislatura (1850-1851) e todas subsequentes até a 12ª Legislatura (1858-1859) quando o Partido Conservador perdeu sua hegemonia. Liderados pelo senador Frederico de Almeida e Albuquerque os conservadores da província estabeleceram uma série de arranjos e rearranjos de poder com os liberais que por sua vez eram liderados por Felizardo Toscano de Brito (1814-1876).

Durante o período imperial brasileiro, tivemos sistema eleitoral que vigorou em contextos específicos. De maneira geral até 1881, vigorou o voto indireto para a escolha de senadores, deputados gerais e provinciais, este por vez, consistia em uma eleição realizada em

dois níveis⁸⁹. No primeiro nível estava a figura do “votante” (também chamado de cidadão passivo) responsável pela escolha, através do sistema de maioria simples, do “eleitor” (cidadão ativo), que era a figura atuante no segundo nível das eleições. Finalmente os eleitores eram responsáveis por eleger o legislativo nacional e provincial, neste sentido, a escolha dos responsáveis por representar os “cidadãos” era feita de maneira indireta (NICOLAU, 2012, p. 18).

Algumas mudanças foram sendo introduzidas ao longo do período imperial, porém, o sistema de eleições indiretas foi mantido até 1881. Entre as modificações realizadas no sistema eleitoral do Império, podemos destacar: A quantidade de nomes que os votantes e eleitores poderiam escolher; o local onde o eleitor votaria, se na capital da Província ou se na sede do distrito (NICOLAU, 2012). Com a decretação da Lei Saraiva em 09 de janeiro de 1881, foi instituído o voto direto para a escolha do legislativo, dividindo cada Província em distritos ou círculos⁹⁰ e não mais em freguesias, como ocorria até então. Cada distrito elegia um candidato, quando a eleição era para deputado geral, dessa forma, as diferentes regiões que compunham cada província seus representantes no parlamento nacional (NICOLAU, 2012, p. p. 38).

Na década de 1880, na Assembleia Legislativa Provincial houve cinco legislaturas de 1880 a 1889. Na 23ª legislatura⁹¹ (1880-1881) houve uma predominância de políticos liberais, dentre os quais podemos destacar a Deputação do Bacharel Antônio Bernardino dos Santos, que, além de exercido outro mandato na 15ª legislatura (1864-1865), foi fundador e membro da primeira diretoria da Emancipadora Parahybana como visto anteriormente; na 24ª legislatura (1882-1883) foi também de predominância liberal; na 25ª legislatura (1884-1885) houve um equilíbrio entre os partidos⁹², a 26ª legislatura (1886-1887) e 27ª (1888-1889). No quadro 15 temos os nomes dos deputados provinciais da Parahyba do Norte entre os anos de 1884 – 1885 e suas filiações partidárias.

⁸⁹Uma característica das eleições imperiais, ao menos até 1881, era que a paróquia constituía-se em um espaço fundamental da vida política e eleitoral. Neste sentido, as eleições eram realizadas após a missa, ver Nicolau (2012)

⁹⁰Essa forma de divisão da província em distritos ou círculos e não em freguesias foi também adotada nas eleições de 1856. O número de distritos de cada província era com base no número de deputados gerais que mesma possuía (NICOLAU, 2012, p. 38). A província da Parahyba do Norte possuía cinco distritos.

⁹¹ Para uma lista completa dos nomes de todos os deputados que compuseram essas legislaturas, ver Mariz, 1987.

⁹² Nesta legislatura foram eleitos pelo Partido Liberal os seguintes deputados: Antonio da Costa Rêgo Moura, Campello de Albuquerque Galvão, Irineu Ceciliano Pereira Joffily, José Joaquim de Sá Benevides, Graciliano Fontino Lordão, João da Santa Cruz Oliveira e pelo Partido Conservador: Joaquim Fernandes de Carvalho, José Felix do Rêgo Barros, Antonio Baptista Espínola, Emygdio Fernandes de Oliveira, João Tavares de Mello Cavalcante, João Antonio Ferreira.

Quadro 15: 25ª Legislatura paraibana – 1884-1885

Liberal	Conservador
Capitão Antonio da Costa Rêgo Moura	Dr. Joaquim Fernandes de Carvalho
Capitão Campello de Albuquerque Galvão	Capitão José Felix do Rêgo Barros
Dr. Irineu Ceciliano Pereira Joffily	Padre Antonio Baptista Espínola
Dr. José Joaquim de Sá Benevides	Padre Emygdio Fernandes de Oliveira
Professor Graciliano Fontino Lordão	Dr. João Tavares de Mello Cavalcante
João da Santa Cruz Oliveira	Major João Antonio Ferreira

Fonte: Mariz (1987, p. 45).

Neste período a província estava dividida em distritos eleitorais, em que, cada um era composto de algumas cidades e uma delas constituía a sede do distrito. Segundo Mariz,

Era a seguinte a divisão da província: 1º distrito: Capital (sede), Alhandra, Pedras de Fogo, Pilar, Mamanguape; 2º: Campina (sede), Ingá, Alagoa Grande, Guarabira; 3º: Areia (sede), Alagoa Nova, Bananeiras, Araruna, Cuité; 4º: Pombal (sede), Santa Luzia, Patos, Monteiro, S. João do Cariri e Cabaceiras; 5º: Sousa (sede), Cajazeiras, Piancó, Misericórdia, Teixeira (MARIZ, 1987, p.58).

A divisão da província em distritos também servia para as eleições gerais, em que se elegia um deputado por cada distrito, sendo assim, a Parahyba do Norte, dispunha de cinco representantes na Câmara Geral dos Deputados. Ao longo da segunda metade do século XIX, políticos paraibanos, tanto conservadores como liberais, se revezaram no Parlamento brasileiro, dando sua contribuição para a construção do Estado Nacional e se posicionando nos assuntos de interesses da Nação, embora tenhamos encontrado nos anos pesquisados poucas falas e pronunciamentos nos Anais do Parlamento⁹³.

Quando os liberais assumem o poder em 1878, com a subida de João Lins Vieira Cansação Sinimbu, à chefia do Gabinete de ministros, o Partido Liberal da província estava comandado por João Leite Ferreira Júnior, político de uma larga experiência, e genro de Felizardo Toscano de Brito. João Leite era formado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de Olinda, na turma de 1849. Exerceu diversos cargos, como o de suplente de Juiz Municipal em Piancó, onde nasceu, foi eleito deputado provincial pela primeira em 1858, foi reeleito na legislatura de 1862-1863. No ano seguinte foi eleito deputado geral pela província

⁹³ Na tentativa de entender o posicionamento dos políticos da província sobre a Abolição, pesquisamos nos Anais parlamentares entre os anos de nosso recorte temporal, porém tivemos pouco sucesso, uma vez que encontramos poucas falas dos deputados.

da Parahyba do Norte, tendo exercido ainda outro mandato de deputado geral entre 1868-1870. Com a morte de seu sogro em 1876, assumiu a liderança dos liberais na província. Como chefe provincial do partido que comandava a política nacional, coube-lhe a organização das eleições. Neste sentido, de acordo com Celso Mariz (1994), João Leite Ferreira foi uma peça chave na eleição de Manoel Pedro Cardoso Vieira. Sobre o contexto, o autor afirmou que:

Comprometido pela eleição de Manuel Vivente de Magalhães, genro de seu amigo Otaviano, **e fascinado pelo talento de Manuel Pedro Cardoso Vieira**, a ambos incluiu na chapa, completando-a com Aragão e Melo, João Florentino e Manuel Carlos. Nessas condições não houve lugar para o nome de João Leite que ele próprio riscou para escrever o de Cardoso (p. 166).

A citação evidencia a inserção de Cardoso Vieira nas tramas da política provincial, e suas ligações políticas com o chefe do Partido Liberal na província, embora tenha posicionamento enérgicos e em algumas vezes contrário, como quando se opôs ao Visconde de Sinimbu como veremos adiante. Entretanto, nas eleições gerais que elegeram os representantes da província para a 18ª legislatura (1881-1884), ocorreu um fato peculiar. Entre os nomes dos deputados eleitos, figuravam políticos de famílias tradicionais da província, como: Anysio Salathiel Carneiro da Cunha, Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, José Evaristo da Cruz Gouveia, Manoel Carlos de Gouveia⁹⁴. Além destes, Antônio Alves de Souza Carvalho⁹⁵, um conhecido político liberal pernambucano, apareceu eleito como deputado pelo 5º distrito da Parahyba do Norte. O 5º distrito, que como vimos, tinha Sousa como sede, era reduto eleitoral de Francisco de Paula e Silva Primo, este a seu turno, havia recebido “o bastão da chefia liberal” de seu cunhado João Leite, líder do Partido Liberal até sua morte em 1878 (MARIZ, 1994, p. 166).

A eleição de um político que, a princípio, não compunha a elite provincial, evidencia os conflitos que o Partido Liberal enfrentava internamente desde fins da década de 1870, ocasionado pelas disputas dos diferentes grupos que atuavam dentro do partido (MARIZ, 1994, p. 166). Somou-se a essa conjuntura política, a crise que se instaurou dentro do Partido Liberal na corte gerado pela apresentação do projeto de lei que se tornaria a Lei Saraiva-Cotegipe ou Sexagenário (MENDONÇA, 2008, p. 41).

⁹⁴Os nomes desses deputados pela Parahyba do Norte e todos os outros do período imperial foram encontrados no Almanaque do Estado da Paraíba de 1899. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=xx1165&pesq=souza%20carvalho> Acesso em: 14 Jul 2014.

⁹⁵Houve um político paraibano também chamado Antônio de Souza Carvalho e que pensamos inicialmente ser a mesma pessoa, porém nossas pesquisas demonstraram que se tratava de pessoas diferentes.

Por outro lado, evidencia também a influência do Antônio Alves de Souza Carvalho em conseguir eleger-se em um espaço político diferente do seu, como veremos mais adiante, o eminente pernambucano desfrutava de uma vasta rede de relações políticas. Na *Gazeta de Notícias* de 05 de abril de 1885, quando é noticiado o falecimento do referido político, no meio das palavras de exaltação podemos ler: “julgando todos derrotado por Pernambuco, apareceu eleito em primeiro escrutínio pela Parahyba [grifos nossos]”. Acreditamos que, por conta das agitações políticas dentro do próprio Partido Liberal causada, dentre outros fatores, pela apresentação do projeto de lei para libertar os escravizados sexagenários, houve um conflito que provou a manobra política de eleger o Visconde de Souza Carvalho pela Parahyba do Norte.

Entretanto, mesmo tendo uma vasta rede de relações políticas, sua eleição pela província da Parahyba do Norte, não foi de todo aceita. O periódico *O Liberal Parahybano* em 25 de junho de 1883, trouxe em suas páginas uma longa defesa de Antônio Alves de Souza Carvalho e ao seu mandato. Como o próprio nome do periódico menciona, tratava-se de um folhetim do Partido Liberal da província. Tal defesa surge em oposição às críticas noticiadas por outro periódico paraibano, *O Jornal da Parahyba*, este de cunho conservador.

A defesa inicia com a acusação de que o periódico conservador fez uma “allusão grosseira sobre a eleição do Exmo. Sr. Dr. Antônio de Souza Carvalho” (*O Liberal Parahybano*, 25 de junho de 1883), dando a entender que a eleição do deputado não teria acontecido de forma idônea⁹⁶. Ao longo da defesa, elogios não faltaram ao referido deputado, destacando suas características de “provector parlamentar”, “espírito eminentemente organizador”, “profundamente tactico”, destacou ainda que “feliz o partido que o tem a seu lado”. Sobre a suposta manobra política em torno do pleito que elegeu o Antônio Alves de Souza Carvalho⁹⁷, os liberais do periódico são enfáticos ao dizer que: “A eleição do nosso honrado amigo foi sem dúvida o pleito mais puro que se travou na província a 31 de julho de 1881”⁹⁸. Em um tom incisivo e enérgico, os responsáveis pelo periódico intimam os conservadores do *Jornal da Parahyba* a não falarem do então deputado paraibano e da “idoneidade” de seu mandato: “O Dr. Souza Carvalho está muito acima dos elogios e das

⁹⁶ Como bem demonstrou Graham (1997), as eleições e a política no período imperial brasileiro não são exemplos de rigor e ética, muito pelo contrário, os resultados poderiam ser facilmente alterados para favorecer um ou outro grupo político.

⁹⁷ Foi possível perceber também que no *Jornal Gazeta de Notícias* de 02 de dezembro de 1884, o visconde apareceu como deputado eleito pelo 5º distrito de Pernambuco, porém, alguns dias depois o mesmo visconde apareceu na edição de 16 de dezembro de 1884 do mesmo periódico, como deputado pela Parahyba do Norte.

⁹⁸ *O Liberal Parahybano*, 25 de junho de 1883. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

censuras do *Jornal da Parahyba*, mas por esta mesma consideração intimamos energicamente essa folha á que mude de rumo”⁹⁹.

As relações políticas de Souza Carvalho com a elite política da Parahyba do Norte, foi sendo estabelecida de forma direta quando houve a eleição para senador pela referida província em 1879, após o falecimento do senador Frederico de Almeida. Em carta destinada a Souza Carvalho, Paula Primo o principal chefe do Partido Liberal da província no período, o convida para compor a lista tríplice que seria enviada para o imperador, preterindo a candidatura de Souza Carvalho em detrimento de sua própria candidatura. O cargo de senador era vitalício e só havia eleição quando ocorria vacância do cargo, na mesma era feita uma lista com três nomes e cabia ao imperador a escolha do novo senador.

Na carta, Paula Primo destaca a influência política de Souza Carvalho, destacando também, sua influência política e seus “relevantes serviços a causa pública”. Vale destacar que as correspondências foram enviadas em 1873 e só publicadas no *Jornal A Parahyba* em 1883, não sabemos os motivos que levaram a tanto, entretanto, só demonstra mais uma vez a influência do Souza Carvalho nas tramas da política provincial:

Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Souza Carvalho – Já deve V. Exc. Saber que foi marcada a eleição senatorial para preenchimento da vaga deixada pela morte do senador Frederico.

Julguei conveniente lembrar-lhe que não devia perder esta ocasião para representar na câmara vitalícia esta pobre e infeliz província, digna de melhor sorte.

Os relevantes serviços de V. Exc. á causa publica e seus altos merecimentos são muito conhecidos por todos os homens, que procurão apreciar os actos daqueles eu se dedicação a vida publica – que tem V. Exc. parentes prestimosos e amigos, que suas qualidades distintas tem grangeado. O nome de V. Exc. é sympathizado por muita gente , que deseja ver esta província representada no senado por um homem da força e merecimento de V. Exc.

Em vista disto, tomo a liberdade de oferecer-lhe os meus serviços com toda a lealdade e dedicação para ver V. Exc. incluído na lista tríplice senatorial; **e com os decididos e prestimosos amigos que felizmente tenho na província**, conto que o seu triumpho está infallível.

Sou também candidato a lista tríplice, mas não tenho um nome formado no paiz, nenhuma esperança tenho de escolha; e por isso não faço muita questão do meu nome (*A Parahyba*, 27 de Outubro de 1883/ Hemeroteca Digital).

Através da correspondência, podemos perceber as redes políticas com as quais Souza Carvalho mantinha ligações. Ao indicar o nome de um político com projeção nacional como

⁹⁹ *O Liberal Parahybano*, 25 de Junho de 1883. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

Souza Carvalho, o líder político provincial intencionava ampliar suas relações e influências políticas, dentro da ótica clientelística e de troca de favores, como abordou Graham (1997). Os “prestimosos amigos”, indicam a principal característica da política oitocentista, baseada no clientelismo, pois o Visconde possuía “parentes prestimosos e amigos, que suas qualidades distintas tem granjeado”. Outro membro do Partido Liberal da Parahyba do Norte também manifesta por meio de carta seu apoio à candidatura de Souza Carvalho. O então 1º vice-presidente da província e deputado provincial Antonio Alfredo da Gama e Melo, escreve:

Illm. Exc. amigo Dr. Souza Carvalho – tratando-se de uma eleição senatorial por esta província era o meu dever oferecer a V. Exc. os meus fracos elementos, **por que não conheço ninguém mais habilitado para representar a Parahyba no senado. Não é lisonja.**

A deputação da Parahyba parece que não exprime, porque nada tem feito em benefício da província ou do partido. **Precisamos de representantes que tenham influencia legitima e recursos valiosos**, e V. Exc. se acha neste caso.

Não me apressei porem a apresentar-lhe a minha adesão, porque entendi que antes de tudo devia preparar o partido, e derrotar as dificuldades de modo que meu oferecimento fosse uma garantia de triumphu de V. Exc. Felizmente posso agora dirigir-lhe os meus sinceros votos de adesão, uma vez que as dificuldades estão vencidas.

Os meus amigos Dr. Amaro Gomes Carneiro Beltrão, chefe do partido liberal de Independência [atual Guarabira], Dr. Aprígio Carlos Pessoa de Melo, de Pedras de Fogo, tenente-coronel Targino Candido das Neves, de Bananeiras, amigos muito influentes e leaes **me garantem mais de duzentos eleitores que hão de votar em V. Exc. além de outros amigos, cujo contingente é menor.**

Tambem está ao meu lado o meu bom e honrado amigo Dr. Paula Primo, que é a primeira influencia política desta província.

Não existia um directorio do partido que podesse tornar solemne a candidatura de V. Exc. mas destruimos essa dificuldade, conseguindo que a maioria da assemblea provincial, que se compõe de amigos muito dedicados organizasse um directorio ou comissão central do partido, como verá V. Exc. da inclusa acta que por copia tenho o prazer de remeter-lhe .

Agora só nos resta a oportunidade para a publicação da chapa com o nome de V. Exc.

Espero em Deus que V. Exc. há de triumphar e que com o seu triumpho apparecerá nesta terra a justiça e a equidade.

V. Exc. pode contar com a dedicação de quem tem a honra de assigcar-se – De V. Exc. amigo venerador, criado e obrigado, Antonio Alfredo da Gama e Melo (*A Parahyba*, 27 de outubro de 1883/ Hemeroteca Digital).

Seguindo a mesma linha de pensamento de que a carta anterior, Gama e Melo expôs as razões pelas quais manifestou seu apoio a Souza Carvalho. Vale destacar que as correspondências foram enviadas ao visconde em 1873 e só publicadas no jornal em 1883, quando a legitimidade de sua inserção da política paraibana foi questionada publicamente, com a intenção de demonstrar que suas relações políticas e de lealmente já existia há algum

tempo. Com tudo isso, podemos compreender um pouco do conturbado momento político que servia de contexto para atuação de políticos como o Visconde de Souza Carvalho e o desenvolvimento de uma Cultura Política Escravista. Por outro lado, houve a atuação de outro político liberal na província da Parahyba do Norte que principiou romper com essa mesma Cultura Política, ao posicionar-se contrário à escravidão e seus males.

Manoel Pedro Cardoso Vieira, teve uma carreira pública breve, porém intensa, de suas muitas facetas, destacamos neste trabalho o embate político travado no parlamento nacional, com os políticos favoráveis a inclusão de trabalhadores chineses para substituir os escravizados, entre eles o chefe do Conselho de Ministros e correligionário do Partido Liberal, Visconde Sinimbu. Seu discurso é na verdade, a defesa de sua visão sobre o sistema escravista e sua concepção do contexto no qual ele estava inserido naquele momento. Mas temos certeza que o leitor ficou com a curiosidade aguçada para saber mais sobre esse peculiar indivíduo. Vamos então ao nosso personagem.

2.3 *ESSA REPUGNÂNCIA INVENCÍVEL PELA LIBERDADE: Manoel Pedro Cardoso Vieira e a escravidão*

Em 08 de Outubro de 1879, um homem negro paraibano, subiu à tribuna da Câmara Geral dos Deputados, na corte imperial, para falar sobre a substituição da mão-de-obra escravizada, um tema que a essa altura, inundava desde as discussões de política nacional e internacional, como também as conversas cotidianas nos lugares mais longínquos do Brasil oitocentista. Como temos demonstrado, a escravidão estava entranhada do tecido social, político, econômico e cultural do período, e quando se cogitou seu fim, tornou-se também um tema que permeou os mais variados espaços da sociedade brasileira do período. O parlamento imperial, foi palco de diversos conflitos, cujo tema era a escravidão. Em meio a seu eloquente e incisivo discurso foi possível ouvir, entre aplausos e apartes:

Senhores, nas sociedades em que a instituição da escravidão perdura por certo tempo, ela planta no coração daqueles que se servem dela um instinto, a que eu á me referi e que chamei escravagista: a necessidade de ter escravos, o vício de não poderem servir-se se não com eles, **essa repugnância invencível pela liberdade, que é um dos males que acometem aqueles que se utilizaram por muito tempo da escravidão**¹⁰⁰.

¹⁰⁰ Discurso disponível nos Anais da Câmara dos Deputados, 1879 apud MARTINS, Eduardo. Cardoso Vieira e o Bossuet da Jacoca: notas para um perfil biográfico. João Pessoa: Secretaria de Educação e Cultura da Paraíba, 1979.

Com a audácia que lhe eram característica, o jovem deputado geral pela província da Parahyba do Norte, faz uma veemente crítica a escravidão no Brasil e a seus defensores. Neste momento, os discursos e pronunciamentos contrários ao escravismo, o que depois viria a se tornar no abolicionismo parlamentar tendo em Joaquim Nabuco sua figura mais representativa, dava seus primeiros passos, e neste cenário, o nosso personagem, gozava de prestígio e respeito. Este “mestiço, alto, forte, de rosto grande e traços impressionantes” (CARVALHO, 1948, p. 95) era Manoel Pedro Cardoso Vieira, um promissor intelectual, político e abolicionista.

Cardoso Vieira poderia muito bem ser o nosso Menocchio¹⁰¹, não apenas pela sua eloquência e audácia, ou pela sua intrepidez, mas por constituir-se uma exceção dentro da elite política do Brasil durante a segunda metade do século XIX. Cardoso Vieira era um homem negro em um Brasil que neste momento perdurava uma escravidão racial. Em meio à um mar de deputados brancos, Cardoso Vieira era sem dúvida, um indivíduo de destaque¹⁰². A atuação de pessoas negras, mesmo se fossem livres, como eram os casos de Cardoso Vieira e muitos outros, como por exemplo: Antônio Pereira Rebouças, Luiz Gama¹⁰³, José do Patrocínio, André Rebouças, foram marcadas pela escravidão, dificultando o exercício de uma cidadania plena para as pessoas negras livres (MATTOS, 2000).

¹⁰¹ Menocchio é o “personagem” principal do estudo de Carlo Guinsburg em “O queijo e o vermes”, neste livro o autor inaugura uma metodologia inovadora chamada micro-história que consiste na análise do que é particular com a intensão de compreender o geral. Ver Ginzburg (1987).

¹⁰² Sobre a memória construída em torno de Cardoso Vieira, ver Rocha (2012).

¹⁰³ Sobre a atuação de Luiz Gama, ver Azevedo (1999).

Figura 3: Manoel Pedro Cardoso Vieira



Fonte: (MARTINS, 1979, p. 9).

Como afirmou Mattos (2000, p. 13) “a noção de raça é assim uma construção social do século XIX, estreitamente ligada, no continente americano, às contradições entre os direitos civis e políticos inerentes a cidadania estabelecida pelos novos estados liberais e o longo processo de abolição do cativeiro”, Cardoso Vieira, vivenciou essa conjuntura, embora como integrante de uma elite intelectual e política. Para Rocha (2013, p. 3), “ao explorar as características comportamentais de Cardoso Vieira o percebemos como uma figura divergente das imagens construídas historicamente sobre a população negra que, em geral, são vinculados a experiência da escravidão, como escravizadas ou libertas”, sendo assim, as pessoas que eram afro descendentes, embora fossem libertas ou livres tinham que cotidianamente lidar com os limites no liberalismo político brasileiro, que se refletiam nas relações sociais.

Sua vida foi marcada por polêmicas, em que tenha atuado, seja como advogado, jornalista, poeta, professor ou deputado, foi sempre um polemista nato. Nasceu no primeiro mês de 1848, dois anos antes da supressão definitiva do tráfico transatlântico de escravizados no Brasil. Neste período, como bem demonstrou Sidney Chalhoub (2012), a escravidão desfrutava de toda sua força, apropriando-se da ilegalidade e dos costumes para reiterar

práticas de escravização e cerceamento da liberdade a indivíduos racialmente iguais à Cardoso Vieira. Fez seus primeiros estudos na província até 1863, quando junto com seus familiares mudou-se para Recife¹⁰⁴. Apesar da mudança para a capital da província de Pernambuco, as ligações políticas de sua família com a Parahyba, continuaram.

Desde muito cedo se envolveu em querelas políticas, tendo aparecido pela primeira vez no cenário público da província em 1864 com apenas 16 anos de idade, quando juntamente com seu pai, o proprietário de engenho Pedro Cardoso Vieira, se envolveram em uma pequena, porém significativa disputa política ocasionada pela exclusão do nome do patriarca da família da lista de votantes da freguesia da Jacoca (atual cidade do Conde-PB). Essa disputa resultou de maneira favorável para os Cardoso Viera, quando o pai foi nomeado subdelegado daquela localidade, evidenciando sua influência política no período¹⁰⁵. Exerceu esse cargo até 31 de julho de 1868¹⁰⁶.

Seu pai, Pedro Cardoso Vieira¹⁰⁷, foi durante muitos anos lavrador do engenho Tibiry, de propriedade do comendador Manoel Maria Carneiro da Cunha¹⁰⁸. Posteriormente comprou o engenho Congo na freguesia da Jacoca. O patriarca da família Cardoso Vieira, foi caracterizado como “agricultor activo, laborioso e inteligente” no *Jornal do Recife*, quando foi noticiado seu falecimento em 1878. Seu nome constou nas listas de jurados da Capital, como representante da Jacoca, nos anos de 1866 a 1868. É interessante perceber que Pedro Cardoso Vieira, ascendeu socialmente de lavrador para proprietário de engenho e escravizados. O mesmo, foi casado com Maria Severina Vieira, e tiveram outro filho, Elisário, mais velho que Manoel Pedro. Outro dado interessante é que o engenho de propriedade do referido pai, chamava-se “Congo”, nome de um importante reino localizado na parte centro-ocidental da África, e que teve um papel de destaque no trafica de africanos para o Brasil.

A primeira atuação de Cardoso Viera como advogado que conseguimos identificar refere-se ao período em que o mesmo ainda era estudante de direito em Recife. Como consta no jornal *O Publicador*, de 24 de agosto de 1864, o reo José de Torres Bandeira, enquadrado Artigo 205 do Código Criminal, que tratava sobre “ferimentos ou outras ofensas físicas”. O

¹⁰⁴ Para poder frequentar o curso de Direito em Recife, devido a sua pouca idade, o mesmo teve que abrir um processo para que fosse aceito: “Segue-se a 1ª discussão do projecto concedendo ao estudante Manoel Pedro Cardoso Vieira dispensa de idade para matricular-se na Faculdade de Direito do Recife” (*Diário do Rio de Janeiro*, 28 de agosto de 1861. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014).

¹⁰⁵ Sobre o envolvimento dos Cardoso Vieira nesse desentendimento político, ver Rocha (2009).

¹⁰⁶ *O publicador*, 05 de agosto de 1868. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

¹⁰⁷ As informações sobre Pedro Cardoso Viera foram obtidas no *Jornal do Recife*, 7 de Julho de 1878. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/> Acesso em: 01 Set. 2015.

¹⁰⁸ O comendador por sua vez, foi proprietário de dois engenhos (Una e Tibiri), localizado na freguesia de Santa Rita (Rocha, 2009, p. 135)

reio, foi defendido e posteriormente absolvido pelo acadêmico Manoel Pedro Cardoso Vieira¹⁰⁹. Em seus anos de estudo na Faculdade de Direito do Recife, seu perfil combativo foi sendo aprimorado¹¹⁰. De acordo com Eduardo Martins (1979), biógrafo de Cardoso Vieira: “como acadêmico revelou-se inteligência superior, orador elegante, de agressividade fora do comum, de par com orgulho que tocava às raias da empáfia.” (MARTINS, 1979, p.89). Participou também, ao lado de outros estudantes das províncias do Norte de um movimento literário chamado de Condoreirismo, fundado por Tobias Barreto e que teve como proeminência o “poeta dos escravos” Castro Alves.

Os condoreiros desenvolveram uma poesia social, comprometidos com a causa abolicionista e republicana. Em geral são poemas de tom grandiloquente, próximos da oratória, cuja finalidade é convencer o leitor-ouvinte e conquistá-lo para a causa defendida. Ainda como estudante, tendo desdenhado de sua banca examinadora ao ponto de seus membros recusarem-se de avaliá-lo, o que provocou sua suspensão durante 2 anos da faculdade.

Após passar cerca de 9 anos estudando em Recife retorna a sua província de origem em 1871, ano da aprovação da lei Rio Branco. O ambiente político deste momento era de pura efervescência, causada pela aprovação da referida lei. Segundo Robert Conrad os debates em torno da aprovação da Lei Rio Branco foram intenções ao ponto de frequentemente os deputados quebrarem o decoro parlamentar com troca de insultos e acusações. (CONRAD, 1975). E tudo isso, não passou despercebido à Cardoso Vieira.

No ano seguinte ao seu retorno, foi professor particular de Matemática e assumiu a cadeira de Retórica no Liceu provincial, com apenas 24 anos de idade. Atuou nesta instituição educacional durante 7 anos, até 1878, quando assume o cargo de deputado geral. O Liceu paraibano era na época a mais importante instituição educacional da Paraíba, tendo sido criado antes mesmo do Imperial Colégio Pedro II (FERRONATO, 2012). Em seu quadro de professores, figuravam os representantes da elite intelectual e política da província. É inevitável não imaginar o impacto que a presença de um professor negro, causou ao cotidiano daquela instituição. Os filhos da elite política, em sua maioria branca, da Paraíba seriam a partir daquele momento, formados por um descendente de africano.

¹⁰⁹O *Publicador*, de 24 de Agosto de 1864. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014).

¹¹⁰ Foi publicado no jornal *O Americano* de 6 de Novembro de 1879, que circulava em Recife e tinha como redatores e proprietários Tobias B. de Menezes e Minervino A. de S. Leão, as querelas entre Cardoso Vieira e seus professores do Curso de Direito. Ao criticar a postura da referida Faculdade em suspender um aluno do 5º ano por ter “ofendido” seus lentes em uma arguição, destacou a “inteligência” do bacharelado. (*O Americano*, 06 de Novembro de 1879. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014)

Como jornalista, fundou em 1875 o periódico *O Bossuet da Jacoca*, um jornal em que Cardoso Vieira travou seus principais embates políticos com o já respeitado Padre Lindolfo. O próprio nome do jornal se dá em detrimento do Padre Lindolfo que ao ser elogiado na Assembleia Geral de 1867 pelo deputado cearense João Brígio é chamado de “verdadeiro Bossuet da Jacoca”¹¹¹. Neste período o Partido Liberal da província estava cindido em dois diretórios, cada qual com o seu jornal: *O Despertador*, que teve Cardoso Vieira como redator e posteriormente diretor e *A Opinião*. Com o fim das dissidências, o partido dissolveu os jornais anteriores e criou um único periódico *União Liberal*, cujos responsáveis eram: Vicente do Rego Toscano, Manoel Pedro Cardoso Vieira, Antonio da Cruz Cordeiro e Benjamim Franklin de Oliveira e Melo¹¹².

Os seus anos liderando *O Despertador*, lhe renderam uma condenação a “dois meses de prisão simples e multa correspondente”, pelo crime de injurias impressas do referido periódico, proferidas contra o tenente-coronel Manoel Pereira de Araújo de Oliveira¹¹³, no mesmo processo foi condenado também Vicente do Rego Toscano Barreto, igualmente membro do Partido Liberal e que dividia a direção do respectivo jornal com Cardoso Vieira (*Jornal do Comercio*, 05 de setembro de 1877). Posteriormente, os sentenciados foram absolvidos em uma audiência presidida pelo juiz Antonio de Souza Martins no dia 2 de outubro de 1877¹¹⁴.

Em meio a tudo isso exerceu também o cargo de Chefe de Polícia interino entre março de 1877 e maio de 1878¹¹⁵. Sua nomeação para tal cargo, foi encarada dentro das mudanças causadas pelo então presidente da província, o liberal Ulysses Machado Pereira Vianna¹¹⁶. No período em que Cardoso Vieira ocupou o cargo de chefe de polícia, sua presença foi requisitada em algumas localidades, a exemplo de Alagoa Nova, para que a ordem fosse mantida. Em seu relatório, o então presidente da província, destacou que “graças

¹¹¹Discurso disponível nos Anais da Câmara dos Deputados, 1879 apud MARTINS, Eduardo. Cardoso Vieira e o Bossuet da Jacoca: notas para um perfil biográfico. João Pessoa: Secretaria de Educação e Cultura da Paraíba, 1979.

¹¹² *A província*, 02 de maio de 1878. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

¹¹³ Entre as supostas injurias contra o referido tenente-coronel, feitas no jornal encontramos a seguinte: “Os crimes do Dr. Gouveia estão ao caracter e gosto dos perseguidores juiz municipal Dr. João Tavares de Mello e Cavalcante, e seu sogro tenente-coronel Manoel Pereira de Araújo de Oliveira. São falsificar duas ou três estampilhas de duzentos reis cada uma” (*O Despertador*, 27 de Junho de 1877).

¹¹⁴ *Jornal do Recife*, 04 de outubro de 1877. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

¹¹⁵ Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da provincia da Parahyba do Norte pelo presidente, exm. sr. doutor Ulysses Machado Pereira Vianna, em 1.º de janeiro de 1879. Parahyba do Norte, Typ. Liberal Parahybana, 1879.

¹¹⁶ *Jornal do Recife*, 21 de abril de 1878. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

a moderação e as medidas prudentes empregadas pelo Exm. Sr. Dr. Manoel Pedro Cardoso Vieira, então chefe de polícia interino, o sossego publico se manteve”.

Ao assumir sua cadeira na Câmara Geral dos Deputados, sua intrepidez passou ter expressão nacional¹¹⁷. Na sessão de 08 de outubro de 1879, travou um debate sobre o problema da imigração chinesa, no qual, expos seu posicionamento sobre a escravidão de uma forma geral. Como demonstrou Celia Maria Marinho de Azevedo (1987), quando se vislumbrou a possibilidade do fim da escravidão, foram discutidas no parlamento, propostas para substituição dos trabalhadores escravizados baseada na imigração de trabalhadores. Os grupos populacionais vistos de forma positiva eram os norte-americanos e os europeus:

Mas em fins da década de 70 e início da de 80, contatadas as dificuldades em consegui-los, alguns imigrantistas defendem a necessidade de preencher aquele momento conturbado com uma espécie de imigrante transitório, ou seja, aquele que com seu trabalho permitiria uma transição pacífica do regime de trabalho escravo para o livre, criando condições propícias para a chegada daqueles tão valorizados agentes do progresso (AZEVEDO, 1987, p. 147).

Dessa forma, os imigrantes chineses, na visão de certos grupos que eram favoráveis à imigração, seriam os trabalhadores que garantiriam a transição para o trabalho livre. Muitas foram as discussões que esse tema provocou no Parlamento Brasileiro, provocando as mais diversas reações e posicionamentos (AZEVEDO, 1987, p. 147). Na sessão legislativa mencionada, após explicar as razões de sua interpelação sobre a imigração chinesa, direcionada ao então Presidente do Conselho, Ministro da Agricultura e colega de partido, Cansação Sinimbu, explicando que não compreendia o “panegírico do trabalhador chinês”, feito por parte de seus colegas parlamentares, e apontou que “o trabalhador chinês, apesar de todas essas qualidades, de ativo, metódico e econômico, tem sido infelizmente em toda a parte para onde tem ido”¹¹⁸.

Em seguida, Cardoso Vieira fez um longo discurso demonstrando os aspectos negativos que a introdução de trabalhadores chineses poderia provocar para o país. E ainda destacou:

¹¹⁷ No dia 12 de março de 1879, Cardoso Vieira apresentou uma interpelação, requerendo um convite direcionado ao Ministro do Império, para que o mesmo lhe desse explicações sobre assuntos pertinentes à província da Parahyba do Norte: “1º Que informações oficiais tem ultimamente recebido o governo sobre o estado da Parahyba relativamente a seca e, em vista dessas informações o que pretende fazer, para resolver as dificuldades diretamente creadas ali por esse flagelo”. *O Reporter*, 13 de Maio de 1879. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

¹¹⁸ Anais da Câmara dos Deputados. Brasília: Imprensa Nacional, 1879 apud MARTINS, 1979, p. 209

Se o governo limitar-se a abrir os portos e deixar que os fazendeiros, de acordo com os negociantes, tratem da introdução de trabalhadores asiáticos, como entenderem que é melhor e mais vantajoso vermos contituído um novo tráfico, e abrir-se uma nova era dessas infâmias, que tantas humilhações nos custaram¹¹⁹.

Diante do exposto pelo deputado, o presidente do conselho, solicitou um aparte para registrar seu protesto em nome dos “fazendeiros do Brasil”, por ele representados naquele momento. Após o protesto, Cardoso Vieira afirmou que:

Nas palavras que acabo de proferir não há a menor injúria aos fazendeiros do Brasil. Ninguém mais do que eu respeita e estima a grande lavoura do país, ninguém mais do que eu reconhece os grandes serviços que a grande lavoura tem prestado (apoiados) [...] Porventura no tráfico de africanos o governo tomou iniciativa direta; mandou navios seus buscar escravos para o país? **O governo simplesmente tolerou que o tráfico se fizesse e bastou essa abstenção que foi uma verdadeira cumplicidade, para que o tráfico se fizesse com todos os seus horrores** (Anais da Câmara dos Deputados. Brasília: Imprensa Nacional, 1879 apud MARTINS, 1979, p. 213, grifos nossos).

Ao explicar-se para o Chefe do Conselho e para seus colegas no Parlamento, Cardoso Vieira, além de destacar retoricamente seu respeito aos “fazendeiros do Brasil”, justificando que sua crítica não estava direcionada para os mesmos, mas para a forma como se daria a imigração dos chineses, reconheceu “os grandes serviços que a lavoura tem prestado”. E ao refletir sobre os responsáveis pelo tráfico de africanos, acusou o Estado Monárquico brasileiro de ter sido conivente “com todos os seus horrores”. É interessante perceber que, diferentemente do que apontou Azevedo (1987, p. 149), as justificativas utilizadas pelo deputado, para opor-se a imigração chinesa para o Brasil, não se baseavam em ideias de inferioridade racial dos “chins”, mas na forma como estava sendo abordado pelos seus defensores. Durante o discurso de Cardoso Vieira, houve muitos apartes e interrupções favoráveis e contrárias a suas ideias. Pronunciaram-se os deputados Galdino das Neves, Joaquim Nabuco, Jeronimo Sodré, Martim Francisco. Afirmou ainda

E vede, senhores, a escravidão entra na América e apodera-se do indígena. O movimento filantrópico que se levantou contra essa face da escravidão arranca-lhe o indígena, mas se ela entrega com uma mão com a outra apodera-se do africano.

Um segundo movimento disputa-lhe africano, o instinto escravagista resistiu obstinadamente, como sabemos; entrou em transação, aceitou um lei incompleta; mas quando vê que a escravidão desaparece, bloqueada por assim dizer por essas duas medidas, a extinção do tráfico e a liberdade do ventre, em que ela vê-se com o que condenada a devorar-se a si mesma, ele volta-se em desespero para o asiático. Escravo, indígena, ou de outro país,

¹¹⁹ Anais da Câmara dos Deputados. Brasília: Imprensa Nacional, 1879 apud MARTINS, 1979, p. 213

desta, ou daquela raça, coolie, ilota, paria, servo proletário, sempre, e por toda a parte **o instinto escravagista, tenta todos os expedientes para ter o que ele quer, e evitar o que ele não quer. O que ele quer é a escravidão, só o que ele não quer é a liberdade** (Anais da Câmara dos Deputados. Brasília: Imprensa Nacional, 1879 apud MARTINS, 1979, p. 218, grifos nossos).

Como podemos perceber, Cardoso Vieira compreendia que a escravidão na América se enraizara na sociedade e transformara-se ao longo do tempo, apoderando-se primeiramente do indígena e depois do africano para poder prolongar sua existência. O pensamento do referido deputado, serve para exemplificar o que temos chamado de Cultura Política Escravista, embora sua visão seja contrária a mesma, ela nos possibilita pensar sobre a visão de parte da elite política imperial, o “instinto escravagista”, que ao defender a imigração chinesa via-a como contemporização da escravidão.

Essa ideia foi desenvolvida posteriormente por Joaquim Nabuco, quando o mesmo escreveu em 1883, *O abolicionismo*, documento de cunho político que serviu de arcabouço teórico para o Movimento Abolicionista. O mesmo afirmou que “o nosso caráter, o nosso temperamento, a nossa organização toda, física, intelectual e moral, achava-se terrivelmente afetada pelas influências com que a escravidão passou trezentos anos a permear a sociedade brasileira” (NABUCO, 2011[1883], p. 13). Ainda no mesmo discurso, Cardoso Vieira diz que:

É possível que alguns fazendeiros ainda sonhem ideias de reestabelecer a escravidão neste país, mas o nobre presidente do conselho, inaugurador de uma situação liberal, devia ter tido a franqueza de dizer a esses poucos fazendeiros, se é que eles existem: esse restabelecimento seria anacrônico e um crime; vós podeis pedir bancos, vias de comunicação, facilidades de crédito e de transporte, todos os auxílios que o governo pode prestar a agricultura em um país em que ela é a base de sua renda; **mas há uma coisa que não podeis pedir, porque não tendes o direito de pedir, e eu tenho o direito de recusar, é a restauração da escravidão, qualquer que seja a forma que ela revista** (Anais da Câmara dos Deputados. Brasília: Imprensa Nacional, 1879 apud MARTINS, 1979, p. 218, grifos nossos).

A fala do deputado é finalizada com gritos de “Muito bem!” e aplausos das galerias pelo seu desempenho retórico. Logo após a interpelação de Cardoso Vieira, foi dado a fala ao presidente do conselho, para que o mesmo pudesse assim, dar-lhe a réplica. Em seu discurso, Cansação Sinimbu explica que a pretensão do governo é estabelecer relação com a China e facilitar uma possível imigração. Nas palavras do ministro, a “imigração nos será muito útil, não como elemento de colonização (é preciso que façamos sempre esta distinção), mas como elemento de trabalho”, assim de acordo com o referido presidente do conselho, a vinda de

trabalhadores estrangeiros seria, mas não com a intenção de colonizar o país, mas como mero elemento de trabalho. Para Evaldo Cabral de Mello (1999):

O que Sinimbu tinha principalmente em vista era promover a vinda de *coolies*, mediante a qual se resolvesse o problema da mão de obra barata à lavoura cafeeira e se habilitasse o Governo imperial a fazer economias na verba de colonização. Na realidade, tratava-se de obter uma corrente de imigração temporária que fosse para o Tesouro e para o fazendeiro de café menos dispendiosa do que a europeia, criando-se uma especialização de funções entre o *coolie* e o europeu, os quais, segundo Sinimbu, não se repeliriam mas se complementariam (MELLO, 1999, p. 80).

O chefe do Conselho de Ministros, era um ferrenho defensor dos interesses da lavoura, e fez parte do Centro da Lavoura e do Comércio da corte. É importante destacar que tanto Cardoso Vieira como Sinimbu eram correligionário do Partido Liberal, esse que por sua vez, havia ficado anos distante do poder. Sinimbu neste momento detinha a chefia do conselho de ministros. Entretanto, nem a importância política dentro do seu partido, nem a aproximação que o Visconde detinha junto ao imperador, foram suficientes para coibir o firme posicionamento de Cardoso Vieira, e o mesmo assim o treplica:

O futuro, e quem sabe se muito próximo, decidirá quem tem razão – se os que combatem a imigração de *coolies* em nome de nossa civilização ou se os que zombam desses receios que chamam de imaginários. Eu dizia ainda há pouco que na questão de que se trata não estão em jogo as aspirações e os interesses da lavoura, e que se alguns fazendeiros querem a substituição da escravidão, **se há nessa grande classe uma minoria que não deve contar, que recua diante da liberdade e que não quer aceitar as condições econômicas trazidas pelo movimento abolicionista, que não foi possível impedir, eu disse que S. Ex. devia ter a coragem de repelir esse pedido** (Anais da Câmara dos Deputados. Brasília: Imprensa Nacional, 1879 apud MARTINS, 1979, p. 227, grifos nossos).

Reiterando sua fala anterior e contrariando o Presidente do Conselho, Cardoso Vieira, insistiu que a imigração chinesa seria correlata aos padrões da escravidão, uma que não seria um imigração espontânea, mas agenciada e até certo ponto, estimulada pelo governo, sublimando que o Partido Conservador teria fechado as portas da escravidão ao aprovar as leis que proibiram o tráfico e emancipou o ventre, mas “o partido liberal sobe ao governo e abre esse bloqueio em que a escravidão, como eu disse, estava condenada a devorar-se a se própria, e pela brecha que abre deixa passar a escravidão disfarçada”¹²⁰. Encerra sua fala, na interpelação proposta, dizendo:

¹²⁰ Anais da Câmara dos Deputados. Brasília: Imprensa Nacional, 1879 apud MARTINS, 1979, p. 229.

Senhores, é preciso que aqueles que amam a causa da liberdade confiem bastante no futuro dessa causa para não se sentirem tomados de desalento diante de decepções dessa ordem. Mas eu sou desses, eu sou daqueles que crem no futuro da causa da liberdade. Eu tenho uma fé profunda que ela não sucumbirá no nosso país quaisquer que sejam os erros, as misérias, as apostasias dos seus pretensos defensores. Essa causa não poderá deixar de triunfar. O seu passado servimos de garantia (Anais da Câmara dos Deputados. Brasília: Imprensa Nacional, 1879 apud MARTINS, 1979, p. 230, grifos nossos).

Esse otimismo expresso, em suas palavras, demonstra as esperanças e expectativas de Cardoso Vieira sobre o fim da escravidão no Brasil, como ele mesmo afirmou: “eu sou daqueles que crem no futuro da causa da liberdade”, evidenciando sua proximidade com as ideias abolicionistas que circulavam no período. Esse debate repercutiu na província e todo o império, fazendo com que Cardoso Vieira tomasse relevância no cenário político imperial. O jornal *A ideia*, no dia 08 de outubro de 1879, publicou a seguinte notícia:

O Sr. Cardoso Vieira, deputado por esta província, **fizera um eloquente discurso a respeito da emigração chinesa**; que S. Exc^a, não conseguindo a palavra quando se votara na câmara temporária o orçamento que abria um credito de cento e tantos contos de réis para a realização desta ideia do governo, interpelara o presidente do conselho e neste discurso, do modo mais brilhante e cabal, explicara o objeto de sua interpelação, mostrando a infelicidade de semelhante ideia, não só pelo nenhum resultado que d’ella provirá ao desenvolvimento da lavoura do nosso paiz, como pela introdução de um povo sempre repellido, de costumes inteiramente diverso dos nossos [...] uma aquiescência do governo para o tráfico abominável de que o paiz já se considerava quase livre com a reforma do elemento servil de 1874 (*A ideia*, 05 de Outubro de 1879).

O jornal *Gazeta da Noite*, que circulou pela capital do império, no mesmo dia em que ocorreu a sessão na câmara, também noticiou as façanhas retóricas e políticas de Cardoso Viera:

Realisou-se, hoje, a interpelação do sr. Deputado Manoel Pedro Cardoso Vieira ao sr. Ministro da agricultura sobre a missão a China. **Se houve um momento solene na vida da atual legislatura, foi este em que um jovem representante da Parahyba apertou o sr. Presidente do conselho** no circulo de ferro de uma argumentação implacável e através da qual a opinião nacional conseguiu ver lucidamente que, a missão a China é uma nova catástrofe, com que o gabinete ameaça, de presente, o tesouro público e, de futuro, o progresso da nossa lavoura e o nível moral da nossa pátria. [...] **A parte san da câmara e as mesmas galerias, arrebatadas pelo ímpeto do verbo do moço deputado, aplaudio-o freneticamente por ambas as vezes que retirou-se da tribuna, deixando-nos na convicção de que, do grupo**

de moços que o paiz mandou ao parlamento, sangram no sr. Cardoso Vieira a palavra que possui maior vorve oratória (*Gazeta de Notícia*, 08 de Outubro de 1878, grifos nossos).

A repercussão de seu pronunciamento demonstra, o espaço político dentro do cenário nacional que ele estava ocupando. Por outro lado, evidencia o descontentamento com as propostas do governo sobre a imigração chinesa e a concordância com as ideias defendidas pelo parlamentar. Cardoso Vieira envolveu-se em outros debates parlamentares sobre os mais variados temas como: a seca na Parahyba, a reforma da constituição, a falência do Banco Nacional, etc, em todos eles, a característica combativa manifestou-se de forma perspicaz e ativa. Talvez toda sua audácia, possa ser entendida como fruto da histórica resistência dos africanos e seus descendentes aos males que a escravidão trouxe ao seu grupo étnico-racial. Suas atitudes, muitas vezes insubordinadas, talvez, reflitam as insubordinações que os inúmeros escravizados empreendiam contra o sistema escravista como forma de resistência ao mesmo.

A atuação de Cardoso Vieira no parlamento brasileiro, evidencia, como apontou Rocha (2007), as múltiplas facetas da população negra, não apenas na província da Parahyba do Norte, mas em todo o Brasil do Oitocentos. “As gentes” negras não estavam apenas na posição de cativas, mas circularam por diferentes setores da sociedade, ocupando diferentes funções. O nosso personagem é emblemático, porém não é o único, há outros exemplos como, André Rebouças e José do Patrocínio que também atuaram nesse contexto. Além disso, seu posicionamento sobre a imigração chinesa, e consequentemente, a escravidão e seus “horrores”, nos mostram que seu posicionamento era favorável ao fim da escravidão.

2.4 NÃO SOU DE PARECER QUE SE DEVA MANTER SISTEMATICAMENTE A ESCRAVIDÃO NO BRASIL: Antonio Alves de Souza Carvalho e o voto em separado

Retomaremos a trajetória política de Antonio Alves de Souza Carvalho. Filho de abastados comerciantes, de quem herdou a fortuna, nasceu em Recife, capital da província de Pernambuco em 1832, em um período de efervescência política ocasionado pela abdicação de D. Pedro I e o início do Período Regencial. Iniciou seus estudos em Coimbra, mas os concluiu na Faculdade de Direito de Olinda¹²¹. Casou-se com Francisca das Chagas Portella de

¹²¹ As informações sobre a vida do Visconde de Souza Carvalho foram obtidas em duas edições de *O Liberal Parahybano* de 03 e 04 de Fevereiro de 1884, e uma edição da *Gazeta de Notícias* de 05 de Abril de 1885. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

Carvalho, tivemos indícios de apenas uma irmã, Erinea de Souza Carvalho ¹²². Reforçou os vínculos familiares com seu primo, o paraibano, Comendador Francisco Alves de Souza Carvalho, através do casamento de sua filha, Sypriana Maria da Conceição e Antonio de Souza Carvalho, filho de seu primo¹²³.

O Visconde de Souza Carvalho atuou politicamente em várias províncias do Império como um todo. Em Alagoas conforme consta em sua fala à Assembleia legislativa daquela província¹²⁴ ocupou o cargo de presidente provincial no ano de 1861. De acordo com o periódico *O Liberal Parahybano* de 03 de fevereiro de 1884, Antônio Alves de Souza Carvalho, foi presidente da província do Maranhão entre 1866 e 1867 e secretário do governo em 1884, quando esta província foi presidida pelo então senador Paes Barreto e também na presidência do Visconde de Paranaguá. Em Pernambuco, ocupou entre outros cargos, também a presidência daquela província. Os presidentes de províncias foram cargos importantes da administração imperial e da estrutura política do período, porque dele dependia, entre outras coisas, a predominância dos interesses da coroa nas eleições provinciais. Por isso, o cargo de presidente de província era mais político que administrativo (CARVALHO, 2007). Exerceu ainda, mandatos como deputado na Assembleia Geral representando a província de Pernambuco, além de deputado geral pela mesma província, antes da manobra política que o elegeu pela Parahyba do Norte. Como jornalista fundou e dirigiu o jornal *Diário do Brasil*.

O jornal *Gazeta de Notícias*, um periódico que circulavam na corte, em sua edição de 26 de setembro de 1884, publicou a seguinte notícia: "Concedeu-se a licença ao bacharel Antonio de Souza Carvalho, para aceitar e usar o título de Visconde de Souza Carvalho, com que foi agraciado por S. M. Fidelissima o Rei de Portugal". Os títulos nobiliárquicos, eram concedidos como uma forma de prestígio social e político, além de poder econômico, uma vez que era necessário pagar pela sua nobiliarquia. O agraciamento ao então Visconde de Souza Carvalho, nos levou a pensar os motivos pelos quais um súdito da coroa brasileira recebe um título nobiliárquico como este da monarquia portuguesa, embora não tenhamos obtido resposta, ficou-nos a evidencia que sua influência era notória, como temos procurado mostrar ao traçar a sua trajetória de vida.

¹²² Diário da Parahyba, 08 de abril de 1888. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

¹²³ Informações obtidas no banco de dados, que foi resultado da Pesquisa do Projeto Gente Negra na Paraíba Oitocentista: redes sociais e arranjos familiares, coordenado pela Prof. Dra. Solange P. Rocha (DH/PPGH/NEABI). PIBIC/CNPq/PRPG/UFPB-2009-2011.

¹²⁴ Entre os anos de 1861 e 1862, Antônio Alves de Souza Carvalho dirige duas falas à Assembleia Legislativa da Província das Alagoas. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u027> Acesso em: 28 Jul. 2014.

Sua carreira política de acordo com o periódico *Gazeta da Parahyba* de 05 abril de 1884, pode ser dividida em duas fases distintas. A primeira compreendendo sua atuação política até 1870 e a segunda até seu falecimento em 1885. A primeira fase teria sido a “mais brilhante” e seria “a phase da ingenuidade, da discussão, da crença na eleição directa como salvaterio, do combate ao imperialismo como principio de desequilíbrio, dos pamphetos como arma de guerra¹²⁵”. Durante esse período, Souza Carvalho, publicou diversos tratados políticos, tais como: O imperialismo e a reforma (1865); O Brasil em 1870 (1870); A crise da praça em 1875 (1875)¹²⁶.

A segunda fase de sua carreira política, teria se iniciado com a ascensão de um gabinete conservador, na Chefia do Conselho de Ministros em 1868. A partir desse momento “já não era o mesmo homem”, escreveu o jornalista. Segundo o mesmo periódico, este seria um momento em que o Visconde teve uma atuação acanhada. Porém, lembremos que foi neste momento que o mesmo é eleito pela província da Parahyba do Norte como deputado geral. O que nos leva a pensar que não estava tão acanhado assim.

Sendo descrito da seguinte maneira: “O Sr. Souza Carvalho é um espírito recto e esclarecido pelas teorias da sciencia e da pratica de governo. Versado nas questões administrativas, ele reúne todas as qualidades de um hábil administrador” (*O Liberal Parahybano*, 04 de fevereiro de 1884). O tom laudatório das palavras nos permite ao menos pensar que o referido político dispunha de um grupo de admiradores ou correligionários. É interessante também pensarmos que, esta edição do periódico liberal paraibano foi publicada cerca de seis meses após a sua defesa no mesmo periódico.

Antonio Alves de Souza Carvalho, foi capa de duas edições da revista *Ilustrada* fundada em 1876 por Angelo Agostini. Segundo Morel e Barros (2003, p. 69), a revista, era um “periódico ilustrado satírico que atingiu a maior popularidade no século XIX”, sendo um dos maiores acontecimentos da imprensa no período. Nelas o caricaturista satiriza Souza Carvalho em momentos diferentes, fruto de suas atuações na política nacional. A primeira em 1880 e a segunda em 1884. Na edição de 1880, Souza Carvalho está sentado em um cavalo, vestindo uma espécie de armadura e à frente de uma procissão, o cavalo em que está sentado é conduzido por dois homens, um negro com fardamento militar. Seguido por um cortejo carregando cruzes, velas e estandartes, numa referência direta à uma das práticas mais comuns

¹²⁵ *Gazeta da Parahyba*, 05 Abril de 1884/ Hemeroteca digital.

¹²⁶ SACRAMENTO BLAKE, Augusto Victorino Alves. Dicionário bibliográfico brasileiro. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1883.

e características do catolicismo durante o século XIX, que eram as procissões dedicadas esporadicamente aos santos.

Figura 4: Capa da *Revista Ilustração* retratando Souza Carvalho, 1884



Fonte: Museu imperial¹²⁷.

Possuiu ainda a seguinte legenda:

Procissão de S. Jorge, constando ao Sr. Souza Carvalho que o santo não sahiria este anno por estar seriamente doente, S. Ex. ofereceu-se para o substituir caso elle não melhora. Esperamos que na próxima procissão teremos occasião de apreciar e venerar S. Ex^a. Actos destes não se commentam.

Na tradição católica, as procissões eram uma forma de expressar suas convicções religiosas, mas também uma demonstração de poder, eram rituais cristãos nos quais a sociedade reafirmava sua fé e reafirmava também sua hierarquia (SOUZA, 2013, p. 53). As procissões para São Jorge remontam ao século XVIII em Portugal, nesse mesmo período criou-se Irmandades dedicadas ao santo. No Brasil Desde a década de 1740, a irmandade estava instalada na Igreja de Nossa Senhora do Parto na corte, templo aberto à presença de africanos desde a sua fundação. De acordo com a historiadora, Beatriz Catão Cruz Santos

¹²⁷Disponível em: <http://187.16.250.90:10358/handle/acervo/4360?mode=full> Acesso em: 15 Abr 2014.

“São Jorge e sua corte apontavam para certa memória da monarquia portuguesa e, simultaneamente, para os elementos populares fornecidos pelos mestres de ferro e fogo à procissão, que exaltava a unidade político-religiosa dos diferentes grupos sociais” (SANTOS, 2010, p. 77). Dessa forma, fé e política se entrelaçavam de uma maneira singular.

Na segunda caricatura, Souza Carvalho, foi retratado em uma mesa de jantar segurando uma faca com a inscrição “escravagismo” e na outra mão segura uma esfera com a inscrição “abolicionismo” o acompanham no jantar, políticos que estão com suas cabeças cortadas e servidas como pratos no banquete. A caricatura possuiu a seguinte legenda:

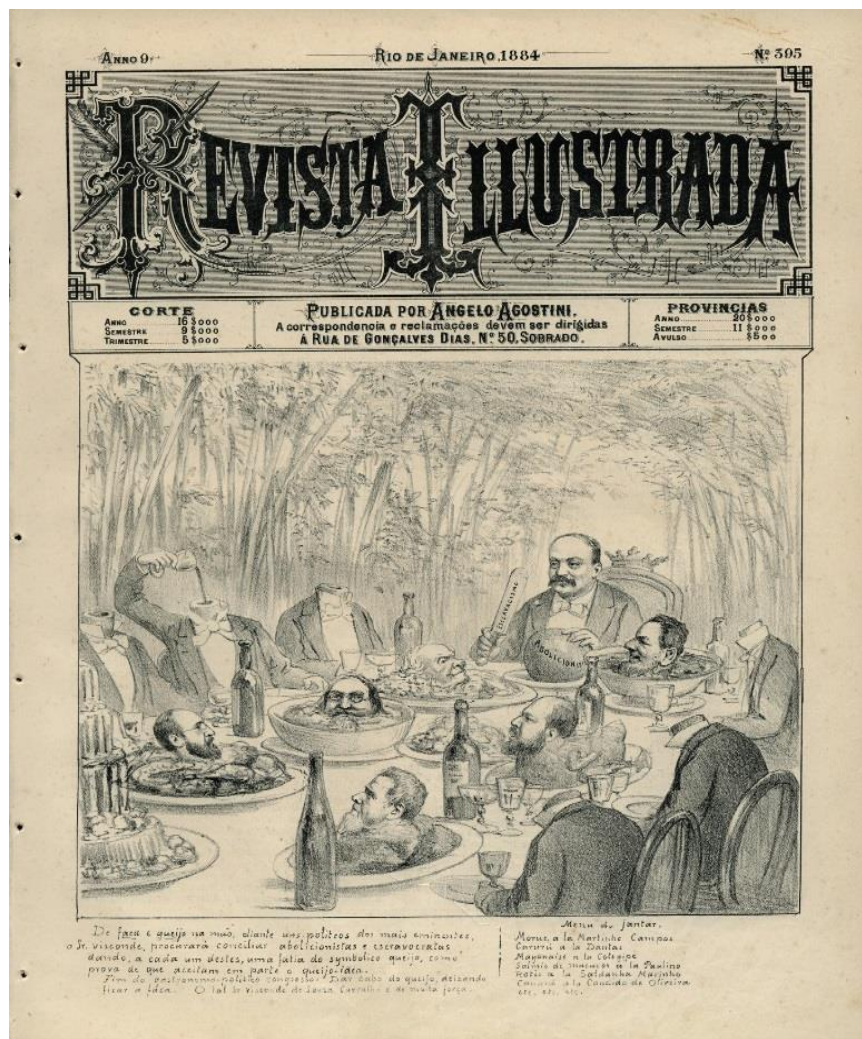
De faca e queijo na mão, diante uns políticos dos mais eminentes, o Sr. Visconde, procurará conciliar abolicionistas e escravocratas, dando, a cada um destes, uma fatia do symbolo queijo, como prova de que aceitam em parte o queijo-idea. Fim do gastrônomo-político congresso: Dar cabo do queijo, deixando ficar a faca. O tal Sr. Visconde de Souza Carvalho é de muita força. Menu do jantar: Morue, a la Martinho Campos, caruru a la Dantas, Mayonaise a la Cotegeipe, Salmis de macucos a la Paulino, Rotis a la Saldanha Marinho, Canard a la Candido de Oliveira etc, etc, etc¹²⁸.

A revista faz referência ao banquete que Souza Carvalho ofereceu no hotel dos estrangeiros ao ministro da argentina D. Vicente G. Quesada, no qual estavam presentes os principais políticos brasileiro do período, a saber: Cotegeipe, Sinimbu, Matinho campos, Dantas, Affonso Celso e Octaviano. Foram convidados, porém não compareceram, Lafayette, Visconde de Paranaguá, conselheiro Paulino, Ferreira Viana e o conselheiro Silva Nunes¹²⁹. A charge é a reflexão satírica do grupo de políticos com os quais Souza Carvalho estava aliado, mostrando também que esses mesmos políticos não eram favoráveis ao fim imediato da escravidão. Afinal de contas, o que pensava o Visconde de Souza Carvalho sobre a libertação do “Sexagenários”? É o que veremos adiante. Como mencionamos anteriormente, Souza Carvalho integrou a comissão responsável por “formular um parecer sobre suas disposições, recomendar, ou não a discussão pela Câmara e apresentar as emendas que julgasse convenientes” (MENDONÇA, 2008, p. 29).

¹²⁸ Revista *Ilustração*, Rio de Janeiro 1884. Disponível em: <http://187.16.250.90:10358/handle/acervo/4360?mode=full> Acesso em: 15 Abr 2014.

¹²⁹ *Diário do Brasil*, 22 de Setembro de 1883. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

Figura 5: Capa da *Revista Ilustrada* retratando Souza Carvalho, 1884



Fonte: Museu imperial¹³⁰.

Esta comissão foi constituída pela junção de outras duas comissões permanentes da Câmara Geral dos Deputados: Acerca do Orçamento e a da Justiça Civil¹³¹. Como relator da comissão de orçamento, Souza Carvalho, deu seu voto contrário à aprovação da proposta de lei e para justificar seu posicionamento elaborou seu “Voto em separado”¹³².

Em seus argumentos, Souza Carvalho, coloca como grande culpado da continuidade da escravidão no Brasil, o Estado Monárquico. Para ele, “se possuir escravos fosse crime que devesse ser expiado, purgado e castigado, o criminoso, o penitente e o punido deveria ser o Estado” (CARVALHO, 1945 [1884], p. 250), e eximindo com isso os proprietários/escravizadores do ônus que o possível fim desta instituição poderia gerar.

¹³⁰ Disponível em: <http://187.16.250.90:10358/handle/acervo/4360?mode=full> Acesso em: 15 Abr 2014.

¹³¹ Para um estudo mais denso sobre a Lei Saraiva-Cotegipe de 28 de Setembro de 1885, ver: Mendonça (2008).

¹³² A nomenclatura “Voto em Separado” é a forma que as justificativas apresentadas por Souza Carvalho aparecem intitulada na documentação.

Segundo Souza Carvalho, “seria, além de injustiça, uma violência, uma desonestidade, uma covardia, lançar a responsabilidade e a reparação de tal fato sobre aqueles que se limitaram a regular o seu procedimento pelas leis” (CARVALHO, 1945 [1884], p. 249, grifos nossos).

Sem eufemismos, o deputado geral pela província da Parahyba do Norte, construiu a ideia de que o Estado seria o grande responsável desse processo por ter autorizado, estabelecido e fomentado à escravização de pessoas, e que por isso, deveria ser o culpa pelas onerações que o fim da escravidão poderia causar. Para Souza Carvalho:

Seja qual for o juízo que se queira fazer sobre o fato de ainda existirem escravos no Brasil, a conveniência e o modo de suprimi-los, não são de maneira alguma, responsáveis desse fato os proprietários dos escravos atuais; porém, e unicamente, **o Estado, que entre nós autorizou, estabeleceu e fomentou essa instituição, tirando dela todos os proveitos, até como fonte de receita pelo transporte de cada escravo para o Brasil.** (CARVALHO, 1945 [1884], p. 249, grifos nossos)¹³³.

Como forma de legitimar seus argumentos, Souza Carvalho, além de destacar que o fim do tráfico de escravizados africanos para o Brasil só cessou devido a imposições inglesas, ele faz também severas críticas à monarquia brasileira e a forma que a mesma estava lidando com essa questão.

Para o deputado, a Lei Rio Branco ou Ventre Livre seria responsável por si só em colocar um fim à escravidão brasileira. Segundo o mesmo:

O merecimento dessa lei está em haver abolido de modo completo, infalível e definitivo a escravidão sem desorganizar de forma alguma o trabalho agrícola, sem ofender a propriedade existente, dando tempo para se tornar pouco sensível a diminuição dos braços, para se estudar, promover e efetuar a sua substituição.

Para ele, o fim da escravidão só deveria ser discutido “no momento oportuno”, e como a proposta de lei partia do próprio governo monárquico, o mesmo, acusa-o de que o referido projeto para libertação dos sexagenários “tem concorrido para perturbar o trabalho, estremecer a ordem pública, ferir o interesse nacional”. Sua intenção ao que parece é de fato construir um cenário em que o estado imperial seja o maior antagonista.

Sua proposta para o fim da escravidão, como se pode imaginar é que a mesma aconteça dentro da ordem pública e sem ônus para os proprietários, em um trecho emblemático Souza Carvalho afirma:

¹³³ O voto em separado na íntegra está presente nas Obras Completas de Rui Barbosa, Vol. XI, Tomo I, p. 262. Disponível em: <http://www.casaruibarbosa.gov.br/rbonline/obrasCompletas.htm> (Acesso em 23/06/2012).

Não sou de parecer que se deva manter sistematicamente a escravidão no Brasil. Se fosse possível extingui-la completa e imediatamente sem alteração da ordem pública, sem notável desbarato da fortuna pública e particular, **sem roubo aos proprietários de escravos, sendo ele devidamente indenizados do justo valor dessa sua propriedade legal, como estabelece e exige a Constituição do Império,** eu não hesitaria um momento em votar pela referida extinção (CARVALHO, 1945 [1884], p. 257, grifos nossos)

No entendimento do Visconde, pouco importaria os ideais humanitários difundidos pelo abolicionismo, ou a vida dos homens e das mulheres escravizados, o que prevalece é o interesse da “fortuna pública e privada”. Para Souza Carvalho, não bastaria que o governo detivesse a quantia necessária para ressarcir os proprietários, pelos escravizados libertos a partir da lei, porque isso não resolveria o problema que a falta de mão de obra provocaria. Em seguida, o dito deputado, acusa o governo imperial de não conseguir promover a imigração europeia, à revelia das “somas enormes” que foram investidas. “Lamentável malogro”, “falta de bom-senso”, “pouco idôneo”, é como Souza Carvalho caracteriza o projeto por ele analisado, seus formuladores e defensores. E continuou sua justificativa:

Esse projeto me parece um meio de suicídio da nação, de suplício da Constituição, de ruína dos particulares e do tesouro público, de bancarrota do Estado, de grande naturalização neste país para as doutrinas do comunismo e sua desenfreada aplicação [...] Na verdade, todos sabem que o nosso tesouro, o nosso comércio e todas as classes vivem, tem animação e recursos por efeitos do trabalho escravo, faltando o qual tudo cai em paralização e penúria.

Mas, se temos o direito de arruinar-nos a nossa vontade, não temos o de defraudar os nossos credores, acabando a nosso talante com os meios de que dispomos para pagar-lhes. E se o Estado promover e pomos para pagar-lhes. E se o Estado promover e efetuar a extinção dos agentes da produção nacional de que provém a renda com que paga o juro e a amortização da dívida pública, fará pouco mais ou menos o que faria o agricultor que, tendo credores, se lembrasse de alforriar os escravos com cujo trabalho cultivava as terras e obtinha recursos para cumprir suas obrigações e dar boas contas de si. É escusado declarar a qualificação que merecia tal procedimento (CARVALHO, 1945 [1884], p. 259).

Como podemos perceber, a visão do parlamentar, o projeto em questão era fruto da leviandade dos seus formuladores, movidos por “puro sentimentalismo” e “vã popularidade”, usado como ensejo para provocar agitação e subversão social, causados por tais ideias e propostas. Tais agitações provocariam a espoliação da “classe mais ordeira, mais útil, e para bem dizer a única de brasileiros abastados – os agricultores”¹³⁴, estes seriam os proprietários

¹³⁴ Ver, CARVALHO, 1945 [1884], p. 259.

de terras e escravizadores. A defesa insistente de Souza Carvalho, mostra, suas ligações e posicionamentos políticos. Sobre os escravizados, o deputado afirmou:

Os poucos escravos que nos restam estão acostumados com a sua sorte, e pode-se assegurar que em geral não lucrarão com a liberdade, a qual só lhes servirá para entregarem-se a ociosidade e a vícios que os tornarão infelizes. À vista disto creio que não há razão para uma sensibilidade e impaciência tão perniciosas e fatais ao nosso país.

Os benefícios que a abolição deve trazer aos emancipados são extraordinariamente inferiores em quantidade e importância aos males que não deixaria de acarretar ao Estado e a todos os brasileiros (CARVALHO, 1945 [1884], p. 260). Grifos nossos

Souza Carvalho compreendia o processo final da escravidão por uma perspectiva meramente econômico, não importava a vida dos escravizados, suas angústias, sofrimentos ou esperanças, afinal de contas, para ele, “os escravos [...] estão acostumados com sua sorte”. Sobre os sexagenários, o mesmo afirmou:

Nesta parte do projeto desapropria e forra sem indenização os escravos de 60 ou mais anos, e impõe aos ex-senhores a obrigação de ministrar aqueles que preferirem ficar em casa destes, alimento, vestuário e tratamento nas doenças; e no caso dos ex-senhores não estarem por isso, impõe os mesmos encargos ao juiz de órfãos por conta do Estado. Estabelece também para os escravos que preferirem permanecer em companhia dos ex-senhores a obrigação de trabalharem para estes, os quais pagarão ou deverão de pagar os referidos trabalhos (CARVALHO, 1945 [1884], p. 261).

Para Souza Carvalho, a falta de indenização aos proprietários pela alforria dada aos escravizados que atingissem 60 anos ou mais era inconstitucional, uma vez que feria o Artigo 179 §22 da Constituição do Império que tratava sobre o direito à propriedade, ou seja, era uma violação ao direito de propriedade sobre os escravizados, pois como o mesmo afirmou: “não é regular nem lícito querer desapropriar sem indenização um escravo de qualquer idade que seja”¹³⁵, o mesmo afirmou ainda que:

Querer desapropriar sem indenização um escravo de qualquer idade para libertá-lo seria, da parte de quem fosse constitucional e não professasse opiniões comunistas, uma falta de consciência e de escrúpulo, um verdadeiro roubo.

As leis, e não as teorias de quem quer que seja, é que estabeleceram ou reconheceram todas as espécies de propriedade. Destas não há nenhuma que não tenha sido combatida com ilegítima, e a dos escravos não é a que tem sofrido mais impugnação.

Decretar, portanto, que os proprietários de escravos de certa idade fiquem privados dessa propriedade sem indenização, seria o mesmo que decretar que

¹³⁵ CARVALHO, 1945 [1884], p. 262

os proprietários de apólices da dívida pública, ou de terras possuídas há mais de um certo número de anos, fossem privados de sua propriedade sem indenização. O poder legislativo teria tanto direito para decretar a primeira como as duas últimas dessas extorsões (CARVALHO, 1945 [1884], p. 261).

É sintomático, o posicionamento do deputado Souza Carvalho, pois era uma parte do pensamento de parte da elite brasileira, não apenas representada politicamente por ele, mas com a qual ele interagira e dialogava. Como vimos, o referido político circulava entre os principais núcleos políticos e econômicos e suas ideias, expostas no voto em separado refletiam esse ranço escravista.

Com efeito, para o fim de aproximar o termo da escravidão em nosso país, ela nada absolutamente adiantaria; pois os libertados seriam aqueles que mais cedo hão de morrer e que também menos tempo teriam de gozar a liberdade.

Para os escravos, longe de ser um benefício, seria um mal conseguí-la quando eles em geral **pela sua velhice e enfermidades mais precisam de amparo, proteção e tutela, do que de liberdade. Seria um mal privá-los da habilitação, roupa, sustento, médico e botica que lhes dão seus senhores, e apartá-los das mulheres e filhos escravos, quando estão pouco aptos para ganhar a vida trabalhando e vivendo separados da família.**

Para o Estado, seria procurar ineptamente, sem necessidade nem utilidade, os incômodos e ônus que por força lhe haviam de provir de uma gente que hoje vive arrumada e sossegada a cargo de seus senhores, a quem prestam serviços geralmente diminutos em comparação dos benefícios que recebem (CARVALHO, 1945 [1884], p. 261, grifos nossos).

Nas palavras do parlamentar, a avançada idade dos escravizados libertados pela Lei, não era um fator positivo para os mesmos, pelo contrário, é nessa fase de suas vidas que precisariam de “amparo, proteção e tutela”, muito mais que liberdade. Em sua perspectiva, a Lei provocaria um efeito contrário, uma vez que apartaria os cativos sexagenário do convívio familiar e do “acolhimento” oferecido pelo seu escravizador como: “habitação, roupa, sustento, médico e botica”. O posicionamento do Visconde, através de seu voto em separado, repercutiu tanto na corte, quando foi publicado no Jornal *Diário do Brasil*, como também em Pernambuco e na Parahyba do Norte¹³⁶, e foi recebido com animosidade e entusiasmo pelos “anti-abolicionistas”, que viam na Lei de 1871 a solução para o problema do “elemento servil”, e foi visto como uma forma de ampliar sua “votação”¹³⁷. Tal parecer, foi impresso e

¹³⁶ *Diário da Parahyba*, 22 de agosto de 1884. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014.

¹³⁷ *Diário da Parahyba*, 22 de agosto de 1884. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014

distribuído pela Liga da Lavoura e Comércio de Itabapoana, no Rio de Janeiro¹³⁸. A repercussão obtida pelo referido voto em separado, reiteram a visão conservadora de parte da elite política brasileira por ele representado e a Cultura Política Escravista do período.

Quando sua morte foi noticiada na *Gazeta de Notícias* em 05 de abril de 1885, talvez, numa tentativa de amenizar essa e outras posições escravistas do Visconde, os jornalistas do referido periódicos escreveram que:

Estas atitudes escravagista é talvez que há de apparecer aos futuros. Nós, porém, preferimos vê-lo como a inteligência elevada que era, como o coração generoso e grande que sempre mostrava-se aos seus amigos, como o publicista ardente que, enquanto não o invadiu o desanimo, defendeu esforçado e convicto as ideias que ele filiara. (*Gazeta de Notícias*, 05 de Abril de 1885).

Em seus argumentos não aparecem a vida e o sofrimento de milhares de indivíduos escravizados. Em nossa análise, os discursos do deputado expressam o enraizamento da escravidão brasileira que ia além de aspecto econômico estava entranhado na sociedade oitocentista e a constituía. O Visconde era um exemplo de como pensavam e agiam os políticos brasileiros imersos na Cultura Política Escravista que durante séculos vigorou no Brasil, mas que quando se cogitou o fim da escravidão foi possível identifica-la de uma forma mais nítida.

Joaquim Nabuco, em um discurso proferido no parlamento e publicado na imprensa, apontou que havia três grupos em torno do que ele mesmo caracterizou como a “questão abolicionista”. De acordo com o Nabuco, havia o grupo da “ação”, que reunia os abolicionistas simbolizados pela libertação no Ceará; o grupo da “reação”, que reunia os opositores das ideias e projetos que visassem o fim da escravidão, este, sintomatizados por Souza Carvalho e por fim, o grupo da “transação”, aglutinados em torno do ministério Dantas¹³⁹. O posicionamento do Visconde de Souza Carvalho, é sintomático de parte da elite política, que ele representava, não apenas da província da Parahyba do Norte. Como temos discutido, a Cultura Política Escravista permeou os discursos e posicionamentos de parte da elite, sendo responsável pelo adiamento do fim da escravidão.

¹³⁸ *Diário do Brasil*, 08 de Agosto de 1884. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014

¹³⁹ *Diário do Brasil*, 24 de Junho de 1884. Disponíveis em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso em: 27 Jul. 2014

3. EM BUSCA DO SUBLIME: LUTAS DE MULHERES E HOMENS ESCRAVIZADOS POR LIBERDADE NAS ÚLTIMAS DÉCADAS DO SÉCULO XIX

Na introdução deste trabalho, ao justificar a escolha do título dado a dissertação, dissemos que não havia “nada mais sublime que a liberdade” para as pessoas que estavam no cativeiro, por isso, nomeamos esse capítulo “em busca do sublime” para mostrar a atuação das mulheres e dos homens escravizados em favor de sua liberdade e a forma que resistiram aos horrores da escravidão com suas ações políticas. Neste sentido, os nomes de Maria, Luísa, Antonio, José, Mathias, Joaquim, Domingos, Felicidade, Josefa, Antonia, João, Luis e Firmino¹⁴⁰ passariam despercebidos e suas trajetórias esquecidas ao longo do tempo, se não fossem as contribuições da História Social no intuito de lançar suas preocupações epistemológicas para tais sujeitos, evidenciando sua relevância no processo que esfacelamento da escravidão.

Todas as pessoas citadas anteriormente, foram escravizadas na Parahyba do Norte, mais especificamente no município de Borborema, localizado na parte leste da província, distante cerca de 132 quilômetros da Cidade da Parahyba, e que obtiveram a libertação através dos recursos do Fundo de Emancipação, em 26 de agosto de 1886. Embora estivessem submetidos ao cativeiro, os (as) escravizados (as) desafiaram o sistema escravista das mais variadas maneiras, seja de forma direta ou não.

No presente capítulo analisamos os documentos sobre a organização e a aplicação dos recursos do Fundo de Emancipação, além de percebermos um pouco das pessoas cativas que foram beneficiadas e alcançaram a “libertação pelo estado”. E o papel desempenhado pelos homens e mulheres escravizados no processo final da escravidão na província da Parahyba do Norte em meio aos conflitos políticos que analisamos anteriormente e sob a atuação dos Movimentos Emancipacionista e Abolicionista. Com o intuito de dar visibilidade aos atores históricos, destacamos em nossa pesquisa, a atuação de dois personagens, emblemáticos desse contexto, que ao vivenciarem suas experiências no cativeiro, tornaram-se protagonistas e agiram da forma que foi possível, esses são: Salustia e Claudino.

Pretendemos nos apoiar largamente na historiografia da escravidão sobre a Parahyba do Norte, na qual podemos destacar os trabalhos de Rocha (2007), Lima (2008) e Lima (2010); e também em fontes primárias tais como: listas de libertos pelo Fundo de Emancipação; nas correspondências trocadas pelas diferentes juntas da província com a presidência da província; dos relatórios dos presidentes de província; e em ações de liberdade.

¹⁴⁰ AHP – Juiza de órfão da Borborema, 1886. Caixa 064.

O conjunto das fontes nos dão apenas rastros das vidas, das aflições, medos, esperanças e conquistas dos homens e mulheres que suportavam o peso da escravidão. Entretanto, foi seguindo esses rastros que percebemos suas ações e principalmente seu protagonismo.

3.1 A LIBERTAÇÃO PELO ESTADO: O Fundo de Emancipação na Parahyba do Norte

Corria o ano de 1884, e o escravizado João de 36 anos, até então pertencente a José Targino de Macedo, residente no município de Cuité, podia finalmente gozar de sua liberdade, graças aos recursos provenientes do Fundo de Emancipação designado para aquele município. A Vila do Cuité¹⁴¹ detinha naquele mesmo ano um total de 451 pessoas escravizadas, destes, 229 eram homens e 222 mulheres. Em 1884 a província da Parahyba do Norte recebeu 31:200\$000 contos de réis, como parte da 5ª Cota do Fundo de Emancipação baseado no número da população escravizada da província.

No mesmo ano o escravizado Ignácio no município de Cabaceiras também alcançou sua liberdade através dos recursos do Fundo de Emancipação. Neste ano, a referida cidade possuía um total de 481 cativos, sendo 215 homens e 266 mulheres¹⁴², diante desse número de pessoas escravizadas coube a este município uma cota de 752\$617 contos de réis. Não temos nenhum dado além dos nomes dos cativos citados, não sabemos se os mesmos contribuíram com parte do valor para sua compra, e se assim o fizeram, não sabemos as estratégias empreendidas pelos mesmos para obter tal valor. Entretanto, para além de tudo isso, o fato é que dois sujeitos que viveram grande parte de suas vidas sob o jugo da escravidão estavam daquele momento em diante libertos.

O Fundo de Emancipação foi criado com a Lei Rio Branco de nº 2.040 de 28 de setembro de 1871, mais conhecida como “Lei do Ventre Livre”. A referida lei, não legislou apenas sobre a abolição do “ventre escravo”, mas estabeleceu outros instrumentos jurídicos que foram apropriados por pessoas escravizadas para requererem a liberdade, como a legalização do pecúlio, constitui-se em um marco nas intervenções do Estado Monárquico nas relações escravistas, até então vistas, apenas como prerrogativas do senhor/escravizador.

¹⁴¹ Pela Lei Provincial nº 04 de maio de 1854, a povoação da Serra de Cuité foi elevada à categoria de vila, com a denominação de Vila do Cuité, ver Pinto (1977 [1916]).

¹⁴² Relatório com que o exm. sr. dr. José Ayres do Nascimento abriu a Assembléa Legislativa Provincial desta província no dia 1 de agosto de 1884 e officio com que passou a administração ao exm. sr. dr. Antonio Sabino do Monte. Parahyba, Typ. Liberal, 1884. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba> Acesso em: 14 setembro 2015.

Neste sentido, o Fundo de Emancipação estava definido pelo artigo 3º da referida lei estabelecia que:

Serão anualmente libertados em cada província do Império tantos escravos quantos corresponderem a quota anualmente disponível do fundo destinado para a emancipação.

§ 1º O fundo da emancipação compõe-se:

1º Da taxa de escravos.

2º Dos impostos gerais sobre transmissão de propriedade dos escravos.

3º Do produto de seis loterias anuais, isentos de impostos, e da decima parte das que forem concedidas d'ora em diante para correrem na capital do Império.

4º Das multas impostos em virtude desta lei.

5º Das quotas que sejam marcadas no orçamento geral e nos provinciaes e municipaes.

6º De subscrições, doações e legados com esse destino.

§ 2º As quotas marcadas nos orçamentos provinciais e municipais, assim como as subscrições, doações e legados com destino local, serão aplicadas a emancipação nas províncias, comarcas, municípios e freguesias designadas¹⁴³.

De acordo com o texto da lei, o fundo seria mantido com recursos de impostos provenientes de “taxas dos escravos”, derivadas das transações de compra e venda dos mesmos. O valor cobrado anualmente na província era de 6\$000 por cada cativo, com exceção dos menores de 12 anos, que eram isentos. Mas, se o pagamento fosse feito fora da data prevista, havia uma multa entre 6% e 10% do valor do mesmo imposto¹⁴⁴; além de outros impostos de loterias e de doações individuais. O Decreto nº 5.135 aprovado em 13 de novembro de 1872, regulamentou a Lei Rio Branco, e com isso o Fundo de Emancipação. O artigo 25 do referido decreto estabeleceu que o fundo de emancipação seria distribuído pela corte e pelas províncias de acordo com a proporção da população escravizada de cada município ou freguesia, constante na matrícula dos escravizados. As matrículas eram certidões dos cativos, feitos em órgão público, principalmente nas coletorias, pelos senhores, nesses registros eram feitas as averbações quando aconteciam transferência de domínio de um escravizador para outro, mudança de residência ou depósito de pecúlio (MENDONÇA, 2007, p. 60). A classificação dos cativos deveria seguir as orientações constantes no decreto, o mesmo estabelecia que:

¹⁴³ BRASIL. Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871 in: Abolição no Parlamento: 65 anos de luta, (1823-1888). 2 ed. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editorações e Publicações, 2012.

¹⁴⁴ *O Liberal Parahybano*, 19 de janeiro de 1884. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 26 Dez. 2014.

Art. 27 A classificação para as alforrias pelo fundo de emancipação será a seguinte:

I. Famílias;

II. Indivíduos.

§ 1º Na libertação por famílias, preferirão:

I. Os cônjuges que forem escravos de diferentes senhores;

II. Os cônjuges, que tiverem filhos nascidos livres em virtude da lei e menores de 8 anos;

III. Os cônjuges que tiverem filhos livres menores de 21 anos;

IV. Os cônjuges com filhos menores escravos;

V. As mães com filhos menores escravos.

§ 2º Na libertação por indivíduos, preferirão:

I. A mãe ou pai com filhos livres;

II. Os de 12 a 50 anos de idade, começando pelos mais moços no sexo feminino, e pelos mais velhos no sexo masculino.

Na ordem da emancipação das famílias e dos indivíduos, serão preferidos:

1º, os que por si por outrem entrarem com certa quota para a sua libertação;

2º, os mais morigerados a juízo dos senhores¹⁴⁵.

De acordo com o decreto, as pessoas escravizadas deveriam ser classificadas em dois grandes grupos: Famílias e Indivíduos. No grupo “família”, os escravizados casados e que pertencessem a senhores diferentes tinham preferência em relação aos demais, seguidos, pelos casais de escravizados que possuísem filhos libertos a partir da Lei Rio Branco ou não, os casais com filhos escravizados e por fim, as mães que possuísem filhos menores no cativeiro. Assim aconteceu com Luzia e Rita, ambas escravizadas de Pedras de Fogo, localidade próxima ao litoral sul da província, e que foram libertas em 1885. Quando foram libertas, Luzia possuía 47 anos, era casada, seu marido era liberto e juntos possuíam 4 filhos ingênuos. Já Rita tinha 33 anos, era casada, cujo marido era liberto e tinha filhos ingênuos¹⁴⁶. Nos casos expostos, com a liberdade dessas mulheres, completou-se as libertações de suas famílias. Como podemos perceber a partir da citação, havia no texto do decreto um “favorecimento à família negra sob o jugo do cativeiro” como afirmou Isabel Reis (2007).

Em sua pesquisa de doutoramento, Solange Pereira da Rocha, afirmou que na província da Parahyba do Norte, como em outras províncias do Império, o casamento de pessoas escravizadas foi algo infrequente, embora tenha ocorrido. As arrumações entre os casais a partir de seu estatuto jurídico eram diversas e variadas, ou seja, havia diferentes arranjos matrimoniais com as várias configurações de livres, libertos e escravizados. Ao analisar os registros de casamento da freguesia de Livramento, a autora afirmou que:

¹⁴⁵ BRASIL. Decreto nº 5.135 aprovado em 13 de novembro de 1872 in: *Abolição no Parlamento: 65 anos de luta*, (1823-1888). 2 ed. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editorações e Publicações, 2012.

¹⁴⁶ AHWBD - Lista de escravos libertados por conta do fundo de emancipação em audiência especial de 4 de julho de 1885. Caixa 67 (A).

Libertos se casavam tanto com pessoas livres quanto com escravas, mas apesar da pouca quantidade da amostra, as mulheres não-escravas tiveram mais maridos vinculados ao cativeiro (de sete forras, cinco se casaram com homens escravos e só duas contraíram casamento com homens livres), enquanto dos quatro homens forros, nenhum se casou com mulher escrava, pois tendiam a se casar com as livres (ROCHA, 2007, p. 174).

Essa múltipla configuração entre os casais foi encontrada no Censo de 1872, uma vez que observamos um maior número de homens casados do que de mulheres, indicando que os homens preteriam as mulheres que estivessem em situação de cativeiro, como afirmou Rocha (2007, p. 175). Esses diferentes arranjos podemos perceber a partir da trajetória de Luis, liberto pelo Fundo no município de Santa Luzia do Sabugy em 31 de maio de 1884. Luiz possuía 48 anos de idade quando foi liberto e era casado com uma mulher livre¹⁴⁷. Dessa mesma forma ocorreu com Severino e Epilhano.

Em 15 de Janeiro de 1885, Joaquim Theofilo Agra da Silva, apresentou a Junta de classificação da Vila de Misericórdia¹⁴⁸, o escravizado Severino. O dito escravizado tinha 46 anos de idade, era agricultor, residente naquele município, casado, desde 1878, com Francelina (livre) e pai de José Macedo, fruto de seu primeiro casamento. No mesmo dia foi apresentado pelo alferes João Alexandre Chaves, o seu escravizado Epilhano, mulato, 46 anos, agricultor, casado há sete anos com Antônia (livre)¹⁴⁹. Ambos foram classificados e posteriormente libertos¹⁵⁰. Ou ainda como o cativo Domingos, de Cajazeiras, era casado, sua mulher era livre e obteve sua libertação em 1885¹⁵¹. Mas essa preferência pelas mulheres livres/libertas não era regra, e o caso de Valentim é exemplar disso. O escravizado em Pedras de Fogo, tinha 42 anos quando foi liberto pelos recursos do Fundo de Emancipação, umas das razões que justificaram sua escolha foi “a mulher é escrava e [possui] 4 filhos ingênuos menos de 8 anos”¹⁵².

Os escravizados que foram contemplados pelo fundo, eram selecionados por uma junta de classificação dos mesmos, composta pelo presidente Câmara Municipal, do promotor público e do coletor. Ainda de acordo com o já citado decreto, nos municípios em que não residia o promotor público, o seu ajudante deveria assumir as responsabilidades e o coletor

¹⁴⁷ AHWBD - Lista de escravos liberto pelo Fundo de Emancipação de 31 de maio de 1884. Caixa 065 (B)

¹⁴⁸ A junta de classificação da referida vila naquele ano, era composta pelo presidente Antonio de Lemos Fernandes, pelo coletor de rendas gerais capitão Petro José das Neves e pelo promotor da junta Maximiano de Souza.

¹⁴⁹ AHWBD - Ata da Junta de classificação de escravos da Vila de Misericórdia, 1885, caixa 066.

¹⁵⁰ AHWBD - Ata da Junta de classificação de escravos da Vila de Misericórdia, 1885, caixa 066.

¹⁵¹ AHWBD – Escravos libertos por conta do fundo de emancipação em audiência especial de 04 de julho de 1885, Cajazeiras, caixa 066.

¹⁵² AHWBD - Lista de escravos libertados por conta do fundo de emancipação em audiência especial de 4 de julho de 1885. Caixa 67 (A).

poderia ser substituído pelo chefe da repartição fiscal encarregado da matrícula dos escravizados. Quanto ao presidente da câmara, este poderia ser substituído pelo vereador imediato. Uma vez composta a referida Junta de Classificação, cabia-lhe a incumbência de listar os escravizados de acordo com os critérios mencionados anteriormente. Pouco tempo após a criação da legislação sobre o Fundo e a Junta, em 1875, o então presidente da província, Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, em seu relatório informou ao legislativo provincial que:

Infelizmente este serviço [a organização das juntas de classificação] marcha com grandes dificuldades, em consequência do trabalho que dá, e dos embaraços na execução da lei, que até nesta capital tem sido objeto de duvidas, ao passo que a junta é composta d'um pessoa mais ou mesmo habilitado.

É possível que com o estudo e a pratica repetida em todos os anos venha a ter no futuro fácil execução, como é conveniente aos interesses momentosos, á que se refere.

No corrente ano apenas me consta ter funcionado regularmente as juntas do município da capital, que ainda não concluíram os respectivos trabalhos, e a do d'Areia.

Quanto as demais tenho designado novos prazos para as suas reuniões, por não haverem funcionado na época legal.

Nos municípios, em que se deram os movimentos sediciosos [Campina Grande], deixaram de funcionar as juntas, por se terem extraviado os competentes livros, tendo-os já requisitado do governo imperial novos, cuja remessa aguardo com brevidade, atenta a importância do objeto, a que se liga¹⁵³.

Segundo o presidente da província, a Junta de Classificação enfrentou dificuldades para desenvolver seu trabalho, devido à falta de “habilidade” dos componentes das mesmas, em se tratando de um decreto recente, é possível que a falta de informações precisas estivesse gerando tal problema. Naquele ano, em 1875, apenas as Juntas de dois municípios estavam funcionando, as da Cidade da Parahyba e de Areia. O presidente informou ainda que “os movimentos sediciosos” haviam “extraviado” os documentos necessários para se fazer a classificação dos escravizados, o que teria impossibilitado a atuação da junta.

O movimento ao qual o presidente se referiu é o “Quebra-quilos” movimento empreendido em sua grande maioria de pessoas livres pobres (brancas, mestiças e negras) e libertas ocorrido anos antes. Uma das formas de protesto foi a queima dos “documentos da escravidão”, ou seja, os livros de registro de escravo¹⁵⁴. O trecho citado do relatório é uma

¹⁵³ Relatório apresentado à Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte pelo exm. sr. dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha em 9 de outubro de 1875. Parahyba, Typ. do Jornal da Parahyba, 1875. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba> Acesso em: 14 setembro 2015.

¹⁵⁴ Para saber mais ver Sá (2009) e Lima (2006).

mostra dos problemas enfrentados pelas Juntas de Classificação na província e que por sua vez era um reflexo das outras províncias (CONRAD, 1979).

As Juntas deveriam reunir-se anualmente, sempre no primeiro domingo de julho de cada ano. Embora o decreto recomendasse essa data para as reuniões das juntas, não era seguido literalmente, a exemplo do ocorrido em 1884, quando o presidente da província, designou o dia 31 de março daquele ano, para as reuniões das juntas paraibanas. Além dos critérios de classificação estabelecidos e apresentados anteriormente, “qualquer pessoa do povo” poderia apresentar as juntas informações que achassem necessárias, afora a prerrogativa dada as mesmas para exigir dos senhores de escravizados, as informações necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos. Ainda de acordo com Decreto em seu Artigo 32, alguns cativos não poderiam constar, nas listas de classificados, por isso, estabeleceu os critérios para a não classificação de pessoas escravizadas:

- § 1º Os alforriados com cláusula de serviço durante certo espaço de tempo, ou sujeitos a cumprir alguma outra especificada condição, não serão contemplados na classificação; e, se classificados, serão omitidos, salvo o caso do art. 90, § 3º
- § 2º Embora classificados, serão preteridos na ordem da emancipação:
 - I. Os indiciados nos crimes mencionados na lei do 10 de junho de 1835;
 - II. Os pronunciados em sumário de culpa;
 - III. Os condenados;
 - IV. Os fugidos ou que houverem estado nos seis meses anteriores à reunião da junta;
 - V. Os habituados à embriaguez.
- § 3º O escravo que estiver litigando pela liberdade, não será contemplado na execução do art. 42, mas ser-lhe-á mantido a preferência, que entretanto houver adquirido até a decisão do pleito, se esta lhe for contrária.

Sendo assim, os escravizados que já estivessem estabelecidos algum contrato de alforria condicionada, ou prestação de serviço, como também, os que estivessem no meio de um processo criminal ou fossem condenados de algum crime, não poderiam fazer parte das listas de classificados, assim como os escravizados fugidos e também os “habituados a embriaguez”, a partir dos incisos deste artigo é possível perceber que havia traços das ideias eugenistas que foram se fortalecendo com tempo¹⁵⁵.

Em uma circular do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, de 19 de janeiro de 1883¹⁵⁶, endereçada ao então presidente da província, Henrique d’Avila, o trabalho das Juntas de Classificação dos escravizados, é acusado de terem cometido “graves abusos”.

¹⁵⁵ Para uma discussão densa sobre as ideias raciais no Brasil ver Schwarcz (1993).

¹⁵⁶ A circular foi publicada no jornal *O Liberal Parahybano*, em 10 de abril de 1883. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 26 Jul. 2014

Cabia a esse ministério, a supervisão do funcionamento das Juntas, e inspeção da aplicação dos recursos destinados para cada localidade.

Ministério da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. – Diretoria da Agricultura. – 2ª Secção – N. 1- Circular. – Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1883. – Illmo. E Exm. Sr. – O exame feito n'esta Secretaria de Estado nas relações dos escravos classificados e libertados pelo fundo de emancipação, denuncia graves abusos, entre outros a simulação de pecúlios para a obtenção de preferencia e o pagamento do preço da alforria em computação dos juros dos pecúlios.

As fraudes no processo de classificação das juntas foi uma constante, como apontou Robert Conrad (1975, p. 139). Para o autor, a prerrogativa do escravizador de selecionar os cativos que seriam libertos fez com que, os mesmos indicassem apenas os “escravos cegos, inúteis e perturbadores”. O mesmo autor afirmou ainda que “para fazerem com seus escravos menos valiosos fossem elegíveis para venda através do fundo, os seus donos, em certos casos, organizavam casamentos entre os idosos e os muitos jovens” (p.140). Diana Galliza (1979, p. 171) reiterou a tese de Conrad (1975), mostrando que “os proprietários de escravos abusaram do fundo por várias formas, procurando extrair dele o máximo de proveito econômico”, através de suas ligações políticas e clientelares como veremos adiante.

Em correspondência endereçada ao então presidente da província, Antonio Sabino do Monte, datada de 05 de fevereiro de 1885, o juiz de órfãos do termo de Patos, Adalberto Camará Correia de Sá, acusou o coletor componente da junta daquele município de ter classificado um escravizado de nome Ladislau, pertencente a seu sobrinho, no valor de 750\$000. Segundo o referido juiz, o valor da 6ª cota destinado para aquele município foi de 756\$851. O mesmo afirmou ainda que

O coletor já tem funcionado como tal em avaliações de escravos pertencentes a outros seus parentes próximos em mais de uma classificação, por sua vez declarou achar razoável esse valor; mas esta declaração ficou sem efeito por causa do parentesco existente entre o empregado da Fazenda e o dono do escravo, conforme observou o presidente da junta. [...] Além disto, entendo e está aqui a opinião geral, que o valor exigido é sobremodo excessivo; e que a importância da quota é suficiente para a alforria dos quatro escravos classificados¹⁵⁷.

O valor estipulado na avaliação do escravizado atingia, quase a totalidade da cota destinada aquele município, e como expos o referido juiz, era uma prática recorrente do coletor. A trajetória de Ladislau foi traçada brevemente por Rocha (2001, p. 60), em sua

¹⁵⁷ AHWBD – Correspondência do Juízo de órfãos de Patos, 1885, caixa 066.

dissertação de mestrado. Segundo a autora, Ladislau era vaqueiro e possuía 20 anos quando ocorreu a classificação. Era filho legítimo de Raimundo e Antônia, e tinha dois irmãos, todos libertos com recursos do Fundo. O desfecho desse percurso se deu com a libertação de Ladislau, e com isso toda sua família adquiriu a liberdade. O caso exposto, embora tenha favorecido a libertação de famílias escravizadas, reitera o que temos demonstrado sobre as fraudes e os favorecimentos que ocorriam dentro das Juntas de Classificação de escravizados, como reflexo das práticas políticas em que se constitui as relações familiares e os vínculos políticos do século XIX¹⁵⁸. As fraudes também foram denunciadas na imprensa.

No Jornal *Diário da Parahyba* de 31 de março de 1885, foi publicada na “columna livre” uma matéria assinada por “Um abolicionista” de Areia. O mesmo iniciou a matéria denunciando o “modo irregular e escandaloso” com o qual estava sendo realizado a matrícula dos escravizados

Não se efetuando, como efetivamente não se realizou a matrícula dos escravos existentes n’este município com a devida exactidão nem tão pouco pôs-se em execução o art. 8º que manda multar a todos os senhores que deixaram de cumprir as disposições do citado decreto, há efetivamente resultado imensa transgressão da lei e por consequência sensível abalamento nos rendimentos do fundo de emancipação, fato este por demais prejudicial aos interesses mais palpitantes d’esses desprotegidos da fortuna (*Diário da Parahyba*, 31 de Março de 1885/ Hemeroteca Digital).

Como vimos, a matrícula dos escravizados, foi instituída pela Lei Rio Branco, e serviria para que o Governo Imperial soubesse quantos escravizados tinha em cada província e município. O valor destinado para o fundo de emancipação de cada localidade era baseado no número de escravizados apontando pela matrícula. De acordo com o texto da lei, os escravizados que não fossem matriculados estavam automaticamente libertos. Se, de fato, a denúncia do “abolicionista” fosse verdade, podemos identificar que numa das principais áreas econômicas da Paraíba, as autoridades imperiais não criaram as estruturas físicas para realização da matrícula dos escravizados e, a rigor, alguns mulheres e homens cativos deveriam ser libertos. Contudo, ao que parece após 13 anos da promulgação da Lei Rio Branco, ainda não estava em vigor, a lei em seus pormenores. O abolicionista denunciou ainda que:

¹⁵⁸ O entrelaçamento entre relações familiares e políticas foram uma constante no Brasil do século XIX, e também na província da Paraíba. Para um estudo denso desse familismo na Paraíba durante o processo de independência ver Mariano (2013).

E ainda não é tudo: **o escândalo torna-se mais patente, quando considerarmos que n'esta cidade existe cerca de cinquenta [50!!!] escravos, que não estão sujeitos ao pagamento da taxa por favor dos agentes da fazenda publica,** que dolorosamente ultrapassando as raías das suas atribuições, fizeram concessões injustificáveis não sujeitando a taxa taes escravos somente com o fim de satisfazer a certos indivíduos do seu peito que procuraram eximir-se do pagamento devido como infelizmente de fato levaram a afeito a despeito de tão manifesto escândalo (*Diário da Parahyba*, 31 de Março de 1885/ Hemeroteca Digital).

Como podemos perceber com a citação, que a junta de classificação do município de Areia, não estava matriculando os escravizados, o que interferiria diretamente no valor destinado como cota do fundo de emancipação, essas práticas reforçam a Cultura Política Escravista, uma vez que, o ideário da escravidão impregnou a sociedade oitocentista a ponto de uma matrícula de escravos ser fraudada para que pessoas escravizadas não fossem beneficiadas com os recursos do fundo de emancipação e com isso, manter o escravismo. O abolicionista escritor da matéria citada, destacou ainda que: “não se diga, porém, que, se os falados escravos não se acham matriculados para o pagamento da taxa exigida pela lei, é pelo motivo de pertencerem a lavoura, porque esse argumento além de não merecer aceitação é um grosseiro subterfúgio” (*Diário da Parahyba*, 31 de março de 1885).

Com o intuito de “prevenir a reprodução de taes abusos”, na circular do Ministério da Agricultura, mencionada anteriormente, em 1883, foram feitas algumas recomendações ao então presidente da província. As orientações ministeriais, complementam os critérios estabelecidos pelo Decreto 5. 135, a medida que estabelece outras regras mais específicas, destinada ao conhecimento das “juntas de classificação, juizes e as repartições e agentes fiscais”:

Afim de prevenir a reprodução de taes abusos, e evitar o pretexto de ignorância das disposições regulamentares e das multiplas decisões do governo, cumpre que V. Exc. recomende às juntas de classificação, aos juizes, e as repartições e agentes fiscais, a observância das seguintes regras:

1º Não pode ser classificado escravo pertencente a ordem dos indivíduos (art. 27, § 2º) em quanto houver no município escravos pertencentes a ordem das famílias (cit. Art. § 2º), exceptuado unicamente o caso de estarem excluídos os restantes d'esta ultima ordem por virtude das disposições do art. 32 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 5135 de 13 de Novembro de 1872;

2º Dentro da mesma ordem, não é licito passar da graduação superior a inferior da preferencia, sem que a primeira esta esgotada, salvo a exceção declarada na regra precedente;

3º Toda vez que a junta passar de uma a outra graduação de preferencia, declarará na casa das observações que se acha esgotada a precedente, ou nomeará escravos preteridos por força das disposições do art. 32 especificando-as;

4º Na ordem das famílias compreende-se, guardada a preferencia, conforme a numeração seguinte:

- I. Os escravos casados com pessoas livres.
- II. Os cônjuges que forem escravos de diferentes senhores, estejam ou não separados, pertençam aos mesmos ou a diversos condôminos.
- III. Os conjuges que tiverem filhos ingenuos menores de 8 anos.
- IV. Os cônjuges que tiverem filhos livres menores de 21 anos.
- V. Os cônjuges com filhos menores escravos.
- VI. As mães, viúvas ou solteiras, que tiverem filhos escravos maiores de 21 anos.
- VII. Os cônjuges sem filhos menores, ou sem filhos¹⁵⁹.

De acordo com as orientações do Ministério da Agricultura, havia predileção dos escravizados na ordem das famílias, não podendo ser classificado na ordem dos indivíduos, enquanto houvessem cativos, exigindo que fosse declarado o esgotamento desta na documentação produzida pelas respectiva juntas. Dentro da ordem da família, havia preferencias. No topo da lista estavam os (as) escravizados (as) casados (as) com pessoa livre, isso explicaria em parte a predileção dos casamentos entre pessoas cativas de diferentes condições jurídicas como apontamos anteriormente. Como podemos perceber, as orientações do Ministério da Agricultura, reforçam as determinações legais de 1871, as quais favoreciam a família de escravizados em suas diferentes alianças matrimoniais. A circular indicou que os níveis e gradações dos escravizados fossem respeitados e que as recomendações do Decreto 5.135 fosse cumprido, sendo que na mesma circular do Ministério da Agricultura a “ordem dos indivíduos” era a seguinte:

5º Na ordem dos indivíduos compreendem-se, guardada a preferência conforme a numeração seguinte:

- I. A mae, viúva ou solteira, com filhos livres.
- II. O pai, viúvo, com filhos livres.
- III. Os escravos solteiros de 12 a 50 annos de idade, começando pelas moças, no sexo feminino, e pelos menores de 12 annos, no masculino.

6º O filhos escravos, menores de 12 anos, tendo pais legítimos ou mãe escrava, devem ser sempre classificados conjunctamente com eles na mesma ordem e numero, e bem assim os maiores de 12 e menores de 21 em quanto residirem no mesmo município, em estado de solteiros.

7º Em igualdade de circunstâncias, a mulher prefere ao homem na ordem da emancipação.

8º Os motivos de preferencia especificados na ultima parte do art. 27 do Regulamento, pecúlio e moralidade do escravo, concorrem, juntos ou separados, para estabelecer na prelecção das famílias ou indivíduos, compreendidos na mesma ordem e gradação dos §§ 1º e 2º do art. 17 do citado regulamento, mas não para alterar a ordem e grãos de preferencia n’elles prescriptos, e explicados na 4ª e 5ª regras.

9º Não se fará declaração do pecúlio sem designar a data em que foi instituído, a sua importância, e em poder de quem se acha; nem se

¹⁵⁹ Jornal *O Liberal Parahybano*, em 10 de Abril de 1883. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 26 Dez. 2014.

mencionará a oferta de qualquer quota para a libertação, sem o conhecimento do depósito em uma estação fiscal, salvo depois de classificado o escravo e arbitrado o seu valor.

10º Não se effectuará o pagamento do valor do escravo, antes de verificar os juro do pecúlio que, ou sejam pagos pela Fazenda, ou pelo senhor do escravo, então no preço da alforria, ou acresçam ao fundo de emancipação, desde que seja o mesmo pecúlio aplicado a alforria, nos termos do art. 27 parte final, ou art. 46 do regulamento.

Deus guarde a V. Exc. – Henrique a'Avila – Sr. Presidente da província da Parahyba.

Cumpra-se. – Palacio do Governo da Parahyba, 20 de Março de 1883. – José Basson.

Na ordem dos indivíduos, as mães, fossem viúvas ou solteiras eram preteridas em relação aos demais classificados, seguida pelos pais na mesma condição e pelos escravizados solteiros de 12 a 50 anos, optando sempre pelas mulheres em detrimento dos homens. Sobre o pecúlio dos escravizados, não poderia ser declarado sem antes informar a data na qual foi instituído, o valor que possui e em poder de quem. Com esta circular, o governo imperial através do Ministério da Agricultura, demonstrou sua percepção sobre o perfil das pessoas escravizadas que deveriam ser classificadas pelas Juntas na província da Parahyba do Norte. Como afirmou Fabiano Dauwee (2004, p. 78)

A estrutura do fundo não foi pensada para se libertarem escravos em massa, pois os recursos não era abundante o suficiente, nem havia limitações ao preço dos cativos. Por outro lado, os critérios de libertação estabelecidos para o fundo terminaram por atender a um grupo muito específico – principalmente famílias, que tinham preferência sobre escravos solteiro e tendiam a ocupar quase todas as poucas vagas destinadas a emancipação.

Para o autor, o Fundo de Emancipação foi um instrumento para reiterar o pensamento gradualista do fim da escravidão que veio nos subterfúgios da lei, e por isso, não foi pensado para atingir um grande número de libertação, uma vez que seus recursos eram reduzidos. A formação das juntas, o cotidiano de seus trabalhos e o resultado da classificação dos escravizados, foram espaços de sociabilidades e disputa, para os integrantes das mesas de classificação que estava aliada a grupos políticos e econômicos locais. O jornal *Diário da Parahyba* de 27 de março de 1885, noticiou os trabalhos da Junta do Município de Areia:

A junta classificadora de escravos do município da cidade d' Areia classificou 21 escravos, avaliados todos pela soma total de 1:600\$.

O fundo de emancipação distribuído aquele município foi da 1:600\$ relativo a 6ª quota.

Há ainda litúgio por parte de poucos dos senhores dos escravos, uns 3, mas o juiz exequente é abolicionista conservador (Dr. Alfredo Gomes).

Muito concorreu para o maior numero de classificandos a mesma junta, composta do pro-presidente da municipalidade (conservador) Florentino Flores, o promotor interino (liberal) Monteiro da Silva, e colector interino (liberal), Costa Machado Netto, avaliador dos mesmos escravos e dos que mais se esforçam por semelhante resultado.

A mencionada junta hontem foi secundada pelo chefe do Club Abolicionista, ali residente, farmacêutico liberal Manoel José da Silva e seu advogado, bacharel Coelho Lisboa.

Os escravos são todos moços e robustos; a maior avaliação foi de 150\$ e a menor de 50\$00.

Ao terminar a junta os seus trabalhos foi substituído o colector interino pelo effectivo capitão Rufino Olavo que os aprovou nada requerendo relativamente as avaliações dadas pelo agente fiscal interino.

Acredita-se que o letigio será todo favorável aos escravos; e que effectivamente serão alforriados todos os escravos [21] pela quota de 1:600\$!! (*Diário da Parahyba*, 27 de março de 1885/ Hemeroteca Digital, grifos nossos).

Além dos membros que constituíam a junta classificadora de escravizados de Areia, as suas reuniões eram frequentadas por membros da administração pública como o vice-presidente municipal, ou mesmo o promotor interino, além de abolicionistas como já conhecido Manoel José da Silva e Coelho Lisboa, dessa forma, foram espaços de atuação dos abolicionistas que agiram naquela localidade. Conforme podemos observar na notícia no jornal, o total de escravizados que foram classificados, correspondia ao mesmo valor cota destinada aquela municipalidade, possivelmente foi uma estratégia para utilizar todo o valor. Podemos destacar as características dos escravizados por serem todos, “moços e robustos”, avaliados entre 150\$000 e 50\$000.

O jornal *O Liberal Parahybano* de 24 de novembro de 1883, divulgou a quantidade de escravizados libertados, através do fundo de emancipação, como consta no quadro 13. O total de cativos que foram libertos com os recursos do Fundo de Emancipação até aquele momento era de 128 pessoas. As cidades que tiveram os maiores números de escravizados libertos foram respectivamente: São João com 18 cativos, a Cidade da Parahyba (capital) com 15, Sousa com 12 escravizados e Areia com 10.

Quadro 13: Escravos libertados pelos municípios paraibanos em 1883.

Município	Escravizados libertos
Capital	15
Pitimbu	1
Alagoa Nova	6
Areia	10
Bananeiras	7
Cabaceiras	2
Campina Grande	9
Catolé do Rocha	6
Cuité	4
Independência	9
S. João	18
Santa Luzia do Sabugy	2
Misericórdia	1
Patos	2
Pedras de Fogo	4
Piancó	5
Itabaiana do Pilar	7
Pombal	8
Souza	12
Total	128

Fonte: *O Liberal Parahybano*, 24 de Novembro de 1883.

Com a análise do quadro 13 podemos deduzir que não havia uma concentração dos recursos do Fundo em uma região específica da província. Uma vez que as municipalidades com os maiores índices de libertos estão explanadas por todo território provincial, desde o litoral, como a capital, até as regiões sertanejas como São João e Souza. E mesmo, os locais com os menores índices de libertações, também se espalham por toda a província como em Misericórdia aplicou os recursos para apenas uma libertação. Neste ano, como apresentamos no capítulo 1, a província detinha um total de 20.637 cativos, se compararmos o total de pessoas escravizadas, com o total foram libertas, veremos que apenas 0,6% dos escravizados alcançaram a liberdade até 1883.

Quadro 14: Escravizados alforriados pelo fundo de emancipação até 1886

Nº	Município	Nº de escravos libertos	População escrava	Pecúlio com que contribuíram	Importância despendida	Resíduos da 6ª quota
1	Capital	61	2.176	1:368\$700	30:895\$232	21\$763
2	Alagoa Grande	21	461	2:460\$000	7:075\$341	22\$014
3	Alagoa Nova	25	203	2:550\$000	5:316\$662	\$
4	Alagoa do Monteiro	11	354	349\$000	2:956\$000	9\$822
5	Areia	64	1.229	2:799\$278	16:917\$296	\$
6	Bananeiras	37	595	3:973\$386	13:921\$716	5\$259
7	Cabaceiras	18	377	631\$000	6:947\$037	2\$215
8	Cajazeiras	16	87	80\$000	4:915\$009	22\$780
9	Campina Grande	52	815	2:720\$555	14:284\$189	\$821
10	Catolé do Rocha	28	780	990\$000	11:932\$365	\$817
11	Cuité	13	323	1:570\$000	5:852\$609	134\$093
12	Independência	49	1.259	3:835\$000	17:313\$457	1\$779
13	Ingá	39	953	1:647\$294	15:812\$661	\$
14	S. João [até 5ª quota]	67	1.399	1: 145\$021	24:778\$376	\$
15	S. Luzia de Sabugy	10	219	355\$000	3:576\$877	7\$682
16	Mamanguape	58	1.599	818\$000	20:553\$999	142\$224
17	Mizercordia	12	490	7\$500	7:372\$537	\$462
18	Patos	13	320	654\$000	7:746\$030	7\$633
19	Pedras de Fogo	23	940	900\$000	13:355\$391	54\$826
20	Piancó	31	616	930\$000	16:071\$912	357\$627
21	Pilar	41	1.326	2:285\$000	19:405\$879	\$
22	Pombal	52	866	772\$500	15:326\$328	\$
23	Pitimbu	6	200	662\$000	1:825\$453	23\$660
24	Souza	31	979	250\$000	6:721\$679	5\$826
25	Teixeira	5	100	657\$354	1:702\$646	\$281
26	Princesa		119			\$
Total		783	18.785	34:610\$588	292:576\$681	821\$584

Fonte: Falla com que o exm. sr. dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, presidente da provincia, abriu a primeira sessão da 26.a legislatura da Assembléa Provincial da Parahyba em 1 de agosto de 1886. Parahyba do Norte, Typ. Liberal, 1886. Disponíveis em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba>. Acesso em: 14 Set. 2015.

O quadro 14, demonstra o total de pessoas escravizadas que foram libertas pelos recursos do fundo de emancipação até 1886. Os municípios com as maiores quantidades de cativos libertos foram: São João (67), Areia (64), Cidade da Parahyba (61), Mamanguape (58). Diana Galliza (1979, p. 172), “o fundo de emancipação pouco contribuiu para a diminuição do número de escravos na Paraíba”, haja vista que o total de pessoas escravizadas que foram contempladas pelo fundo representaria apenas 3,6% do total da população em situação de cativeiro. Galliza (1979) argumentou ainda que: “Temos ainda que considerar que

10,6% da soma usada para essas 783 alforrias foram os pecúlios entregues pelos escravos ao fundo. Portanto, a soma proveniente de economia depositadas pelo próprio cativo correspondeu ao valor de 80 libertações (GALLIZA, 1979, p. 172). Há de se considerar a importância da liberdade para cada escravizado e o papel do Fundo de Emancipação para o fim da escravidão, ao deslegitimar a posse escrava.

Para Conrad (1975), o fracasso do Fundo de Emancipação seria explicado primeiro pela falta de incentivos proporcionados pelo governo imperial para que o mesmo fosse gerido de maneira organizada, e segundo pelos altos preços estabelecidos para a compra dos escravizados, além das inúmeras fraudes. Segundo o referido autor, “o fundo de emancipação não tinha a intenção de ser muito mais que um gesto humanitário, um instrumento de libertação menor ou uma prova de vontade. Na pior das hipóteses, foi um meio para os proprietários se desembaraçarem dos seus escravos menos úteis a preços muito satisfatórios” (CONRAD, 1975, p. 141). A afirmação do autor, coaduna com nossa conceituação da Cultura Política Escravista que se verificou durante o século XIX, uma vez que reiterou as práticas à favor do prolongamento da escravidão. Por outro lado, concordamos com Fabiano Dauwe (2004), quando o mesmo afirmou que:

Essas medidas podem parecer mais benéficas aos senhores do que aos escravos, pois o Estado fazia, naquele momento, o que seria do interesse senhorial. Há que se considerar, contudo, que essas medidas de fato libertavam escravos, ainda que poucos em relação ao total, e que elas só foram adotadas, em última análise, porque a resistência escrava foi intensa a ponto de torná-las necessárias. Não são, portanto, meras concessões: do ponto de vista dos escravos, são conquistas muito importantes (DAUWE, 2004, p. 102).

Concordamos também com Isabel Reis (2007, p. 229), quando a mesma afirmou que “apesar da sua diminuta eficiência, a existência do Fundo de Emancipação teve alguma relevância no sentido de alimentar a chama da esperança de muitos cativos em conquistar a própria liberdade ou de familiares”, o mérito e/ou a relevância adquirido pelo Fundo, se diluiria com a conquista da liberdade por indivíduos ou mesmo famílias inteiras de escravizados. Neste sentido, os resultados dos efeitos do Fundo de Emancipação podem ser vistos de forma positiva. O mais adequado é entendê-lo dentro das ambiguidades da legislação emancipacionista, que adiou o quanto pode o fim da escravidão, ao passo que abriu lacunas nas quais foi possível resistir e romper com o ranço escravizador e sua Cultura Política. Para além de meros números e estatísticas, e dos resultados das libertações, o fato é

que 783 pessoas que estavam sob o jugo da escravidão obtiveram suas liberdades por meio do fundo de emancipação, e ao alcançarem isso renovaram suas esperanças e experiências.

3.2 LITÍGIOS PELA LIBERDADE: Experiências e resistências de pessoas escravizadas e suas ações de liberdade

O termo litígio vem do Latim *litigare litis*, era uma nomenclatura jurídica utilizada para denominar os embates ocorridos nos tribunais durante o século XIX, entre esses litígios estavam as ações de liberdade, empreendidas por pessoas escravizadas que se apropriaram dos subterfúgios da legislação. Ao passo que durante a vigência da escravidão, foi se forjando uma Cultura Política Escravista, a atuação e resistência dos escravizados também fez surgir uma “Cultura”, esta por sua vez contrária a primeira e baseada na experiência de escravização destes. Sendo assim, as múltiplas formas de ação das pessoas cativas, desde fugas e formação de quilombos ou mesmo a diminuição do ritmo de trabalho constituíram-se em forma de contrapor a sua situação de cativo¹⁶⁰.

A atuação dos escravizados e suas múltiplas experiências, assim como as formas de resistências tem sido estudada de maneira mais intensa pela historiografia brasileira nesses últimos 30 anos. São inúmeros trabalhos¹⁶¹ com recortes temporais e espaciais diversos e que tem dado uma importante contribuição para perceber as pessoas que estavam submetidas ao cativo como sujeitos históricos capazes de perceberem seu dado contexto e intervirem das mais variadas maneiras, sejam através de fugas, de crime, de sociabilidades, de festejos, constituindo famílias, etc¹⁶².

Optamos por perceber essa atuação dos escravizados nos anos finais da escravidão por meio dos conflitos travados pelos nos tribunais, analisando as ações de liberdade. Pois o direito de acordo com Thompson “proporcionava um terreno para a luta de classes, onde se esgrimiam noções alternativas da lei” (THOMPSON, 1981, p. 157). Se por um lado, as leis emancipacionistas representaram posicionamentos gradualistas, adiando o quanto foi possível o fim da escravidão; por outro, abriu-se “brechas na lei”, permitindo uma intensificação da atuação dos cativos. Assim os escravizados se apropriaram também deste espaço, cingindo de

¹⁶⁰ Ao prefaciá a segunda edição do livro de Maria Helena P. T. Machado, Flávio Gomes ao abordar o cativo na época da Abolição, afirmou que existiu “uma cultura política gestada no cotidiano do trabalho e nas senzalas” responsável por moldar as múltiplas formas de resistência dos escravizados, ver Machado (2010, p. 17).

¹⁶¹ Podemos destacar entre outros, os trabalhos: Azevedo (2010); Chalhoub (1990); Fraga Filho (2006); Grinberg (1994); Lima (2008); Lima (2010); Mattos (2005); Mendonça (2008); Rocha (2007);

¹⁶² Um trabalho inaugural dentro desta perspectiva foi a tese de doutorado de Sidney Chalhoub, intitulado “Visões da liberdade: Uma história das últimas décadas da escravidão na corte”.

conflitos e resistência, para elaborarem formas para alcançar a liberdade. A historiadora, Joseli Maria Nunes Mendonça, ao analisar por esta perspectiva, “a lei do sexagenário e os caminhos da abolição no Brasil”, afirmou que:

O campo do direito – tanto no âmbito da formulação das leis como de sua aplicação pelos tribunais de justiça – pode ser visto como um espaço de conflitos, no qual as lutas sociais se efetivam. Essas lutas sociais, por sua vez, modificam o próprio espaço jurídico e, assim, introduz-se a possibilidade de redefinição das próprias relações sociais e dos conflitos que a partir delas se estabelecem (MENDONÇA, 2008, p. 25 grifos nossos).

Sendo assim, ao desafiar os laços senhorias e acionar a justiça para requerer sua liberdade, os escravizados modificaram o “espaço jurídico” dominado pelos interesses dos escravizadores e impregnado da Cultura Política Escravista. Neste contexto, a ação de liberdade constituiu-se em um instrumento jurídico aberto pela Lei Rio Branco, nº 2.040 de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre). Tal dispositivo estava expresso no texto da Lei em seu artigo 7º, que dizia: “Nas causas em favor da liberdade: § 1º O processo será sumário; § 2º Haverá apelações *ex officio* quando as decisões forem contrárias a liberdade”. Deste modo, os documentos resultantes de tais embates judiciais revelam as percepções que os escravizados possuíam de seus contextos¹⁶³. Das múltiplas formas de resistência dos escravizados que é possível identificar através das fontes, a sua atuação nos tribunais é algo característico dos últimos anos de existência da escravidão. Embora o ato de recorrer aos tribunais não seja algo exclusivo deste período¹⁶⁴.

Os casos de escravizados que recorreram à resistência por dentro do próprio sistema escravista que exporemos a seguir foram analisados por Lima (2008) e Silva (2010), e dizem respeito as localidades de Campina Grande e Areia respectivamente. Como a história de Maria uma escravizada de Campina Grande que em 1872, não obtendo sucesso em negociar informalmente com seu senhor sua liberdade, recorreu à Jovino Limeira Dinoá, para que este a representasse judicialmente em sua querela contra seu escravizador. Endossando sua defesa, Maria apresentou um pecúlio de 283\$000, resultante de doações. Mas o valor não foi suficiente para pagar os 433\$000 pedidos de indenização pelo seu escravizador. O desfecho da história de Maria se deu quando através de suas redes de solidariedade, ela conseguiu completar o valor exigido pelo seu proprietário e com isso gozar de sua liberdade.

¹⁶³ Dentro desta perspectiva Sidney Chalhoub, delineou as “Visões de liberdade” dos escravizados nas últimas décadas da escravidão (1990).

¹⁶⁴ Em sua tese, Luciano Mendonça, identificou ações de liberdade em Campina Grande já em 1820, demonstrando que desde o início do século XIX, os escravizados se utilizavam dos meios legais para lutar pela sua libertação (LIMA, 2008, p. 303).

No início da década de 1870, um africano chamado Luiz, impetra uma ação de liberdade contra seu escravizador por intermédio do advogado Antonio Lelis de Souza Pontes. Sua justificativa para iniciar o processo era que o mesmo havia sido trazido para o Brasil (Campina Grande), após a legislação que proibiu o tráfico de africanos em 1831. Após 3 anos de lutas judiciais, entre testemunhas e comprovações de sua origem africana, a decisão judicial favoreceu seu escravizador obrigando Luiz à retornar ao cativeiro, certamente com suas esperanças de liberdade diminuídas, mas nunca findadas. A trajetória do preto Luiz, um africano trazido após a proibição do tráfico em 1831, e a continuação de seu cativeiro mesmo após um longo litígio, são reflexos da Cultura Política Escravista, que era capaz de perpassar as decisões judiciais e influenciar a visão de juízes, promotores e advogados.

Como também as histórias de Josefa e Luiza, ambas mulheres escravizadas em Campina Grande e por não terem sido matriculadas por seus respectivos escravizadores, conforme exigia a lei, acionaram a justiça e alcançaram suas liberdades nos anos de 1873. Ou ainda as trajetórias de Florzino e Mariano, que recorreram as lacunas na legislação, para litigar pela liberdade entre os anos de 1887 e 1888. Por terem sido dados como bens de herança, os conflitos familiares resultantes desse contexto, abriram as condições propícias para a obtenção da liberdade por meio de litígio.

Trajetória de luta jurídica semelhante foram vivenciadas por Luis e Ana, um casal de escravizados com mais de 70 anos, moradores do Engenho Sapucaia na cidade de Areia. O casal alegava que estava em idades avançadas, apresentaram como pecúlio duas vacas paridas e 23 tijolos de moagem de rapadura, cumprido os trametes legais foi concedida liberdade ao casal em 1881. Outro casal de escravizados que recorreram juntos foi Pedro e Bibiana. No início da década de 1880, um casal de cativos moradores de Areia, impetraram uma ação de liberdade em favor de si mesmos e contrários à sua proprietária. Após um longo e conturbado processo judicial, no qual a escravizadora utilizou de todo o seu arsenal de estratégias, com argumentos, relações familiares e políticas para não perder a posse dos ditos cativos, ação findou-se de forma positiva para Pedro e Bibiana. Tais resistências e experiências individuais ou em dupla, já foram analisadas pelos trabalhos dos autores citados anteriormente¹⁶⁵.

Tomamos conhecimento por meio de ação de liberdade depositada no Arquivo Nacional, da trajetória de Joanna, uma escravizada moradora do município de São João do Cariri, no Sertão da província. O documento data de meados da década de 1870, ou seja, pouco tempo depois de vigorada a legislação. O mesmo encontra-se danificado, o que

¹⁶⁵ Para mais informações as ações de liberdade em Campina Grande e Areia, ver Lima (2008) e Silva (2010).

dificultou a leitura paleográfica e a análise histórica, mas os rastros que conseguimos trilhar, narramos a seguir. Joaquina como era conhecida entre as pessoas com quais convivia, supostamente era de propriedade de Manoel José de Grandeza, senhor de escravizados daquela região. O argumento utilizado pela cativa, com a intenção de legitimar a abertura da ação de liberdade, era o de que a mesma havia sido trazida depois da lei de 30 de novembro de 1831, que proibiu legalmente o tráfico de africanos, e por isso deveria ser considerada livre, assim como, seus descendentes. Esse argumento, foi amplamente utilizado pelos cativos para requererem judicialmente sua libertação. Nos autos do processo, constam que, ao chegar no Brasil, Joanna teria sido vendida em 1842, ao português Antônio José de Brito, morador do sítio d'Alagoa, na capital da província da Parahyba do Norte. Este primeiro proprietário casou uma de suas filhas com o seu suposto senhor e réu da ação de liberdade e teria dado Joanna como dote no casamento.

Joanna teve seis filhos, três meninos e três meninas, cujos nomes eram: Luis, Márcio, Antonio, Guilhermina, Luiza e Romana. Não obtivemos informações sobre o companheiro de Joanna e pai de seus filhos. Ao tomar conhecimento da intenção da sua escravizada em requerer por meio de litúgio sua liberdade, Manoel José de Grandeza, tratou logo de vender quatro de seus filhos na província de Pernambuco. O fato do senhor ter tido ciência da intenção de requerer a libertação, por parte sua cativa, evidencia que houveram negociações antes do processo ser aberto. Tal ato, evidencia também que possivelmente, o seu proprietário tivesse soubesse da condição de liberta da referida escravizada e de seu cativo ilegal, dessa forma a venda dos ingênuos, seria uma maneira de não ser penalizado financeiramente, caso Joanna obtivesse a liberdade judicialmente.

Após a venda das crianças, restando apenas mais duas filhas. A de nome Luiza, foi cedida à João Jote, residente em Alagoa Nova, e segundo o documento: “sofrendo os horrores da escravidão” e Romana em poder do chefe do Partido Liberal na província, Dr. Felizardo Toscano de Brito. Após ter vendido os filhos de Joanna, seu suposto escravizador teria lhe concedido carta de liberdade, mas “como escrava prosseguiu a suplicante”. Após tomar conhecimento, que seus filhos foram vendidos, Joanna, foi a procura dos mesmos em Recife, capital da província para a qual foram comercializados, tendo sido presa, possivelmente por não ter em mãos a carta de alforria. A coragem dessa cativa em ir em busca de seus filhos, demonstrou os laços familiares e afetivos construídos no cativo.

Nos autos do processo, a intenção de Joanna com a ação de liberdade, ficou evidenciada, quando requereu que:

Mande tomar com conhecimento de todo ocorrido, e verificando-se ser ela nascida de ventre livre, possa seus filhos e toda sua produção gozar também da liberdade tão apreciada em todas as classes de nossa sociedade, assim como seja aquele seu suposto senhor abrigado a restituir-lhe o que recebeu por conta de sua liberdade (AÇÃO DE LIBERDADE, 1875, fl. 13).

Para a litigante, era importante a obtenção da liberdade de si mesma e seus filhos para que assim pudessem viver em família, mas também a restituição dos valores que seu escravizador recebeu com a venda de seus filhos. Isso demonstra o conhecimento de sua situação de liberdade e seus direitos como mãe. Não sabemos o desfecho da história de Joanna. Temos ciência apenas que seu processo não foi solucionado favoravelmente na instância provincial, nem tampouco no tribunal da relação, o que fez com que chegasse às barras do Supremo Tribunal de Justiça na corte, uma situação que aconteceu poucas vezes, nos casos de ação de liberdade (GRINBERG, 1994, p. 60).

As histórias, experiências e resistências de Maria, Luiz, Josefa, Luiza, Florzino, Mariano, Joanna e seus filhos, são formas de percebermos a atuação dos homens e mulheres que mesmo em meio as atrocidades do cativo, souberam atuar em busca de suas liberdades, demonstrando com sua recusa à situação de escravizados e seu protagonismo no processo que findou a escravidão no Brasil. Muitas outras históricas, semelhantes a essas estouraram por todo império durante as últimas décadas do século XIX, fazendo com que escravizados reavivassem suas esperanças e alcançassem suas liberdades. Vamos então há duas outras experiências de atores históricos que recorreram à justiça imperial com a intenção de obter a carta de liberdade.

3.3 A LIBERDADE [NEM SEMPRE] É INAUFERÍVEL E IMPRESCRITÍVEL: A trajetória de Claudino

§133 A prova incumbe àquele que reclama contra a liberdade, seja autor ou réu, se o individuo reclamado como escravo ou a cuja ação de liberdade se faz oposição, está na posse dela, pois tem a seu favor a presunção juris de que — todo o homem é livre por natureza —. Não assim, se tal posse de estado não há, e o individuo tem ao contrário vivido em cativo.

§134 Contra a ação de liberdade nenhuma prescrição se pode opor; a liberdade é inauferível e imprescritível. (Perdigão Malheiro, 1866)

Em seu célebre Ensaio Histórico – Jurídico - Social, o jurista Agostinho Marques Perdigão Malheiro¹⁶⁶ (1824-1881), nos anos finais da década de 1860, e por isso antes da Lei Rio Branco, afirmou como consta na epígrafe deste tópico, que “a liberdade é inauferível e imprescritível”. A historiografia tem demonstrado que embora o sistema escravista tenha sido forte, violento e cruel, as pessoas escravizadas que estavam submersas por ele, conseguiram das mais várias formas agir, resistindo ao processo que os tornavam escravizados. Entretanto, como temos discutido neste trabalho que, a Cultura Política Escravista estava enraizada na sociedade oitocentista e permeavam os diferentes aspectos da vida social, política e econômica.

Não estamos dizendo com isso que as pessoas escravizadas não conseguiram romper com essa Cultura Política, muito pelo contrário, toda e qualquer ação de resistência à escravidão fosse dos escravizados, dos abolicionistas ou de outros agentes históricos eram formas de rompê-la. Entretanto em muitos casos, a busca pela liberdade e as estratégias para obtê-la, esbarraram no ranço escravista que permeava a sociedade oitocentista. Mesmo nos anos finais, nos quais houve intensificação das resistências escravas, havia uma espécie de balança que ora pendia para o lado das pessoas cativas, ora para o de seus escravizadores. A trajetória de Claudino é sintomática desse processo¹⁶⁷. Na figura 6, temos uma litogravura datada de 1861, retratando um trabalhador agrícola escravizado que como Claudino povoou os diferentes espaços do Brasil oitocentista.

¹⁶⁶ Perdigão Malheiro foi um jurisconsulto que atuou no período imperial brasileiro. Filho do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, possuía o mesmo nome de seu pai. Formou-se em direito em 1849, na Faculdade de São Paulo e exerceu diversos cargos públicos na administração monárquica, ver Paes (2010).

¹⁶⁷ Agradecemos a profa. Vitória da Vitória Barbosa Lima por gentilmente ter cedido a respectiva documentação.

Figura 6: Trabalhador agrícola, 1861



Fonte: Travailleur do mato, litogravura. Disponível em:
<http://brasilianafotografica.bn.br/brasiliana/handle/bras/2839>. Acesso: 09 de Jan. de 2015.

Nos idos de 1882, Claudino recorreu à justiça para requerer sua liberdade portando um pecúlio de 50\$00 contos de réis, fruto de economias pessoais, juntamente com doações de pessoas próximas ao cativo, essa foi uma estratégia bastante utilizada pelos cativos. Era comum estabelecer acordos de prestação de serviço, em troca dos recursos necessários para a formação do pecúlio obtenção da liberdade. Conforme descrito nos autos do processo, Claudino era preto, casado, com cerca de 50 anos de idade e morador da Cidade da Parahyba, tendo vivido toda sua vida convivência, até aquele momento, com a exploração do trabalho escravo nas áreas rurais. O pedido foi feito por intermédio do bacharel Maximiano José de Inojosa Varejão¹⁶⁸, que posteriormente tornou-se seu curador, responsável por defende-lo, como se exigia os trâmites legais do processo de ação de liberdade.

¹⁶⁸ O referido curador de Claudino, assumiu o cargo de deputado constituinte, na primeira legislatura republicana (1891-1894), além de professor de português do Lyceu Paraibano, exerceu a presidência do Supremo Tribunal de Justiça do estado em 1896. Almanaque Mercantil, administrativo e industrial do Estado da Parahyba (1899). Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 15 Março 2015.

Claudino era de propriedade de Antonio Fernandes de Lima, que após seu falecimento foi dado como herança para sua filha, Adriana Catharina Gertrudes de Lima. A ação de liberdade por indenização foi entregue aos cuidados do juiz Evaristo Augusto da Silva Freire. Consta nos autos do processo:

Claudino, escravo que foi do finado Antonio Fernandes de Lima e hoje de sua herdeira Adriana Catharina Gertrudes de Lima, tendo obtido legalmente a quantia de cinquenta mil reis que pessoalmente apresenta a Vossa Senhoria com esse requerimento e estando certo de que, **em vista de seu mau estado de saúde e avançada idade**, não pode valer mais do que se procedeu ultimamente; lhe foi dado esse mesmo valor, igual ao que já lhe haviam dado, há mais de cinco anos, no inventario da mulher do aludido finado, como tudo prova com a certidão junta (AÇÃO DE LIBERDADE, 1882, fl. 12, grifos nossos).

O escravizado através de seu representante, destacam a precariedade de sua saúde como forma de reiterar o valor apresentado como pecúlio, até como estratégia para que o valor fosse aceito pelo juiz e pela sua então proprietária. É possível que Claudinho tenha percebido que a morte de seu proprietário “original”, abriu uma possibilidade para sua libertação. Conforme previa o artigo 4º da Lei Rio Branco e regulamentado pelo Decreto 5.135 em seu artigo 48, o pecúlio era um renda/poupança do próprio escravizado constituída por “doações, legados e heranças”¹⁶⁹. No artigo 49 do já citado decreto, esclarecia que:

Art. 49. O pecúlio do escravo será deixado em mão do Senhor ou do possuidor, se este o consentir, salva a hipótese do art. 53¹⁷⁰, vencendo o juro de 6% ao ano; e outro sim poderá, com prévia autorização do juízo de órfãos, ser recolhido pelo senhor ou possuidor às estações fiscais, ou a alguma caixa econômica ou banco de depósitos, que inspire suficiente confiança.

Art. 50. O Senhor ou possuidor do escravo é obrigado a declarar a existência do pecúlio na ocasião da matrícula dos escravos ou de quaisquer averbação nesta, ou quando haja de efetuar contratos, inventários ou partilhas sobre eles, ou solicitar passaporte para os mesmos, afim de que esta sua declaração seja incerta nos respectivos livros, instrumentos, autos ou papéis¹⁷¹.

O valor do pecúlio, poderia ficar sobre a guarda do proprietário do escravizado ou ser depositado em alguma caixa econômica ou banco de depósitos¹⁷². Tal valor, deveria ser

¹⁶⁹ BRASIL. Lei nº 2.040 de 28 de Setembro de 1871 in: Abolição no Parlamento: 65 anos de luta, (1823-1888. 2 ed. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editorações e Publicações, 2012.

¹⁷⁰ O art. 53 trata da sobre a possibilidade do “sequestro” do pecúlio, nestes casos, cabia ao juizado de órfãos o impedimento de tal depósito.

¹⁷¹ BRASIL. Decreto nº 5.135 aprovado em 13 de Novembro de 1872 in: Abolição no Parlamento: 65 anos de luta, (1823-1888). 2 ed. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editorações e Publicações, 2012.

¹⁷² Para Keila Grinberg (2011, p. 150), quando da criação da Caixa Econômica, os depósitos dos escravos não eram permitidos (o que significaria uma quebra da autoridade moral do senhor), entretanto, com o

declarado pelo proprietário, quando da matrícula do cativo ou se ocorresse outra averbação do mesmo. A documentação sobre a ação de liberdade de Claudino, não informa se o pecúlio que o mesmo detinha estava nas mãos de sua proprietária, ou foi depositado em alguma caixa. O fato é que o valor apresentado como pecúlio para sua compra, não satisfaz os interesses de sua então proprietária, pois a mesma, achou que a quantia não correspondia ao valor real do escravizado¹⁷³. Por conta disso, Maximiano José de Inojosa Varejão, requereu do juiz o arbitramento do valor de Claudino:

[...] venho requerer a Vossa Senhoria que, depositado com a mencionada quantia e satisfeito o dispositivo no artigo 84 do reg. nº 5.135 de 13 de Abril de 1872 no caso de não chegar a dita sua senhora a um acordo, se digne de nomear-lhe curador na forma do § 1º do artigo 84 do cit. Reg. e depois mandar citar com vênia a suplicada, para a 1ª do juízo se proceder a louvação de arbitramento de conformidade com § 2º do mesmo artigo 84 do cit. Reg.¹⁷⁴.

Essa discordância nos preços dos escravizados, eram bastante comum nas ações de liberdade por indenização (MENDONÇA, 1999). Para Joseli Nunes Mendonça (1999), o arbitramento era um “campo de manobra em que se moveram tanto senhores como escravos” (p. 67), pois de acordo com a legislação vigente, seria indicado um avaliador de cada parte envolvidas no processo, se os valores dos árbitros não coincidissem, era indicado um terceiro avaliador. Por isso que a caracterização/apresentação do estado físico do escravizado era importante, daí a razão de mencionar já no início do processo que Claudino apresentava em “mao estado de saúde”.

Para reafirmar o seu preço, Claudino informou ao juiz que “no inventário do predito finado a que se procedeu ultimamente, lhe foi dado esse mesmo valor, igual ao que já lhe haviam dado, há mais de cinco anos, no inventário da mulher do aludido finado” (Ação de liberdade, 1882, fl. 2). Como podemos perceber, Claudino estava ciente do contexto que o mesmo estava vivenciando, e ao indicar o conhecimento do inventário de seus antigos proprietários demonstrou que tinha conhecimento das exigências legais para se obter a liberdade. Como indicamos anteriormente, o contexto de mudança de proprietário ainda mais

reconhecimento do pecúlio dado pela Lei Rio Branco, os depósitos aumentaram substancialmente. Dessa forma, a autora afirma que “ao juntarem meio para comprar suas alforrias, decididamente participavam do mercado financeiro”.

¹⁷³ Ação de liberdade do escravo Claudino pertencente a Adriana Catharina Gertrudes de Lima – 1882. IHGH.

¹⁷⁴ O art. 84 do Decreto 5.135, mencionado no requerimento do curador, diz que: Para alforria por indenização do valor e para remissão é suficiente uma petição, na qual exposta a intenção do peticionário uma petição, na qual exposta a intenção do peticionário, será liberto. Antes da citação o juiz convidará o senhor para um acordo, e só em falta deste prosseguirá nos termos ulteriores.

ocasionado pela morte de um parente próximo poderia ser um momento de incertezas, o que poderia ser benéfico para o (a) escravizado (a).

Com a indicação de Claudino, o juiz ordenou que o escrivão da provedoria, João Maria dos Santos, averiguasse se a informação fornecida era verídica. E assim o fez:

[...] revendo os autos dos inventários dos bens que ficarão por falecimento de Antônio Fernandes de Lima, nelles a folha desenove verso achei a descrição e avaliação do modo e theor seguinte. = Claudino, preto, viúvo de cinquenta anos de idade matriculado na Alfandega d'essa cidade em vinte e sete de Março do ano passado sob número mil e cinquenta e três d'ordem na matrícula, e quinhentos e cinquenta e oito da relação apresentada, que visto e examinado pelos examinadores avaliarão por seu estado de moléstia na quantia de cinquenta mil reis¹⁷⁵.

Como podemos perceber, de fato a indicação do valor de Claudino estava correta. Entretanto o valor apresentado pelo litigante e reiterado pelos inventários não foram suficientes para satisfazer as ambições de sua proprietária. Por isso, foi requerido o arbitramento do escravizado. Os artigos 39 e 40 do Decreto, estabeleciam que:

Art. 39. O processo de arbitramento consistirá somente na nomeação do louvados, na decisão de suspensão de alguns deles, se for alegada, e na resolução dos arbitramentos, seguindo-se o disposto nos arts. 192, 193, 195, 196, 197, 201 e 202 do regulamento nº 737 de 25 de novembro de 1850.

Art. 40. Nas avaliações observar-se-hão as seguintes regras:

§1º. O preço da indenização será taxado sobre as condições da idade, saúde e profissão.

§2º. Os escravos sujeitos a usufruto ou a fideicomisso serão avaliados sem atenção a qualquer desses ônus; o seu preço, porém, os representará para todos os efeitos jurídicos como se permanecessem escravos, salvas as seguranças a que, segundo a legislação civil, julgue-se com direito o proprietário ou o sucessor.

§3º. Os escravos, que houverem de ser vendidos judicialmente ou que ainda não houverem sido adjudiciados em partilhas por sentença final, não dependem de arbitramento; prevalecerá a avaliação judicial ou a do inventário.

§4º. Na avaliação será levada em conta, para ser deduzida, qualquer quantia que o escravo houver pago ao senhor para sua alforria, devendo ser declarada essa circunstância no termo da avaliação. Qualquer fraude, neste caso, será punida nos termos do código criminal¹⁷⁶.

A partir do texto da Lei, podemos compreender os trâmites legais do referido processo. Como o valor não foi concordado pela proprietária seguiu-se ao arbitramento do

¹⁷⁵ Ação de liberdade do escravo Claudino pertencente a Adriana Catharina Gertrudes de Lima – 1882, fl. 4. IHGH.

¹⁷⁶ BRASIL. Decreto nº 5.135 aprovado em 13 de Novembro de 1872 in: Abolição no Parlamento: 65 anos de luta, (1823-1888). 2 ed. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editorações e Publicações, 2012.

valor do litigante. No inciso primeiro do Artigo 40, dizia que o preço deveria ser estipulado tendo como referência as condições de saúde, idade e profissão. Sendo assim, pessoas escravizadas com idade produtiva (entre os 15 e 25 anos) e saudáveis teriam um valor mais alto. Entretanto, Claudino como temos visto, possuía em torno de 50 anos de idade e estava doente, levando em consideração as condições de vida e trabalho que a escravidão impunha, o indivíduo após uma vida inteira submetido a tais condições, certamente não chegaria aos 50 anos com saúde.

Em carta anexa ao processo, a proprietária justifica sua não concordância com o valor indicado por Claudino, e afirmou que: “[...]tenho de scientificar a Vossa Senhoria que não posso convir na aceitação de 50\$000 para a libertação do escravo Claudino, uma vez que se ele teve esse valor no inventário foi devido a estar gravemente doente, o que não acontecendo presentemente acontece que há quem quer ele ofereça a quantia de 400\$000”, a alegação da dita proprietária, era de que o escravizado foi avaliado com o valor apresenta como pecúlio, se deu porque o mesmo estava doente quando da realização do inventário de seu pai, e pediu um valor bem maior.

O preço requerido pela então proprietária era quatro vezes, o preço indicado que o escravizado possuía. A insistência de Adriana Catharina Gertrudes de Lima, em ter a posse de um escravizado com uma idade não produtiva e doente, mesmo em um momento de luto (já que seu pai falecera a pouco tempo), demonstra o enraizamento da escravidão não apenas na forma que a proprietária percebia a si mesma e a Claudino, mas em toda sociedade oitocentista, ou seja, a Cultura Política Escravista, forjou atitudes como esta, mesmo na década de 1880, quando se viu o esfacelamento da escravidão no Brasil. Ao analisar as consequências que tais ações de liberdade poderiam causar aos senhores/escravizadores, Mendonça (2008) afirmou que:

Não se pode deixar de considerar que a quantia paga pelo escravo pudesse significar para o senhor uma vantagem em termos monetários. Mas não podemos também deixar de levar em conta esse tipo de demanda pela fixação do preço trazia dificuldades aos senhores. Além dos ônus evidente da defesa de seus interesses, ficavam os senhores privados de exercer o domínio sobre o escravo que, desde o momento do início do processo, era colocado em depósito (MENDONÇA, 2008, p. 198).

No dia 25 de julho de 1882, ocorreu o arbitramento de Claudino, feita por: Carlos de Almeida e Albuquerque, Manuel Evangelista de Vasconcelos e Francisco Olavo de Medeiros. A escolha dos árbitros seguiam algumas regras: o proprietário indicava uma lista com três nomes (um destes poderia ser ele mesmo), destes era escolhido apenas um nome pelo curador

do escravizado; a seu turno, o curador também apresentava uma lista com três nomes, da qual seria escolhido apenas um pelo proprietário ou representante legal; o terceiro nome da lista de arbitradores seria composta por uma indicação do juiz, dessa forma, suas atribuições eram avaliar o cativo e determinar um valor adequado a sua idade, profissão e condição de saúde. (MENDONÇA, 2008, p. 192). E assim seguiu-se o rito:

Nos arbitradores abaixo assignados reunidos na data das audiências tendo examinado o escravo Claudino, de que trata o mandato retro, procedemos a sua avaliação sob o juramento [...] e o fizemos pelo modo seguinte: o arbitrador Antonio Carlos de Almeida Albuquerque avaliou o mesmo escravo em duzentos mil reis, e avaliam, digo, o arbitrador Manoel Evangelista de Vasconcelos o avaliou em cento e cinquenta mil reis, e havendo desacordo nestes dando eu terceiro arbitrador decidindo pelo último dou dito louvados o confirmo no valor de cento e cinquenta mil reis (150\$000), e por essa forma havemos por avaliado o sobredito escravo Claudino. E eu Francisco Olavo de Medeiros, na qualidade de desempatador como terceiro arbitrador o escrevi – sala das audiências da Capital da Parahyba em 25 de julho de 1882. Escrevi o mesmo com os demais avaliadores¹⁷⁷.

De acordo com os autos do processo, os arbitradores estabeleceram um valor maior do que apresentado por Claudino, o primeiro arbitrador, Antonio Carlos de Almeida Albuquerque, o avaliou em 200\$000, o segundo Manoel Evangelista de Vasconcelos, estipulou o valor de 150\$000 e o último, diante das avaliações anteriores concordou com o segundo arbitrador. Assim o valor final de Claudino, estipulado pelos arbitradores foi de 150\$000 mil réis, como indica os autos do processo, o mesmo não tinha condições de completar o valor para alcançar sua liberdade, uma vez que faltavam ainda 100\$000. Seu pecúlio e suas relações de amizade não foram suficientes para conseguir o complemento do valor para sua compra, como aconteceu com outros escravizados. É inevitável, não refletir sobre as frustrações e angústias vivenciadas neste momento, com o fracasso de seu projeto de liberdade. Possivelmente a quantia apresentada como pecúlio, representava o esforço de uma vida inteira de trabalho, após cumprir suas obrigações como cativo. E assim, findou-se o seu litígio:

Claudino escravo que foi do finado Antônio Fernandes de Lima e hoje da herdeira instituída Adriana Catharina Gertrudes de Lima, tendo requerido a sua alforria por indenização e seu valor e tendo sido menos feliz em sua pretensão, por que, apesar de haver sido havalado por 50\$000 reis nos dous inventários que há alguns anos tinham sido feitos nos bens de seus senhores Antônio Fernandes e sua mulher, foi avaliado pelos árbitros nomeados na

¹⁷⁷ Ação de liberdade do escravo Claudino pertencente a Adriana Catharina Gertrudes de Lima – 1882. IHGH.

sobredita quantia de cento e cinquenta mil reis, quantia essa que não pode inteirar para a consecução de seu desiderato, vem requerer a Vossa Senhoria que se digne de mandar entregar-lhe a quantia de cinquenta mil reis que depositou e se acha em Juízo¹⁷⁸.

Todo os esforços de um escravizado com idade avançada e doente, não foram o bastante para obter sua liberdade e romper com os grilhões do cativo e da Cultura Política Escravista. A insistência de sua escravizadora em manter sob o jugo da escravidão, um cativo com tais características, demonstrou que mesmo em um momento histórico no qual a escravidão de esfacelava, a mentalidade escravista se mantinha.

Como dissemos anteriormente, os escravizados fizeram as mais diversas estratégias e formas de resistência para alcançarem sua liberdade. E mesmo com todo empenho dos mesmos, em muitos casos (e infelizmente) não foi possível obter sua alforria. Não sabemos a trajetória de Claudino após ter encerrado o processo, nem como ocorreu seu retorno ao cativo e sua convivência com sua escravizadora, não sabemos se o mesmo alcançou a Lei Áurea que ocorreu seis anos após o encerramento do processo, haja vista seu estado de saúde. A utilização do seu estado de saúde, pode ter sido uma estratégia para facilitar a obtenção da sua liberdade, demonstrando sua astúcia e ação política.

3.3 NAS BRECHAS DA LEI: A trajetória de Salustia nos tribunais imperiais, 1885

Corria o ano de 1885 na municipalidade de Mamanguape, um município distante 62 km da Cidade da Parahyba (capital da província). De acordo com o Censo de 1872, a Freguesia de São Paulo e São Pedro de Mamanguape¹⁷⁹, dispunha de um total de 636 escravizados, sendo 321 homens e 315 mulheres. Segundo o mesmo censo, não existia nenhum escravizado estrangeiro, o que nos leva a pensar que não havia a presença de africanos. Sobre a “cor”, o mesmo recenseamento nos apresenta a seguinte configuração entre os cativos: 289 eram pardos e 347 eram pretos.

Dispomos ainda dos dados sobre o estado civil da população cativa, total de escravizados 533 foram declarados solteiros, 85 casados e 18 viúvos, isso não implica dizer que os denominados “solteiros” não tinham relações de conjugais¹⁸⁰. Como exposto anteriormente no quadro 2, a população escravizada do referido município no ano de 1884 era

¹⁷⁸ Ação de liberdade do escravo Claudino pertencente a Adriana Catharina Gertrudes de Lima – 1882. IHGH.

¹⁷⁹ Surgiu inicialmente como Vila de Mamanguape, criada pela lei nº 1, ainda no período regencial no dia 23 de janeiro de 1839, tornando-se cidade no dia 25 de Outubro de 1855, ver Almeida (1978, p. 138).

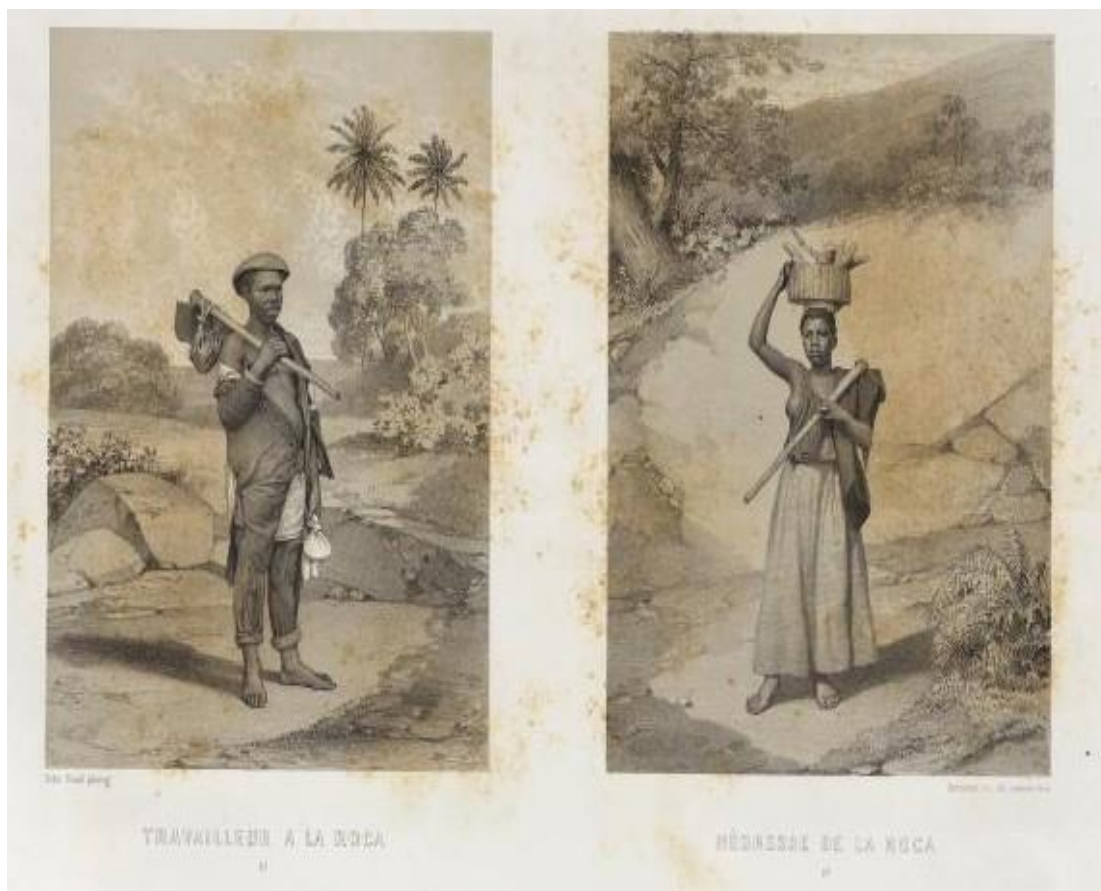
¹⁸⁰ Recenseamento da Província da Parahyba do Norte de 1872. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/> Acesso em: 15 Dezembro de 2014.

1.320 pessoas, sendo 618 homens e 702 mulheres, a partir dos dados apresentados, podemos perceber que houve em Mamanguape, uma movimentação da população escravizada, oposta ao ocorrido no restante da província, haja vista que, como apontamos houve uma redução no número de cativos ao longo da segunda metade do século XIX. Nos anos posteriores houve, como exposto no quadro 3, uma queda vertiginosa nos números de cativos, haviam sido matriculados 686 escravizados (311 homens e 375 mulheres).

No interior dessa população, vivia uma mulher negra¹⁸¹, chamada Salustia, que no dia 18 de março de 1885 procurou as dependências do Juizado de Órfãos da Comarca de Mamanguape para requerer sua liberdade por meio de uma ação judicial, essa simples atitude desafiava dois grandes limites sociais presentes na sociedade brasileira do período: O primeiro estigma, o de ser mulher em uma sociedade patriarcal; e o segundo, de ser escravizada em uma sociedade escravista. Esta mulher negra que havia vivenciado os traumas da escravidão, por mais de cinco décadas, rompeu as amarras da Cultura Política Escravista e resistiu dentro do contexto em que estava inserida. A figura 7 é representativa dos homens e mulheres escravizadas que muito embora estivessem presos ao cativeiro, agiam como e quando foi possível.

¹⁸¹ Para uma discussão mais densa sobre a atuação das mulheres escravizadas na província da Parahyba do Norte, ver Rocha (2011).

Figura 7: Trabalhadores da roça, 1861



Fonte: Travailleur a la roca (trabalhador da roça). Frond, Victor, 1861. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.¹⁸²

As ações de liberdade, seguiam os trâmites burocráticos da justiça oitocentista, com seus rituais e procedimentos. Dessa forma, foram muitos os caminhos e percalços seguidos por Salustia para obter sua liberdade, assim como, ocorreu com outros escravizados no período em estudo. De forma geral o processo dava seus primeiros passos como afirmou Keila Grinberg:

Uma ação de liberdade é iniciada quando, depois de receber um requerimento – assinado por qualquer pessoa livre, geralmente “a rogo” do escravo –, o juiz nomeia um curador ao escravo e ordena o seu depósito. Assim feito, o curador envia um requerimento (libelo cível) no qual expõe as razões pelas quais o pretendente requer a liberdade. Entre uma coisa e outra pode haver mil e um diferentes requerimentos, tentativas de impedir o prosseguimento da ação, etc. Mas, geralmente, o advogado ou procurador do réu (no caso, o senhor do escravo ou seus herdeiros) envia um outro libelo, ou contrariedade, apresentando a defesa de seu cliente. As exposições das

¹⁸² Disponível em: <http://brasilianafotografica.bn.br/brasiana/handle/bras/2844>. Acesso em: 25 de Abril de 2015.

razões de ambas as partes também podem prolongar-se por vários requerimentos, até que o juiz fique satisfeito e determine a conclusão da ação (GRINBERG, 1994, p. 10).

Dessa forma, são diferentes personagens envolvidos no processo, além do cativo requerente, atuavam: O juiz de órfãos, o curador (advogado), o depositário, procurador do réu (advogado do senhor/escravizador), o juiz de direito, entre outros. O Juiz de Órfão era uma “peça” chave no desenrolar dos trâmites legais do processo. Segundo o historiador Luciano Mendonça de Lima, “cabia a esse tipo de juiz receber a denúncia, instruir e acompanhar toda a ação” (LIMA, 2003, p. 54), o mesmo poderia atrasar ou acelerar o processo dependendo de sua rede de relações. O Juiz de Órfãos da Comarca de Mamanguape na ocasião era o Dr. Pedro Velho do Rego Melo¹⁸³. O dito juiz era casado com Mariana Eugênia Toscano de Brito, filha do líder do Partido Liberal, Felizardo Toscano de Brito¹⁸⁴. No mesmo dia em que recebeu o processo, o juiz de órfão, nomeou como curador o Dr. José Luís Peixoto de Vasconcelos, e como depositário o capitão Vicente F. de Carvalho¹⁸⁵. O curador e o depositário tinham funções importantes para garantir minimamente a segurança das (os) escravizadas (os).

Ao curador cabia à função de representar a libertanda judicialmente, cuidando dos trâmites legais em defesa da (o) escravizada (o), era uma espécie de defensor público. Ao depositário cabia a guarda da (o) litigante com o objetivo de “garantir a segurança dos libertandos e livrá-los das previsíveis pressões e retaliações que poderiam sofrer por parte de seus senhores” (CHALHOUB, 1990, p. 108). Ao que parece Salustia, talvez já desfrutava de alguma liberdade quando recorreu à justiça para legalizar sua situação, mesmo assim, foi necessário se submeter aos procedimentos legais impostos pela burocracia do judiciário imperial.

A primeira atitude do Dr. José Luís Peixoto de Vasconcelos, foi requerer da Mesa de Rendas do município, a certidão de matrícula de sua representada, com a intenção de verificar se a mesma constava na referida matrícula na condição de escravizada. O Art. 8º da Lei Rio Branco ou Lei do Ventre Livre, instituía a matrícula obrigatória de todos os escravizados do império e estabelecia em seu inciso II que: “§ 2.º - Os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados não forem dados à matrícula, até um ano depois do encerramento desta, serão por

¹⁸³ O dito juiz, ocupou o cargo de deputado provincial constituinte no período republicano, na 30ª legislatura (1892-1895). Almanaque Mercantil, administrativo e industrial do Estado da Parahyba (1899). Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 15 Março 2015.

¹⁸⁴ *O Liberal Parahybano*, 14 de Março de 1883. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 15 Março 2015.

¹⁸⁵ AÇÃO DE LIBERDADE, 1885, fl. 2, grifos nossos.

êste fato considerados libertos”. Assim, se fosse provado que a litigante não fora matriculada pelo seu proprietário, logo deveria obter sua carta de alforria, como garantia a legislação.

Ao certificar-se que Salustia não fora matriculada solicitou que uma audiência fosse marcada com o suposto proprietário de sua curatelada para que em *júdicti* apresentasse os documentos comprobatórios da condição escrava de Salustia. A audiência foi marcada para o dia 24 de abril do mesmo ano. Entretanto, o provável proprietário não compareceu, se fazendo presente apenas o advogado da libertanda que de pronto requereu que fosse expedido à carta de liberdade. Tudo parecia encaminhar para a favor liberdade, pois, o nome de Salustia não constava na matrícula, o seu suposto senhor não se deu ao trabalho sequer de comparecer a audiência, ao que parece, demonstrando estar ciente da condição de liberta da requerente.

O Juiz de Órfãos poderia muito bem ter expedido a carta de alforria de Salustia, visto que a liberdade da mesma havia sido comprovada, porém, preferiu encaminhar o processo para o Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape¹⁸⁶. O não cumprimento dos prazos, gerava uma penalização como ocorreu com José Félix do Rego, escravizador de Pedro que recebeu uma multa da repartição da alfandega no de 40\$000, por não ter declarado a liberdade do referido escravizado no prazo estipulado. Esta decisão do juiz nos levou há alguns questionamentos: Por que o referido Juiz não concedeu automaticamente a carta de alforria para Salustia? Será que o suposto proprietário estava por traz de sua decisão? Será que a ausência do senhor tinha alguma relação com a decisão do Juiz de Órfãos? Perguntas que talvez, não saberemos as respostas.

A atitude do juiz de Órfãos pode a princípio não causar estranheza ao leitor, porém estamos falando de 1885, neste momento as discussões sobre a Abolição já fervilhavam não só no Parlamento, mas inundara a sociedade como um todo. Foi neste mesmo ano que a Lei Saraiva-Cotegipe mais conhecida como Sexagenário foi levada à discussão e aprovada, não antes de causar calorosos debates e querelas políticas. Em outras províncias, como São Paulo e Bahia, os cativos agitaram as rotinas de trabalho e o cotidiano escravista¹⁸⁷.

O Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape era o Sr. Antonio da Cunha Xavier de Andrade, natural de Independência. O dito juiz era um homem conhecido da vida social e política da província, pois ocupou diversos cargos na administração imperial. O primeiro cargo público exercido pelo mesmo foi o de Diretor da Instrução Pública, ainda na década de 1860¹⁸⁸. Exerceu ainda o cargo de deputado provincial nas seguintes legislaturas: Décima

¹⁸⁶ *O Liberal Parahybano*, 09 de dezembro de 1884. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 15 março 2015.

¹⁸⁷ Para mais informações Machado (2010) e Fraga Filho (2006).

¹⁸⁸ *O Publicador*, 22 de janeiro de 1868. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 15 março 2015.

terceira (1860-1861), décima quarta (1863-1864), décima oitava (1870-1871)¹⁸⁹. Foi durante o seu mandato de deputado provincial que a Lei Rio Branco foi aprovado no legislativo geral. Este mesmo juiz, compareceu a cerimonia de criação da associação “25 de Março” em Mamanguape, como mencionamos no primeiro capítulo, naquele momento, defendeu a manutenção dos “princípios da ordem”, diante da propaganda das ideias e ações dos abolicionistas, que começavam a se organizar naquela localidade.

Sobre o processo de Salustia, o mesmo poderia de imediato conceder carta de alforria à Salustia, diante das provas apresentadas pelo curador, mas concordando com o dito juiz de órfãos decidiu agir como “investigador” e pediu para que o escrivão de órfãos verificasse no inventário da antiga escravizadora de Salustia, Joanna Clementina de Sousa e Mello, se a mesma fora inventariada entre os bens da dita senhora. Como justificativa para esse procedimento, o juiz da comarca usou a seguinte argumentação:

A escrava dá a entender que há trese anos vive sujeita, quando não devia uma vês que não matriculada perdeu condição cativa trem a entender que passou do primitivo Senhorio por herança logo foi inventariada, e não posso crer que fosse inventariada na ausência da certidão da matricula, que a não haver devia desde então sêr conhecida livre. A menos que não tivessem incorrido em censura, se não responsabilidade o juízo.

Não sendo aceitável essa situação, e para salvar a moralidade do Juízo, mando ao Escrivão de Orfãos que informe por morte de D. Joanna, primitiva proprietária de Salustia fesse inventario; se Salustia fes parte dos bens inventariados e como isto se procedea certidão competente da matrícula.

Como podemos perceber o juiz de direito da comarca, não concedeu a liberdade a Salustia de imediato, por não achar aceitável que uma mulher escravizada, pudesse estar vivendo em cativeiro ilegal por mais de uma década, o que implicaria reconhecer que, não só o então escravizador, mas o próprio juizado e por extensão o Estado Monárquico seriam condizentes, com tal situação. Pois como o mesmo assevera: “Não sendo aceitável essa situação, e para salvar a moralidade do Juízo”. Por outro lado, Salustia tinha ciência de sua situação de mulher livre, como afirmou o juiz “a escrava dá a entender que há trese anos vive sujeita”. Ao verificar no inventário da “primitiva proprietária” de Salustia, o escrivão de órfãos informou que:

Do dito inventario consta a certidão da matricula de todos s escravos que forão inventariados, inclusive a escrava Salustia, solteira, de trinta

¹⁸⁹ Almanaque Mercantil, administrativo e industrial do Estado da Parahyba (1899). Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 15 Mar. 2015.

anos de idade matriculada sob nº 28 da matrícula e n. 6 na relação, e foi apresentada a matrícula por sua senhora Dona Joanna Clementina de Sousa e Mello, em 20 de abril de 1872, sendo Collector o Capitão Jozé Felix do Rego Barros e Escrivão interino Ignacio Pinto de Carvalho¹⁹⁰.

Neste momento, instaurou-se mais um empecilho no caminho de Salustia em busca da sua liberdade. O fato de que, seu nome constava no inventário de sua antiga escravizadora impediu a concretização de sua liberdade, ao menos naquele momento. O juiz de direito, negou sua liberdade e sugeriu que Salustia devesse “tratar do arbitramento ou indenização” para alcançar a tão sonhada liberdade (AÇÃO DE LIBERDADE, 1885, fl. 12). O que nos chama a atenção é o fato que todo esse procedimento legal, ocorreu a revelia do capitão João Maria Pereira de Sousa, então escravizador de Salustia.

As atitudes dos dois juízes envolvendo até o momento com a ação de liberdade de Salustia, são exemplos do que temos denominado de Cultura Política Escravista. Pois temos entendido que, a vigência da escravidão no Brasil durante mais de três séculos, foi responsável por forjar uma Cultura Política baseada na escravidão. Sendo assim, acreditamos que durante o período de existência da escravidão brasileira, os vários aspectos da vida social, foram permeados por ideias e práticas escravistas. O fato de dois juízes terem dificultado o caminho de uma escravizada em busca de sua liberdade nos idos da década de 1880, são reflexos desta Cultura Política Escravista, que foi responsável pelo prolongamento da escravidão brasileira o quanto foi possível.

O processo havia sido encerrado em sua primeira instância judicial. Nestes casos, restava recorrer ao Tribunal da Relação. O curador de Salustia, não satisfeito com a decisão do juiz da comarca de Mamanguape, que negou a liberdade da referida escravizada, recorreu ao Tribunal da Relação em Pernambuco, instância última para este caso. O processo foi remetido para o Tribunal da Relação no dia 22 de maio de 1885, pelo escrivão de órfãos, Manoel Eugenio Peixoto. Segundo Grinberg (2008), “chegando a relação, novos advogados eram nomeados, novamente exposto seus argumentos, que também podiam ser tantos quantos achassem necessários” (p. 11), entretanto no caso de Salustia, manteve-se o mesmo curador.

José Luís Peixoto de Vasconcelos, bacharelou-se em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito de Recife em 1870¹⁹¹. Obtivemos poucas informações sobre o referido advogado, entretanto, pela sua insistência em buscar a liberdade de Salustia, se tornou uma figura relevante no processo. Alguns bacharéis e rábulos, foram personagens decisivos nas

¹⁹⁰ AÇÃO DE LIBERDADE, 1885, fl. 10-11, grifos nossos.

¹⁹¹ Lista geral dos bacharéis e doutores que tem obtido o respectivo grau na faculdade de direito de Recife (1828-1931), 1931. Disponível em: <https://www.ufpe.br/ccj/images/bachareis/bacharis%201828%20-%201931.pdf> Acesso em: 14 Jan 2016.

batalhas judiciais enfrentadas pelos escravizados em busca da liberdade. Como apontou Azevedo (2010, p. 93) sobre o papel desempenhado pelos advogados: “ao atuarem em ações de liberdade impetradas pelos escravos contra seus senhores, contribuíram para desestruturar a política de domínio senhorial, minando as bases da ideologia que sustentava a escravidão”, ao buscarem na justiça a obtenção de sua liberdade, alguns escravizados encontraram auxílio nesses “homens das leis”. Nos autos do processo, constava a trajetória de Salustia nos tribunais paraibano até aquele momento, além disso, continha também uma explicação por parte do referido juiz, sobre seus procedimentos no caso. Nesta explicação dizia o Juiz:

Senhor ! Em respeito a V.M.I e por _____ do meu cargo não der a consentir no seguimento da presente appelação sem a ella adicionar algumas consierações em verdadeiro proveito a causa da justiça.

Não podia aceitar a excepção verdadeiramente = a falta de matricula da escrava apelante _____ seria exame se _____ da condição d’ma pessoa que não tivesse contra si em julgado si este julgado foi manifestado sem a presença da certidão da matricula não do julgado estava nullo como ainda devia ser responsabilisado o juiso por ter que _____ tristemente a salutar lei de 28 de _____.

Ora o Do[uto]r Curador da escrava pedindo certidão da matricula da referida _____ respondeu –lhe a respectiva repartição que, segundo as indicações, feitas, não constava ter sido matriculada Salustia escrava de D. Joanna. entendia que eu procederia de justiça considerando desde logo livre; M[ai]s o Do[uto]r Curador deve saber, que uma tal decisão importava a condenação dos Juises e escrivão, que inventariarão como escrava Salustia, que por não ter sido matriculada, livre estava.

E devia eu proceder com tanta leviandade, podendo irrogar aos collegas incontestavel injuria. Certo que _____ Exa razão – Senhor ! por que mandei que o escrivão do inventário certificasse o ocorrido.

D’ahi verá V.M. que a escrava Salustia foi sinseramente matriculada, e posso afirmar a V.M. que _____ a maior atenção a respectiva certidão junto ao inventario procedido por morte de D. Joanna a mesma que deu Salustia, e os seus outros escravos a matricula; e bem assim que foi regular o meu procedimento dedigenciando, en officio o conhecimento da verdade¹⁹².

Em sua argumentação, o juiz reitera seu pensamento de que não poderia aceitar que os escravizadores de Salustia, houvessem deixado de matricular sua “propriedade”. Insistindo que sua atitude em pedir que fosse investigado o caso, seria fruto de sua falta de leviandade, talvez com a intenção de mostrar-se prestativo diante dos juízes do Tribunal da Relação em Pernambuco. Então, entre a liberdade de uma mulher negra escravizada e a “condenação dos Juises e escrivão”, por terem sido omissos optou o juiz pela segunda opção. O processo de Salustia é representativo da mentalidade da classe senhorial, pois em suas relações de

¹⁹² AÇÃO DE LIBERDADE, 1885, fl. 19, grifos nossos.

clientelismo prevaleceu o favorecimento de seus pares, em detrimento da liberdade de uma escravizada. Em seguida, o juiz revela um dado interessante:

Tomei – Senhor – o trabalho de examinar a escripturação do livro de matriculas com relação a questão vertente. Ali estão effectivamente lançadas todos os escravos da finada D. Joanna, que resa a certidão constante do inventario, apenas ali em ves de Salustia vê-se Salustio, e o que na certidão do inventario, Salustia. Dahi resulto uma verdade, e é que só havia entre os escravos da finada D. Joana uma com o nome de Salustia ou Salustio, dous não havia por consequencia, facil é saber se se era Salustia ou Salustio o auto do que se cogita.

A propria appellante encarrega-se de tirar a duvida, requerendo a indenização de sua liberdade como sendo Salustia escrava procedido da referida d. Joana Portanto – Senhor ! Para que se apresente duvida onde não deve haver. Para que se há de retardar a solução d’ma causa ter

_____ Salustia esta convencida do bem exita da questão da indenisação principalmente correndo a causa a revelia do seu senhor. Outro Senhor ! Si o Escrivão da mesa de Rendas actual passe o mesmo do processo da matricula, so daria uma certidão negativa, como fes o sem succeder. daria o mesme que deve, e é a que está unido ao inventario; elle que foi o escriptor do processo saberia que foi Salustia, e não Salustio, que foi matriculada e que o – a – formado em – o – é de facil operação, e de pequena importancia no caso sujeito.

Em obediência, pos, Senhor ! a todas estas considerações por que despresei a cocepção já de, sentido. Senhor ! Os autos subirão á V.M.I e terão a decisão que a _____ e justiça promete¹⁹³.

Como pudemos observar, o juiz atribui há um erro de grafia toda essa confusão que o caso de Salustia tinha gerado o que nos leva a pensar na possibilidade da própria Salustia ter conhecimento deste erro e ter usado disso para requerer sua liberdade. Se assim o for, esse simples detalhe, reitera a ideia de que os escravizados resignificavam sua experiência de cativeiro em benefício de sua liberdade, demonstrando entre outras coisas que tinham conhecimento da legislação e das mudanças que podiam favorecer sua liberdade.

O fragmento do documento nos mostra também as razões que motivaram o juiz a empreender toda aquela investigação, porque segundo o mesmo “nos tempos que correm: convem a maior prudência para salvaguardar uma ordem de direitos que não só é sofismada como afrontada pela propaganda, aliás suspeita e incompetente, por que procura dispor do que não é seu”¹⁹⁴. O juiz foi movido pela necessidade de “salvaguardar uma ordem de direitos”, referindo ao direito à propriedade que, em 1885 já estava sendo minada não apenas pela “propaganda” abolicionista, mas pela atuação dos próprios escravizados. A justificativa dada pelo juiz reitera a aplicação do conceito de Cultura Política Escravista.

¹⁹³ AÇÃO DE LIBERDADE, 1885, fl. 19, grifos nossos.

¹⁹⁴ AÇÃO DE LIBERDADE, 1885, fl. 21, grifos nossos.

Os autos do processo foram apresentados ao juiz presidente do Tribunal da Relação no dia 08 de junho de 1885, que os repassou para o conselheiro relator Luís Correia de Queiroz Barros, este por sua vez, requereu vista do curador geral, Carlo Eugênio. No dia 10 de Junho de 1885, o curador geral interino, emitiu seu parecer sobre o processo de Salustia. Nele faz duras e sarcásticas críticas a postura do juiz de direito de Mamanguape:

A prova de não ter sido Salustia dada a matrícula especial, foi concludentemente provada a fl. 7, e fl. 7v, certidão tirada da Mesa de Rendas de Mamanguape, repartição publica para isso habilitada.

Tendo _____ os autos a conclusão do Juis de Direito, para julgar por sentença o feito, e cumprindo-lhe h[ab] julgar liberta Salustia, ao contrario manda ao Escrivão de Orphão fl - 11, informe se Salustia pertencia a D. Joanna, se foi primitiva senhora da mesma.

O Es[criv]am informa a fl – 11v, que Salustia foi dada a inventario, matriculada e partilhada.

Vê-se uma certidão authenticamente passada por uma repartição pública, em opposição a uma informação do Esc[riv]am. Qual das duas será verdadeira e considerada legal? Uma necessariamente tem de ser admittida como legal, sem a menor duvida.

Parece, que deve ser aceita á da Mesa de Rendas, pois ella é a Repartição competente, aonde se fizeram as matrículas de tosos os escravos da Com[ar]ca de Mamanguape.

A informação do Esc[riv]am nesta parte não merece fé, pois ella, alem de não ser uma certidão, é como se vê e se demonstra narração¹⁹⁵.

Como podemos perceber o curador geral já entendia que o fato do nome de Salustia não constar na matrícula especial, a conferia liberdade e criticou a intenção do juiz em preterir essa prova (uma certidão autenticamente passada por uma repartição pública), em detrimento da “narração” do dito escrivão.

O J[ui]s de D[irei]to em sua sentença a fl. 12, desprezando a legalidade e direito de Salustia, julga contra ella, não interpondo á appellação ordenada pela lei, quando sentença é dada contra a liberdade, mandando, que se proceda o arbitramento. Pergunta-se, julgou Salustia liberta? não; portanto devia appellar, o que b[ã]o fez. O curador appella desta sentença de fl. 12, para este venerando Tribunal, como se vê a fl. 14; e **o J[ui]s de D[irei]to tambem arrasoa !!!! a fl. 19, e ahi dis o que não devera dizer, porquanto, a lei não lhe dá direito de fazer o que fez**¹⁹⁶.

Para o curador, o dito juiz de direito de Mamanguape desprezou a legalidade e o direito de Salustia ao negar a liberdade da escravizada e afirma que “a lei não lhe dá o direito de fazer o que fez”. No meio do processo, o pretenso escravizador de Salustia, finalmente aparece e lhe confere sua carta de alforria em 26 de Outubro de 1885. Se o argumento de

¹⁹⁵ AÇÃO DE LIBERDADE, 1885, fl. 24, grifos nossos.

¹⁹⁶ AÇÃO DE LIBERDADE, 1885, fl. 24, grifos nossos.

Salustia estava correto, temos um exemplo de cativo ilícito, e mais uma a expressão das teias da Cultura Política Escravista.

Pudemos percebermos que os escravizados resistiram de forma incisiva e criativa em busca de suas liberdades ao longo de todo o período de vigência da escravidão. A revelia de proprietários/escravizadores que insistiram na dominação senhorial e juízes que tentavam impedir o acesso a liberdade das pessoas escravizadas. As brechas legais abertas pela Lei de 28 de setembro de 1871 possibilitaram ainda mais aos escravizados e escravizadas resistissem aos horrores da escravidão, minando o sistema escravista por dentro. Não sabemos o destino de Salustia após o encerramento de seu processo. Entretanto, podemos pensar que ao alcançar a liberdade, suas esperanças foram reacendidas e novos desafios foram lhe impostos.

As trajetórias de Joanna, Claudino e Salustia, como tantos outros escravizados que resistiram a escravidão, revelam o desejo de alcançar o que havia de mais sublime no período: A liberdade. Cada sujeito com suas características específicas, em seus contextos particulares, demonstra que a experiência no cativeiro fez surgir suas visões e projetos de libertação, assim como, o desejo cotidiano de alcançá-la. Joanna com sua coragem, Claudino com sua astúcia e Salustia com sua insistência.

ENTRE ISABEL E SALUSTIA: REFLEXÕES (IN) CONCLUSAS

Em vez da antiga oposição entre memória e história, uma das principais dimensões da interação entre as duas dimensões de apropriação do passado está em abordar historicamente o próprio processo de produção da memória. A reflexão crescente sobre a história da memória como campo de pesquisa tem evidenciado que as lógicas de produção de memórias e da historiografia não são assim tão diferenciadas. As questões formuladas pela historiografia para compreensão da escravidão negra nas Américas foram sempre determinadas por injunções sociais e políticas do mundo contemporâneo. De forma paralela, a construção de memórias coletivas se faz, necessariamente, como função de questões políticas e identitárias vividas no tempo presente (MATTOS; RIOS, 2005, p. 43).

No dia 20 de maio de 1888, o jornal *Arauto Parahybano* trouxe estampado em sua primeira página com letras garrafais, os seguintes dizeres: “Brasil livre! Salve! 13 de maio! Livre!”. Logo em seguida e na mesma página, um poema intitulado “Livre!”, cuja autoria foi atribuída à J. B. Vilella, dava o tom do cenário em que se construiu os eventos naquele momento: “Não mais o Sol verá no solo americano/ As lágrimas do escravo, pedindo – caridade!/ Rasgou-se o livro negro: Aqui não há Senhores,/ Impera em toda a parte a deusa – Liberdade”¹⁹⁷. A euforia e a poesia expressas no jornal eram reflexas das agitações sociais que tomaram conta do país após a assinatura pela princesa Isabel, então regente da monarquia brasileira, da Lei Áurea que libertou todos os escravizados do Brasil. A província da Parahyba do Norte, não foi exceção, entretanto, foi curioso perceber que a informação foi divulgada apenas 7 dias depois de assinada a referida lei.

A província da Parahyba do Norte, segundo os jornais abolicionistas da época, foi tomada por “expansivas festas em homenagem a deusa da liberdade”¹⁹⁸, com “grandes passeatas populares”, comícios, discursos inflamados e frenéticos vivas¹⁹⁹. No dia 20 de maio de 1888, os militares da província, organizaram uma imponente *marche aux flambeaux*²⁰⁰, que saiu às 7 horas de frente do quartel e foi organizada da seguinte forma: “cada cadete levava uma lanterna e um arco de flores sobre o hombro esquerdo, e uma elegante charola em forma de pyramide era carregado por um pelotão de 4 soldados”²⁰¹. Assim, a abolição foi comemorada com elegância e pomposidade pela sociedade provincial.

¹⁹⁷ *Arauto Parahybano*, 20 de Maio de 1888, arquivo IHGP.

¹⁹⁸ Idem.

¹⁹⁹ Idem.

²⁰⁰ Expressão francesa que significa “marcha noturna com archotes acesos”, foi um tipo de protesto utilizado pelos abolicionistas durante os anos finais da escravidão, mas pela notícia, não era um protesto e sim uma comemoração, ver Alonso (2015).

²⁰¹ *Arauto Parahybano*, 27 de Maio de 1888, arquivo do IHGP. Não tivemos indícios da participação de ex-cativos nessa passeata como ocorreu em outras localidades como a corte ou a Bahia, ver Alonso (2015).

O fim da escravidão foi motivo de festejos por todo Império, e a narrativa que se foi forjada sobre esses eventos, atribuiu esse feito, a ação de uma princesa. Assim, Isabel entrou para a História como a “grande redentora” da população cativa. Com isso, durante décadas, os estudantes brasileiros aprenderam que o “13 de Maio”, foi resultado da benevolência e humanitarismo de Isabel. Atualmente, há vários estudos²⁰² que buscam desconstruir esse ideário sobre a princesa Isabel e sobre a abolição destacando o papel desempenhado pelos escravizados na conquista de suas liberdades e no esfacelamento da escravidão, nesse sentido, o fim do cativeiro legal foi fruto das resistências das pessoas escravizadas ao longo dos anos, e mais especificamente durante as últimas décadas do século XIX.

A crítica surgiu dentro do Movimento Negro, quando ocorreram em 1988 o centenário da Abolição, e ao negar o “13 de Maio” como acontecimento constituinte de sua identidade étnico-racial, propuseram em detrimento deste, o dia 20 de Novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares, como Dia da Consciência Negra. O título deste tópico, “entre Isabel e Salustia”, reflete esse conflito de memória, e nos faz pensar sobre o complexo contexto que levou ao fim do cativeiro no Brasil.

Salustia é a personagem presente no terceiro capítulo de nosso trabalho, uma mulher escravizada que recorreu à justiça em busca de liberdade, alegando não ter sido matriculada pelo seu escravizador conforme exigia a legislação vigente. Seu processo percorreu os tribunais da província e chegou ao Tribunal da Relação em Pernambuco e felizmente sua libertação foi alcançada, graças a sua astúcia e resistência. O caso de Salustia é sintomático das ações das pessoas escravizadas, ao longo dos anos de existência da escravidão. Isabel, embora não tenha sido objeto de nosso trabalho, é representativa de uma visão histórica que silenciou e omitiu o papel do negro seja escravizado, livre ou liberto na formação histórica do Brasil.

A escravidão foi muito além de um modo de produção, ao enraizar-se na cultura brasileira durante sua vigência, ela foi responsável por moldar condutas e práticas sociais, subsidiar discursos políticos como o “voto em separado” de Souza Carvalho e científicos como as teorias de darwinismo social ou da eugenia, pensamentos, teorias e práticas sociais. Para além, de compor as estruturas econômica e política do século XIX, a escravidão influenciou as ações de homens e mulheres, que em suas vivências cotidianas experimentaram as facetas mais sutis e cruéis, de submeter o outro ao cativeiro.

²⁰² Neste sentido podemos destacar entre outros trabalhos, os de Mendonça (2007) e Azevedo (1987).

O processo histórico no qual findou a escravidão do Brasil, foi sem dúvida vibrante, com vários atores, ações, visões de mundo e projetos políticos. O Movimento Abolicionista, como o primeiro Movimento Social brasileiro dada sua amplitude, adesão e organicidade de acordo com Alonso (2015, p. 17), também teve sua atuação na Parahyba do Norte. Como demonstramos, houve a criação de associações emancipacionistas como a Sociedade S. João Evangelista, fundado em 1864 e que tinha como finalidade dar liberdade aos escravizados e prestar assistência aos órfãos e viúvas. Assim como, a criação de associações abolicionistas: Emancipadora Areiense (1873), Emancipadora Parahybana (1883), Núcleo Abolicionista (1884), Emancipadora “25 de Março” (1885) e o Club Abolicionista (1888), que dentro de suas concepções e projetos para o fim da escravidão atuaram na província, demonstrando não apenas a existência deste, mas sua relevância no desenrolar dos acontecimentos que culminaram no dia 13 de Maio de 1888.

O Movimento Abolicionista da província, atuou de forma tímida se comparado com a vitalidade de outros lugares, como em São Paulo ou no Rio de Janeiro, muitas vezes agindo ou se posicionando de forma conservadora e gradualista em relação ao fim da escravidão, ou mesmo reiterando a Cultura Política Escravista, a insistência em manter a escravidão da sociedade paraibana foi assunto recorrente na imprensa abolicionista da província, mas mesmo assim, não deixou de contribuir para minar a escravidão dando sua contribuição para seu término e libertando alguns escravizados.

Na Parahyba do Norte, tivemos ainda a atuação de políticos contrários e favoráveis ao fim da escravidão. Destacamos ao longo do texto, dois deles: Manoel Pedro Cardoso Vieira, um intelectual e político negro componente da elite provincial que ao travar um prolongado debate sobre a imigração chinesa demonstrou sua visão sobre a escravidão, seus horrores e a “repugnância invencível pela liberdade” de parte da elite com quem o mesmo em parte dialogava e criticava. E o Visconde Souza Carvalho que ao proferir seu “voto em separado” demonstrou, a quão enraizada estava a escravidão mesmo em 1885, quando houve uma radicalização das ideias e ações abolicionistas. Sua atuação pró-escravidão foi sintomático do posicionamento da parte dos políticos brasileiros que se organizaram nos “clubes da lavoura” e conseguiram adiar o fim da escravidão o quanto foi possível.

Mas se por um lado a escravidão forjou a Cultura Política Escravista, as múltiplas experiências das pessoas escravizadas também fizeram surgir uma Cultura de Resistência dos (as) cativos (as), possibilitando a ação em busca de suas liberdades de Joanna em São João do Cariri, Claudino na capital da província, Salustia em Mamanguape e tantas outras pessoas que mesmo estando sob o jugo da escravidão, buscaram suas liberdades nas brechas que o sistema

escravista abriu. O protagonismo de tais sujeitos históricos, nos ajuda a perceber que não é a assinatura de uma legislação, como a Lei Áurea, que põe fim à escravidão, mas a astúcia dos (as) escravizados (as) que em sua busca por liberdade, romperam com as amarras senhoriais e demonstraram que era possível resistir.

Assim, a luta pela liberdade foi uma constante entre as pessoas escravizadas, mesmo tendo uma liberdade fragilizada, dada as barreiras sociais para o exercício de uma cidadania por parte das pessoas negras livres e libertas. Uma vez livre, a população negra tinha que enfrentar as marcas de uma sociedade excludente e segregadora. Neste sentido, poder dar visibilidade à tais pessoas foi uma das nossas preocupações, haja vista que a história da população negra foi durante anos silenciada, sendo assim, ao percebê-los como sujeitos históricos conscientes de sua condição e contextos e pró-ativos em suas ações, estamos contribuindo para a reparação das marcas lacunares de esquecimento deixadas.

Talvez seja lugar comum dizer que a abolição da escravidão veio, mas sem as condições necessárias para que as pessoas recém libertas ou mesmo as que já gozavam da liberdade pudessem ter as condições para sua subsistência, fazendo com que os mecanismos de exclusão e segregação continuassem. A população negra viu-se sem alternativas, sem possibilidades, muito embora, o “13 de Maio” tenha sido um momento de reavivar as esperanças das pessoas negras que presenciaram aqueles eventos. Como afirmou Sidney Chalhoub, “o processo histórico que resultou no 13 de maio foi significativo para uma massa enorme de negros (as) que procurou cavar seu caminho em direção à liberdade explorando as vias mais ou menos institucionalizadas na escravidão dos brasis no século XIX” (CHALHOUB, 1990, p. 252).

A atuação da população negra no pós-abolição tem sido um tema que está sendo pesquisado em outras localidades, e tem resultado em densas pesquisas como a tese de doutorado do historiador Walter Fraga Filho (2006), mas ainda temos uma grande lacuna na província da Parahyba do Norte. Como narrou o escritor paraibano José Lins do Rego, em seu livro *Menino de Engenho* escrito em 1926, fruto de suas vivências e contatos com o cotidiano rural de Pilar, no qual o autor foi criado. O autor conta as memórias do menino Carlinhos e seu contato com as relações sociais no Engenho de seu avô paterno. Sobre os eventos da abolição, Carlinhos narrou que:

Quando veio o 13 de maio, fizeram um coco no terreiro até alta noite. Ninguém dormiu no engenho, com o zabumba batendo. Levantei-me de madrugada, para ver o gado sair para o pastoreado, e me encontrei com a negrada, de enxada no ombro: iam para o eito. E aqui ficaram comigo. Não me saiu do engenho um negro só. Para esta gente pobre a abolição não serviu de nada (REGO, 1986 [1926], p.67)

A literatura é representativa desse período e pode servir para compreendermos mais sobre o período posterior ao fim do cativeiro. Entre rupturas e continuidades, o processo que levou ao fim da escravidão no Brasil, se deu de forma conversadora. Atualmente, mais de um século e quase três décadas depois de ter findado a escravidão, vemos os ecos do que conceituamos de Cultura Política Escravista, pois ainda na contemporaneidade, a sociedade brasileira está permeada de elementos herdados dos anos de vigência da escravidão, e que podemos perceber pelas estatísticas. Segundo dados do Ministério do Trabalho, houve em 2012 um aumento de 14,37% do número de pessoas submetidas às condições de trabalho análogo a escravidão.

Segundo os números, foram 168 casos em todo o Brasil, envolvendo 3.110 trabalhadores, tendo sido resgatados 2.187. Os dados não nos permitem fazer um recorte étnico-racial em tais números, mas, só o fato de existir trabalhadores submetidos a uma situação de semicativeiro, já é suficiente para demonstrar que a Cultura Política Escravista, não foi rompida em 1888. Um caso ilustrativo dessas permanências ocorreu na Paraíba em 2011, quando uma jovem angolana chamada Felícia Aurora foi trazida para o Brasil por um casal de empresários, cujos nomes não foram revelados, com a promessa de que receberia trabalho e educação, mas que ao chegar foi submetida às condições de trabalho escravo, a partir da atuação do Movimento de Mulheres Negras do Estado, a história de Felícia teve repercussão internacional²⁰³.

Quando, nos voltamos para as estatísticas sobre a população negra especificamente, conseguimos visualizar as continuidades que o processo de abolição da escravidão deixou como legado. Segundo os dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizada entre os anos de 2003 e 2013, um trabalhador negro no Brasil ganha, em média, pouco mais da metade (57,4%) do rendimento recebido pelos trabalhadores de cor branca que desempenham a mesma função, ou seja, em um país, onde a maioria da população é composta de pretos e pardo, temos uma disparidade salarial enorme entre negros e brancos.

Outro percentual ainda mais cruel é referente a juventude negra. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o percentual de jovens negros assassinados no Brasil é 132% maior do que o de brancos. Nas áreas urbanas e periféricas, essa violência se expressa de forma mais direta. Muito embora, essa Cultura Política Escravista, ainda consiga

²⁰³ Carta denúncia da Organização da Mulheres Negras da Paraíba – Bamidelê – sobre Felícia Aurora. Disponível em: <http://negrasbamidele.blogspot.com.br/> Acesso em: 27 Mar 2016.

impregnar a sociedade brasileira, temos como fruto da histórica resistência das pessoas escravizadas, algumas rupturas e avanços sociais.

Entre essas rupturas destacamos duas, a primeira é a Lei 10.639/03, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de História da África e Cultura Afro-brasileira, em todos os estabelecimentos de ensino do país. Esta legislação, é entendida como um marco de luta dos Movimentos Negros do Brasil, uma vez que, foi resultado de constantes reivindicações deste. E a segunda mudança que queremos destacar é a Lei de Cotas (nº 12.711/2012) que estabelece a reserva de 50% das vagas de cursos de ensino superior para estudantes oriundos de escolas públicas e também para negros. Como dissemos anteriormente, foi a partir da pressão do Movimento Negro que começou os questionamentos as visões conservadoras sobre a história da população negra e impor novas questões e problemáticas a historiografia, embora o diálogo entre historiadores da escravidão e ativistas negros (as) nem sempre foram tranquilos²⁰⁴ (MATTOS, p. 102).

Essa interlocução dialética entre Movimentos Sociais e historiografia tem resultado em uma larga produção acadêmica que se preocupa com o enfrentamento e a diminuição do racismo na sociedade brasileira, dessa forma, a história serve para a conquista de direitos sociais, como o reconhecimento legal do território quilombolas, a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, entre outros. Entretanto, os rastros da Cultura Política Escravista na contemporaneidade precisam ser combatidos e a pesquisa histórica tem contribuído para isso, através de outras percepções e leituras do passado (MATTOS, p. 110). O presente estudo, é fruto desse contexto, e procuramos dar uma contribuição sobre o processo no qual findou a escravidão na Parahyba do Norte. E entre essas permanências e quebras, o processo histórico segue com suas nuances e especificidades. Com avanços e retrocessos.

²⁰⁴ Para Hebe Mattos, essas pressões e reivindicações de organizações sociais negras ocorreram no Brasil, de forma mais intensa a partir da década de 1970 (MATTOS, p. 102)

REFERÊNCIAS

Fontes

Banco de Dados da Freguesia de Nossa Senhora das Neves/Parahyba, 1833-1860. Resultado da Pesquisa do Projeto Gente Negra na Paraíba Oitocentista: redes sociais e arranjos familiares, coordenado pela Prof. Dra. Solange P. Rocha (DH/PPGH/NEABI). PIBIC/CNPq/PRPG/UFPB-2009-2011.

Arquivo Nacional (NA)

AÇÃO DE LIBERDADE da escrava Joanna, 1874, nº 564 caixa 1618 galeria A.

Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba (IHGP)

Manuscritas

Livro de Honra da Emancipadora Areiense de 1884 - Manuscrita.

Impressas

Livro de Honra da Emancipadora Areiense de 1884.

Jornal *O Arauto Parahybano*, 1888

Jornal *O Emancipador*, 1883.

Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte (AHWBD)

Lista de escravos libertos pelo Fundo de Emancipação de 31 de Maio de 1884. Caixa 065 (B).

Ata da Junta de classificação de escravos da Vila de Misericórdia, 1885, caixa 066.

Correspondência do Juízo de órfãos de Patos, 1885, caixa 066.

Arquivo do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGPE)

AÇÃO DE LIBERDADE da escrava Salustia. 1885.

Arquivo do Instituto de Genealogia e Heráldica (IHGH)

AÇÃO DE LIBERDADE do escravo Claudino pertencente a Adriana Catharina Gertrudes de Lima – 1882.

Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional (HDBN)

Almanaque do Estado da Paraíba de 1899. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=xx1165&pesq=souza%20carvalho> Acesso em: 14 Jul 2014.

O Liberal Parahybano, 1883 - 1884. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. Acesso em: 26 Jul. 2014.

Gazeta de Notícias, 1884 - 1885. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/>. (Acesso em: 26 Jul. 2014).

Jornal *O Cearense*, Terça-feira 26 de Janeiro de 1864. Disponível em: <http://hemerotecadigital.bn.br/> (Acesso em: 17 de Jan. de 2015)

Center for Research Libraries (CRL)

Relatórios dos presidentes de província de 1870 à 1888. Disponíveis em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/para%C3%ADba> Acesso em: 14 Set. 2015.

Site Jornais e folhetins literários da Paraíba no século XIX

Jornal *O Emancipador*, 1883. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisefolhetins/> (Acesso em: 24 Nov. 2011)

Jornal *O Arauto Parahybano*, de 20/05/1888. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaisefolhetins/> (Acesso em: 24 Nov. 2011)

Site Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)

CARVALHO, Antônio de Souza. O voto em separado. In: BARBOSA, Ruy. **Obras Completas de Ruy Barbosa**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945, Vol. XI, Tomo I, p. 249-270. Disponível em: <http://www.casaruibarbosa.gov.br/rbonline/obrasCompletas.htm> (Acesso em: 23 Jun. 2012).

Site Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

BRASIL. Ministério dos Negócios do Império. **Relatório da Diretoria Geral de Estatística, dirigido ao Ministro dos Negócios do Império, Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira, por Jose Maria do Couto, diretor geral interino, em abril de 1873 [sobre 1872]**. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1873. Disponível em: <https://archive.org/details/recenseamento1872bras>. (Acesso em: 15 Jul. 2015)

Obras de referências

VAINFAS, Ronaldo (Coord). **Dicionário do Brasil Imperial** (1822-1889). Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

BARATA, Carlos Eduardo de Almeida; BUENO, Antonio Henrique da Cunha. **Dicionário das famílias brasileiras**. Tol. II, Vol. I, Rio de Janeiro: 1999.

BARBOSA, Socorro de Fátima Pacífico (org). **Pequeno dicionário dos escritores/jornalistas da Paraíba do século XIX: de Antonio da Fonseca a Assis Chateaubriand**. João Pessoa, 2009. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/jornaise folhetins/>. (Acesso em 26 de Nov. 2011).

Abolição no Parlamento: 65 anos de luta, (1823-1888). 2 ed. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editorações e Publicações, 2012.

BIBLIOGRAFIA E TEXTOS EM FORMATO DIGITAL

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. Discursos e pronunciamentos: A dimensão retórica da historiografia. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina. (Orgs.) **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2011. p. 34-49.

ALONSO, Angela. Associativismo avant la lettre – As sociedades pela abolição da escravidão no Brasil oitocentista. **Sociologia**, vol. 13, nº 28, Setembro-Dezembro, 2001.

AZEREDO, Celia Maria Marinho. **Onda negra medo branco: O negro no imaginário das elites – século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

AZEVEDO, Elciene. **O direito dos escravos: lutas e abolicionismo na Província de São Paulo**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2010.

_____. **Orfeu de carapinha: A trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1999.

ANDREWS, George Reid. **América Afro-Latina (1800-2000)**. Tradução Magda Lopes. São Carlos, SP: EdUFSCar, 2007.

BLACKBURN, Robin. **A queda do escravismo colonial: 1776-1848**. Tradução Maria Beatriz de Medina. São Paulo: Record, 2002.

ANDREWS, George Reid. **América Afro-Latina (1800-2000)**. Tradução Magda Lopes. São Carlos, SP: EdUFSCar, 2007.

BARROS, José D'Assunção. História política e História social. In: BARROS, José D'Assunção. **O campo da história: Especialidades e abordagens**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004, p. 106-124.

BARBOSA, BARBOSA, Socorro de Fátima P. **Jornalismo e literatura no século XIX paraibano: Uma história**. Disponível em: http://www.cchla.ufpb.br/jornaise folhetins/estudos/Jornalismo_e_literatura_no_seculo_XIX_uma_historia.pdf. Acesso em: 13/09/2015.

BERSTEIN, Serge. A Cultura Política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. **Para uma História Cultural**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. P. 349-363.

BLACKBURN, Robin. **A queda do escravismo colonial: 1776-1848**. Tradução Maria Beatriz de Medina. São Paulo: Record, 2002.

CARDOSO, Ciro Flamarion. A História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; BRIGNOLI, Héctor Pérez. **Os métodos da História**. Tradução João Maia. Rio de Janeiro: Edições Graal, 3 ed, 1983, p. 348-406.

_____. História e conhecimento: Uma abordagem epistemológica. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da História**: Ensaio de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 1- 19.

CARVALHO, José Murilo de. **Pontos e bordados**: escritos de história e política. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

CARVALHO, Álvaro de. Notas sobre Manuel Pedro. Revista: Imp. Nacional, 1955.

CASTRO, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Domínios da História**: Ensaio de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 45-59.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade**: Uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. **A força da escravidão**: Ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravatura no Brasil**. Tradução Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

COSTA, Emília Viotti da. Escravidão e ideologias. In: COSTA, Emília Viottida. **Da senzala à colônia**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 3 ed., 1998. p. 357-400.

_____. **A abolição**. São Paulo: Global Ed. 1982.

_____. Da escravidão ao trabalho livre. In: COSTA, Emília Viottida. **Da monarquia à república**: momentos decisivos. São Paulo: Ed. UNESP, 1999. p. 235-321.

COSTA, Josicleide Fernandes de Medeiros. **O Arauto da abolição ou a abolição do arauto**. O abolicionismo na imprensa paraibana (1888). Monografia de Conclusão de Curso, Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, 2003.

DAUWE, Fabiano. **A libertação gradual e a saída viável**. Os múltiplos sentidos da liberdade pelo fundo de emancipação de escravos. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2004.

DOLHNIKOV, Mirian. **O pacto imperial**: Origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005.

DRESCHER, Seymor. **Abolição**: uma história da escravidão e do antiescravismo. Tradução Antonio Penalves Rocha. São Paulo: Editor Unesp, 2011.

FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade**: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Ed. Unicamp, 2006.

GALLIZA, Diana Soares de. **O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888**. João Pessoa, Universitária/UFPB, 1979.

GINZBURG, Carlo. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. In:_____. **Mitos, emblemas e sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

GOMES, Ângela de Castro. História, historiografia e cultura política no Brasil: algumas reflexões. In: SOIHET. Raquel; BICALHO, Maria Fernanda B; GOUVÊA, Maria de Fátima S. (Orgs.). **Culturas Políticas**: ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. p. 35-50.

GRINBERG, Keila. **Liberata**: a lei da ambiguidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

_____. A poupança: Alternativas para a compra da alforria no Brasil (2ª metade do século XIX). **Revista de Índias**, 2011, Vol. LXXI, núm. 251. Págs 137-158.

Disponível em:

<http://revistadeindias.revistas.csic.es/index.php/revistadeindias/article/viewArticle/856> Acesso em: 16 Jan. 2016.

HOBBSBAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1998.

HOFFNAGEL, Marc Jay. O Partido Liberal de Pernambuco e a Questão Abolicionista, 1880/1888. In: ANDRADE, Manuel Correia de; FERNANDES, Ellane Moury. (Org.) **Atualidade e Abolição**. Recife: Editora Massangana, 1991.

LIMA, Luciano Mendonça de. **Cativos da “Rainha da Borborema”**: Uma história social da escravidão em Campina Grande – século XIX. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife, 2008.

_____. Uma porta estreita para a liberdade: As ações cíveis e alguns aspectos do cotidiano escravo na Campina Grande do século XIX. In: Ó, Alarcon Agra do, et al. **A Paraíba no Império e na República**: Estudos de História Social e Cultural. João Pessoa: Idéia, 2003, p. 25-37.

LIMA, Maria da Vitória Barbosa. **Liberdade interdita, liberdade reavida**: escravos e libertos na Paraíba escravista (século XIX). Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife, 2010.

MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. **Gente Opulenta e de Boa Linhagem: família, política e relações de poder na Paraíba (1817-1824)**. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife, 2005.

MARIZ, Celso. **Memória da Assembleia Legislativa**. João Pessoa: A União, 1987.

_____. Os partidos políticos da Monarquia. In: MARIZ, Celso. **Apanhados históricos da Paraíba**. 3 ed. João Pessoa, A União 1994, p.139-173.

MARTINS, Eduardo. **Cardoso Vieira e o Bossuet da Jacoca**. Nota de um perfil biográfico. João Pessoa: Secretaria de Educação e Cultura, 1979.

MATTOS, Marcelo Badaró. E. P. Thompson no Brasil. **Outubro Revista do Instituto de estudos socialistas**. Nº 14, 2006, p. 81-110.

MATTOS, Hebe. O olhar do historiador: territórios e deslocamentos na história social da escravidão no Brasil. In HEINZ, Flavio M.; HARRES, Marliza Marques (orgs.). **A história e seus territórios**. São Leopoldo: Oikos, 2008, p. 49-61.

_____. História e Movimento sociais. In CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). **Novos domínios da História**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, p. 95- 111.

_____. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

_____. e RIOS, Ana Lugão. **Memórias do Cativo** – Família, Trabalho e Cidadania no Pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

_____. MATTOS, Hebe. O herói negro no ensino de história do Brasil: representações e usos das figuras de Zumbi e Henrique Dias nos compêndios didáticos brasileiros. In: ABREU, Martha. SOIHET, Rachel. GONTIJO, Rebeca. (Orgs.) **Cultura política e leituras do passado**: historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, FAPERJ, 2007, p. 213-227.

MELO, Evaldo Cabral de. **O norte agrário e o império do Brasil: 1871-1889**. Topbooks: 1999.

MELLO, José Octávio de Arruda. **A escravidão na Paraíba historiografia e história**: Preconceitos e racismo numa produção cultural. A União. João Pessoa, 1988.

_____. **História da Paraíba**: lutas e resistências. 2. ed. João Pessoa, Universitária/UFPB, 1995.

_____. Racismo e Miscigenação na Sociologia da Paraíba no início do Século. In: ANDRADE, Manuel Correia de; FERNANDES, Ellane Moury (Orgs.). **Atualidade e Abolição**. Recife: Editora Massangana, 1991.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Entre a mão e os anéis**: a Lei do Sexagenário e os caminhos da abolição no Brasil. 2. ed. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2008.

_____. **Cenas da abolição**: Escravos e senhores no Parlamento e na Justiça. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.

MOREL, Marco; BARROS, Mariana Monteiro de Barros. **Palavra, imagem e poder**: O surgimento da imprensa no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

MOTTA, Rodrigo Pato Sá (Org.). **Culturas Políticas na História**: novos estudos. Belo Horizonte: Argumentum/FAPEMIG, 2009.

NICOLAU, Jairo Marconi. Eleições no Império (1824-1889). In: **Eleições no Brasil**: do Império aos dias atuais. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 13- 45.

PALHANO, Romualdo Rodrigues. **Entre terra e mar**: Sociogênese e caminhos do teatro na Paraíba (1822-1905). João Pessoa: Sal da terra, 2009.

PARRON, Tâmis. **A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PÉTRÉ-GRENOUILLEAU, Olivier. Lutas e abolições. In: PÉTRÉ-GRENOUILLEAU, Olivier. **A história da escravidão**. São Paulo: Boitempo, 2009.

PIROLA, Ricardo Figueiredo. Escravos e rebeldes nos tribunais do império: Assassinato de senhores em Campo dos Goytacazes (1873). Anais do VI Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional. Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos.6/ricardopirola.pdf> Acesso em: 16 Jan 2016.

PROST, Antoine. A história social. In: PROST, Antoine. **Doze lições sobre história**. Tradução Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, p. 189-210.

PESSOA, Angelo Emílio da Silva. Vidal de Negreiros: Um homem do atlântico no século XVI. In: OLIVEIRA, Carla Mary da Silva; MENEZES, Mozart Vergetti de; GONÇALVES, Regina Célia. **Ensaio sobre a América Portuguesa**. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 2009.

QUEIROZ, Suelly R. Reis de. **A abolição da escravidão**. São Paulo: Brasiliense. 3. ed., 1986.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J. M. de. **O Alufá Rufino**: Tráfico, Escravidão e Liberdade no Atlântico Negro (c. 1822 – c. 1853). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

_____. Nos achamos em campo a tratar da liberdade: a resistência negra no Brasil oitocentista. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **Viagem incompleta**: A experiência brasileira (1500-2000). São Paulo: Ed. SENAC, 2000.

_____. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

RÉMOND, René. Uma História Presente. In: RÉMOND, René (Org.). **Por uma história do político**. Tradução Dora Rocha. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

ROCHA, Solange Pereira da. **Gente negra na Paraíba Oitocentista**: População, Família e Parentesco espiritual. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife, 2007.

_____. **Na trilha do feminino**: Condições de vida das mulheres escravizadas na província da Paraíba, 1828-1888. Dissertação em História – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife, 2001.

_____. Cardoso Vieira, um homem negro na composição das elites da Paraíba Oitocentista: Biografia, Memória e História. **Revista Crítica Histórica**, v. 6,

2012, p. 01-18.

_____. Trajetória política de Cardoso Vieira: Um homem negro e da elite paraibana, 1848-1880. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371216023_ARQUIVO_VFANPUHNA_CIONAL2013UFRNSolangeRocha.pdf Acesso em: 15 Mar. 2014.

ROCHA, Antonio Penalves. Ideias antiescravistas da Ilustração na sociedade brasileira. **Revista Brasileira de História** nº 39, Vol. 20, 2000.

RODRIGUES, Jaime. O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Campinas: Unicamp, 2000.

ROSANVALLON, Pierre. Por uma história conceitual do político. In: ROSANVALLON, Pierre. **Por uma história do político**. Tradução de Christian Edward Cyril Lynch. São Paulo: Alameda, 2010. p. 67-101

SÁ, Ariane Norma de Menezes. **Escravos, livres e insurgentes: Parahyba (1850-1888)**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005.

SALLES, Ricardo. **E o Vale era o escravo: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

_____. **Nostalgia Imperial: a formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

SANI, Giacomo. Cultura Política. In: BOBBIO, Norberto (Org.) **Dicionário de Política**. 5. ed. Brasília: Unb, 2000, p. 306-308.

SANTOS, Beatriz Catão Cruz. Santo Guerreiro. *Revista de História* (Rio de Janeiro), v. 58, 2010, p. 76-79.

SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: BURKE, Peter (Org.). tradução Magda Lopes. **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Unesp, 1992, p. 39-62.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870 – 1930)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Lucian Souza da. **Viva a liberdade! Viva o abolicionismo! Viva a Parahyba!:** Discursos e práticas abolicionistas na Paraíba do Norte (1880-1888). Monografia de Conclusão de Curso em História, Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, 2013.

SILVA, Eduardo; REIS, João José. **Negociação e conflito: A resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. **O regionalismo nordestino: existência e consciência da desigualdade regional**. São Paulo: Ed. Moderna, 1984.

_____. A Paraíba durante o Império. **Anais do ciclo de debates do IHGP Sobre a Paraíba na participação dos 500 anos de Brasil**. João Pessoa: Secretaria de Educação e Cultura do Estado, 2000. Disponível em: <http://www.ihgp.net/pb500e.htm> (Acesso: 16 de Março de 2013).

_____. Poder e política na Paraíba: colônia e império. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy; GURJÃO, Eliete de Queiroz; ARAÚJO, Martha Lúcia Ribeiro; CITTADINO, Monique. **Estrutura de poder na Paraíba**. João Pessoa: Universitária, 1999.

SLENES, Robert W. Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Sudeste, século XIX. 2 ed. Campinas: Editora Unicamp, 2011.

SOUZA, Ricardo Luiz de. Procissões: Ritos religiosos, expressões de poder, discursos sociais. In Festas, procissões, romarias, milagres: aspectos do catolicismo popular. Natal: IFRN, 2013,

p. 44-79.

SOUZA, Thiago Oliveira de. **A instrução Paraibana contada através dos impressos jornalísticos do século XIX** (1858-1889). Monografia. João Pessoa: UFPB. 2010.

THOMPSON, E. P. O termo ausente: Experiência. In **A miséria da teoria ou um planetário de erros** – Uma crítica ao pensamento de Louis Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 180-200.

_____. As peculiaridades dos ingleses. In **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sergio (org.). Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2 ed, 2012, p. 75-179.

_____. A história vista de baixo. In **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sergio (org.). Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2 ed., 2012, p. 185-201.

VASCONCELOS, Iris Helena Guedes de; SOUSA, Silvana Vieira de. Ventre livre e razão emancipadora: Mulher e abolição na Parahyba do Norte. In: FERREIRA, Luzilá Gonçalves *et al.* **Suaves amazonas: Mulheres e abolição da escravatura no Nordeste**. Recife: Universitária, UFPE, 1999.